

ÍNDICE

AMAZONAS	40
MANAUS / AM	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ABREU ASSUMPÇÃO NETO, CLEMILDES FERREIRA ARRUDA, FELIPE BARBOSA ARRUDA, LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA, RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, ARLIANE OLIVEIRA DA SILVA ARRUDA, LUIZ ANTONIO PEREIRA ALVARES, MARIA LINA ARRUDA ALVARES, JOSE EDSON ALENCAR ARRUDA JUNIOR	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN STONE LIMA ALENCAR	40
BAHIA	41
ALAGOINHAS / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZANEIA RODRIGUES FITERMAN	41
BOM JESUS DA LAPA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE RICO PATRIMONIAL LTDA	41
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA SILVA E ALMEIDA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEI FERREIRA SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON RAMOS SOARES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA MARIA DOS SANTOS BARROS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR AZEVEDO DE SANTANA, JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILDO DE JESUS SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO BRITO MELO	45
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MIRANDA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE LIMA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIRO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO MEDINA SOUZA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSTA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWLTON CARLOS CIDREIRA PARANHOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS ANTONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO, DALVA SILVA DAS MERCES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA ANUNCIACAO REIS DE ALMEIDA, ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	50
CORRENTINA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE CORRENTINA - BA	51
CRUZ DAS ALMAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BARBOSA SOUZA, ANA MARIA LORDAO	52
EUCLIDES DA CUNHA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO	53
EUNAPOLIS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROZENO SANTOS	53
FEIRA DE SANTANA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA	54
JEQUIE / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIRA GONDIM PEREIRA	55
LAURO DE FREITAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SANTOS MACHADO	55
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON MANOEL VIEIRA LUZ, MICHELLE SIMONE SCHIAVINI LUZ	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ODAIR ALVES DOS SANTOS, MARIA MARCIA DAS FLORES DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA MARIANA DE CARVALHO SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES DA ROCHA	57
POCOES / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE SOUSA DA ROCHA** 58

SALVADOR / BA 58

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOICE DE JESUS** 58

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA EDILENE DE JESUS, ANTONIO ALVES PEREIRA** 59

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAINAM DOS SANTOS VELOSO** 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIVALDO SANTANA SANTOS** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENILDA SILVA DE MELO** 60

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIGUEL LUCENA FILHO** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE ROCHA LIMA** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA MARIA DA SILVA PINHO** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR** 62

SERRINHA / BA 62

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS 62

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CASSIO FIUZA CARNEIRO** 62

TEIXEIRA DE FREITAS / BA 62

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS 63

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA APOLONIO, SELMA MARIA BARBOSA APOLONIO** 63

VALENÇA / BA 63

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISELIO DE OLIVEIRA BISPO** 63

VITORIA DA CONQUISTA / BA 64

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO CARDOSO, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA** 64

CEARÁ 64

FORTALEZA / CE 64

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSSANA LEITAO VIANA, MARCOS VIANA BEZERRA** 64

MARACANAU / CE 65

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU 65

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ALVES PEREIRA** 65

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANDREIA FREITAS ALVES** 65

ESPÍRITO SANTO 66

GUARAPARI / ES	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI DIAS FRAGA, CLEMILTON FRAGA BARBOSA	66
SERRA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR CRISTIANO PINTO, RAFAELA DE ANDRADE NUNES	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAERTE NOGUEIRA FERNANDES, MARIA JOSE PAIXAO FERNANDES	68
VIANA / ES	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA, RENATA MARCELINO FRUTUOZO DA SILVA, SOFIA MARCELINO FRUTUOZO	68
GOIÁS	69
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, VANILDA FERREIRA DAS DORES	69
CATALAO / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA FERREIRA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ARRUDA ROSA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SEBBA AIRES, DIVINO AIRES DE ARAUJO, JOAO SEBBA NETO, MARIA CELIA PASCHOAL SAFATLE SEBBA, JOSE SEBBA FILHO, SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA SEBBA	71
CRIXAS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA ANTONIO, WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL	71
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLIVONE GUIMARAES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE SOARES	

SIQUEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONIA COSTA SILVA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON DE ANDRADE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MENDONCA GARCIAS, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONCA	75
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALENCAR COSTA AIRES	76
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BARBOSA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOPES XAVIER, ALINE DOS SANTOS SILVA	77
JATAI / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BERNARDES FARIA	77
NEROPOLIS / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALMEIDA CASTRO, MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN DE ALMEIDA SILVA LIMA	78
NIQUELANDIA / GO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES, DEUSDETE MARTINS BORGES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA MARTINS BORGES	79
NOVO GAMA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA	80
PLANALTINA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS	80
PORTEIRAO / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRÃO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DE MEDEIROS, UYZA COSTA DA ROCHA MEDEIROS	81
RIO VERDE / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CAMPOS FERREIRA	81
SANCLERLANDIA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA	82

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JUSCELINO CHAVEIRO	82
VALPARAISO DE GOIAS / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VASCONCELOS COSTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BARROS FERREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES DA LUZ, DAUZO PEREIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEDE DE SOUZA NUNES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE ALVES DE FREITAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MIRANDA LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, MARLOS MELO DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUZA ALVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON ALVES VALENTE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLY DA SILVA GUSMAO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARET FEITOSA FARIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI DA SILVA	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, VALERIA DE SOUZA ARAUJO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SILVA CUNHA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE AQUINO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA PEREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BEZERRA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER ROCHA DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLAYNE MACEDO LIMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JESUS DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ALMEIDA DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARDOSO QUEIROZ	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ALEIXO DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA SOUZA DE ASSIS, KAWANAK DE ARAUJO SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO NUNES BATISTA, ADRIANA MARIA HAGSTROM DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE SA OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, RONIELSON RIBEIRO BATISTA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON SILVANE DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR, DELSONEIDE VIANA DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, ELIZANGELA BRITO DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR TOME SOARES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA RIBEIRO DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIKON GABRIEL SOARES	

FONSECA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE DE MATOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLSON REZENDE DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HORTENCIO DE JESUS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN PEREIRA DOS SANTOS, THAIS DE JESUS DA SILVA SOUSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SILVA ANGELINO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FARIA LIMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANTONIO DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UYARA ZORANTE MATOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO GALVAO MAGNO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTAVIO AUGUSTO DE BARROS NUNES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES DE MESQUITA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LIMA DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUSA ARAUJO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILMA DO CARMO CARVALHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN OTAVIO SANTOS COELHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOARES BATISTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIS BELMIRO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DA ROCHA LIMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BRUCE MOURA	128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SANTOS GOSAVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON FARIAS BARRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ROCHA MELO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA	131
MARANHÃO	131
BALSAS / MA	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BATISTA DO NASCIMENTO	132
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA DE CASTRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO TAVARES DE CASTRO	133
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA CRISTHINE SUZY LEITE OLIVEIRA	135
MINAS GERAIS	135
ALMENARA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELIA CARMONA DE OLIVEIRA	135
ANDRADAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, NILZETE DANTAS DA SILVA	136
ARAXÁ / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ALVES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	137
BARBACENA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE MIRANDA SIQUEIRA, JANAINA NOVAES SANTAROSA MIRANDA	137
BELO HORIZONTE / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, BRENO SOARES FARIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SANTIAGO DE CASTRO	140

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO PEREIRA DE AMORIM	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON BARBOSA PANTUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, IRINEU MARCELLINI NETO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELN PAULA DA SILVA MARTINS, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CASSIA SANTOS DE FARIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMO VALERIO CANTAO, OLIVIA MARIA NEVES SILVA	143
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE NOLASCO DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA JUNIOR, CARMEM VITORIA GONCALVES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA QUEIROZ LOPES RIBEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA HELENA MARIA DE SOUZA, AUGUSTO JOSE DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TORRES ANTUNES	146
BETIM / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, JEFERSON ALVES FERREIRA	147
CAMANDUCAIA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA CARVALHO COUTINHO	147
CAMBUI / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA LUCIA RIBEIRO, JOSE CARLOS RIBEIRO	148
CARATINGA / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA, WILSON FERREIRA DE MOURA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERMEVAL MOREIRA DA SILVA NETO, SANDRA SEVIDANES ALVARENGA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MINAS ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, DANIEL VIEIRA COELHO	151
CARMO DA MATA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA RIBEIRO DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE	152

SOUZA	152
CATAGUASES / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FELIPE MARTINS, MARCELO RODRIGUES DA SILVA	153
CORINTO / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDILON ROCHA FERNANDES	153
GOVERNADOR VALADARES / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALETICI PEREIRA DA SILVA	154
ITABIRA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE APARECIDA GONÇALVES E ALVES, NEIDISLAU MUDESTO ALVES	154
ITUIUTABA / MG	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA TOMAZ GUEDES SIQUEIRA, CLEIDIMAR DA SILVA SIQUEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIFA MARGARIDA DA SILVA	155
ITURAMA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILDETE APARECIDA GARCIA EIRELI	156
JUIZ DE FORA / MG	157
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA BARTELS PINTO, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, ELIANE APARECIDA FERNANDES, TRANSJOBAR LTDA - ME	157
LAGOA SANTA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA	157
LAVRAS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL RODRIGUES, JOAO DEHON SILVA	158
LEOPOLDINA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	158
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	158
MONTES CLAROS / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON MIRANDA MEIRELES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA GONCALVES SOARES	160

NOVA LIMA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS RODRIGUES CAMPOS	160
PARA DE MINAS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	161
PARAOPEBA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA	162
PASSOS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA	163
PATROCINIO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA FERNANDES	164
PEDRA AZUL / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL	164
POCOS DE CALDAS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARIME GOUVEA FURTADO DAVI, ELCIO DAVI	165
POUSO ALEGRE / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME QUEIROZ MARQUES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE MAIO CONTRUCCI	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MACEDO ALVARENGA	166
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERTON SOUZA MIRANDA, POLLYANNA LAMOUNIER DE AGUIAR	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MENDES PIRES	168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS GIL SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA	169
SETE LAGOAS / MG	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	170
SILVIANOPOLIS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA MARIA DE MELO PAULA	170
SÃO JOÃO DEL REI / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENY DA TRINDADE RIBEIRO PAIVA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIANE CRISTINA DA COSTA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA DO VALLE SOLLINO, GILMAR SOLLINO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSSE DE NASARE GUEDES	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGER VALLIM	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA DOS SANTOS FREIRE RICCI DE AZEVEDO	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO VITOR DE SOUSA, FLAVIO JOSE SILVA DE LIMA	175
TRES CORACOES / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO VILAS BOAS JUNIOR	176
TUPACIGUARA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TUPACIGUARA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, ANTONIO CARLOS DA SILVA, JOSETE SILVA LIMA	176
UBERABA / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANISIO CHAVES	177
UBERLANDIA / MG	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA DA SILVA MONTEIRO, RARISSON MENEZES LIMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RAMOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GUIMARAES BORGES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOUZA DOS REIS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLAN PEDROZO DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FERNANDES	

SOARES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERREIRA DE PAULA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO TONACO VIEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SILVA GARCIA	182
UNAI / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FEITOSA LUCAS	183
VESPASIANO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS	183
MATO GROSSO DO SUL	184
AQUIDAUANA / MS	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RIBEIRO LOPES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDE AMORIM DA CRUZ LOPES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO FARIAS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SESTI CICALISE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PORTES DE SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE NEIDE INSABRALDE PORTES DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA DIAS PEDROSO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JESUS SILVA DE PAULA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BARBOSA DE JESUS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL JUNIOR DE SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HELEN VALEJO DE SOUZA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMMEL MATHIAS BIEHL	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO FIRMO CHAVES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISSON SOARES ARGUELHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZIA SILVA FERREIRA	189
CAMPO GRANDE / MS	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR	190
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAOR DA SILVA URBIETA, VALMIRA MONTEIRO URBIETA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, ANA ELISA MACIEL MENA	191
DOURADOS / MS	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE, THAYS MATANA GONDIM	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO, JOAO PAULO CARVALHO DE MOURA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER HONORATO FERREIRA DE ASSIS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON GARCIA LUCAS	194
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELOI GRISON	194
TRES LAGOAS / MS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FREGINI, JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA RIBEIRO DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA CABRAL DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONAVAL OLIVEIRA FILHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HINGRYD DE OLIVEIRA GOMES	196
MATO GROSSO	196
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AMADEU FERREIRA NUNES, KARYNNE ARJONA UMENO	196
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXV S.A., DIMAS SIMOES FRANCO JUNIOR, VAMIRA CORREA	198
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXV S.A., DIMAS SIMOES FRANCO JUNIOR, VAMIRA CORREA	199
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXV S.A., DIMAS SIMOES FRANCO JUNIOR, VAMIRA CORREA	200
CUIABA / MT	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILA ABRAO	201

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SILVA FERREIRA, ADRIANA SILVA CAMARGO	201
FELIZ NATAL / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISTELA CALGARO CAMIOTTI	202
GUARANTA DO NORTE / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	203
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA, EDSON VIEIRA	203
PORTO DOS GAUCHOS / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES DE GODOI, MARIA AUREA LUSTRI, PEDRO HENRIQUE LUSTRI, OSWALDO DONIZETI GODOI, PAULO ROBERTO GODOY, REGINA MARCIA GODOI VILLATORE, SONIA APARECIDA GODOI	203
RIO BRANCO / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	204
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO MULLER, RITA DE CASSIA SOARES FIGUEIREDO CARDOSO MULLER, LUIZ AUGUSTO MULLER FILHO	204
PARÁ	205
ANANINDEUA / PA	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JORGE BARROS CUNHA, ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA COLARES SOLEDADE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILEIA SETUBAL DE MATOS	206
BELEM / PA	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HIDAKA BOULHOSA, ISAURA HIDAKA BOULHOSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, LUCIANA BASTOS CAMPOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO	208
MARITUBA / PA	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSLEY MARIA ROCHA RODRIGUES, JOSE JOAQUIM MELO RODRIGUES	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZINETE DUTRA GOMES	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JUSTINO DE MORAIS, MARIA DO SOCORRO AGUIAR DE MORAIS	210
SALINOPOLIS / PA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LAURA MONTENEGRO	211

DUARTE PEREIRA, LUIZ OTAVIO MOTA PEREIRA, MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA, LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, LUCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE	211
SANTA ISABEL DO PARA / PA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LOPES CORREA	212
SANTAREM / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE BARROS NETO	212
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDES DA SILVA	213
TUCURUI / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA	213
PARAÍBA	214
CAMPINA GRANDE / PB	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISIA ARIANE LIMA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	214
JOAO PESSOA / PB	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON FLAVIO DA CONCEICAO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL CHAGAS DE CARVALHO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA LUANA NOBREGA CAVALCANTE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA REGES DA SILVA LOPES	216
PERNAMBUCO	216
CARPINA / PE	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAELSON JOSE DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO	217
CARUARU / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDEMBERG ALVES DE ARRUDA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA KAROLINE PESSOA SOUTO MAIOR DE LIMA	218
CHA DE ALEGRIA / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DOS SANTOS SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA LUZ	219

.....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MEDEIROS DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KARLA DA CONCEICAO OLIVEIRA	221
IGARASSU / PE	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA DA COSTA MONTEIRO NETA	222
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NUNES DE LIMA	222
LIMOEIRO / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DA SILVA	222
PAULISTA / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CEZAR BEZERRA DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHAN DA SILVA CUNHA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONIO ANTONIO DE BARROS	224
PETROLINA / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN JOSE RODRIGUES, LINDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	224
RECIFE / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	224
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO, RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	224
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINES NUNES PIMENTEL	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MIRLEIDE MATIAS DA SILVA	225
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	226
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWAN RANDOLPH NASCIMENTO FREIRE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALEX DE SOUZA GALVAO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO NASCIMENTO VIANA	228
PIAUI	228
CARACOL / PI	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARACOL	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD RUBEM DE MACEDO, BENILDE DA SILVA MACEDO	228
TERESINA / PI	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENESES DE SOUSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON BARROS SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MORAIS GOMES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYLBER MARTINS MONTELES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA PEREIRA FILHO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA SILVA MARTINS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVITA MARIA DA CONCEICAO	231
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO, MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO	231
PARANÁ	232
APUCARANA / PR	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	232
ARAPONGAS / PR	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA	232
CURITIBA / PR	233
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE ANDRADE NETO, GISLAINE APARECIDA FISTER DE ANDRADE	233
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR COMITTI FILHO	233
IVAIPORA / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CRISTIANO DE LIMA	234
JACAREZINHO / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCELINA DE SOUZA, ELCIO HENRIQUE DA SILVA	234
LONDRINA / PR	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS AOYAMA LACINTRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BARRETO MARTINS MENEGHEL	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA RIBEIRO PEREIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ POLITI, CRISTINA APARECIDA ANTONIO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR RODRIGUES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FRANCA DE BARROS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO FREIRE	237
MANDAGUACU / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR APARECIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA GABRIEL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG	238
PINHAIS / PR	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES CARDOSO FRAGA, ANA CAROLINA MONTEIRO MOTTA FRAGA CARDOSO	239
PITANGA / PR	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	239
PONTA GROSSA / PR	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY CAROLINY DOS SANTOS DE ALMEIDA	240
SARANDI / PR	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SERGIO SANTOS, MIRIAM DEBORA BENIS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA	241
RIO DE JANEIRO	241
BELFORD ROXO / RJ	241
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MANOEL	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIETA DA SILVA MATIAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILAZIO FERREIRA PINTO, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHARA FLANZ MARINHO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CORREA DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANCHES SCHEFFLER	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SOUSA GREGORIO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS FRAGA	246

CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	246
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GONZAGA PEREIRA	246
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	247
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS	247
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GOMES PINHEIRO, JONAS SILVA GOMES, JOSIEL SILVA GOMES, JOSIAS SILVA GOMES, JOSE AUGUSTO SILVA GOMES, MARIA DA CONCEICAO GOMES COELHO	247
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PADILHA DE MORAES	248
DUQUE DE CAXIAS / RJ	248
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA, IDELMA MONTEIRO DO COUTO, JOSE MONTEIRO DO COUTO, SUELI MONTEIRO DO COUTO, PAULO MONTEIRO DO COUTO, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, JOAO ANTONIO DE LIMA	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILMA FREITAS MAGALHAES	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TORQUATO FONTES DE AZEVEDO, LUZIA CAPETINI DE AZEVEDO	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIBRA ENERGIA S.A	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAURO REGO MACHADO	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROSSIGNOLI ZANETTI DA SILVA GONCALVES, JOSELAINE ROSSIGNOLI ZANETTI	253
ITABORAÍ / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA CONCEICAO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ CORREIA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CARDOSO DE CARVALHO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ SOARES TEIXEIRA	256
ITAPERUNA / RJ	256
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES BOICA, ELIZABETH PEREIRA BOIÇA	256
MAGE / RJ	257
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA FONSECA LOPES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO TEIXEIRA DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CUNHA DA COSTA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ROSAS	258

TEIXEIRA	259
MARICA / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, ADEMIR THIAGO PEREIRA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOSE MOREIRA, OLINTA DA SILVA MOREIRA	260
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COELHO DA SILVA, ALEXANDRE DA SILVA BRAGA GOUVEIA, NEUZA WANDERLEY CRUZ	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COELHO DA SILVA, ALEXANDRE DA SILVA BRAGA GOUVEIA, NEUZA WANDERLEY CRUZ	261
NITEROI / RJ	262
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LUIZ TEIXEIRA, MARILENE BRAGANCA TEIXEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS MONTEIRO JUNIOR	263
NOVA FRIBURGO / RJ	263
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN	263
NOVA IGUAÇU / RJ	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GONÇALVES LEITÃO, ADRIANA MOREIRA MONTEIRO LEITÃO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO, MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FREGONASSE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES MIGUEL BARBOZA, RONALDO ALVES BARBOZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DA SILVA NOBREGA, DENILSON MENDES PESSOA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MARIA DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, WILLIAM BERMOND JOIA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARBOZA SIAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE ALVES DO CARMO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SOARES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI AFONSO DO NASCIMENTO, PATRICE PEREIRA SILVA NASCIMENTO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA APARECIDA SAMPAIO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON TAVARES ESPINHEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIENE MARIA DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARIANO DA SILVA, WANDERSON DIAS DOS SANTOS	271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LABUSSIÈRE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CHAGAS DE CARVALHO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DOS SANTOS RODRIGUES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS, EVELYN ELAINE MARIANO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE MESQUITA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE SOUZA AZEREDO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CLAUDINO DAS CHAGAS, PRISCILLA CRISTINA GRAZIANO GONCALVES DAS CHAGAS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA CHAGAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA GONCALVES DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO MARTINS DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA AURICELIA DIAS PORTELA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROCHA DA HORA, JUCIARA SANTOS MACHADO ROCHA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA SALES, ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES	278
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER FREITAS ARAUJO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HONORIO DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA CONCEICAO, AURORA PONTES DE SANTANA	279
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSEN DE CARVALHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRA DA SILVA SOUSA GOMES, JANARIA KATIA GOMES SOUSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC BAHIA DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RIBEIRO	281
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MAIA OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMY DO NASCIMENTO SILVA, PATRICIA MOURA MOTTA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA	283
PETROPOLIS / RJ	283
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUY RODRIGUES DE MELLO	283
PIRAI / RJ	284
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CORREA LEITE	

.....	284
RESENDE / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA CRISTINA HONORIO S PAZZINI, PEDRO YAGO PAZZINI MOREIRA	284
RIO DAS OSTRAS / RJ	285
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERLEE MACEDO VIANA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA, VALDILEIA MONÇÃO VIOTE DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO	286
RIO DE JANEIRO / RJ	286
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CANECA DA SILVA	286
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SOARES DO NASCIMENTO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO COSTA NETO, MARIA ELENICE LIRA FREIRE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	288
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA SILVA SPINOLA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, KIMBERLI MARY FARIAS LINS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCISCO DE ANDRADE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SILVA DE ALMEIDA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MATOS FREIRE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL DEMETRIO, WAGNER RAFAEL DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA FERREIRA DA SILVA, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DE MELLO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE ALMEIDA AMANCIO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SOUZA DA SILVA	296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA MARIA DOS SANTOS	297
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MOURA DE SOUZA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE KELLY NUNES DE OLIVEIRA BRAZ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR RODRIGUES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, ELANI DE CARVALHO FERREIRA	299
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LEIDIANE ABREU LINHARES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA COELHO GOMES, EDUARDO PINTO NETO	300
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA CALABRIA	300
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS PIRES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR ANDRE DA SILVA PRADO, DIANA DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA SALES DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BARATA DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA CARLOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIS LEITE VASCONCELLOS, VANESSA COSTA VASCONCELLOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN DE SOUZA CRUZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SANTOS DE ARAUJO	306
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	306
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILMARY LUZ MAGALHAES DE SOUZA	306
SAO GONCALO / RJ	307
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO JARDIM FELIZARDO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA NASCIMENTO	308

MENDES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA HELENA DE SANT ANNA COSTA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GOMES MARINHO DOS SANTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVES DASSIE PEREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON DE CARVALHO, GISELE LISBOA PIMENTEL DE CARVALHO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BAPTISTA CIPRIANO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CABRAL RIOS, ROMULO GOMES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA, WILLIAM MATOZO SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MENDES RODRIGUES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IHAGO SILVA DA CUNHA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAIR JUSTEM NUNES	315
VOLTA REDONDA / RJ	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR	316
RIO GRANDE DO SUL	316
CACHOEIRINHA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GARCIA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MOREIRA DE MORAES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AMBROSIO	318
CANOAS / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON JAQUES BRITO DA LUZ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DUARTE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO BITTENCOURT CANNAVO, CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES CANNAVO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA PORGISQUE BARRETO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON SILVEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS	320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA PERUZZO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ODY	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO IENZORSKI PINTO, JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA AMARAL DA SILVA HONORIO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, PRISCILA HERMELING CARVALHO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TUPÁ JÚNIOR	323
CAXIAS DO SUL / RS	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR GOBETTI CORRÊA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL HOFMAN DOS PASSOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA MULLER	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI SANDOVAL ALVES RAMOS	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI DA SILVA SALDANHA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN AGUIAR SANTANA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO MACHADO WAPPLER, HECELLEN DIAS MOURA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELINTON SCHINATTO SUTIL	327
CHARQUEADAS / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE AVILA CARVALHO	328
CIDREIRA / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA NALI CAMARA POMPEU	328
CRUZ ALTA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA	329
ENCANTADO / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D. B CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	329
ESTEIO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO	330
GARIBALDI / RS	330

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE BARROS	330
GRAVATAI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ROSA DA CRUZ	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CUNHA CARGNIN	331
GUAIBA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FARIAS PERES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SELOI ABREU DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO SOARES DA ROSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ADRIANO SANTOS DA ROCHA	333
LAJEADO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINO JOSOE FERNANDES	334
MARAU / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÉFORA SOLIMAN LOYOLA, IBÊ LOYOLA JUNIOR	334
NOVO HAMBURGO / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR SCHNEIDER	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SOARES DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LINDENMEYER	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELANE DE MELO BECK	336
PASSO FUNDO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS TOBIAS SCORTEGAGNA	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENI ZULIAN	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DOS SANTOS	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTOS & NUNZIO LTDA	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LUIZ DOS SANTOS ZIBETTI	338
PELOTAS / RS	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, JADENIR DA SILVA RODRIGUES	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER RODRIGUES DIAS	339
PORTO ALEGRE / RS	339
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LEMOS DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ORTIZ GONCALVES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DA SILVA RIBEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERY VOLTERREIS MULLER ANNES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO VIEGAS BENTO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RATHYE MICHEL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CORONAS GOES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS SOSA	343
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES, LUCIANA SILVA FERNANDES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR FERREIRA BANDEIRA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA BANDEIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEDROZO TEIXERA	345
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DOS SANTOS LEITAO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS BRUNO DA CRUZ, TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA SCHATZMANN, ANDRE GEOSSLING CARDOSO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEIVID PAZ GOMES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAXIMO SILBERSHLACH, JONATAN RODRIGUES SILBERSHLACH	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES	348
SANTA MARIA / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	349
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELY MACIEL FALCAO, DEL CAMPO AGRO NEGOCIOS RURAIS LTDA, ANDRE LUIZ OZORIO MAIDANA	350
SAO LEOPOLDO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRO DUARTE DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLY RADIIA NUNES DE OLIVEIRA, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER	351
SAO PEDRO DO SUL / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JERUSA VANUSA GROOS TASQUETO LTDA - EPP	352
TENENTE PORTELA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PENNO MEGIER	352
TEUTONIA / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES	353
TRAMANDAI / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI FONTOURA	354
VERA CRUZ / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES DA ROSA, GABRIELA DE MELO GONCALVES	354
VIAMAO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO CARDOSO MULLER	355
SANTA CATARINA	356
BIGUACU / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARIA DUARTE SILVA DE ASSIS	356
BLUMENAU / SC	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS PAULO FRANCA	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS KAUN, RONIZE ORTIZ KAUN, ALZIRA KORTE, RENO KORTE, EDDA LEONI, CARLOS VICENTE LEONI, RAFAELA CORREIA KAUN, HABITALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	357
CANOINHAS / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARENIZE TEREZINHA BROCCO	358
CHAPECO / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	359

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURDES BAREA RIBEIRO	359
FLORIANOPOLIS / SC	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANE STROISCH	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR NAMEN, MANOEL MAURICIO DA SILVA, JACIR HILLESHEIM, JOAO BATISTA BARRETO NETO, MANOEL JOAO DOS SANTOS	360
GAROPABA / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIARD DE CAMPOS FURTADO, PAULA SILVA FRANCA	360
GUARAMIRIM / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EXLOT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRINO UBER	362
INDAIAL / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J.FZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V HOSTIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	363
ITAJAI / SC	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ISP URBANIZACAO LTDA	364
ITAPEMA / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLEI KOSCHNIK, ARTHUR LAMIM, JANAINA VIEIRA	364
ITUPORANGA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELINO SCHUHMACHER, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA	365
JOINVILLE / SC	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLDO SCHWALBE JUNIOR	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX REINOLD ZOEFELD, MIRIAN PEREIRA	366
LAGES / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID FELIPE BARBOSA VIEIRA	366
PONTE SERRADA / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PONTE SERRADA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, MUNICIPIO DE VARGEO	367
SANTA ROSA DO SUL / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVEIRA DA ROSA	368
SAO CARLOS / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBENS SCHLEICHER, JUREMA SANTINON SCHLEICHER	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERNO LOTARIO ANSCHAU, NIVA KOELZER ANSCHAU	369
SAO JOSE / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, FERNANDA FAGUNDES, ELISABETH FAGUNDES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES	370
TIJUCAS / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINA DO CAFE SPE LTDA	370
SERGIPE	371
ARACAJU / SE	371
5º OFÍCIO DE ARACAJU	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS TRINDADE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DA CUNHA, ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENISSON FRAGA ANDRADE JUNIOR	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ALVES SILVEIRA	372
NEOPOLIS / SE	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE ALVES DOS SANTOS	372
TOBIAS BARRETO / SE	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANTAS DE SANTANA	373
SÃO PAULO	374
ARACATUBA / SP	374
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GALVAO DA SILVEIRA, LETICIA DOS SANTOS SILVEIRA	374
ARARAQUARA / SP	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO GOMES PEREIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARIANA ALVES BENINCASA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO QUIRINO DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEFFYLIM WHITNEY DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA GOMES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA REGINA GOMES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE CRISTINA DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUZA SANTOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA SILVA CAIANO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI HELDER DE ANDRADE, LUANA GABRIELA DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO REGIS DOS SANTOS, RENATA APARECIDA SANTONIN DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR GONCALVES DE OLIVEIRA, LUCIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BUBOLA POSSATO	383
ARARAS / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ FIGUEIREDO, CELIA FERREIRA COUTINHO FIGUEIREDO	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO SALINAS ABRAO, HELENA MARIA DEL BEL SALINAS	387
ATIBAIA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS REIS, ANA CLAUDIA DO PRADO REIS	388
AURIFLAMA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIAM MARGARETE DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROCHA DA SILVA	389
BARUERI / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA PROQUE DE OLIVEIRA, ANDERSON PROQUE DE OLIVEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS NICOLICH NICOLI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHERINY DOS SANTOS ALVES	391

BOTUCATU / SP	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIEGO RIBEIRO	392
CAMPOS DO JORDAO / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENE COHEN	392
CARAGUATATUBA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS TOMAS, SELMA FERNANDES TOMÁS	393
CARAPICUIBA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BORDA DA MATA PARTICIPACOES S/A, WALTER QUIOVETTO, ARMANDO ALFREDO GONZALEZ SOTO, APARECIDA DONIZETE BOTTA QUIOVETTO, AGAPITA ESTER POVEDA GARCIA, WALDEMIRO BRUMM, HILDA DEPHINO DE OLIVEIRA BRUMM, ELZA DE MORAES ERROY, GUIOMAR DE MORAES MARTINEZ OLMO, ESPOLIO DE ETEL SIMIAO DA SILVA, ESPOLIO DE MANOELA CLARINDA CONCEICAO DA SILVA, ESPOLIO DE JOAO VIEIRA DOS SANTOS, ESPOLIO DE ANA BALBINA DOS SANTOS, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, IRACEMA LASARO BARBOSA, JOSE ALCIDES BARBOSA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAUROLIVEIRA SA, JOSE MARTINS GONCALVES, MERCEDES MARTINS ALVES GONCALVES, JOSE ALCEU ERROY	393
CUNHA / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, JOAO DOS PASSOS DE CAMPOS, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE	395
FRANCISCO MORATO / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA VITORIO DE JESUS, LAVINIA DO NASCIMENTO VITORIO	396
GARÇA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI GOMES DE SA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACHADO SOARES, VANESSA CRISTINA COSTA MARCONDES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE FARIAS BELARMINO	397
GUARULHOS / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BISPO DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER WILLIAM VERGILIO THOME	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO, KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO	400
INDAIATUBA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.	401

JUNDIAI / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES	402
MARILIA / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	403
MONTE ALTO / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MANZATO	403
MONTE APRAZÍVEL / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO FERREIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO PEREIRA	404
OSASCO / SP	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, SANDY EL KADRI DA SILVA	404
OURINHOS / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	405
PALMITAL / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, LOIDE ALVES OSORIO DE OLIVEIRA, ANGELO JOSE ALVES, APARECIDA ALVES JOAQUIM, FRANCISCO ALVES, JAIR DE MORAES ROSA, JERONIMO ALVES JUNIOR, JOSE ALVES, LEONILDA HERMINI ALVES	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAUDINA JUSTINA DE OLIVEIRA, ALDEVINO SIQUEIRA, JOSE FORTUNATO VIANA, OLYMPIO ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO TADEU ARNEIRO DALMEIDA, JOAO FLAUZINO DA SILVA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, LOIDE ALVES OSORIO DE OLIVEIRA	410
PIRACAIA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANUSA HELENA ROSSETTI	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSANGELA DORATIOTTO LEITE, CONCEICAO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO	413
PIRACICABA / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREA, R8 TELECOM INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	414
POA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN SOARES CUNHA, MICHELLE DA SILVA SIQUEIRA CUNHA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA GARCIA	

TERRIBELLE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVESTRE MANOEL FERREIRA, SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE FERNANDES, MICHELE CRISTINA DE SOUZA DA ROSA FERNANDES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAMASCENO MOREIRA	416
POMPEIA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVALDO POITE CAZZARO, SONIA MARIA MARTINZ CAZZARO, BANCO BRADESCO S.A. ...	416
PONTAL / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME ANDRUCIOLI JUNIOR, REGINA CELIA DAMIAO ANDRUCIOLI	417
RIBEIRAO PRETO / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA LOPES	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE CATA, SHAIANE CARLOS ROCHA CATA	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA INNECCHI AMARAL	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA PREVEDEL TONETTO, JOSÉ ANTÔNIO TONETTO, MARIA TONETTO, SANTO TONETTO, ELVIRA TONETTO, ANA TONETTO, PALMIRA TONETTO, AUGUSTO TONETTO	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A	420
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA KARINA MAURO BARROSO, CARLOS AUGUSTO MAURO, MARIA LUIZA ADORNO MAURO	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EGUINALDO ANTONIO ANDRIOLI, PAULA CRISTINA BOARATO ANDRIOLI	421
SANTO ANDRE / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELY CRISTINA SANTOS MARQUES, CASSIO MARQUES DE SOUZA	421
SAO CARLOS / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON ZEPHERINO GONCALVES	422
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR	423
SAO PAULO / SP	424

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE ALMEIDA	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GOMES, CRISTIANE CRUZ DA SILVA GOMES	424
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE SOUZA MOREIRA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA TREVIZAN DE MATOS	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	426
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SOARES SOUZA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE JOVENTINO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE COTRIM	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN LUIS MELO CARDOSO	430
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIANA MENDONCA DE NOBREGA, DENIS MOTA DE MACEDO	430
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO REGGIO, DANIELA CRISTINA PAIS D AVILA REGGIO	431
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	432
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): HENRIQUE FERNANDES SIGOLO, NICOLE ALVES GRICHENO SIGOLO	432
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, JOSE DORNELLAS, EMILIA MARTINS DORNELLAS, BELLA MARTINS DORNELLAS, CLAUDIO DORNELLAS, JOSE DORNELLAS FILHO, EGIDIO PIRES DO AMARAL, EDNA CELEDONIA CANO DO AMARAL	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA MELO, MARCIA APARECIDA HELLMAN MELO, JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS, MARIA BENEDITA DOS SANTOS, GERCINDA CANDIDA MARQUES DA SILVA, ALTINO CARLOS DA SILVA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YASSUO TATSUMI, JULIA EIKO MIYAMOTO TATSUMI, ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS, MARIA NELLY DE CAMPOS, LUCIA MEDINA DE CAMPOS, LUCI MEDINA DE CAMPOS, BENEDITA PEREIRA GARBO, JOSÉ APARECIDO GARBO, PASCOAL GARBO, APARECIDA PEREIRA GARBO, DENIS TADEU GARBO, JOAO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO, FERNANDO DIAS DE CASTRO	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVERIO PINHEIRO GODOI, ADOLPHO RODRIGUES CAMPOS, MARIA NELLY E CAMPOS	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS RIBEIRO, CAROLINE SILVA MENEGON, CELIO RIBEIRO, MARIA GUILHERMINA DE CARVALHO RIBEIRO, MARISA CARDOZO FERNANDES	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOVA ESPERANCA PARTICIPACOES S C LTDA, TUNG YEE KING, YEE KING TUNG, TUNG BIH FUTENG, FUTENG BIH TUNG, HENRY MELKY, CHONG ROU TUNG, HENRY MELKY, LUCIANO CAMPATO MEILLER, JOSÉ RAMOS DE SOUZA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MARIA DA SILVA, MARIA JULIETA DA SILVA DIAS, JOSE RAIMUNDO DA SILVA, JOSE ROBERTO DA SILVA,	

ANTONIO FERREIRA DA SILVA, VALDECI FERREIRA DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA TRITAPEPE	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAYDE EULALIA DE MORAES, ALAYDE EULALIA DE MORAES, GINGER JOY DE LA TORRE, IRMA TREVIZAN DE LA TORRE, ANTONIO MANOEL MONTEIRO, AURORA GONÇALVES MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO, ANNIOTA MARTOS MONTEIRO, PAULO CARMO MONTEIRO, CLARISSE TAVARES MONTEIRO, DULCE DE SIQUEIRA BARBABE MONTEIRO, RUBENS MONTEIRO, MARILENE ANTONIA MONTEIRO MAURICIO, JOSE MAURICIO, JOSE MONTEIRO, ANNA BONACCIO MONTEIRO	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DERMINIO, JOSE DERMINIO, TEREZA SVESSIA DERMINIO, VALDOMIRO MARIANO DE ALMEIDA, NAIR PESSONIO DE ALMEIDA, GENI CRISPINIANO PADULA	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJALMA MEDRADO DOS SANTOS, MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO SALEME, MARIA DOMINGUES SALEME	441
SAO VICENTE / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE MELO	443
SUZANO / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CARRARA FERREIRA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ARAUJO SILVA	444
TANABI / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL DE CASSIA MARCELINO DA SILVA, CICERO BERNARDINO DA SILVA	444
TATUI / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES VICENTE PAES DE CAMARGO	445
TAUBATE / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GUEDES SANTANA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES	446
VIRADOURO / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE MONTEIRO DE MORAES	447

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	447
ALAGOAS	447
JUNQUEIRO / AL	447
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 6950 - AVENIDA VERIANO SILVA MARINHO, Nº 998, BAIRRO CENTRO	448
MINAS GERAIS	449
INHAPIM / MG	449
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 7478 - RUA DÁLIAS, Nº SN, BAIRRO DAS FLORES	449
PERNAMBUCO	450
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	450
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 2437 - RUA AMBURGUESA, Nº SN, BAIRRO BAIXA VERDE	450
SÃO PAULO	451
SÃO PAULO / SP	451
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 161100 - RUA CONTOS GAUCHESCOS, Nº 980, CASA 19 BAIRRO VILA SANTA CATARINA	451

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ABREU ASSUMPÇÃO NETO, CLEMILDES FERREIRA ARRUDA, FELIPE BARBOSA ARRUDA, LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA, RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, ARLIANE OLIVEIRA DA SILVA ARRUDA, LUIZ ANTONIO PEREIRA ALVARES, MARIA LINA ARRUDA ALVARES, JOSE EDSON ALENCAR ARRUDA JUNIOR**

José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/10/2023 o requerimento pelo qual FRANCISCO DE ABREU ASSUMPÇÃO NETO, FELIPE BARBOSA ARRUDA, LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA, RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, MARIA LINA ARRUDA ALVARES, JOSÉ EDSON ALENCAR ARRUDA JUNIOR, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial -- sob a modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob protocolo 190744 de 04/10/2023, do imóvel urbano com a seguinte descrição: UMA CASA situada à rua 3 do Parque Residencial Nova Friburgo, bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, com área de 300,00m², e perímetro de 74,00mls, com a seguinte descrição: M-1, definido pelas coordenadas E:832.606,724m e N: 9.659.520,153m; confrontando com o Av. Tancredo Neves, segue por muro com azimute 12º 16' 41,38" e distância de 12,00m até o vértice M-2, definido pelas coordenadas E: 832.609,276m e N: 9.659.531,879m; confrontando com terras de comercial 18, segue por muro com azimute 104º30' 53,35" e distância de 25,00m até o vértice M-3, definido pelas coordenadas E: 832.633,479m e N: 9.659.525,613m; confrontando com terras de residência 15, segue por muro com azimute 192º13'22,04" e distância de 12,00m até o vértice M-4, definido pelas coordenadas E: 832.630,938m e N: 9.659.513,883m; confrontando com terras de comercial 188, segue por muro com azimute 284º31'02,54" e distância de 25,00m até o vértice M-1, objeto parte da matrícula 8198 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 29/12/2023 . O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN STONE LIMA ALENCAR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552246844. Mutuário(a)(s): KAREN STONE ARNAUD LIMA - 005.228.172-89; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte Cd Orquid, nº 36, Ap302bl10, Taruma Acu, MANAUS-AM, Cep: 69023097 . Matrícula nº. 22.559 - CNM nº. 004150.2.0022559-21, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZANEIA RODRIGUES FITERMAN

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por IZANEIA RODRIGUES FITERMAN (CPF n. 037.373.303-87) autuado sob nº. 02/2023 -- 1ºRI (Protocolo 82678), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 19 como Terreno -- Sítio São José -- Limoeiro, Município: Alagoinhas, Estado: Bahia, Área =. 40.041,60m2 -- Perímetro = 814,31m. Descrição do Perímetro: "A poligonal tem início no vértice 1, definido pelas coordenadas planas UTM 567.674,660m Leste e 8.658.403,914m Norte", deste, segue para o vértice 2 de coordenadas E 567.776,431m e N 8.658.390,399m, confrontando neste trecho com JOÃO INACIO E ESTRADA VICINAL, com a distância de 102,664m e o azimute de 7º33'44", deste, segue para o vértice 3, de coordenadas E 567.917,348m e N 8.658.370,985m, confrontando neste trecho com a ESTRADA VICINAL, com a distância de 142,248m e o azimute de 7º50'03", deste, segue para o vértice 4, de coordenadas E 567.892,492m e N 8.658.201,506m, distância de 171,292m e o azimute de 98º20'37", deste, segue para o vértice 5, de coordenadas E 567.771,223m e N 8.658.223,010m, confrontando neste trecho com ESTRADA VICINAL, com a distância de 123,161m e o azimute 190º3'20", deste, segue para o vértice 6, de coordenadas E 567.662,804m e N 8.658.238,990m, confrontando neste trecho com a ESTRADA VICINAL, com a distância de 109,590m e o azimute de 188º23'04", deste, segue para o vértice 7, de coordenadas E 567.668,005m e N 8.658.322,388m, confrontando neste trecho com MAXIMIANO CONCEIÇÃO DE SOUZA, "BEATO", com a distância de 86,560m e o azimute de 274º40'0", confrontando neste trecho com O MESMO CONFRONTANTE", cuja planta e memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALE RICO
PATRIMONIAL LTDA

EDITAL Nº 289/2023 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VALE RICO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ sob nº 18.851.793/0001-18, representada por seus Administradores, Dario

Pimentel Lima, CPF sob nº 215.490.015-15, Guilherme Fernandes Lima, CPF sob nº 789.218.805-34 e Georgia Fernandes Lima, CPF sob nº 066.404.125-60, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Gleba urbana (antiga Fazenda Itaberaba, no lugar denominado Maravilha III), zona urbana, localizada no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, perfazendo uma área total de 44.384,66 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 951,40 m (novecentos e cinquenta e um metros e quarenta centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco; ao Sul, com a Rua Tamua; ao Leste, com a Ademar Mendes de Barros; e, ao Oeste, com a Rua Goiás. ÁREA PARTICULAR: uma área de 27.252,77 m² (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), correspondente a 61,40% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 5 quadras (quadras A, B, C, D e E), subdivididas em 173 lotes comercializáveis. ÁREA PÚBLICA: uma área de 30.027,28 m² (trinta mil, vinte e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), correspondente a 38,60% da totalidade do imóvel, destinada ao uso público, entre os quais, 23,81%, ou seja, 10.568,27 m² para uso de vias públicas e calçadas; 5,24%, ou seja, 2.327,11 m² destinados a áreas institucionais; e, 9,55%, ou seja, 4.236,52 m², para áreas verdes. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Área Institucional I, com 2.327,11 m²; Área Verde 1, com 4.236,52 m²; 5.074,16 m² destinados para calçada; e, 5.494,11 m² ocupados por vias locais denominadas: Rua da Carnaúba, Rua do Juazeiro, Viela 1, Travessa do Angico, Rua do Angico e Rua do Mandacarú. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal nº 090, de 26 de abril de 2022, do município de Bom Jesus da Lapa/BA. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula nº 30.047, deste Cartório. 2. LOTEADOR: VALE RICO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, nacional, inscrita no CNPJ sob nº 18.851.793/0001-18, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), sob o nº de Identificação de Registro de Empresas (NIRE) 29203976368, com sede na Avenida Agenor Magalhães, nº 726, Sala 3, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 20/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANA SILVA E ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LILIANA SILVA E ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.594.455-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1568618-3, firmado em 05 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 22 da Quadra 10, integrante do Loteamento denominado Arembepe Aquaville, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 13000. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEI FERREIRA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. UESLEI FERREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.200.468-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 115190001443, firmado em 26 de março de 2009, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial designada pelo nº 04, integrante do Condomínio Gardem Residence, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 25846. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON RAMOS SOARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDIMILSON RAMOS SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.081.715-21, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553537049, firmado em 13 de novembro de 2015, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 404, 4º Pavimento, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40152. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DA SILVA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.117.715-05, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553541171, firmado em 16 de novembro de 2015, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 302, 3º pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de

Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40186. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISA MARIA DOS SANTOS BARROS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ISA MARIA DOS SANTOS BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.747.645-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 1.7877.0036319-5, firmado em 19 de julho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa de nº 33, da Quadra E, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Acácias, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48729. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR AZEVEDO DE SANTANA, JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.764.345-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE - CONTRATO Nº 155552136463, firmado em 27 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial duplex localizada no Lote nº 72 da Quadra E, integrante do Condomínio Residencial Gran Ville Residence, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31099. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONILDO DE JESUS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IVONILDO DE JESUS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.015.865-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PRCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES - CONTRATO nº 855553507600, firmado em 24 de setembro de 2015, junto

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, 4º Pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40189. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVALDO BRITO MELO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ENIVALDO BRITO MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.556.605-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553508535, firmado em 24 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 402, 4º Pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40170. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MIRANDA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de EDSON MIRANDA NASCIMENTO, brasileiro, CPF 017.160.035-55, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441706440-4, firmado em 01/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-05-2447, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 04/04/2023 correspondem a R\$ 3.466,38, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala.

07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DE LIMA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de JEAN DE LIMA SILVA, brasileiro, CPF 000.145.065-48, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440762011-8, firmado em 24/10/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-07-2.783, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/05/2023 correspondem a R\$ 2.765,51, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENIRO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de RENIRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 020.758.085-54, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440526680-5, firmado em 19/12/2013, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-01-2616, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 04/04/2023 correspondem a R\$ 2.633,01, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO MEDINA SOUZA

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de MARCOS PAULO MEDINA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 631.371.005-34, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441010853-8, firmado em 21/08/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-02-3542, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 02/09/2022 correspondem a R\$ 3.933,46, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO COSTA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de DANILO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, CPF 050.878.975-33, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441499316-1, firmado em 22/03/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-3.801, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/07/2023 correspondem a R\$ 3.147,08, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no

prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de RENATO SILVA, brasileiro, CPF 706.770.265-87, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441546899-0, firmado em 14/02/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-4.034, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/05/2023 correspondem a R\$ 3.414,24, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWLTON CARLOS CIDREIRA PARANHOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de NEWLTON CARLOS CIDREIRA PARANHOS, inscrito no CPF sob o nº 505.791.775-72, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 144440991509-5, firmado em 20/01/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-09-2011, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/05/2023 correspondem a R\$ 7.831,84, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que

seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de JEAN BARBOSA, brasileiro, CPF 044.292.485-24, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 84444111926-6, firmado em 17/12/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-05-2372, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 23/06/2022 correspondem a R\$ 11.414,63, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DIAS ANTONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de LUCAS DIAS ANTONIO, brasileiro, CPF 068.926.345-75, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440740434-2, firmado em 24/09/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2775, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 13/06/2023 correspondem a R\$ 2.426,17, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO, DALVA SILVA DAS MERCES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 000.438.945-00, e DALVA SILVA DAS MERCES, inscrita no CPF sob o nº 030.502.965-77, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441412827-4, firmado em 06/12/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-3.534, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 11/09/2023 correspondem a R\$ 45.568,71, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA ANUNCIACAO REIS DE ALMEIDA, ANTONIO JOSE DE ALMEIDA

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA ANUNCIAÇÃO REIS DE ALMEIDA, ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 13053 de 05/09/2023, MARIA DA ANUNCIAÇÃO REIS DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, aposentada, nascida em 25/03/1944, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filha de Joaquim José dos Reis e Rosa de Lima Araújo, portadora da C.I. RG nº 01.247.374-04 expedida em 05/06/2014 pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 433.006.265-87, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 10/10/1941, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filho de José Alves de Almeida e Juliêta Andrade de Almeida, portador da C.I. RG nº 00.511.226-50 expedida em 28/05/2018 pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 016.553.885-68, endereço eletrônico: não informado, casados entre si sob regime da comunhão universal de bens na data de 20/03/1963, conforme certidão de casamento matrícula nº 138164 01 55 1963 2 00002 078 0000231 19 expedida em 19/04/2023 pelo RCPN de Conceição do Jacuípe/BA, residentes e domiciliados na Rua Sérgio Cardoso, nº 06, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, representado por seu advogado Dr. Saulo Ferreira de Oliveira, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/BA 9563, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.896.905-59, com escritório profissional situado na Rua Coronel Álvaro Simões, 42 B, Centro, Feira de Santana/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Sérgio Cardoso,

06, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, com a área total de 241,89 m² (duzentos e quarenta e um vírgula oitenta e nove metros quadrados) sobre a qual encontra-se edificada uma casa residencial com as seguintes características: PAVIMENTO TERREO: É composto por 02 (dois) salões comerciais, 02 (duas) cozinhas, 04 (quatro) sanitários, 01 (um) quarto, área coberta externa, área livre descoberta no fundo, corredor lateral descoberto externo, 02 (duas) escadas acesso ao pavimento superior, com área construída de 151,35 m²; PAVIMENTO SUPERIOR: É composto por área de circulação interna na frente, corredor lateral coberto, 01 (uma) sala, 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha, sanitário, área circulação interna no fundo, com área construída de 99,49 m²; A área total construída é de 250,84 m², na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 124 do Livro 001, Nº de Ordem 015/2023, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA, em 17.08.2023, planta e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil Diogo Ramos Leite, CREA/BA nº 85742/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220141805, indicada como uma área urbana com inscrição municipal nº 01.02.037.0044.001, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em 11.12.2023. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Correntina/BA, 03 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 06/11/2023, requerimento pelo qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora da Alienação Fiduciária, Contrato Habitacional nº 855550505233-7, firmado em 30/08/2010, registrado no R.2/6943 (Matrícula) deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua G 107, Quadra 9, Loteamento Parque Cachoeira, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000. Diante disso, notifica-se: a Sra. CLAUDIA RENATA DOS PRAZERES -- CPF nº 936.933.035-68 Rua G 107, Quadra 9, Loteamento Parque Cachoeira, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000, CEP: 47.650-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a consolidação de propriedade do imóvel conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE CORRENTINA - BA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Correntina/BA, 03 de janeiro de 2024. Edital de

Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 19/09/2023, requerimento pelo qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora da Alienação Fiduciária, Contrato Habitacional nº 855552492868-4, firmado em 24/01/2013, registrado no R.1/7605 (Matrícula) deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua 17 Loteamento Primavera Oeste A 49 QD 36 LT 49 Vila Rosario, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000. Diante disso, notifica-se: a Sra. ALUSAIR DE SOUZA SANTOS -- CPF nº 938.718.561-34, Rua 17 Loteamento Primavera Oeste A 49 QD 36, LT 49, Vila Rosario, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a consolidação de propriedade do imóvel conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS BARBOSA SOUZA, ANA MARIA LORDÃO

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): LUIZ CARLOS BARBOSA SOUZA e ANA MARIA LORDÃO SOUZA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.289 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: Rua Manoel Caetano da Rocha Passos, nº 367 Bairro Ana Lúcia, Cruz das Almas-BA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: RILDO DE JESUS COSTA, SIMONE MARIA DA SILVA BARRETO, LUIZ CARLOS BARBOSA SOUZA e ANA MARIA LORDÃO SOUZA A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores RILDO DE JESUS COSTA, SIMONE MARIA DA SILVA BARRETO, LUIZ CARLOS BARBOSA SOUZA e ANA MARIA LORDÃO SOUZA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) LUIZ CARLOS BARBOSA SOUZA e ANA MARIA LORDÃO SOUZA, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Manoel Caetano da Rocha Passos, nº 367 Bairro Ana Lúcia, Cruz das Almas-BA, Tomando como referência quem olha do imóvel para a via pública: Frente: Rua G; Fundo: Imóvel pertencente a Rildo de Jesus Souza; Lado esquerdo: Imóvel pertencente aos requerentes; Lado direito: Imóvel pertencente a Sione Maria Silva Barreto, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 36 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, bairro Suzana, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 29 de dezembro de 2023. AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO**

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, vem INTIMAR o Sr. SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 31/10/1996, proprietário de estabelecimento comercial, portador da C.I.RG: 364905827 SSP/SP em 05/02/2003 e do CPF nº 184.717.028-51, solteiro, não encontrado em sua residência no endereço Loteamento Alto da Santa Cruz II , Lote nº 32, Casa, Centro, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144440408483-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/09/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R8, na Matrícula nº 6918, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 24/04/2023, corresponde a R\$ 20.353,12, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas na Central de Registro de Imóveis do Brasil. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ROZENO SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar EDUARDO ROZENO SANTOS CPF: 369.323.615-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440728323-7, garantido por alienação fiduciária, firmada em 16/10/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA DR WALTER FERREIRA NR 825 SANTA LUCIA EUNAPOLIS BA 45820000, sob o nº 11 na Matrícula 3201. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53793 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado LEÔNCIO AVELINO DE MOURA, sem dados de qualificação (RG e CPF), que figura como confrontante do imóvel objeto do processo de Usucapião Extrajudicial, do imóvel residencial, n. 438, situado na Rua Aloísio Resende, Bairro: Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana/BA, área construída de 250,00m², edificada sobre uma área de terra que mede 10,00m (dez metros) de frente e fundo por 40,00m (quarenta metros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 400,00m², limitando-se ao OESTE (FRENTE): com a Rua Aloísio Resende; ao LESTE (FUNDO): com o imóvel n. 329, tendo como contribuinte Ariston José Cerqueira Filho; ao NORTE (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 446, tendo como contribuinte Leônicio Avelino de Moura e ao SUL (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n. 432, tendo como contribuinte Elenildes dos Santos Cristo, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.07.004.0608.001 e inscrição imobiliária nº. 183.076-7, o qual será desmembrado da transcrição nº 40.253, fls. 29, do Livro 3º BM, de propriedade de Guilhermina Gonçalves de Souza. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 327.820 de 27/09/2022, foi requerida por MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA, CPF/MF n. 550.969.055-00, residente e domiciliada na Rua Aloísio Resende, n. 438, bairro Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana-BA. Assim sendo, fica notificado o confrontante em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 09 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 27/09/2022 o requerimento pelo qual MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA, CPF/MF nº 550.969.055-00, devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 327.820, datada de 27/09/2023. A solicitante declara que detém posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto sem oposição e ininterrupção por mais de 19 (dezenove) anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel residencial, n. 438, situado na Rua Aloísio Resende, Bairro: Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana/BA, área construída de 250,00m², edificada sobre uma área de terra que mede 10,00m (dez metros) de frente e fundo por 40,00m (quarenta metros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 400,00m², limitando-se ao OESTE (FRENTE): com a Rua Aloísio Resende; ao LESTE (FUNDO): com o imóvel n. 329, tendo como contribuinte Ariston José Cerqueira Filho; ao NORTE (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 446, tendo como contribuinte Leônicio Avelino de Moura e ao SUL (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n. 432, tendo como contribuinte Elenildes dos Santos Cristo, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.07.004.0608.001 e inscrição imobiliária nº. 183.076-7, o qual será desmembrado de área maior registrada na transcrição nº 40.253, fls. 29, do Livro 3º BM, de propriedade de Guilhermina Gonçalves de Souza. Tudo conforme planta e memorial

descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Wilson Emilson de Siqueira Neto, RNP- 0513431489 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA20220046141. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 11 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - JEQUIÉ/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALMIRA GONDIM PEREIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo 93.371, com os seguintes dados: REQUERENTE: ALMIRA GONDIM PEREIRA, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, RG nº 0099106701 SSP/BA, CPF nº 397.733.025-04, residente e domiciliada na Rua Daniel Andrade, nº 150, São Luís, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Áreas de Terras localizada na Avenida Lomanto Júnior, s/n, bairro Joaquim Romão, CEP: 45200-617, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 13.069,03 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01021441177001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Aliomar Jesus Pereira, CREA: 15977-D, ART nº BA20230444574. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado, NÃO IDENTIFICADO, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SANTOS MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimada a Sra. JAQUELINE SANTOS MACHADO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.292.895-72. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 15.660RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela Casa de nº 150 da porta e 40197-150 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, designado pelo número 17 da

Quadra A, integrante do CONDOMÍNIO ÁGUAS FINAS, situado na Rua Cícero B. Dantas, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON MANOEL VIEIRA LUZ, MICHELLE SIMONE SCHIAVINI LUZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) HELTON MANOEL VIEIRA LUZ, inscrito(a) no CPF nº 005.320.989-35, e Sr.(a) MICHELLE SIMONE SCHIAVINI LUZ, inscrito no CPF nº 027.470.939-21, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua das bromélias 17 Quadra 22 Lote 17, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Vila Lobos Quadra 67 Lote 19, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, no âmbito do sistema de financiamento Imobiliário -- SFI, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 1.444.0418904-3, datado de 01 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA DAS BROMÉLIAS, LOTE Nº 17 DA QUADRA Nº22, LOTEAMENTO TROPICAL VILLE, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 17.099. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ODAIR ALVES DOS SANTOS, MARIA MARCIA DAS FLORES DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os Srs.(a) JOSÉ ODAIR ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 091.964.824-00, e MARIA MÁRCIA DAS FLORES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 047.272.724-90, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua Clarice Lispector, 1057, Casa 06, Quadra 12, Lote 12, Loteamento Aroldo da Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Lapão, 320, Quadra

65, Lote 04, Loteamento Santa Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0809891-1, datado de 22 de Dezembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA CLARICE LISPECTOR, 1057, CASA 06, QUADRA 12, LOTE 12, LOTEAMENTO AROLD DA CRUZ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.722. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA MARIANA DE CARVALHO SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CLARA MARIANA DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 086.857.725-16, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Campo Grande Lote 13 ao 21-L da Quadra 01, Loteamento Cidade Alta, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Ytzak Rabin 30, Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, de nº 8.7877.0556637-8, datado de 12 de abril de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA CAMPO GRANDE LOTE 13 AO 21-L DA QUADRA 01, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.192. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 03 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES DA ROCHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MAURO ALVES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 364.395.255-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Acre 536, Lote 10A da Quadra 01, Loteamento Mimoso do Oeste II, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Amazonas, 528, Lote 13 da

Quadra 84, Loteamento Mimoso do Oeste II, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, Contrato nº 155552211915, datado de 06 de junho de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA ACRE, 536, LOTE 10A DA QUADRA 01, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE II, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 28.372. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 26 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - POÇOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE SOUSA DA ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr.^a SOLANGE SOUSA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF: 002.450.935-32, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: Rua Pedro Ferreira Muniz, nº 53, casa, bairro Alto do Recreio, CEP: 45.260-000, Poções/BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 855550734513-7, registrado sob R-3 da matrícula nº 7787 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 29286. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOICE DE JESUS CPF:02545296589, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 12 de Dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário

garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento 01, do bloco 15, do residencial Colina Azul - II, situado na Rua Colina Azul, em Pau da Lima, CI nº 342.674-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 50550. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 445513

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA EDILENE DE JESUS, ANTONIO ALVES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 439.192 desde 15/03/2023, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA EDILENE DE JESUS ALVES, brasileira, comerciante, CPF nº 741.135.185-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 30/05/2014 com ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, aposentado, CPF nº 109.785.005-63, residentes e domiciliados na Rua Álvaro da Franca Rocha, nº 42, Cajazeiras, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: ÁREA DE TERRENO com 250m², onde encontra-se edificada uma CASA com 138,21m² de área construída, localizada na Rua Álvaro da Franca Rocha, nº 42, Cajazeiras, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 348.941-8, integrante do remanescente do imóvel da matrícula nº 100.195 deste Registro de Imóveis. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, CNPJ nº 15.171.101/0001-00. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 16/03/2005. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINAM DOS SANTOS VELOSO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAINAM DOS SANTOS VELOSO, cpf 788.669.795-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 210164), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APTO 1.308, CONDOMÍNIO RESERVA DAS PLANTAS -- EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA -- TORRE 01, EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA, ALAMEDA DO BOSQUE, Nº 808, Salvador/BA, Matrícula 106.707. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/01/2024 como sendo no importe de

R\$75.296,29, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO SANTANA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIVALDO SANTANA SANTOS, CPF 107.457.345-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209685 e 209688), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao Loteamento Jardim Brasília, rua Amargosa, nº 27, quadra 10, Pernambués, CEP 41100-180, Salvador/BA, Matrícula 52087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/11/2023 como sendo no importe de R\$ 14.131,45 ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILDA SILVA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Lenilda Silva de Melo, CPF 813.773.475-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209686 e 209687), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao Loteamento Jardim Brasília, rua Amargosa, nº 27, quadra 10, Pernambués, CEP 41100-180, Salvador/BA, Matrícula 52087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/11/2023 como sendo no importe de R\$ 14.131,45 ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL LUCENA FILHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MIGUEL LUCENA FILHO, CPF 451.472.564-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO PITUBA MAR, C.I. nº 493.155-6, situado na RUA AMAZONAS, Nº 1316, PITUBA, matrícula nº 19.670. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ROCHA LIMA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA JOSE ROCHA LIMA, 164.696.745-34, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO PITUBA MAR, C.I. nº 493.155-6, situado na RUA AMAZONAS, Nº 1316, PITUBA, matrícula nº 19.670. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO, CPF 804.420.565-91 (Herdeira), por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA DA SILVA PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SHEILA MARIA DA SILVA PINHO, CPF 931.508.305-91 (Herdeira), por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 15 de dezembro de 2023. Oficial/Suboficial:

Protocolo nº 276102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar AURINO OLIVEIRA DE PINHO JÚNIOR, CPF 019.415.645-18 (Herdeiro), por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276102

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIO FIUZA CARNEIRO**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): CASSIO FIUZA CARNEIRO - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO localizado na Rua Campos Filho, nº 41, Centro de Serrinha-Bahia, o qual possui área total de 40,06 m², sendo a área construída em sua totalidade, possuindo 2 (duas) salas e um banheiro. A planta do imóvel tem como memorial descritivo, cujo responsável é o engenheiro, Sr. Jarbas Gama Oliveira, inscrito no CREA sob nº 050546154-4, que realizou levantamento topográfico do imóvel usucapiendo, apurando-se as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice formados pelos pontos P02, daí segue em linha reta medindo 7,19 metros, confrontando com Rua Campos Filho, com Azimute de 169°59'54º medindo 6,39 metros, confrontando com Joselito de Almeida Lopes Guimarães, até o vértice P07 com a distância de 4,68 metros, confrontando com Moreno de Oliveira Ferreira até o vértice P08, deste segue com azimute de 259°59'54º distância de 2,35 metros, confrontando com Moreno de Oliveira Ferreira, até o vértice P09, deste segue com azimute de 280°00'06 a distância de 2,51 metros, confrontando com Moreno de Oliveira Ferreira, até o vértice P1, deste segue com azimute de 79°59'54 distância de 4,05 metros, confrontando com Maria Tereza Mota Coutinho, até o vértice P02. Todas as coordenadas aqui descritas estão apresentadas no memorial descritivo, com registro imobiliário neste Cartório Matrícula sob nº 6.942, Livro 2. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. Serrinha, 12 de dezembro de 2023.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA APOLONIO, SELMA MARIA BARBOSA APOLONIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA / CONFRONTANTES (REGISTRO ATÍPICO).
Notificante/Interessado: JOSE MARIA APOLONIO, CPF/MF n. 068.811.735-04, e sua esposa SELMA MARIA BARBOSA APOLONIO, CPF/MF n. 063.056.795-68, na qualidade de adquirentes de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N. 4098-C, BAIRRO CENTRO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0027.0203.001, medindo 4,85m de frente, 3,93m + 8,50m + 12,35m de fundo, por 23,92m + 0,97m na lateral direita, e 24,00m + 1,44m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 119,48M² (cento e dezenove metros e quarenta e oito centímetros quadrados), confrontando-se pela Frente com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, Fundos com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.01.0027.0199.001 (n. 4022), Lateral Direita com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.01.0027.0219.001 (n. 4108), e Lateral Esquerda com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.01.0027.0199.001 (n. 4022). Bela. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela parte interessada, Prenotado sob o n. 13025, de 02/01/2024, e Registrado sob o n. 6221, Livro B-11, em 03/01/2024, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como Art. 799, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, região denominada anteriormente de "Morro de Jesus", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 128.230,96m², atualmente com área remanescente de 69.901,23m², de propriedade de GILENO PEREIRA DA SILVA e MARIA TEREZINHA LEMOS DA SILVA, compreendo a área maior parte dos bairros Vila Vargas e Centro, da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que conforme os Avs. 179, 182 e 201, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Rua Mauá, Rua Princesa Isabel, rua Zilda Arns Neumann, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Abílio Alves Fernandes, Rua Nova York, Rua Virgílio da Conceição, Rua Egberto Rabelo Pina, Rua Praça Castro Alves, Rua Marechal Costa e Silva, Rua Teixeira de Freitas, Rua Rui Barbosa, e Rua Prudente de Moraes, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento, segundo o requerimento, justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas na Ata Notarial de Constatação, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 03, Folhas n. 84 e versos a 85, Ato n. 129/23, em 29/09/2023. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALENÇA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISELIO DE OLIVEIRA BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 6.697, protocolo nº 29776, de 13/12/2023. O Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, Anderson Soares Liberato, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, INTIMAR o devedor ISELIO DE OLIVEIRA BISPO, inscrito no CPF sob nº 019.968.145-75, com endereço na Rua São Luís, nº 98, Térreo, Centro, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, que hoje se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor e certidão emitida, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 144440673348-4, do imóvel objeto da matrícula nº 6.697, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Valença/BA, 27 de dezembro de 2023. Anderson Soares Liberato Escrevente Registral

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO CARDOSO, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s **MARCOS ANTONIO CARDOSO**, inscrito(a) no CPF: 697.110.035-20, e **KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF: 985.640.305-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal em Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 8.5555.3782857-8, firmado em 22/12/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.904, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSANA LEITAO VIANA, MARCOS VIANA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1.4444.1551670-9 de 24/07/2021, objeto de registro sob o R-4 da Matrícula nº 33.785 deste cartório, referente ao apartamento residencial n.º 701-A, do

ED. SAN MARINO, na Rua Barbosa de Freitas, nº650, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, ROSSANA LEITÃO VIANA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 544.043.123-34 e MARCOS VIANA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 125.324.334-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 23/03/2023 à 23/11/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 04 de dezembro de 2023, corresponde à R\$ 72.883,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 26 de dezembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - MARACANAÚ/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE. ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Maracanaú/Ce, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o Protocolo nº 16136 em 05/10/2023, o requerimento pelo qual João José Pinto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.013.863-15, e sua mulher Vania Maria Mesquita, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.276.393-530, solicita a RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel: O domínio útil de um terreno foreiro a Francisco Cesar Asfor Rocha, José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arrais, no Loteamento Parque Tropical, situado em Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelos lotes 03(três) e 03-A(três A) da quadra 19(dezenove), perfazendo uma área de 1.290,25m², objeto da matrícula nº 2867 do CRI da 1ª Zona de Maracanaú-CE, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Ana Laura Albuquerque Cidrão, inscrita no CREA sob nº 338423-CE, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº CE20231280278. Assim sendo, fica INTIMADO o sr. ANTÔNIO ALVES PEREIRA, a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na Rod Dr Mendel Steinbruch, nº 271, sala 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, apresentando impugnação escrita perante a oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.401 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, a contar da segunda publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-á a anuência do confrontante, e será realizada a competente Averbação conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREIA FREITAS ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE. ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Maracanaú/Ce, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o Protocolo nº 16136 em 05/10/2023, o requerimento pelo qual João José Pinto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.013.863-15, e sua mulher Vania Maria Mesquita, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.276.393-530, solicita a RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel: O domínio útil de um terreno foreiro a Francisco Cesar Asfor Rocha, José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arrais, no Loteamento Parque Tropical, situado em Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelos lotes 03(três) e 03-A(três A) da quadra 19(dezenove), perfazendo uma área de

1.290,25m², objeto da matrícula nº 2867 do CRI da 1ª Zona de Maracanaú-CE, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Ana Laura Albuquerque Cidrão, inscrita no CREA sob nº 338423-CE, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº CE20231280278. Assim sendo, fica INTIMADA a sra. ANDREIA FREITAS ALVES, a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na Rod Dr Mendel Steinbruch, nº 271, sala 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, apresentando impugnação escrita perante a oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.401 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, a contar da segunda publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-á a anuência do confrontante, e será realizada a competente Averbação conforme determina a Lei.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENI DIAS FRAGA, CLEMILTON FRAGA BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. ROSENI DIAS FRAGA, CPF Nº 985.666.287-72 E SEU MARIDO CLEMILTON FRAGA BARBOSA, CPF 862.707.297-34, COM ENDEREÇO NA RUA 1ª DE JANEIRO, Nº 55, APT. 404, BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO MORADA DAS CASSIAS, BAIRRO MORRO DOS COCOS, GUARAPARI/ES, CEP 29.203-070 E RUA GUARARAPES, Nº 53, BAIRRO ALECRIM, VILA VELHA/ES, CEP 29.118-130, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.5555.2763218, garantido por alienação fiduciária e firmado em 25 de setembro de 2.013, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 61.907, em 05 de novembro de 2.013, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO DE Nº 404, BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO MORADA DAS CASSIAS, LOCALIZADO NA RUA 1ª DE JANEIRO, Nº 55, BAIRRO MORRO DOS COCOS, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 61.907) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que MARLY CAMPANHA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01376172098-CNH-DETRAN-ES e do CPF/MF sob nº 710.615.847-04, residente e domiciliada na Av. Guaianazes, nº 345, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote de nº 12 (doze), da quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 408,10m² (quatrocentos e oito metros e dez decímetros quadrados), situado no Loteamento Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Guayanazes, mede 11,20m; pelos fundos com o lote 09, mede 11,20m; pelo lado esquerdo com o lote 11, mede 35,00m e pelo lado direito com o lote 22, mede 35,00m. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se matriculado sob o nº 26.741 do Livro nº 2, deste Cartório, cujos proprietários tabulares são: JOEL DA SILVA RABELO (CPF: 117.292.527-53); DEMERVAL DA SILVA RABELO e sua esposa Edila Rabelo da Silva (CPF: 190.313.277-00 e CPF: 111.147.847-37); EUNICE RABELO SOUZA e seu marido Manuel José da Silva (CPF: 331.388.267-68 e CPF nº 335.994.597-20); CLEUZA DA SILVA RABELO (CPF: 894.979.617-15); LAURENI RABELO CURTY e seu marido Joel Curty (CPF: 591.275.387-53 e CPF 350.245.937-15); MARIA RABELO DA SILVA e seu marido Clério Nascimento da Silva (CPF: 013.989.347-47 e CPF: 194.545.627-20); NEUZA DA SILVA RABELO e seu marido João Luiz da Costa Silva (CPF: 410.425.907-10 e CPF: 373.609.067-68); RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO e seu marido João Carlos da Silva Carneiro (CPF: 702.331.107-63 e CPF: 374.000.107-00); NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA (CPF: 963.660.107-06); NILDA RABELLO CORREA e seu marido Carlos Alberto Correa (CPF: 535.130.377-91 e CPF: 486.576.207-82); REJANE RABELO SANTOS e seu marido Moacir Rodrigues Santos (CPF: 038.128.097-70 e CPF: 542.944.527-49), tudo conforme Ata Notarial datada de 22/08/2022, do Livro nº 002, fls. 032, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra da Comarca da Capital-ES e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 38 anos; devidamente prenotado sob o nº 115.073, do Livro Protocolo 1-AF, em 18/04/2023, na forma do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra. Considerando que alguns dos proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20(vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR CRISTIANO PINTO, RAFAELA DE ANDRADE NUNES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CESAR CRISTIANO PINTO - CPF nº 082.997.887-90 e RAFAELA DE ANDRADE NUNES - CPF nº 079.934.067-73, proprietários do imóvel situado na Rua 39, Lote 06, Quadra 03-V, Loteamento Alphaville Jacuhy, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/11/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 59.434, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAERTE NOGUEIRA FERNANDES, MARIA JOSE PAIXAO FERNANDES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de LAERTE NOGUEIRA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 687.265.467-87 e MARIA JOSE PAIXAO FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 714.261.087-53, notificar o titular do domínio do Lote 17, da Quadra 18, Balneário de Atapoã, Manguinhos, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, PARA ASSINATURA DO PROJETO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS, NA QUALIDADE DE CONFRONTANTE DO LOTE 03 DA QUADRA 18, COM ÁREA DE 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS) SITUADO NA RUA AUGUSTO SAINT'HILAIRE, BALNEÁRIO ATAPOÃ, MUNICÍPIO DE SERRA-ES, registrado sob a matrícula 14.382 do Livro 2. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no inciso II, §17º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA, RENATA MARCELINO FRUTUOZO DA SILVA, SOFIA MARCELINO FRUTUOZO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA -- CPF nº 088.078.167-09, RENATA MARCELINO FRUTUOSO DA SILVA -- CPF nº 099.722.597-14 e SOFIA MARCELINO FRUTUOZO -- CPF nº 962.013.127-49, proprietários do imóvel situado na Rua Trinta e cinco, Lote 17, Quadra nº 41, Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. (CONTRATO DE ADESÃO AO GRUPO DE CONSÓRCIO DE BEM IMÓVEL Nº 0003120346, COTA 0529 DO GRUPO 000744, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO SORTEIO, NA DATA DE 14/09/2017, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 7.755, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque

administrativo, nominal a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, VANILDA FERREIRA DAS DORES**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ nº 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS e VANILDA FERREIRA DAS DORES Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, CPF nº 768.791.271-34 e VANILDA FERREIRA DAS DORES, CPF nº 015.417.101-85, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.112,84 (hum mil cento e doze reais e oitenta e quatro centavos), posicionados em 15/10/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552450726, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.376, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 18 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO, CPF nº 789.143.881-15, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 31.696, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.593, situada nesta cidade, na Rua 2 de OUTUBRO, com Dois Pavimentos, com uma área de 185,23 m², sendo o Pavimento Térreo com uma área de 127,78 m², e o Sub-solo com uma área de 57,45m², designado sob o Lote nº 09 da Quadra 49 do

Loteamento Jardim Paraíso, com área de 485,80m², CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$222.840,52 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA FERREIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ANA LUIZA FERREIRA, CPF nº 093.911.401-14, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 54.710, imóvel localizado no(a) UMA UNIDADE HABITACIONAL, constituída pelo APARTAMENTO nº 602 do BLOCO 02 do RESIDENCIAL TORRES DO LAGO, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$16.561,57 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDIVINO ARRUDA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob nº 19/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: VALDIVINO ARRUDA ROSA, brasileiro, viúvo sem união estável declarada, aposentado, CI nº 1.776.557 PC/GO, CPF nº 036.408.091-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Horácio Pereira, nº 163, Bairro Loteamento Ipanema. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Município de Catalão/GO, na "Fazenda Anta Gorda", com a área 45,0031ha e Perímetro de 3.201,88 m, contendo os limites e confrontações em anexo. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 41 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA SEBBA AIRES, DIVINO AIRES DE ARAUJO, JOAO SEBBA NETO, MARIA CELIA PASCHOAL SAFATLE
SEBBA, JOSE SEBBA FILHO, SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA SEBBA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob nº 19/2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: VERA LÚCIA SEBBA AIRES, nascida aos 12/06/1949, brasileira, do lar, filha de José Sebba e Olinda Jorge Sebba; CI nº 157.326 SSP/GO, CPF nº 006.558.921-17, e seu esposo DIVINO AIRES DE ARAÚJO, brasileiro, advogado, CI nº 48.310 SSP/GO, CPF nº 002.449.021-00, casados em 08/07/1967, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia/GO, na Rua R-17, nº 189, Aptº 901, Setor Oeste; 2) JOÃO SEBBA NETO, nascido aos 07/11/1951, brasileiro, médico, filho de José Sebba e Olinda Jorge Sebba; CI nº 2.658.793 SSP/GO, CPF nº 095.146.191-53, e sua esposa MARIA CÉLIA PASCHOAL SAFATLE SEBBA, brasileira, aposentada, CI nº 181.546 DGPC/GO, CPF nº 067.546.941-49, casados em 15/03/1980, sob o regime da comunhão universal de bens (cujo o pacto antenupcial foi lavrado nestas Notas, aos 17/01/1980, registrado no RI local, aos 05/02/1981, livro 3-C sob o nº 1.970), residentes e domiciliados em Catalão/GO, na Rua João Sebba, nº 107, Bairro Mãe de Deus; 3) JOSÉ SEBBA FILHO, nascido aos 16/01/1959, brasileiro, engenheiro civil, filho de José Sebba e Olinda Jorge Sebba; CI nº 041518630 SSP/RJ, CPF nº 218.052.701-25, e sua esposa SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA SEBBA, brasileira, professora, CI nº 2.980.071 DGPC/GO, CPF nº 498.655.281-34, casados em 09/02/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Catalão/GO, na Avenida João XXIII, nº 380 Apto 902 Edifício Dona Samira, Bairro Centro. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM LOTE DE TERRENO, situado no perímetro urbano desta cidade, na Rua dos Boiadeiros, esquina com a Rua Lorena caracterizado como parte da "Chácara A" da Fazenda Saudade, com a área de 11.796,00m², e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 140,00 metros e confronta com a Rua dos Boiadeiros; aos fundos mede 107,00 metros e confronta com propriedade de propriedade de Marly de Fátima Ribeiro; pelo lado direito mede 97,00 metros e confronta com a Rua Lorena; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com propriedade de Associação Pestalozzi de Catalão/GO. A área onde se encontra o imóvel usucapiendo possui origem na Matrícula nº 17.591. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 34 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WANDERSON FERREIRA ANTONIO, WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL**

COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- WANDERSON FERREIRA ANTÔNIO, CPF 010.619.811-42 e WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL, CPF 046.512.681-29, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e

não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 18.176,14 (dezoito mil e cento e setenta e seis reais e quatorze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.0763080-8 firmado em 19/12/2014, registrado sob o nº R.5 na matrícula nº. 8.478 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Platina", Lote de nº 06-A da quadra 29, SETOR VILA SÃO JOÃO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 14/12/2023. Manoel da Luz Araújo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrita sob o CPF n. 893.959.801-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 303, Bloco B, do Residencial Maratá, Gleba n. 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.557. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 4.429,47 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLIVONE GUIMARAES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLIVONE GUIMARAES, inscrita sob o CPF n. 706.864.401-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2869384-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 101B, localizado no Bloco 02 - Módulo B, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 250, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 333.519. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 11.928,87 (onze mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA, inscrito sob o CPF n. 019.263.411-98, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10165381303 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 503B, localizado na Ala Bosque do Condomínio 360 Oeste Life Style Residence, situado na Rua 07, Lote 44-46, Quadra E-3, Setor Oeste, com direito à Vaga de Garagem n. 52-SS1, nesta capital, alienado fiduciariamente à ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.692. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 5.948,40 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito sob o CPF n. 002.005.885-32, e a Sra. VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA, inscrita sob o CPF n. 029.418.835-50, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Guilherme Freire, lote n. 08, da quadra 14, sito a Rua SM-2, no Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 238.655. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito sob o CPF n. 105.087.416-10, e a Sra. MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, inscrita sob o CPF n. 068.068.013-66, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8444423200268 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA-325, situado na Rua TV-14, Lote 42, Quadra 03, Loteamento Tropical Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 343.707. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$10.106,64 (dez mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA, inscrito sob o CPF n. 040.853.131-26, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1862093-0 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Lázaro A.J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote n. 03, Quadra 45, Setor Três Maria I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 363.405. O valor do débito até 04/01/2024 era de R\$11.483,36 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401045332926950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONIA COSTA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SIMONIA COSTA SILVA, inscrita sob o CPF n. 003.580.261-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10179135505 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária da Casa n. 02, localizada no RESIDENCIAL LOPES DA SILVA II, situada na Rua Parati, Lote 05, Quadra 23, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 370.981. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$10.655,61 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950019.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO JOSE DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. REGINALDO JOSÉ DA SILVA, portador da CNH nº 01891242818-DETRAN-GO e do CPF nº 868.967.411-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.387, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 12.349,68 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODENILSON DE ANDRADE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ODENILSON DE ANDRADE, portador da CI nº 5.497.808-7-SSP/PR e do CPF nº 745.572.899-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.371, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 8.358,18 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO MENDONCA GARCIAS, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONCA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. LUIZ FERNANDO MENDONÇA GARCIAS, portador da CI nº 5093448-SSP/GO e do CPF nº 026.091.071-61, sua esposa, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONÇA, portadora da CI RG nº 5043442-PC/GO e do CPF nº 018.395.341-09, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da

assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1387190-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 133.759, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 5.942,28 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALENCAR COSTA AIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do § 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0900-85, dos créditos incidentes do lote 04, da quadra 06, situado à Rua RF-09, esquina com Rua RF-4, no loteamento denominado RESIDENCIAL FELICIDADE, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 25.841, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. JOSÉ ALENCAR COSTA AIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 131.651.606-78, casado com a Srª Iara Araújo Alencar Aires, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor as notas de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente a escritura pública de compra e venda com pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada em 14.06.2000, nas notas do 1º Tabelião da cidade do Núcleo Bandeirante-DF, Lº. 671, fls. 167/173, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.06/07-25.841, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos -- ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 04 de janeiro de 2023.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO BARBOSA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JULIANO BARBOSA SILVA, RG 03153511021 DETRAN/GO, CPF n. 659.501.001-15, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.204 - Boxes n.s 30/30A e 31 - Residencial Spazio Firenze, edificadas no Lote de terras n. 15/16/17, Quadra B-17, sito à Rua 53, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10 e Av-11-55.831, R-10-55.836 e R-10-55.891, firmado com o credor acima, cujos valores

e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 22.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LOPES XAVIER, ALINE DOS SANTOS SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDO LOPES XAVIER, RG 3576733-DGPC-GO, CPF n. 837.305.401-49 e ALINE DOS SANTOS SILVA, RG 4162137-2ª VIA-SSP-GO, CPF n. 927.117.661-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 25, da Quadra 06, sito à Rua GR-14, bem como a benfeitoria nele edificada, Residencial Mar Del Plata, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5 e Av-6-84.352, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 22.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - JATAI/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BERNARDES FARIA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LUCAS BERNARDES FARIA, brasileiro, nascido em 29/10/1994, militar em geral, portador da Carteira de Identidade nº 6.072.575-SSP/GO e do CPF nº 054.667.291-40, solteiro, residente e domiciliado na R. Minas Gerais, 598, Setor Santa Maria em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.752 em 11/12/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 29/12/2023 é de R\$ 8.337,65 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.1452459-5, datado de 24/01/2017, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 60.400, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Rua 11, situado na Vila Sofia, designado de lote 01-A, da quadra 39. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E

para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALMEIDA CASTRO, MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. LEONARDO ALMEIDA CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 049.527.911-06 e a Sra. MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA, inscrita no CPF/MF sob nº 021.386.813-00, devedores fiduciários, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 23.116,63 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), posicionado em 02/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1679026-8, de 04/10/2017, referente ao LOTE DE TERRENO nº 05 (cinco), da Quadra 03 (três), situado na Rua DF-06, Setor Dom Felipe I, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob os nºs R-2 e R-3 da Matrícula nº 11.504, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401024218226950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN DE ALMEIDA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JOHNATHAN DE ALMEIDA SILVA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.795.621-42, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 5.222,68 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), posicionado em 02/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1404526-3, de 24/11/2016, referente ao LOTE DE TERRENO nº 21 (vinte e um), da Quadra nº 09 (nove), situado na Rua DF-5, Setor Dom Felipe II -- 2ª Etapa, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob os nºs R-3 e R-4 da Matrícula nº 10.552, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste

Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401024218226950001
Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES, DEUSDETE MARTINS BORGES**

CAMILA TORRES DIAS = 2ª Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA, pessoa jurídica, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.968.602/0001-37, com sede na Av. Brasil, nº 330, Centro, Goianésia-Goiás, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES, portadora do CPF nº 197.504.631-53 e DEUSDETE MARTINS BORGES, portador do CPF nº 014.839.191-53, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 80310, firmada em 07/10/2018, com garantia fiduciária, registrada neste Cartório, referente ao imóvel de matrícula nº 8.332, - LOTE DE TERRAS Nº VINTE E QUATRO (24), da QUADRA "D", do Loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", situado no perímetro urbano da cidade de Niquelândia-GO, com a área de 296,00 metros de frente para a AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 821.781,48 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), posicionado em 13/10/2023, originária do Contrato de Empréstimo, Garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente dos DEVEDORES, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102401033056126940000 e 04102401033056126940001 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRA MARTINS BORGES**

CAMILA TORRES DIAS = 2ª Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA, pessoa jurídica, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.968.602/0001-37, com sede na Av. Brasil, nº 330, Centro, Goianésia-Goiás, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de VALMIRA MARTINS BORGES, portadora do CPF nº 416.149.921-34, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 80310, firmada em 07/10/2018, com garantia fiduciária, registrada neste Cartório, referente ao imóvel de matrícula nº 8.332, - LOTE DE TERRAS Nº VINTE E QUATRO (24), da QUADRA "D", do Loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", situado no perímetro urbano da cidade de Niquelândia-GO, com a área de 296,00 metros de frente para a AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. 0

referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 821.781,48 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), posicionado em 13/10/2023, originária do Contrato de Empréstimo, Garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente dos DEVEDORES, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedí, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102401033081826940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 065.363.403-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 065.363.403-02, residente e domiciliado em Rua 10, Chácara 178, Casa 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, Área H-37, Quadra 01, Residencial Taurisano II, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, Área H-37, Quadra 01, Residencial Taurisano II, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 5.683 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.870,31 (sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS - CPF: 080.082.061-44, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2647621-3, celebrado em 27/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JM VIII, LOTE 04, QUADRA 16, MR 14, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.281, do CRI de PLANALTINA-GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.679,16, calculado na data base 29/12/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/12/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORTEIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA DE MEDEIROS, UYZA COSTA DA ROCHA MEDEIROS**

Protocolo: 1498. Registro: 768. Matrícula 1.119

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS CAMPOS FERREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 446.231. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. RUBENS CAMPOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº 704.840.231-87 e portador do RG nº 3524565-CGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº1048, Setor Central, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.459,31 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), posicionado no dia 02/01/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, Contrato nº 1.4444.1885714-0, datado em 28/07/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº1048, Setor Central, nesta cidade, registrado na matrícula 12.259. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida

Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANCLERLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JUSCELINO CHAVEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Aylton Filemon de Macedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia/GO, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes: a instituição maçônica Grande Oriente do Brasil em Goiás e o Estado de Goiás, que foi protocolado nesta Serventia em 07/12/2023 o requerimento pelo qual ANTONIO JUSCELINO CHAVEIRO, brasileiro, policial militar, portador da CI Rg. nº 191424-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 494.901.411-00, natural de Córrego do Ouro/GO, nascido em 27/12/1969, filho de Benedito Chaveiro Rodrigues e Laurentina Maria Rodrigues; e sua esposa, CLEIDIRENE JOSÉ DOS SANTOS CHAVEIRO, brasileira, do lar, portadora da CI Rg. nº 4091129-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 012.772.131-27, natural do Município de São Luís de Montes Belos/GO, nascida em 22/04/1977, filha de João dos Santos e Maria José dos Santos; casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 17/09/1994, conforme Certidão expedida pelo CRC de Rosalândia, Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, extraída do Livro B-02, folhas 267, Termo 427, residentes e domiciliados à Av. Norte-Sul Qd. 11, Lote 1-A, Setor São João, nesta cidade, representada por seu advogado, Dr. THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 39.673, inscrito no CPF/MF sob nº 041.812.951-76, com escritório profissional situado na Avenida Independência, Lt. 13, Qd. 06, s/n, centro, CEP 76.160-000, nesta cidade, e-mail: andradecruvinel.adv@gmail.com, fone: 64 98109 4258, autuado sob o nº de protocolo 22.219, em 07.12.2023, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano identificado por lote nº 1-A, da quadra nº 11, situado no SETOR SÃO JOÃO, nesta Cidade de Sanclerlândia, medindo a área de 355,70m2 (trezentos e cinquenta e cinco virgula setenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Avenida Norte-SUL, numa linha de 13,73m; fundos, lote nº 06, numa linha de 15,00m, de propriedade do Grande Oriente do Brasil; lado direito, Lote nº 2-A, numa linha de 25,23m, de propriedade de Regina Lúcia Daniel da Silva; e lado esquerdo, lotes nº 01, 07/09, numa linha de 24,40m, de propriedade do Estado de Goiás; com inscrição imobiliária municipal sob o nº 1130001100001-AI, CCI 11680, sem Matrícula e proprietário tabular conhecido, sendo confinantes o Estado de Goiás, a instituição maçônica Grande Oriente do Brasil em Goiás e Regina Lúcia Daniel da Silva. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, mormente os confinantes ESTADO DE GOIÁS e a entidade maçônica GRANDE ORIENTE DO BRASIL em Goiás, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda publicação deste, nos termos da lei, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sanclerlândia/GO, 11 de dezembro de 2023. O Oficial, (as) Aylton Filemon de Macedo.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VASCONCELOS COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RENATO VASCONCELOS COSTA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3487692 SESP-DF, CPF nº 021.600.173-02, residente e domiciliado na QE Quadra 42, Conjunto F, Casa 04, FD 01, Guará II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Novo Gama - GO, em 13/05/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, 2º Pavimento, Bloco A, Vila do Sol II-A, Lote B, Quadra 01, Parque Valparaíso, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.690, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.502. Selo: 01392312212281925430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 5614888-SSP/GO e CPF nº 833.176.941-49, residente e domiciliado no Apartamento 303, Bloco 05, Edifício Hibisco, Residencial Cidade Jardins, Conjunto C, da Q.Coletiva 01, Tipo H4, 2qt, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS do Comprador Devedor, datado de 21/09/2009, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Bloco 05, Edifício Hibisco, Residencial Cidade Jardins, Conjunto C, da Q.Coletiva 01, Tipo H4, 2QT, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.838, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.715. Selo: 01392312212281925430349 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05534647640 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2729505 SSP-DF, CPF nº 031.657.001-09, residente e domiciliado na Quadra 203, Conjunto 03, Casa 06, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3184-E, fls. 154/163, em 05/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 103, 1º Pavimento Edifício Ouro Azul, Lote 05, Quadra 20, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.552, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.700. Selo: 01392312212281925430334 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OSVALDO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, porteiro, portador da CI nº 2.940.886-SESPDS/DF e CPF nº 474.355.503-53, residente e domiciliado na Casa 01, Condomínio Rio Verde 7A-09, Lote 09, Quadra 10 (Desmembrado da Chácara 07-A), Chácara Anhanguera-Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com FGTS dos Devedores Fiduciantes, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 43 as fls. 091/096 datada de 06/05/2008, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Rio Verde 7A-09, Lote 09, Quadra 10 (Desmembrado da Chácara 07-A), Chácara Anhanguera-Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.561, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente

editais, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.631. Selo: 01392312212281925430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER BARROS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca VAGNER BARROS FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, CNH nº 02790050352-CONTRAN-DF, CPF nº 908.636.407-10, residente e domiciliado na QI 31, Bloco 03, Apartamento 408, Guará II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/12/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 19, Condomínio Serrano, Pavimento Térreo e Superior, Parque Esplanada II, lote 43, quadra 44, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.340, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.705. Selo: 01392312212281925430339 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI nº 2000010008030-SSP/CE e CPF nº 423.664.293-04, residente e domiciliada na Q QC 14, Rua H, Casa 07, Jardim Mangueiral, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/03/2010, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, Quarto

Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Acqua, Lote Nº 02-A Da Quadra 12, Zona Urbana Do Loteamento Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18.278, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.522. Selo: 01392312212281925430186 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº 1.561.385-SSP/DF e CPF nº 635.828.991-87, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 58, Lote 14, Casa 02, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05/04/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 11, Térrea, Condomínio Residencial Flamboyant, Lote nº 01, Quadra 50, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 19.301, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.688. Selo: 01392312212281925430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ ALVES DA LUZ, DAUZO PEREIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DAUZO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 187246-SSP/RR e do CPF nº 719.290.532-15 e BEATRIZ ALVES DA LUZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da CNH nº 04712507549-DETRAN/RR e CPF nº 941.328.442-34, residentes e domiciliados na SHCES Quadra 105, Apartamento 305, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem

a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09/04/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 703, Bloco B, 7º Pavimento, Conjunto Residencial 03 (Cr 03), Lote Cr 03, Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.538, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.676. Selo: 01392312212281925430313 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEDE DE SOUZA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca TEDE DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.672.219-SSP/DF e CPF/MF nº 006.045.025-83, residente e domiciliado na Quadra 21, Rua 10, Lote 19, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/04/2009, que tem como objeto o imóvel Casa A, Condomínio Residencial Das Oliveiras, Lote 01, Quadra 24, (Desmembrado da Chácara 04), Chácara Anhanguera Gleba, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 22.491, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.515. Selo: 01392312212281925430179 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE ALVES DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LIANE ALVES DE FREITAS, brasileira, solteira, gerente, CI nº 4984393 SSP-GO, CPF nº 810.499.191-49, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 48, Lote 31, Casa 01, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Imóvel na Planta - Recursos do SBPE, firmado nesta cidade, em 15/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208 - Bloco F, Segundo Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 01 (Cr 01), Lote nº Cr 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 23.876, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.498. Selo: 01392312212281925430162 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, fiscal de loja, portadora da CI nº 1.700.616-SSP/DF e CPF nº 765.501.841-34, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Quadra 07, Lote 07 Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 10/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial Lugom Park I, Lote 01, Quadra 15, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.027, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.524. Selo: 01392312212281925430188 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TATIANA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 1716858-SSP/DF e CPF nº 805.324.381-91, residente e domiciliada na Quadra QR 314, Conjunto 03, Casa 04, Samambaia Sul, Brasília - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09/03/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 36, Apartamento nº 407, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, registrado sob o número de matrícula nº 30.344, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.562. Selo: 01392312212281925430222 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FABIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 00177335387 DETRAN/DF e CPF nº 841.177.531-34, residente e domiciliado na QR 306, Conjunto 12, Casa 07, Samambaia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 29/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Segundo Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Belle Luna, Lote 01 da Quadra 36, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.563, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.545. Selo: 01392312212281925430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MIRANDA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FLAVIO MIRANDA LIMA, brasileiro, solteiro, técnico instalador de filtros, portador da CI nº 14813122000-8-SSP/MA e CPF nº 001.006.533-40, residente e domiciliado na Quadra 201, Conjunto 01, Lote 06, Casa 02, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 14/04/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Condomínio Residencial Solar Brasília, Lote Chácara 14 da Quadra 37, Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.660. Selo: 01392312212281925430297 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 02552519771 DETRAN-DF, CPF nº 414.495.251-72, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Quadra 75, Lote 09A, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Modelo C, Condomínio Residencial Mônaco, Chácara 10 da Quadra 24, (oriunda do remembramento das chácara 03 e 10), Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.261, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.673. Selo: 01392312212281925430310 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 04245356022 DETRAN-DF, CPF nº 026.387.821-06, residente e domiciliado na Qs 12, Conjunto 07-B, Casa 24, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 06/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 - Bloco 2E (Térreo Do Subcondomínio 02), Conjunto Residencial 05 (Cr-05), Lote Cr 05 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.675, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.546. Selo: 01392312212281925430210 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, MARLOS MELO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARLOS MELO DOS SANTOS, brasileiro, técnico de mecânica, CNH nº 06261795035 DETRAN-GO, CPF nº 020.604.191-82 e sua mulher TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 5.782.074 SSP-GO, CPF nº 046.270.351-79, residentes e domiciliados na Quadra 13, Casa 09, Etapa A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Park Atlântico, Lote 21 da Quadra C, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.770, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e

passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.542. Selo: 01392312212281925430206 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOUZA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALINE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, projetista, portadora da CI nº 3128682-SSP/DF e CPF nº 009.653.545-80, residente e domiciliada Quadra 578, Lote 07, Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, datado de 06/08/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Parolin, Lote nº 17, Quadra 03, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.088, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.697. Selo: 01392312212281925430331 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSON ALVES VALENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ROMILSON ALVES VALENTE, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2951209 SSP-DF, CPF nº 039.210.431-82, residente e domiciliado na Rua Epaminodas Barbosa 848, Centro Conceição Das Alagoa - MG, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0562, fls. 183/194, em 24/11/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Residencial Ilha Bela, Lote 07, Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.102, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.573. Selo: 01392312212281925430229 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 2049746-SSP/DF e CPF nº 975.307.191-49, residente e domiciliado na Quadra QN 7F, Conjunto 05, Lote 27, Riacho Fundo, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Recursos FGTS, datado de 21/01/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco 08, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.419, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.531. Selo: 01392312212281925430195 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, vendedor, portador da CNH nº 02231041677 DETRAN/DF, CPF nº 981.208.831-87, sua esposa IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, farmacêutica, portadora da CNH nº 04089921604 DETRAN/DF, CPF nº 021.871.481-57, residentes e domiciliados na Qr 316, Conjunto 0, Lote 18, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -

Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/05/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Terreo, Bloco 08, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Quadra QC-03 Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.422, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.534. Selo: 01392312212281925430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2301486 SSP-DF, CPF nº 025.997.361-02, residente e domiciliado na Q Qno 16, Conjunto 47, Lote 15, Ceilandia Norte, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 12/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Primeiro Pavimento, Bloco 19, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª ETAPA, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.642, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.623. Selo: 01392312212281925430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JÉSSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços de contabilidade e caixa, CI nº 2456023 SSP-DF, CPF nº 040.134.541-65, residente e domiciliada na Quadra 46, Conjunto B, Casa 02, Setor Central, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e

as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Bloco C, Condomínio Residencial Viva Vert Alto Dos Ipês, Lote 29 Quadra 43, (Oriundo Do Remembramento dos Lotes 29 ao 34 da Quadra 43), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.883, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.507. Selo: 01392312212281925430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 863.874 SSP-DF, CPF nº 340.664.891-68, residente e domiciliado na QR 216, Conjunto M, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0569, fls. 101/107, em 15/01/2016 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 0570, fls. 120, em 04/03/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 43, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara 04 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.140, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.540. Selo: 01392312212281925430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLY DA SILVA GUSMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DANYELLY DA SILVA GUSMÃO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2765867 SSP/DF e CPF nº 027.659.291-30, residente e domiciliada na Quadra 33, Casa 119, Setor Leste, Gama Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 15/10/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Terceiro Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, Quadra QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.294, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.538. Selo: 01392312212281925430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, empregado doméstico, portador da CI nº 1479746-SSP/DF e CPF nº 429.510.893-68, residente e domiciliado na Quadra SMPW, Quadra 23, Conjunto 02, Lote 03, TR G, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 08/04/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Residencial Topázio, Lote 05, Quadra 18 (Chácara 01), Oriundo Do Remembramento dos Lotes 05 ao 07, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.317, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.625. Selo: 01392312212281925430267 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARET FEITOSA FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, NAZARET FEITOSA FARIAS, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 1904426 SSP/DF e CPF nº 917.765.031-04, residente e domiciliada na Qr 214, Conjunto M, Lote 08, Santa Maria Brasília-DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01 Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.627. Selo: 01392312212281925430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OSNI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CNH nº 00092370869 DETRAN-DF, CPF nº 617.067.281-15, residente e domiciliado na Quadra 11, Lote 10A, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 20/03/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403 - Quarto Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.868, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.505. Selo: 01392312212281925430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 5745039 SSP-GO e CPF nº 908.277.671-53, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 40, Lote 15, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/09/2011, que tem como objeto o imóvel Casa C, Condomínio Vivendas X, Lote 31, Quadra 09, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.219, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.528. Selo: 01392312212281925430192 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, VALERIA DE SOUZA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALERIA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, solteira, empacotadora, portadora do RG nº 2017238-SESP/DF e CPF nº 726.944.161-87 e GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG nº 1972894-SESP/DF e do CPF nº 874.437.591-34, residentes e domiciliados na Q QR 307, Conjunto N, Lote 25, Santa Maria, Brasília - DF, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 03/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa C, Condomínio Vivendas IX, Lote nº 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.223, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue

ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.513. Selo: 01392312212281925430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO SILVA CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ AUGUSTO SILVA CUNHA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2881956 SSP-DF, CPF nº 030.037.921-80, residente e domiciliado na SHIS, Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, 05 Autohaus, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Parque Belle Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.203, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.713. Selo: 01392312212281925430347 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05962393738 DETRAN-DF, CPF nº 101.064.236-73, residente e domiciliado na Rua 08, Chácara 214, Lote 06, Apartamento 202, Setor Habitacional, Vicente Pires Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data

da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.536. Selo: 01392312212281925430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE AQUINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WAGNER DE AQUINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 496794528-SSP/SP e do CPF nº 225.911.458-06, residente e domiciliado na QN 05, Conjunto 03, Bloco 12, Apartamento 201, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30/07/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Belle Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.372, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.681. Selo: 01392312212281925430318 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2962552 SSP-DF, CPF nº 052.690.481-08, residente e domiciliado na QR 116, Conjunto D, Lote 04, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2016, que tem como

objeto o imóvel Apartamento 107, Primeiro Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, Lote 01, Quadra 38, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.413, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.537. Selo: 01392312212281925430201 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS, brasileira, solteira, telefonista, portadora da CI nº 3134666-SSP/DF e CPF nº 022.501.085-28, residente e domiciliada na CLN 03, Bloco C, Lote 03, Apartamento 105, Riacho Fundo I, Brasília - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 22/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 46 - Modelo B, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara 15-A, Quadra 38, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 15), Chácara Anhanguera Gleba - B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.927, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.635. Selo: 01392312212281925430277 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 2892591 OT0E-DF, CPF nº 039.455.771-95, residente e domiciliada na Casa 12, Residencial Villa Bela, Lote 18 da Quadra 167, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 18 ao 25), Pacaembú, nesta cidade, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 11/10/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Residencial Villa Bela, Lote 18, (Oriundo Do Remembramento Dos Lotes 18, ao 25), Quadra 167, Pacaembú, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.606, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.722. Selo: 01392312212281925430356 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUCIANA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2369979 SSP-DF, CPF nº 026.733.541-58, residente e domiciliada na Residencial 21 de Abril, Lote 46, Quadra 112, Jardim do Ingá, Luziânia - GO. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra e de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 25, Modelo A, Condomínio Residencial Vila Pinheiros, Chácara 03, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.676, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.619. Selo: 01392312212281925430261 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FRANCISCO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, portador da CNH nº 03917510855-DETRAN/GO e CPF nº 551.961.521-72, residente e domiciliado na Casa 05, Condomínio Raio

de Sol I, Chácara Anhanguera B, chácara 07, quadra 24, nesta Cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 20/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Condomínio Raio de Sol I, Chácara Anhanguera B, chácara 07, quadra 24, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.648, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.714. Selo: 01392312212281925430348 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BEZERRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JORGE BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CI nº 1284077 SSP/DF e CPF nº 703.131.561-15, residente e domiciliado na Quadra 25, Lote 10, Jardim Ana Beatriz I Santo Antonio do Descoberto - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara 03, Quadra Única, Chácara Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.816, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.723. Selo: 01392312212281925430357 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER ROCHA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WENDER ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CNH nº 02002948577 DETRAN/DF e CPF nº 879.672.861-20, residente e domiciliado na Quadra 32, Lote 107, Casa 02, Setor Oeste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 14/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo B, Condomínio Residencial Luz Do Cerrado, Lote de Chácara 08 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.174, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.655. Selo: 01392312212281925430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLAYNE MACEDO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MISLAYNE MACEDO LIMA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI nº 2.418.008 SSP/DF e CPF nº 011.505.541-00, residente e domiciliada na Casa 13, Quadra 13, Chacara 05 A, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 20/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Residencial Maria Thereza, Lote nº 09 (oriundo do remembramento dos lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) da Quadra 141, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.398, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.563. Selo: 01392312212281925430223 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE JESUS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALINE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG. sob o nº 396339530 SSP/SP e CPF/MF nº 018.746.791-93, residente e domiciliada na Quadra 24, Casa 07, Valparaíso I, Etapa A, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito F.G.T.S. e Programa Minha Casa Minha Vida,- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 23/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B22, Condomínio Residencial Ouro Fino, Chácara 15B da Quadra 38, Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.543. Selo: 01392312212281925430207 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA ALMEIDA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WILMA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1335845-SSP/DF e CPF nº 552.024.031-00, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 08, Lote 31, Casa 07, Nova Friburgo, Ocidental - GO. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29/03/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A5, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara nº 09-A, Quadra 38, (Desmembrado da Chácaras 09), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.630. Selo: 01392312212281925430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARDOSO QUEIROZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSE CARDOSO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, fiscal de patio, CI nº 2517404 SSP-DF, CPF nº 026.099.361-17, residente e domiciliado na QR 416, Conjunto C, Casa 1, Santa Maria, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 06 - Modelo B, Condomínio Residencial Êxodo I, Lote nº 01, Quadra 28, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.255, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.621. Selo: 01392312212281925430263 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ALEIXO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MATEUS ALEIXO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 3.217.046 SSP-DF, CPF nº 057.905.431-46, residente e domiciliado na QNN 21, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2019, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Condomínio Tera Parque I, Lote 11, Quadra 02, (oriundo do remembramento dos lotes 11 e 12), Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.510, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de

2023. Protocolo: 147.675. Selo: 01392312212281925430312 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA SOUZA DE ASSIS, KAWANAK DE ARAUJO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, KAWANAK DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, borracheiro, CI nº 2793880 SSP-DF, CPF nº 029.463.991-84 e TALITA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, copeira, CI nº 1516162056 SSP-BA, CPF nº 046.085.165-90, residentes e domiciliados na Qr 317, Conjunto G, Casa 27, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A6, Condomínio Residencial Damasco, Lote 09E da Quadra 16, (oriundo do desmembramento da chacara 09) Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.801, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.659. Selo: 01392312212281925430296 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIO NUNES BATISTA, ADRIANA MARIA HAGSTROM DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, HELCIO NUNES BATISTA, brasileiro, aux. de escritório, portador da CI nº 683692-SSP/DF e CPF nº 297.019.101-68 e sua esposa ADRIANA MARIA HAGSTROM DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3778688-SSP/GO, e CPF nº 965.293.771-15, residentes e domiciliados na Quadra 40, Lote 06, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 20/07/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Modelo A, Condomínio Residencial Maiorca, Chácara nº 06, Quadra 40, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.894, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do

presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.674. Selo: 01392312212281925430311 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ELIZEU DE SA OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 1679567 SSP/DF, e CPF nº 372.557.463-49, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 58, Lote 31, III Etapa, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento, Programa Carta de Crédito FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A07, Condomínio Residencial Hortência, Chácara 09, Quadra 09, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.249, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.535. Selo: 01392312212281925430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, RONIELSON RIBEIRO BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RONIELSON RIBEIRO BATISTA, garçom, CI nº 2.349.729 SSP-DF, CPF nº 036.342.181-50 e sua mulher LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.990.748 SSP-DF, CPF nº 020.450.143-12, residentes e domiciliados na Quadra 14, Conjunto M, Casa 28, Planaltina Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com

Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 09/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A08, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácara 08 da Quadra 09, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.347, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.672. Selo: 01392312212281925430309 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON SILVANE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WILTON SILVANE DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG nº 2360270-SSP/DF e do CPF nº 020.737.401-54, residente e domiciliado na QR 416, Conjunto G, Casa 07, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 06/08/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 39, Modelo C, Condomínio Residencial Débora Evelyn Gomes Nunes, Lote Chácara 04 Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.416, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.618. Selo: 01392312212281925430260 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador do RG nº 1.935.139-SSP/PI e do CPF nº 628.005.583-34, residente e domiciliado na Avenida 02, Quadra 118,

Lote 25, Casa 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/01/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Modelo B, Condomínio Residencial Piauí, Lote 11 da Quadra 24, Chácara Anhanguera - C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.993, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.662. Selo: 01392312212281925430299 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR, DELSONEIDE VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JULIANO MACÊDO SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 3.425.167-SSP/DF e do CPF nº 037.985.863-06 e DELSONEIDE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, servente, portadora do RG nº 2.308.213-SSP/DF e CPF nº 011.786.371-82, residentes e domiciliados na Rua Urbano de Moura Lima, Quadra 125, Lote 07, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 08/05/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06 da Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.761, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.616. Selo: 01392312212281925430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, ELIZANGELA BRITO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 173644120012 GEJ-MA, CPF nº 009.595.983-16, e ELIZANGELA BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 1797974 SSP-PI, CPF nº 957.916.983-72, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 04, Lote 11, Apartamento 03, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS - PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Condomínio Residencial LF3, Lote 20, Quadra 50, Loteamento Jardim Do Oriente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.827, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.539. Selo: 01392312212281925430203 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR TOME SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDIR TOME SOARES, brasileiro, solteiro, servente, CNH nº 05100240235 DETRAN-DF, CPF nº 034.341.106-74, residente e domiciliada na Casa 01, Condomínio Residencial Ben Hur II, Quadra 21 L, Chácara 01, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 74, Condomínio Monte Verde, Lote 01 da Quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.845, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.678. Selo: 01392312212281925430315 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA, brasileira, solteira, governanta, CI nº 0820693103 SSP-BA, CPF nº 943.739.065-72, residente e domiciliada na Quadra 02 A, Conjunto G, Lote 08, Apartamento 102, Guarará I, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da FGTS do Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 07/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Térreo), Bloco A10, Condomínio Residencial Tijuca, Chácara 02, Quadra 05, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 01) Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.912, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.650. Selo: 01392312212281925430288 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, CI nº 6454609 SSP-GO, CPF nº 705.027.831-92, residente e domiciliado na Quadra 40, Lote 05, Jardim dos Pinheiros, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 07/01/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco A2, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Hebron, Chácara 21, Da Quadra 02, (Oriundo Do Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.246, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.624. Selo: 01392312212281925430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA RIBEIRO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TAINA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, estivadora, CI nº 2.956.674 SESPDS-DF, CPF nº 702.101.421-03, residente e domiciliada na Casa 01, Residencial Parque Verde, Quadra 32, Chácara 04, Setor de Chácara Anhanguera B, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 19/01/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Bosque Do Cerrado I, Chácara nº 09, Quadra 23, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.703, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.620. Selo: 01392312212281925430262 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIKON GABRIEL SOARES FONSECA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GLEIKON GABRIEL SOARES FONSECA, brasileiro, solteiro, técnico de exames, CNH nº 05277915810 DETRAN-DF, CPF nº 036.454.651-46, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 17, Condomínio Lord nº 224, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4º Pavimento do Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, da quadra 02, Chácaras Saia Velha - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.432, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.702. Selo: 01392312212281925430336 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILENE DE MATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FRANCILENE DE MATOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2311511 SSP-PI, CPF nº 722.221.742-87, residente e domiciliada na SHIGS 707, Bloco Q, Casa 73, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Esmeralda Ville, Chácara 04, Quadra 05, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.043, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.677. Selo: 01392312212281925430314 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de produção I, CI nº 3779008 SESP-DF, CPF nº 801.326.261-87, residente e domiciliada na Quadra QR 429, Conjunto 20, Casa 13, Samambaia -- DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco F, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.384, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.564. Selo: 01392312212281925430224 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLSON REZENDE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAYLSON REZENDE DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06682614074 DETRAN-DF, CPF nº 138.697.386-69, residente e domiciliado na QR 118, Conjunto J, Lote 03, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/01/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, da Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.400, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.639. Selo: 01392312212281925430281 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON HORTENCIO DE JESUS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JEFFERSON HORTÊNCIO DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3604192 SSP-DF, CPF nº 077.128.931-60, residente e domiciliado na Quadra 205, Conjunto 05, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Vitória II, Parque Marajó, lote 01, quadra 31, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.811, ciente de

que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.638. Selo: 01392312212281925430280 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN PEREIRA DOS SANTOS, THAIS DE JESUS DA SILVA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOHN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 3148941 SESP-DF, CPF nº 058.357.491-20 e THAIS DE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, fiscal de caixa, CI nº 3080680 SESPDS-DF, CPF nº 049.211.611-35, residentes e domiciliados na QR 213, Conjunto G, Casa 06, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.153, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.549. Selo: 01392312212281925430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR SILVA ANGELINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ALMIR SILVA ANGELINO, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI nº 3595826 SSP-DF, CPF nº 056.265.908-03, residente e domiciliado na Quadra 05, Lote 03, Casa 67, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa

Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 06/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote nº 09, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.511. Selo: 01392312212281925430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FARIA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LARISSA FARIA LIMA, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2859211 SSP-DF, CPF nº 036.762.951-88, residente e domiciliada na Rua 38, Quadra 43, Lote 09, Parque Estrela Dalva IX, Jardim Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote 09 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.712, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.651. Selo: 01392312212281925430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ANTONIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JONAS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2302367 SESP-DF, CPF nº

864.629.381-53, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 03, Lote 10, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 16/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Ancara, Lote nº 19 Quadra 22, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.856, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.520. Selo: 01392312212281925430184 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 03171020847 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2106532 SSP-DF, CPF nº 959.158.851-87, residente e domiciliado na Quadra 805, Conjunto 01, Lote 03 Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08, Quadra 03, (Oriundo Do Remembramento das Chácaras 08 ao 10, 20 ao 23, da Quadra 03), Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.109, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.518. Selo: 01392312212281925430182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, conferente, CI nº 1.127.235 SSP-DF, CPF nº 461.493.251-72, residente e domiciliado na Módulo 01, Lote 41A, Residencial Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Nobre Ipanema, Lote 07 da Quadra 22, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.490, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.679. Selo: 01392312212281925430316 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UYARA ZORANTE MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, UYARA ZORANTE MATOS, brasileira, solteira, secretária, CNH nº 06551992099 DETRAN-DF, CPF nº 024.204.361-56, residente e domiciliada na QR 410, Conjunto 11, Casa 04, Samambaia - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bugarville V, Chácara 04-E da Quadra 01, desmembrado da chácara 04, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.400, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.559. Selo: 01392312212281925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 2893809 SSP-DF, CPF nº 035.392.361-39, residente e domiciliado na Quadra 03, Chácara 15 A, Casa 05, Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Contrução de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 02/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Prime, Chácara 08 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.812, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.547. Selo: 01392312212281925430211 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO GALVAO MAGNO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTÔNIO FERNANDO GALVÃO MAGNO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 6977475 PC-PA, CPF nº 557.239.342-87, residente e domiciliado na Rua C, Quadra K, Lote 21, Apartamento 102, Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 05, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.345, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.500. Selo: 01392312212281925430164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCTAVIO AUGUSTO DE BARROS NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OCTAVIO AUGUSTO DE BARRROS NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de indústria, CI nº 3061668 SSP-DF, CPF nº 044.649.361-99, residente e domiciliado na Avenida 02, Quadra 10, Lotes 01, 03, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco 43, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.954, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.561. Selo: 01392312212281925430221 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ALVES DE MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca VALDIR ALVES DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 1123955 SSP-DF, CPF nº 461.357.151-00, residente e domiciliado na Apartamento 101, Bloco B22, Condomínio Residencial Parque Bello Nature, Quadra 01, Chácara 05, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.110, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.687. Selo: 01392312212281925430324 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agente predial, CI nº 2557881 SSP-DF, CPF nº 750.554.061-00, residente e domiciliado na Quadra 41, Lote 04, Casa 05, Residencial Toscana, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 118, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.548. Selo: 01392312212281925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 6785170 PC-GO, CPF nº 708.242.001-36, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 16, Casa 54, Centro, Cidade Ocidental- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 02/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco G, Residencial Bella Vitta I, Chácara Anhanguera C, chácara 03, quadra 19, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.340, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.711. Selo: 01392312212281925430345 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTÔNIO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3732007 SSP-DF, CPF nº 747.942.051-04, residente e domiciliado na AE 02, Conjunto D, Lote 04, Sala 06, Guará, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.243, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.642. Selo: 01392312212281925430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 7503382 SSP-GO, CPF nº 057.027.761-27, residente e domiciliada na Rua Urbano de Moura Lima, Quadra 125, Lote 07, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da

interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.728. Selo: 01392312212281925430362 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LIMA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUILHERME LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3768353 SESP-DF, CPF nº 074.761.531-46, residente e domiciliado na Quadra 02, Chácara 16, Bloco F, Apartamento 202, Residencial Buritis III, Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2021, que tem como objeto o imóvel Quadra 02, Chácara 16, Bloco F, Apartamento 202, Residencial Buritis III, Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.819, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.698. Selo: 01392312212281925430332 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 2813502 SSP-DF, CPF nº 030.527.491-02, residente e domiciliado na Rua E, Quadra D, Lote 10, Bloco 05, Apartamento 308, entrada B, Saia Velha, Gleba N, Parque Esplanada I nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento, Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Jardim Céu Azul, lote 04, desmembrado da área remanescente 3, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.847, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.725. Selo: 01392312212281925430359 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE SOUSA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WILLIAN DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 4804981 SSP-PI, CPF nº 089.460.403-19, residente e domiciliado no Setor SHSN Chácara 81, Conjunto B, Casa 17, Chácaras Araguaia, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Terrace VI, Lote 09, Quadra 24, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.680. Selo: 01392312212281925430317 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILMA DO CARMO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DENILMA DO CARMO CARVALHO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 0419239520115 SSP-MA, CPF nº 606.799.833-50, residente e domiciliada na Apartamento 204, Ceilândia, Brasília - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Luziânia - GO, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Bloco A, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade,

registrado sob o número de matrícula nº 96.576, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.637. Selo: 01392312212281925430279 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN OTAVIO SANTOS COELHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LUAN OTAVIO SANTOS COELHO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 4132632 SSP-DF, CPF nº 616.154.243-93, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, Batalhão Logístico, 16, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 06/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco G, Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04, Rpii Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.367, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.685. Selo: 01392312212281925430322 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ, brasileira, solteira, operadora de supermercado, CI nº 3217935 SESP-DF, CPF nº 088.420.411-14, residente e domiciliada Quadra 206, Conjunto 18, Lote 20, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, firmado em

Brasília - DF, em 25/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco 04, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, Quadra Habitacional QC-01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.873, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.706. Selo: 01392312212281925430340 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SOARES BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GABRIELA SOARES BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3219016 SSP-DF, CPF nº 704.256.321-21, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 22, Lote 28, Apartamento 101, Parque Marajo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde Amarela, firmado em Brasília - DF, em 17/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Tipo 01, Condomínio Residencial Nasser III, Lote 10 Quadra 03, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.705, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.503. Selo: 01392312212281925430167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIS BELMIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CELSO LUIS BELMIRO, brasileiro, divorciado, administrador, CI nº 60401497 SSP-PR, CPF nº 876.797.959-91, residente e domiciliado na Avenida 15 de Junho, Quadra 20, Lote 07, Apartamento 103, Condomínio Edifício Ouro Azul III, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Viver Bem III, 2ª Fase, Etapa A, Residencial Parque das Flores, Lote Área Comercial 04, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.834, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.565. Selo: 01392312212281925430225 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO DA ROCHA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 4127482 SSP-DF, CPF nº 034.814.893-31, residente e domiciliado na Quadra 204, Conjunto 22, Lote 19, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 08/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 09, Bella Vitta Club Residence VI, Lote nº 01 Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.858, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.701. Selo: 01392312212281925430335 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA BRUCE MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAFAELA BRUCE MOURA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 28608542 SSP-AM, CPF nº 027.342.552-86, residente e domiciliado na Quadra QNG 36, Casa 35, Taguatinga Norte Brasília - DF,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 22/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Condomínio Residencial Quintas do Sol, Chácara Brasil, chácara 13, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.217, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.644. Selo: 01392312212281925430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL SANTOS GOSAVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca EZEQUIEL SANTOS GOSAVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 07475074811 DETRAN-DF, CPF nº 073.621.361-96, residente e domiciliado na Q Qnp 10, Conjunto T, Casa 07, Ceilândia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Bloco 14, Green Garden Club Residence, Lote 09, Unificação dos Lotes 09 a 09-A, Desmembrados da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.227, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.653. Selo: 01392312212281925430291 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

comarca CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3604566 SSP-DF, CPF nº 092.350.061-80, residente e domiciliado na Q SHA, Chácara 44 C, Lote 06B, Taguatinga -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 51, Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácaras Brasil, chácara 08, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.462, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.704. Selo: 01392312212281925430338 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERSON FARIAS BARRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WEVERSON FARIAS BARRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3022457 SDS-DF, CPF nº 043.514.531-25, residente e domiciliado na QR 405, Conjunto 12, Lote 15, Samambaia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco E, Residencial Villa Fasano Club Residence II, Lote 08 da Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.097, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.643. Selo: 01392312212281925430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ROCHA MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MICHELLE ROCHA MELO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3851185 SSP-DF, CPF nº 079.188.141-50, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, Quadra 35, Lote 05, Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado Brasília - DF, em 24/08/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco G, Villa Fasano Club Residence III, Lote 06 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.686. Selo: 01392312212281925430323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3815987 SSP-DF, CPF nº 077.204.111-37, residente e domiciliada no Conjunto Q, Chácara 4, Casa 13, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Santorini VIII, Jardim Céu Azul, lote 07, quadra 08, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.380, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.708. Selo: 01392312212281925430342 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BATISTA DO NASCIMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO BATISTA DO NASCIMENTO** A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). **RENATO BATISTA DO NASCIMENTO**, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.681,48 (Oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 144441353106, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 18.878, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA JOSE PINTO, Nº 03 A, QD 334, LT 03, BAIRRO NOVA AÇUCENA -- BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 03 de janeiro de 2024.

COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9107522 Nº DA MATRÍCULA: 0000624 DATA DO CONTRATO: 28/07/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDOR: MATHEUS FERREIRA DE CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, VENDEDOR AUTÔNOMO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG NÚMERO 053515972014-7, E CPF: 619.444.773-73, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 08022030, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 138.400,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 20/10/2022 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/11/2022 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 10.407,55 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTA REQUERIMENTO: R\$13.022,15 ENDEREÇO DO IMÓVEL: TRAVESSA ANTONIO VIUVO, Nº 20, LOTE 1, QUADRA 19, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA COSMO E DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65285-000; TRAVESSA ANTONIO VIUVO, Nº 20, LOTE 1, QUADRA 19, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciantes) alienou(ram), por meio

do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sum propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nos condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, Du seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO TAVARES DE CASTRO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CENTRO NOVO MARANHÃO-MA INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9125287 N° DA MATRÍCULA: 654 DATA DO CONTRATO: 20/12/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12.DEVEDOR: JAIRO TAVARES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, portador da cédula de identidade RG número 065844282018-2, e CPF: 095.606.643-79, residente e domiciliado a rua cosmo Damião, s/n, bairro aviação II, Godofredo Viana - MA, CEP: 08022030, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 170.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 10.524,28 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/03/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 7.872,12 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTA REQUERIMENTO: R\$ 10,557,37 ENDEREÇO

DO IMÓVEL: RUA SENADOR ALEXANDRE COSTA, Nº 39, LOTE 0028, QUADRA 21, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 08022030 RUA SENADOR ALEXANDRE COSTA, Nº 39, LOTE 0028, QUADRA 21, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO MARANHÃO, CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciantes) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sum propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nos condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, Du seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligencia e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: 281505558-97

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHA CRISTHINE SUZY LEITE OLIVEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 85553484149: Devedora Fiduciante: MARTHA CRISTHINE SUZY LEITE OLIVEIRA CPF: 746179662-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83309; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE, nº 0, BL02 AP006, MAIOBINKA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELIA CARMONA DE OLIVEIRA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELIA CARMONA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334408608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550821614-4, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 11.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR AMARAL DA SILVA 744 CIDADE NOVA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 2.163,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, NILZETE DANTAS DA SILVA**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28185795894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZETE DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08736745618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511880-8, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 22.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ANTONIO GONCALVES 2480 BL 6 APTO 4 SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.804,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO ALVES DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09045834650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550387727-4, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARCELINO 230 AEROPORTO ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.702,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513338659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581439-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 220 B LT 14 Q I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 50.843,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE MIRANDA SIQUEIRA, JANAINA NOVAES SANTAROSA MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 159.809, no qual PAULO ROBERTO DE MIRANDA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 640.851.476-68, casado com JANAINA NOVAES SANTAROSA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob nº 044.477.216-27, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 15.140, do Livro 2 -- Registro Geral, da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Sítio do Oriente, zona rural, Município de Barbacena/MG, com área de 5,7475ha constante na matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 4,2319ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0W-P-9581, de coordenadas (Longitude: -43°48'18,912", Latitude: -21°11'44,812" e Altitude: 1.057,62m); muro; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 15.141, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°11' e 8,97m até o vértice E0W-P-9582, (Longitude: -43°48'18,658", Latitude: -21°11'44,980" e Altitude: 1.060,32m); 177°44' e 23,49m até o vértice E0W-P-9583, (Longitude: -43°48'18,626", Latitude: -21°11'45,743" e Altitude: 1.062,11m); 160°36' e 31,01m até o vértice E0W-P-9584, (Longitude: -43°48'18,269", Latitude: -21°11'46,694" e Altitude: 1.061,03m); 184°18' e 22,27m até o

vértice E0W-P-9585, (Longitude: -43°48'18,327", Latitude: -21°11'47,416" e Altitude: 1.063,52m); cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 15.141, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°03' e 59,72m até o vértice E0W-P-9586, (Longitude: -43°48'16,288", Latitude: -21°11'47,081" e Altitude: 1.057,23m); 76°27' e 25,10m até o vértice E0W-P-9587, (Longitude: -43°48'15,442", Latitude: -21°11'46,890" e Altitude: 1.062,38m); cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 23.769, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°04' e 39,91m até o vértice E0W-P-9588, (Longitude: -43°48'14,690", Latitude: -21°11'47,979" e Altitude: 1.065,67m); 157°48' e 50,70m até o vértice E0W-P-9589, (Longitude: -43°48'14,026", Latitude: -21°11'49,505" e Altitude: 1.068,25m); 249°15' e 21,62m até o vértice E0W-P-9590, (Longitude: -43°48'14,727", Latitude: -21°11'49,754" e Altitude: 1.066,89m); 157°18' e 29,31m até o vértice E0W-P-9591, (Longitude: -43°48'14,335", Latitude: -21°11'50,633" e Altitude: 1.067,93m); 266°55' e 75,55m até o vértice E0W-P-9592, (Longitude: -43°48'16,950", Latitude: -21°11'50,765" e Altitude: 1.063,15m); 271°40' e 30,65m até o vértice E0W-P-9593, (Longitude: -43°48'18,012", Latitude: -21°11'50,736" e Altitude: 1.062,15m); 271°15' e 50,32m até o vértice E0W-P-9594, (Longitude: -43°48'19,756", Latitude: -21°11'50,700" e Altitude: 1.071,81m); 271°03' e 61,95m até o vértice E0W-P-9595, (Longitude: -43°48'21,903", Latitude: -21°11'50,663" e Altitude: 1.082,50m); 247°17' e 20,80m até o vértice E0W-P-9596, (Longitude: -43°48'22,568", Latitude: -21°11'50,924" e Altitude: 1.083,31m); muro; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 23.769, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°49' e 36,67m até o vértice E0W-P-9597, (Longitude: -43°48'23,644", Latitude: -21°11'51,559" e Altitude: 1.085,94m); muro; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 15.139, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°40' e 11,84m até o vértice E0W-P-9598, (Longitude: -43°48'24,039", Latitude: -21°11'51,455" e Altitude: 1.088,27m); 347°14' e 28,48m até o vértice E0W-P-9599, (Longitude: -43°48'24,257", Latitude: -21°11'50,552" e Altitude: 1.085,49m); 347°08' e 51,46m até o vértice E0W-P-9600, (Longitude: -43°48'24,654", Latitude: -21°11'48,921" e Altitude: 1.079,86m); 347°07' e 44,93m até o vértice E0W-P-9601, (Longitude: -43°48'25,001", Latitude: -21°11'47,497" e Altitude: 1.072,94m); 346°55' e 44,49m até o vértice E0W-P-9602, (Longitude: -43°48'25,350", Latitude: -21°11'46,088" e Altitude: 1.065,36m); muro; deste, segue confrontando com Possuidor: 1º Pelotão da Polícia Militar Rodoviária, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°42' e 62,99m até o vértice E0W-P-9603, (Longitude: -43°48'23,184", Latitude: -21°11'45,828" e Altitude: 1.066,82m); 82°47' e 24,48m até o vértice E0W-P-9604, (Longitude: -43°48'22,342", Latitude: -21°11'45,728" e Altitude: 1.066,96m); muro; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 15.141, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°54' e 46,22m até o vértice E0W-P-9605, (Longitude: -43°48'20,788", Latitude: -21°11'45,362" e Altitude: 1.063,38m); 77°33' e 52,94m até o vértice E0W-P-9606, (Longitude: -43°48'18,996", Latitude: -21°11'44,991" e Altitude: 1.057,13m); 23°45' e 6,02m até o vértice E0W-P-9581, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos E0W-P-9602 e E0W-P-9604, cujo ocupante indicado é o 9º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 04 de janeiro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, BRENO SOARES FARIA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº544305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13985216630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO SOARES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09656284690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744053-3, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO 844 AP 206 CINQUENTENARIO BELO HORIZONTE MG 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 10.697,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10939899639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440948541-2, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 64914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO MONTE ALTO, 960, AP 104, BL 5, URUCUIA, BELO HORIZONTE MG, 30626480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 7.443,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE SANTIAGO DE CASTRO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº544169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE SANTIAGO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06207262611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000979575-8, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 matrícula nº 78916, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERCULANO DE FREITAS, 176, APTO 1001, 3ª SECAO SUBURBANA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30441-039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 39.578,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELINO PEREIRA DE AMORIM

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINO PEREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84160381634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552003457-3, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 111023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 2545 AP 504 BL05 SERRANO BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 25.906,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLERSON BARBOSA PANTUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON BARBOSA PANTUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78718260691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100900103428-5, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 96247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DE ALENQUER 266 A 201 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 8.793,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, IRINEU MARCELLINI NETO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44534086687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRINEU MARCELLINI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75748924668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440112889-2, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 111787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUTINGA 303 APTO 301 CELESTE IMPERI BELO HORIZONTE MG 30535640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 777.883,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELEN PAULA DA SILVA MARTINS, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN PAULA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06461473661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616818640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553384039-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP1005BL1 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 27.722,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS RIBEIRO AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69018855715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65014200672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700304-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 69.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR MARIO CASASSAN 149 CASA EX COLONIA CAR BELO HORIZONTE MG 30710410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 340.739,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51186268468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551269150-3, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 104.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO GEORGE MARINUZZI 188 CS MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 498.282,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CASSIA SANTOS DE FARIA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CASSIA SANTOS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07944122627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553881891-6, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2381 50 AP102 BL38 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 40.644,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELMO VALERIO CANTAO, OLIVIA MARIA NEVES SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº588236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMO VALERIO CANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47979780663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIA MARIA NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08119869699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 48880064-0, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100087 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antunes, nº 10, apto 202, 2º pavimento, Bl 04. Residencial Parque la Terre, Vaga de garagem nº 102, bairro Dom cabral, Belo Horizonte/MG, CEP 30535014.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 273.372,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE NOLASCO DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE NOLASCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763324651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309404-8, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11567 BL.3 AP502 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.225,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO SILVA JUNIOR, CARMEM VITORIA GONCALVES DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

RICARDO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02115415671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEM VITORIA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09063784600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300082-5, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11567 BL.1 AP301 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.276,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANA QUEIROZ LOPES RIBEIRO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANA QUEIROZ LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07870438693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216459-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11700 BL.4 AP204 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.931,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA HELENA MARIA DE SOUZA, AUGUSTO JOSE DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA HELENA MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80703410687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69109850600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes

Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002178-0, firmada em 25/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 65.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APURANA 230 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31787220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 3.536,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS TORRES ANTUNES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98937626691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550244985-8, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 97244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAPUCAI MIRIM 302 AP 303 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 19.917,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114930658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827073626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310

Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430662-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110, APTO 104, BLOCO 34, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG- CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 31.007,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, JEFERSON ALVES FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88008614668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84334274668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636512-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 77763, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 966, Brasileira, Betim/MG, Cep.: 32600286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 709.433,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA CARVALHO COUTINHO

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por SANDRA CARVALHO COUTINHO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.007.911/SSP-SP e do CPF nº 043.423.816/30, residente e domiciliada na Avenida Marcos Paulo

Gonçalves, 140, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos-SP, sobre um imóvel com a área de 255,89 m², denominado de lote 2, quadra F, loteamento Villas Monte Verde IV, situado na Rua Um, no Distrito de Monte Verde, da cidade e Comarca de Camanducaia-MG, confrontando com lote 03; Estrada Municipal e lote 01. Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação de Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 04/01/2024. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

COMARCA - CAMBUÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA LUCIA RIBEIRO, JOSE CARLOS RIBEIRO**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que o proprietário ESPÓLIO DE REGINA LUCIA RIBEIRO, representado pelo inventariante JOSÉ CARLOS RIBEIRO, requereu a Estremação com Retificação de Área do imóvel registrado na matrícula 16.247, situado no BAIRRO CAMBUÍ VELHO, município de Cambuí-MG, conforme protocolo sob nº 78.342, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante DIEGO DA SILVA FERNANDES encontram-se apenas na pose do imóvel confrontante, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "ÁREA 01: um TERRENO RURAL, situado no Bairro Cambuí Velho, neste município de Cambuí-MG, com área de 4,8048 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: "AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.500.900,1077m e E 388.979,4153m; ; deste, segue confrontando com Aguinaldo Marques de Paula - CPF: 310.665.776-68 - Matrícula nº: 16.247, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°34'45" e 9,40 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.500.896,3459m e E 388.988,0343m; 103°52'36" e 36,41 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.500.887,6137m e E 389.023,3812m; 102°01'20" e 27,74 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.500.881,8358m e E 389.050,5121m; 100°31'37" e 21,11 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.500.877,9793m e E 389.071,2652m; 104°39'30" e 47,86 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.500.865,8677m e E 389.117,5692m; 103°41'04" e 21,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.500.860,7585m e E 389.138,5526m; 95°02'57" e 5,81 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.500.860,2472m e E 389.144,3396m; 85°58'46" e 4,15 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.500.860,5384m e E 389.148,4826m; 64°48'37" e 17,54 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.500.868,0050m e E 389.164,3574m; 105°09'56" e 9,66 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.500.865,4785m e E 389.173,6786m; 124°33'56" e 3,06 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.500.863,7401m e E 389.176,2018m; ; deste, segue confrontando com Noel Marques Lopes - CPF: 767.581.176-34 - Matrícula nº:9.597, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°32'29" e 34,06 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.500.830,6234m e E 389.168,2259m; 186°35'57" e 18,49 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.500.812,2567m e E 389.166,1011m; 182°47'39" e 23,12 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.500.789,1636m e E 389.164,9740m; 181°33'08" e 44,30 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.500.744,8770m e E 389.163,7739m; 132°03'41" e 43,80 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.500.715,5356m e E 389.196,2908m; 140°41'29" e 6,81 m até o vértice 18, de

coordenadas N 7.500.710,2692m e E 389.200,6026m; 199°54'40" e 19,23 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.500.692,1926m e E 389.194,0550m; 206°54'54" e 22,41 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.500.672,2080m e E 389.183,9096m; 209°40'33" e 21,12 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.500.653,8549m e E 389.173,4514m; 206°38'44" e 14,22 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.500.641,1493m e E 389.167,0763m; ; deste, segue confrontando com Diego da Silva Fernandes - CPF: 021.666.106-41 - posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°56'09" e 14,70 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.500.647,8094m e E 389.153,9689m; 315°29'39" e 4,19 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.500.650,7965m e E 389.151,0329m; 283°09'23" e 3,30 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.500.651,5476m e E 389.147,8196m; 268°00'24" e 3,01 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.500.651,4429m e E 389.144,8115m; 250°27'51" e 4,68 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.500.649,8765m e E 389.140,3969m; 237°04'04" e 6,38 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.500.646,4087m e E 389.135,0431m; 225°33'46" e 3,08 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.500.644,2519m e E 389.132,8435m; 215°01'21" e 6,45 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.500.638,9730m e E 389.129,1441m; 227°59'25" e 5,22 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.500.635,4824m e E 389.125,2687m; ; deste, segue confrontando com estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°00'03" e 10,25 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.500.638,6510m e E 389.115,5173m; 291°47'08" e 32,77 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.500.650,8122m e E 389.085,0900m; 286°49'11" e 9,79 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.500.653,6455m e E 389.075,7173m; 278°41'03" e 22,62 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.500.657,0602m e E 389.053,3609m; 280°47'56" e 9,74 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.500.658,8847m e E 389.043,7956m; 283°54'06" e 19,42 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.500.663,5501m e E 389.024,9458m; 279°57'42" e 19,41 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.500.666,9073m e E 389.005,8316m; 270°15'40" e 11,41 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.500.666,9593m e E 388.994,4223m; 262°53'24" e 8,38 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.500.665,9226m e E 388.986,1111m; 256°25'34" e 9,03 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.500.663,8043m e E 388.977,3376m; ; deste, segue confrontando com Aguinaldo Marques de Paula - CPF: 310.665.776-68 - Matrícula nº: 22.581, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°34'15" e 25,24 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.500.680,2212m e E 388.958,1639m; 309°16'06" e 23,73 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.500.695,2408m e E 388.939,7929m; 11°23'20" e 96,76 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.500.790,0911m e E 388.958,8987m; ; deste, segue confrontando com Aguinaldo Marques de Paula - CPF: 310.665.776-68 - Matrícula nº: 22.604, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°30'17" e 22,31 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.500.785,2601m e E 388.980,6814m; 13°32'44" e 16,01 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.500.800,8264m e E 388.984,4316m; 285°30'45" e 22,90 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.500.806,9517m e E 388.962,3631m; 10°40'21" e 43,42 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.500.849,6171m e E 388.970,4037m; 9°09'04" e 13,49 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.500.862,9320m e E 388.972,5486m; 327°40'18" e 0,94 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.500.863,7268m e E 388.972,0456m; 3°15'21" e 3,35 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.500.867,0702m e E 388.972,2358m; 11°06'25" e 27,39 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.500.893,9487m e E 388.977,5125m; 17°10'06" e 6,45 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". ÁREA 02: um TERRENO RURAL, situado no Bairro Cambuí Velho, neste município de Cambuí-MG, com área de 5,2124 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: "AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.500.665,7945m e E 388.324,6132m; ; deste, segue confrontando com estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°35'44" e 15,69 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.500.656,4421m e E 388.337,2083m; 120°06'31" e 11,03 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.500.650,9066m e E 388.346,7542m; 116°20'09" e 7,91 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.500.647,3976m e E 388.353,8430m; 105°55'05" e 6,91 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.500.645,5027m e E 388.360,4871m; 108°58'26" e 20,36 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.500.638,8842m e E 388.379,7371m; 110°15'16" e 45,12 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.500.623,2654m e E 388.422,0636m; 111°49'28" e 29,84 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.500.612,1737m e E 388.449,7605m; 123°23'25" e 13,74 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.500.604,6121m e E 388.461,2325m; 118°51'13" e 21,02 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.500.594,4704m e E

388.479,6394m; 110°37'17" e 37,95 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.500.581,1039m e E 388.515,1600m; 106°08'26" e 19,88 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.500.575,5772m e E 388.534,2568m; 95°52'19" e 11,57 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.500.574,3933m e E 388.545,7682m; 87°44'37" e 16,71 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.500.575,0510m e E 388.562,4603m; 102°10'55" e 9,66 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.500.573,0132m e E 388.571,9000m; 141°03'36" e 16,58 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.500.560,1173m e E 388.582,3206m; 148°33'28" e 19,39 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.500.543,5784m e E 388.592,4327m; 171°32'12" e 9,08 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.500.534,5924m e E 388.593,7698m; 201°42'19" e 7,89 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.500.527,2625m e E 388.590,8521m; 224°23'09" e 21,45 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.500.511,9319m e E 388.575,8467m; 221°08'25" e 21,89 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.500.495,4429m e E 388.561,4420m; 211°11'22" e 7,15 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.500.489,3260m e E 388.557,7390m; deste, segue confrontando com Roberto Lopes Rodrigues -CPF: 929.624.916-34 - Matrícula nº: 9.567, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°50'06" e 12,85 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.500.488,6166m e E 388.544,9093m; 265°45'02" e 17,03 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.500.487,3546m e E 388.527,9251m; 260°16'15" e 10,29 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.500.485,6157m e E 388.517,7831m; 257°26'56" e 7,71 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.500.483,9394m e E 388.510,2536m; 251°20'42" e 12,09 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.500.480,0736m e E 388.498,8030m; 245°27'42" e 22,51 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.500.470,7231m e E 388.478,3216m; 243°00'37" e 9,51 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.500.466,4078m e E 388.469,8486m; 240°53'05" e 15,03 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.500.459,0962m e E 388.456,7205m; 238°17'54" e 17,13 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.500.450,0952m e E 388.442,1476m; 227°37'25" e 3,16 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.500.447,9639m e E 388.439,8116m; 223°45'55" e 20,45 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.500.433,1922m e E 388.425,6632m; 227°44'49" e 11,89 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.500.425,1970m e E 388.416,8621m; 236°55'11" e 5,61 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.500.422,1373m e E 388.412,1650m; 242°59'16" e 10,85 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.500.417,2112m e E 388.402,5021m; 251°08'32" e 12,51 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.500.413,1673m e E 388.390,6624m; 257°07'32" e 12,26 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.500.410,4355m e E 388.378,7103m; 258°52'35" e 20,03 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.500.406,5702m e E 388.359,0517m; 261°52'51" e 22,90 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.500.403,3360m e E 388.336,3815m; 267°00'48" e 18,39 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.500.402,3779m e E 388.318,0185m; 269°16'23" e 58,31 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.500.401,6380m e E 388.259,7097m; 267°58'54" e 19,76 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.500.400,9422m e E 388.239,9663m; ; deste, segue confrontando com Cleto Silva França - CPF: 856.569.768-15 - Matrícula nº: 16.247, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°08'46" e 32,82 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.500.432,1304m e E 388.250,1880m; 17°40'03" e 245,23 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA, WILSON FERREIRA DE MOURA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468928614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON FERREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05084961605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faical, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144441962569-3, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 34520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANA DA S A LISBOA 0 LOTE 10 QUADRA I LOT RES SILVA ARAUJO RAFAEL J D LI CARATINGA MG 35302630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 21.508,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DERMEVAL MOREIRA DA SILVA NETO, SANDRA SEVIDANES ALVARENGA DA SILVA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERMEVAL MOREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55275915691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA SEVIDANES ALVARENGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59448032668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441225451-7, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JANUARIO LOPES 122 ESPLANADA CARATINGA MG 35300333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 24.446,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MINAS ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, DANIEL VIEIRA COELHO**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DDO RIO DOCE LTDA- SICOOB CREDILESTE, prenotado sob nº181213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MINAS ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16982454000145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL VIEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391480600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27084-1, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Cesário Alvim, 226, 228 e 234, Centro, Caratinga. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 25.043,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DA MATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THALIA RIBEIRO DA SILVA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14720309666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196418-2, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOCA PAIASSI 345 QD 06 L 7 BOM JESUS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 28.345,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01552274675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553582369-2, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE SOUZA FONTES 15 QD 01 LT 03 COHAB M SALES CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.993,96, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA FELIPE MARTINS, MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FELIPE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03979449696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580126601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440631846-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO ROCHA 409 PARAISO CATAGUASES MG 36772182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.776,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDILON ROCHA FERNANDES

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Corinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40.888 de 07 de junho de 2.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDILON ROCHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05895818641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr Antonio Alvarenga, 468, - Centro Corinto MG CEP 39200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440064114-4, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR GASTAO COIMBRA 283 ALVARENGA CORINTO MG 39200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.953,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Corinto-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPCÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALETICI PEREIRA DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALETICI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11216012784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929930-1, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 73 APT 202 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.576,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE APARECIDA GONÇALVES E ALVES, NEIDISLAU MUDESTO ALVES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº72851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE APARECIDA GONÇALVES E ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04885000602, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, NEIDISLAU MUDESTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03264485605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700100128029108-7, firmada em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.112 - R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Topógrafo Raimundo Nonato, nº 065, São Francisco, Cep. 35900-612, Itabira/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 6.681,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA TOMAZ GUEDES SIQUEIRA, CLEIDIMAR DA SILVA SIQUEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA TOMAZ GUEDES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02810979685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDIMAR DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82840580659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001631982-3, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE CASTRO 277 RES JARDIM EUR QD 9 LT 10 ITUIUTABA MG 38308408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.214,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIFA MARGARIDA DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIFA MARGARIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06511335640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001631838-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUQUINHA GOUVEIA 188 RES JARDIM EUR QD 12 LT 39 ITUIUTABA MG 38303239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 58.517,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILDETE APARECIDA GARCIA EIRELI

Faz saber a todos os interessados que GILDETE APARECIDA GARCIA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Fazenda Recanto do Rio Paranaíba, S/N, em Carneirinho-MG, inscrita no CNPJ 38.338.671/0001-30, representada pela sócia administradora Gildete Aparecida Garcia, inscrita no CPF/MF sob n. 350.120.801-49, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "RECANTO PÔR DO SOL", situado no ZONA URBANA ISOLADA em CARNEIRINHO-MG, com a área de 97.188,83m², confrontando por seus diferentes lados com a Represa da Hidrelétrica de Ilha Solteira, com a Gleba 05 e com a Gleba 02 (de Gildete Aparecida Garcia), havido pela Matrícula sob n. 42.261, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 97.188,83m², e foi assim distribuído: a área de 57.541,38m² destinada aos 111 Lotes, divididos em 09 Quadras, designadas pelas letras "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08" e "09"; a área de 2.787,26m² ocupados pelas Áreas Institucionais "01", "02" e "03"; a área de 18.890,44m² ocupados pelas Áreas Verdes "área verde" e "área verde edificável"; e a área de 17.969,75m² destinada ao Sistema Viário, formado pelas seguintes Ruas/Avenida: Rua Rio Verde, Rua Rio Paranaíba, Avenida Pôr do Sol, Avenida do Pequi e Avenida dos Ypês. O Loteamento destina-se a uma zona Residencial e Comercial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão, ficando estabelecido que, visando o aformoseamento e simetria do projeto urbanístico, sobretudo da salubridade do loteamento, em NENHUMA HIPÓTESE será permitido o DESDOBRIO ou DESMEMBRAMENTO do lote, exceto se os terrenos resultantes do desdobro ou desmembramento se destinarem à anexação aos lotes vizinhos. Os lotes assim unificados também não poderão ser desdobrados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79 c/c art. 1.005, §3º, do Prov. Conjunto n. 93/CGJ/2020. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA BARTELS PINTO, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, ELIANE APARECIDA FERNANDES, TRANSJOBAR LTDA - ME**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA BARTELS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03490498666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11706520697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE APARECIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98325779691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRANSJOBAR LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10553281000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2624196060000121-20, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 4306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, 1200 APT0 301 - SANTA TEREZINHA - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.046-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 508.881,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09295497678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332275613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520835-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP408 BL14 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.609,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL RODRIGUES, JOAO DEHON SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IZABEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47619848649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO DEHON SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47793449649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441017825-2, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILVAN RODRIGUES MONTEIR O OURO VERDE LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 40.440,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO -- COMARCA DE LEOPOLDINA WOLFGANG JORGE COELHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou deles conhecimento tiverem que a Empresa DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.742.153/0001-91, com sede na Rua Gentil Pacheco de Melo, nº 25, Sala B, Bairro Fátima, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-372, requereu o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL UNIÃO BANDEIRANTES, localizado no prolongamento da Rua Sidney Francisco de São José, Bairro Jardim dos Bandeirantes, CEP: 36705-160, até encontrar a Rua Lourenço Ienaco, Bairro João Paulo II, CEP: 36705-076, à margem da BR-116, Km 765, nesta cidade de Leopoldina-MG. A documentação exigida para o registro do citado loteamento acha-se depositada neste Cartório, situado na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 3º Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, Centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Origem: Matrícula nº 42.060, aberta em 12/01/2022. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO: 33.448,43m² (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito metros, quarenta e três decímetros quadrados) de terreno. Desta área, 16.796,86m² destina-se aos LOTES num total de 42 (quarenta e dois), assim discriminados: QUADRA A, lotes 01 a 20; e, QUADRA B, lotes 01 a 22. ÁREA INSTITUCIONAL: 1.517,85m²; ÁREA DE PRAÇA (Praça 1 e Praça 2): 2.528,86m²; ÁREA VERDE (Área Verde 1 e Área Verde 2): 9.300,14m²; e, SISTEMA VIÁRIO (Rua Projetada e passeio) com 3.304,72m². Esclarece ainda que há as seguintes áreas, assim discriminadas: ÁREA INSTITUCIONAL E.E.E.: 486,50m²; ÁREA APP 1 (APP 1A e APP 1B): 16.175,04m²; ÁREA APP 2: 21.353,79m²; e, ÁREA APP 3: 2.042,00m², que não compõem o loteamento propriamente dito, constituindo unidades imobiliárias autônomas e que serão objeto de matrículas individualizadas. O mencionado projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Leopoldina em data de 08/07/2021, e tendo sido revalidada a aprovação em 13/06/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, o registro será efetuado de imediato. Os documentos acima citados ficam à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares, ou seja, de 08h às 11h, e, de 12:30h às 18h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aos 29 de dezembro de 2023. O Oficial: (a) Wolfgang Jorge Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNON MIRANDA MEIRELES

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNON MIRANDA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09702906679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106680-4, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 219 APT0 403 CENTRO MONTES CLAROS MG 39400076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 33.504,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE APARECIDA GONCALVES SOARES

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08852647627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553823128-1, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS 0 A 104 BL 03 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39402558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.062,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS RODRIGUES CAMPOS

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS RODRIGUES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73232289649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269128-0, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 31495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA MIN OROZIMBO NONATO 488 AP 908 VILA DA SERRA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 13.428,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO PAULO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

EDITAL para registro de Loteamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por JOÃO PAULO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº. 33.***.***/*-99, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Loteamento de Área de terreno situada no lugar denominado "Água Limpa e Rancho Velho", no Perímetro Urbano desta cidade e comarca de Pará de Minas, com a área total de 110.256,00 m², constante da matrícula nº. 77.599, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através do Decreto nº. 13.209/2023 de 21/11/2023, que será denominado "BAIRRO RESIDENCIAL VEREDAS", dividindo a área total de 110.256,00 m² em: área dos lotes: 62.262,14 m²; área de logradouros: 31.304,53 m²; áreas verdes 01 e 02: 5.520,44 m²; áreas lazer/prça/ciclovia: 5.628,01 m²; área institucional 01 e 02: 5.540,88 m²; subdividindo a área total dos lotes em 09 (nove) quadras e estas subdivididas em 278 (duzentos e setenta e oito) lotes terreno, sendo: 28 da quadra 01 com área total de 6.984,74 m², numerados de 01 a 28; 24 da quadra 02 com área total de 5.552,55 m², numerados de 01 a 24; 15 da quadra 03, com área total de 3.825,95 m², numerados de 01 a 15; 36 da quadra 04 com área total de 7.932,57 m², numerados de 01 a 36; 43 da quadra 05 com área total de 9.288,98 m², numerados de 01 a 43; 47 da quadra 06 com área total de 10.103,74 m², numerados de 01 a 47; 48 da quadra 07 com área total de 10.426,16 m², numerados de 01 a 48; 21 da quadra 08 com área total de 4.600,52 m², numerados de 01 a 21; 16 da quadra 09 com área total de 3.546,93 m², numerados de 01 a 16; confrontando o loteamento com Avenida Presidente Vargas; Praça; lotes 30 a 58; lote 13; Rua Helena Soares da Silva; lotes 14 e 15; Rua Dilson Christo Rosemburg; terreno da Prefeitura; Mauro Pereira Duarte; Faixa de Domínio da LMG 818. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. - Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas-MG, p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA OPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA OPEBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARA OPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR o confrontante ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 372.757.987-00, casado com Eliana Maria Barbosa Ribeiro, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos/estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 9.137 - do livro 02 de Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que é titular/responsável pelo imóvel confrontante, objeto da matrícula 7.707 - livro 02RG e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam assim NOTIFICADO, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para

manifestar no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos do notificado/confrontante, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 03 de janeiro do ano de 2023. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR o confrontante ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 372.757.987-00, casado com Eliana Maria Barbosa Ribeiro, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos/estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 7.706 - do livro 02 de Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que é titular/responsável pelo imóvel confrontante, objeto da matrícula 7.707 - livro 02RG e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam assim NOTIFICADO, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para manifestar no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos do notificado/confrontante, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 03 de janeiro do ano de 2023. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR o confrontante ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 372.757.987-00, casado com Eliana Maria Barbosa Ribeiro, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos/estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 7.708 - do livro 02 de Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que é titular/responsável pelo imóvel confrontante, objeto da matrícula 7.707 - livro 02RG e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam assim NOTIFICADO, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para manifestar no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos do notificado/confrontante, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 03 de janeiro do ano de 2023. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05570763660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106632-4, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MOURA DA SILVA 101 CASA JARDIM PRIMAVE PASSOS MG 37904176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.098,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº247311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48689390847, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017821570-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35052/R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Chafariz, nº 1279, , Bairro , Passos/MG, CEP 37900-318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.799,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA FERNANDES

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ 05349595000109 ENDEREÇO ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº335411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06650769673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10221560-0, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 da Matrícula 63.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Avenida A Número S/N Complemento Lote 210 Quadra 31 Setor 01, Loteamento Alvorada Bairro Alvorada Serra do Salitre-MG CEP 38760-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 55.344,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -- Telefones: (33) 3751-1258 -- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19458, de 14.02.2023, CRI - PEDRA AZUL/MG. RECEPÇÃO Nº: 4654 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano vago, localizado do lado par, frente para a Praça Bernadina de Almeida, nº192, Bairro Recanto do Vale, no município de Pedra Azul-MG, com a área de 732,09m², Comarca de Pedra Azul-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco 1 de coordenadas geográficas latitude 16º00'41.7"S, longitude 41º16'40.9" W e UTM 256229,65m E e 8228440,48m N, cravado junto às divisas com o lote nº 06, posse de Eliane de Assis Lopes e Ageu Rodrigues Lopes, deste segue por uma distância de 24,00 metros pela

frente com a Praça Bernardina de Almeida até o marco 2; ângulo 94º51'35" para a esquerda; deste segue pelo lado direito até o marco 3, por uma distância de 22,90 metros, ângulo 89º52'00"; confrontando com o lote de nº 08, propriedade de Elizabete Souza Dias e Devaldino Mendes de Souza Filho, deste segue pelos fundos por uma distância de 29,70 metros até o marco 4, ângulo 114º57'53", confrontando com o lote nº01, propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil, deste segue pelo lado esquerdo por uma distância de 35,50 metros até o marco inicial 1, ângulo 60º18'32" para a esquerda; confrontando com o lote nº06, posse de Eliane de Assis Lopes e Ageu Rodrigues Lopes; encerrando assim a área de 732,09m² num perímetro de 112,10m." NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há. REQUERENTE: ANTÔNIO FLÁVIO DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº M-465.421 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 153.265.606-82, filho de Elvira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas, nº59, Bairro Centro, Pedra Azul/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 22 de dezembro de 2023. A Oficiala: Janine Ruas Soares Botelho

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARIME GOUVEA FURTADO DAVI, ELCIO DAVI**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº354274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARIME GOUVEA FURTADO DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05363088614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCIO DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391725680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018083340-3, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16275/R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uberaba, nº 375, Bairro/Jardim dos Estados, Poços de Caldas/MG, CEP :37701-073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 7.259,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME QUEIROZ MARQUES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME QUEIROZ

MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14551921637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643348-7, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B12 A304 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.254,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DE MAIO CONTRUCCI**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE MAIO CONTRUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08744764618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441826637-1, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 89.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDES PEREIRA 20 CASA RESIDENCIAL A POUSO ALEGRE MG 37553217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 67.269,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MACEDO ALVARENGA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MACEDO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07313909624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352666-2, firmada em

14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 95765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL 4 A 101 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 6.627,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01408424622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095700-0, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP203 BL5 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.675,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02834955611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855552978638-1, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 208 BL 5 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.475,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERTON SOUZA MIRANDA, POLLYANNA LAMOUNIER DE AGUIAR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERTON SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08356847680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLLYANNA LAMOUNIER DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10714611689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552256294-1, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSARIO 201 AP 404 B 7 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.690,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO MENDES PIRES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO MENDES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03729892681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440849704-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G DA COSTA 409 APTO 201 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 14.442,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS GIL SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS GIL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04736866608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384674-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 11470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP03 BL14 CEREJEIRA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 141.072,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE LIMA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547749629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446105603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358951-8, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEMAO 21 CASA 01 ALICANTE RIBEIRAO DAS NE MG 33800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 111.718,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05051668607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839327-3, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA MENDES 88 RESIDENCIAL J. VIANA INTERLAGOS I SETE LAGOAS MG 35703038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 180.488,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVIANOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUSA MARIA DE MELO PAULA**

COMARCA DE SILVIANÓPOLIS - M G CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RENATA IRIS DE SOUZA FRAGA, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Silvianópolis corre em todos os seus termos e atos USUCAPIÃO, requerido por NEUSA MARIA DE MELO PAULA, brasileira, viúva, aposentada, residente no município de São João da Mata - MG, no Bairro Pico Agudo, Sítio Taquaral, inscrita no CPF/MF sob n. 556.939.206-82 e CTPS 73.831, série nº 00118/MG, do imóvel rural, situado no município de São João da Mata - MG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a área perimetrada no marco P1 situado junto a estrada municipal coordenadas E 402840.08 N 7574333.22 com azimute 22°53'9", e

segue por cerca de arame acompanhando a estrada acima mencionada na extensão de 90,90 metros até o marco P2; cravado junto a entrada da propriedade coordenadas E 402878.17 N 7574415.71 com azimute 26°8'33", atravessa a referida entrada e segue por cerca de arame pela estrada municipal, na distancia de 169,16 metros até o marco P3; vira a direita e segue por cerca de arame coordenadas E 402934.40 N 7574585.77 com azimute 126°44'44", confrontando com Marcelio José de Melo por mais 113,97 metros até o marco P4; puxa suavemente a esquerda coordenadas E 403022.35 N 7574514.19 com azimute 111°1'35", e continua acompanhando a cerca de arame fazendo divisa com o mesmo Marcelio José de Melo, numa extensão de 94,35 metros até o marco P5; deflete a direita e segue contornando a cerca de arame coordenadas E 403103.43 N 7574471.43 com azimute 204°51'52", confrontando com a propriedade de Marcelio José de Melo numa distancia de 121,41 metros até o marco P6; junto ao córrego coordenadas E 403090.85 N 7574352.96 com azimute 275°26'48", volve a direita e sobe em curvas pelo referido córrego dividindo com Agueda Borges Fernandes, por mais 142,66 metros até o marco P7; deflete a esquerda e segue em rumo reto por cerca de arame coordenadas E 402959.11 N 7574365.19 com azimute 221°6'32" confrontando com a mesma Agueda Borges Fernandes por uma extensão de 39,24 metros até o marco P8; cravado junto ao córrego coordenadas E 402933.31 N 7574335.63 com azimute 177°8'2", e segue em curvas pelo córrego acima fazendo divisa com Agueda Borges Fernandes por uma distancia de 71,56 metros até o marco P9; vira a direita e sobe em rumo reto por cerca de arame coordenadas E 402894.51 N 7574280.43 com azimute 311°28'34", confrontando com Sebastião Benedito Rodrigues, na extensão de 75,87 metros até encontrar o marco P1; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação. CITA para todos os seus termos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Requerente (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §1.159 do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Silvianópolis e publicado na forma da lei. Silvianópolis, 04/01/2024. Eu, _____, Oficial, subscrevi e assino.// Renata Iris de Souza Fraga

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70050650696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841124-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83213, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOME PORTES DEL REI 0 BL.T2 APARTAMENTO 307 MATOSINHOS SAO JOAO DEL RE MG 36305058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 11.414,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENY DA TRINDADE RIBEIRO PAIVA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Certifica, que conforme requerimento de ALMIR JOSÉ DE PAIVA, brasileiro, divorciado, empreiteiro, CI nº M-5.120.398 SSP/MG, CPF nº 383.597.746-68, filho de Antônio Xavier de Paiva e Regina Margarida de Paiva, residente e domiciliado na Rua Ovídio de Abreu, nº 920, Bairro Várzea de Baixo, Tiradentes -- MG, foi depositado neste Serviço Registral, o processo de Usucapião Extrajudicial, acompanhado de requerimento e demais documentos relativo ao respectivo processo administrativo relativo ao imóvel urbano, sito na Rua Pedro Lourenço da Costa, nº 20, Tiradentes - MG, com área total de 640,57 m² (seiscentos e quarenta metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), em cumprimento ao Provimento nº 65/2017/CNJ, art. 10, § 3º, fica notificado: LENEY DA TRINDADE RIBEIRO PAIVA, filha de Antônio Batista Ribeiro e Manuelina Maria da Conceição, CPF nº 983.133.396-91, residente e domiciliada na BR 265, no trevo da cidade de Tiradentes - MG, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente, apresente a impugnação ao referido processo administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar a impugnação no prazo legal, ficando os documentos à disposição de V.S.ª durante o expediente legal no endereço acima. Nada mais.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIANE CRISTINA DA COSTA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO -DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI etc. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por JOSIANE CRISTINA DA COSTA, brasileira, maior, solteira, balconista, filha de Antônio Carlos da Costa e Isabel Juliana de Paula da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.714.997 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 087.679.036-81, residente e domiciliada na Rua Vereador Ernesto da Silva Braga, nº 16, distrito do Rio das Mortes, município e Comarca de São João del Rei - MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente um imóvel urbano com a área de 341,41m² (trezentos e quarenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), situado na Rua Vereador Ernesto da Silva Braga, distrito do Rio das Mortes, município e Comarca de São João del Rei - MG, com as seguintes divisas e confrontações: começa no ponto PT_1, com coordenadas E=569.731,35m e N= 7.656.923,79m, confrontando pela frente com a Rua Vereador Ernesto da Silva Braga, deste segue com azimute de 27°12'25", por uma distância de 7,10 m, até o ponto PT 2, coordenadas E=569.734,59m N= 7.656.930,10m, confrontando pela direita com Geraldo Sales Ávila Filho, Mat: 75841 Livro: 2; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 128°43'34" e 3,14m, até o ponto PT 3. coordenadas E= 569.737,04m e N= 7.656.928.13m, 112°20'55" e 3,22m, até o ponto PT_4, coordenadas E= 569.740,02m e N= 7.656.926,91m; 120°27'26" e 3.21m, até o ponto PT_5. coordenadas E= 569.742,79m e N= 7.656.925,28m, 124°04'42" e 4,76m, até o ponto PT 6. coordenadas E= 569.746.73m e N= 7.656.922,61m, 125°07'25" e 10,09m, até o ponto PT_7. coordenadas E= 569.754,98m e N= 7.656.916,81m, coordenadas E= 569 759,95m e N= 7.656.913,35m, 124°49'41" e 6,05m, até o ponto PT 8. 123°52'25" e 9,38m, até o ponto PT_9. coordenadas E= 569.767,73m e N= 7.656.908,13m, 124°56'11" e 9,93m, até o ponto PT_10, coordenadas E= 569.775,87m e N= 7.656.902,44m; 125°10'29" e 6,89m, até o ponto PT_11. coordenadas E= 569.781,50m e N= 7.656.898,48m; 121°23'05" e 4,01m, até o ponto PT_12. coordenadas E= 569.784,92m e N= 7.656.896.39m, confrontando pelos fundos com Prefeitura e distancias: 298°35'32" e 4,54m, até o ponto PT 14, coordenadas E= 569.779,10m e N= 7.656 892.36m: 308°08'50" e 5,96m, até o ponto PT_15, coordenadas E= 569.774.42m e N= 7.656 896 04m: 307°18'56" e 10,36m, até o ponto PT 16. coordenadas E= 569.766,18m e N= 7.656.902.32m: 307°19'08" e 10,56m, até o ponto PT_17, coordenadas E= 569.757,79m e N= 7.656.908.72m; 305°34'09 e 12,05m, até o ponto PT_18, coordenadas E= 569.747,98m e N= 7.656.915.73m, 296°02'57" e 6,27m, até o ponto PT_19, coordenadas E= 569.742,35m e N= PT_1, onde teve início essa descrição, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei -- MG do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo, se julgarem prejudicados, impugnar

dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRA APARECIDA DO VALLE SOLLINO, GILMAR SOLLINO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por ALESSANDRA APARECIDA DO VALLE SOLLINO, brasileira, empresária, filha de Carmélio Martins do Valle e Iracilda Osória do Valle, CI nº MG-6.121.615 SSP/MG, CPF nº 775.57.816-53, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GILMAR SOLLINO, brasileiro, aposentado, filho de Antônio Sollino e Ana Bonifácia Sollino, CI nº MG-4.176.245 PC/MG, CPF nº 500.838.486-49, residentes e domiciliados na Rua Padre Heitor de Assis, nº 140, Bairro Centro, Nazareno-MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao terreno urbano com a área construída de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 97,00m² (noventa e sete metros quadrados), situados à Rua Padre Heitor de Assis, nº 140, Bairro Centro, Nazareno-MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se se no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E=540120.30m e N=7653467.59m - localizado no extremo norte da propriedade. Deste, segue confrontando com o imóvel Matrícula 59.200 propriedade de Adriano Geraldo Silva (RG M-8.391.854 CPF: 025.112.796-65); com o azimuth de 96°24'57" e 13.88m até o vértice '1' (E=540134.10m e N=7653466.04m) Deste, vira-se à direita e segue confrontando com a Rua Padre Heitor de Assis, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nazareno- MG, com o azimuth de 181°31'02" e 6.84m até o vértice '2' (E=540133.92m e N=7653459.19m). Deste, vira-se à direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Terezinha da Silva Domingos (RG M- 5.702.364 SSP/MG CPF: 805.513.516-91) e José Domingos (RG M.1-385.752 SSP/MG, CPF: 235.267.506-53), com o azimuth de 275°47'14" e 14.30m até o vértice '3' (E=540119.69m e N=7653460.64m). Deste, vira-se à direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Magali Nazare de Oliveira Reis (RG MG-8.283.194 SSP/MG, CPF: 038.085.716-24), Antonio Pedro Resgala Reis (RG M-6.494.323 SSP/MG. CPF: 860.906.156-68), Gilene Charla de Oliveira Alves (RG MG-7.527.295 PC/MG, CPF: 994.891 556-91) e Levindo Alves da Silva Netto Filho (RG MG-8.283.136 SSP/MG, CPF 040.172.146-90); com o azimuth de 5°04'55" e 6.98m até o vértice '0=PP' (E=540120.30m e N=7653467.59m); fechando assim, o polígono acima descrito com um perimetro de 42,00 metros e área superficial de 97,00 metros quadrados, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSSE DE NASARE GUEDES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI etc. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por JOSSE DE NAZARÉ GUEDES, brasileira, divorciada, manicure, portadora da Carteira de Identidade MG-13.487.723 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 060.753.886-48, filho de José Joaquim Guedes e Maria Sueli das Graças Guedes, endereço eletrônico jnazareguedes@gmail.com, com endereço residencial e profissional na Rua Francisco Braga, nº 72, Bairro Centro, Nazareno - MG, CEP 36.370-000, telefone (35) 99952-1438, representada por seu procurador, Dr. MARCO ANTÔNIO GIAROLA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais sob o nº 171.368, com escritório na Avenida Padre Francisco de Andrade, nº 167, Bairro Centro, Nazareno - MG, CEP 36.370-000, endereço eletrônico marcogiarolaadv@gmail.com, telefone (35) 99827-1100, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente a uma casa de morada com área construída de 166,50m² (cento e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área total de 306,75m² (trezentos e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situados na Rua Francisco Braga, nº 72, Bairro Centro, Nazareno - MG, CEP 36.370-000, com as seguintes divisas e confrontações: de quem do imóvel olha para rua, pela

frente, do vértice 01 de coordenadas E539916.59 N7653832.51 até 02 de coordenadas E539908.44 N7653834.08 medindo 08,30m, confrontando com a Rua Francisco Braga, pelo lado direito, do vértice 02 de coordenadas E539908.44 N7653834.08 até 03 de coordenadas E539912.36 N7653853.69 medindo 20,00m, confrontando com Marcio Luiz Hazar de CPF: 454.075.926-49, deste seguindo do vértice 03 de coordenadas E539912.36 N7653853.69 até 04 de coordenadas E539910.98 N7653853.93, medindo 1,40m, confrontando com Marcio Luiz Hazar de CPF: 454.075.926-49, deste seguindo ainda a direita do imóvel do vértice 04 de coordenadas E539910.98 N7653853.93 até 05 de coordenadas E539913.78 N7653869.28, medindo 15,60m, confrontando com Claudiney Damasceno Braga de CPF: 041.657.066-63, deste seguindo pelos fundos do imóvel, do vértice 05 de coordenadas E539913.78 N7653869.28 até 06 de coordenadas E539920.25 N7653866.89, medindo 06,90m, confrontando com Claudiney Damasceno Braga de CPF: 041.657.066-63, deste seguindo ainda pelos fundos do imóvel, do vértice 06 de coordenadas E539920.25 N7653866.89 até 07 de coordenadas E539923.72 N7653865.60, medindo 03,70m, confrontando com Emiliano Ribeiro de CPF: 886.268.736-20, Daniela Teixeira Barbosa Ribeiro CPF: 038.685.686-97, por parede, deste seguindo pelo lado esquerdo do vértice 07 de coordenadas E539923.72 N7653865.60 até o vértice 08 de coordenadas E539921.81 N7653855.13, medindo 10,65m, confrontando com Emiliano Ribeiro de CPF: 886.268.736-20, e Daniela Teixeira Barbosa Ribeiro, CPF: 038.685.686-97 por parede, deste seguindo do vértice 08 de coordenadas E539921.81 N7653855.13 até 09 de coordenadas E539920.23 N7653855.42, medindo 1,60m, confrontando com Emiliano Ribeiro de CPF: 886.268.736-20, Daniela Teixeira Barbosa Ribeiro CPF: 038.685.686-97, deste seguindo do vértice 09 de coordenadas E539920.23 N7653855.42 até 01 de coordenadas E539916.59 N7653832.51, medindo 23,20m, confrontando com Emiliano Ribeiro de CPF: 886.268.736-20, e Daniela Teixeira Barbosa Ribeiro CPF: 038.685.686-97, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei -- MG do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo, se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. Atenciosamente,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGER VALLIM

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Certifica, que conforme requerimento de SÉRGIO LUIZ RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº M-2247051 SSP/MG, CPF nº 383.378.276-53, filho de José Ramos Filho e Delfinamaria Ramos, residente e domiciliado na Rua Domingos Pinto Camarano, nº 437, Bairro Parque Recreio das Alterosas, São João del Rei -- MG, foi depositado neste Serviço Registral, o processo de Usucapião Extrajudicial, acompanhado de requerimento e demais documentos relativo ao respectivo processo administrativo relativo ao imóvel urbano, sito na Rua André Lopes Pereira, nº 20, Bairro Recreio das Alterosas, São João del Rei - MG, com área total de 669,59 m² (seiscentos e sessenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), em cumprimento ao Provimento nº 65/2017/CNJ, art. 10, § 3º, fica notificado: do Espólio de ROGER VALLIM, falecido em 07/08/1996, filho de Geraldo Herminio Vallim e Maria Glória Vallim, CPF nº 283.846.286-53, residente e domiciliado na Rua Alfredo Luis Ratton, nº 128, Bairro Centro, São João del Rei - MG, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente, apresente a impugnação ao referido processo administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar a impugnação no prazo legal, ficando os documentos à disposição de V.S.ª durante o expediente legal no endereço acima. Nada mais.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARTA DOS SANTOS FREIRE RICCI DE AZEVEDO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO -DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI etc. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por MARTA DOS SANTOS FREIRE RICCI DE AZEVEDO, brasileira, advogada, filha de Paolo Ricci e Eliete dos Santos Freire Ricci, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.878.303-2 DETRAN/RJ, inscrita sob o nº 238.647 OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 352.449.092-15, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu marido JOSÉ SOARES GALVÃO DE AZEVEDO, brasileiro, biólogo, filho de José Soares de Azevedo e

Maria Lucinéa Galvão de Azevedo, inscrito sob o nº 29.342/02 CRBio-02, inscrita no CPF sob o nº 548.492.687-49, residentes e domiciliados na Rua Teixeira de Melo, nº 43, apartamento nº 502, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente um imóvel residencial com área construída de 84,18m² (oitenta e quatro metros e dezoito decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área total de 363,48m² (trezentos e sessenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sítos na Alameda das Embaúbas, nº 45, Bairro Parque das Abelhas, município de Tiradentes - MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT_1, com coordenadas E= 586.513,12m e N= 7.666.035,55m; deste, segue confrontando pela frente com a Alameda das Embaúbas com os seguintes azimutes e distâncias: 349°15'59" e 2,94m, até o vértice PT_2, coordenadas E= 586.512,57m e N= 7.666.038,44m; 347°37'58" e 0,93m, até o vértice PT_3, coordenadas E= 586.512,37m e N= 7.666.039,35m, 348°33'38" e 5,32m, até o vértice PT_4, coordenadas E= 586.511,32m e N= 7.666.044,56m, 348°13'48" e 2,78m, até o vértice PT_5, coordenadas E= 586.510,75m e N= 7.666.047,28m; 356°40'42" e 0,24m, até o vértice PT_6, coordenadas E= 586.510,74m e N= 7.666.047,52m, deste, segue confrontando pela lateral direita com a propriedade de José Aparecido de Lima com os seguintes azimutes e distâncias: 78°54'12" e 0,39m, até o vértice PT_7, coordenadas E= 586.511,12m e N= 7.666.047,59m, 79°01'27" e 9,26m, até o vértice PT_8, coordenadas E= 586.520,21m e N= 7.666.049,35m; 79°02'25" e 10,24m, até o vértice PT_9, coordenadas E= 586.530,26m e N= 7.666.051,30m; 79°02'33" e 7,93m, até o vértice PT_10, coordenadas E= 586.538,04m e N= 7.666.052,81m, 79°05'14" e 2,22m, até o vértice PT_11, coordenadas E= 586.540,22m e N= 7.666.053,23m; deste, segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Josenildo Flor da Silva Júnior com os seguintes azimutes e distâncias: 168°48'21" e 1,39m, até o vértice PT_12, coordenadas E= 586.540,49m e N= 7.666.051,86m, 169°25'41" e 7,96m, até o vértice PT_13, coordenadas E= 586.541,95m e N= 7.666.044,03m; 168°38'11" e 2,48m, até o vértice PT_14, coordenadas E= 586.542,44m e N= 7.666.041,61m; 168°15'30" e 0,15m, até o vértice PT_15, coordenadas E= 586.542,47m e N= 7.666.041,46m; deste, segue confrontando pela lateral esquerda com a propriedade de Aparecida Virginia Rosa Marques com os seguintes azimutes e distâncias: 258°15'30" e 9,37m, até o vértice PT_16, coordenadas E= 586.533,30m e N= 7.666.039,55m, 258°49'32" e 12,51m, até o vértice PT_17, coordenadas E= 586.521,03m e N= 7.666.037,13m; 258°26'49" e 7,68m, até o vértice PT_18, coordenadas E= 586.513,51m e N= 7.666.035,59m, com azimute de 264°04'02" e distância de 0,39m, até o vértice PT_1, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei -- MG do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo, se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. Atenciosamente

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO VITOR DE SOUSA, FLAVIO JOSE SILVA DE LIMA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pelo proprietário HÉLIO VITOR DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua Rossino Bacarini, nº 06, Tijuco, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Responsável Técnico, IGOR BRAGA CARVALHO SILVA, CFT-BR nº 141403936-0, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área referente ao imóvel urbano sítio na Rua Rossino Bacarini, nº 06 e 08, Tejuco, município de São João Del Rei-MG, devidamente registrado no Livro 03-AD, fls. 52, transcrição nº 25.329 e Livro 3-P, fls. 137, transcrição nº 16.338, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" FLÁVIO JOSÉ SILVA DE LIMA, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos à disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 26 de junho de 2023. Escrevente Substituta (a): LUÍSA DE SOUSA SILVA.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Sérgio Vilas Boas Junior**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº119436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Sérgio Vilas Boas Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07408664602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00111164-00, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Leonor, s/nº, Lote 14, Quadra 26, Residencial Morada do Sol, Três Corações/MG, CEP 37418-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 12.103,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TUPACIGUARA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, ANTONIO CARLOS DA SILVA, JOSETE SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, Protocolo nº 90.280, de 19/09/2023, com os seguintes dados: Requerente(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 770.617.996-68, portador da cédula de identidade nº 4.145.160, SSP/BA, casado com JOSETE SILVA LIMA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 037.666.016-36, portadora da cédula de identidade nº 4.730.877, SSP/BA, residentes e domiciliados na Rodovia 452, entra à direita no Povoado do Brilhante, na Fazenda Cachoeira dos Costas, lugar denominado Fazenda Cachoeira, Tupaciguara-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: UM SÍTIO, composto de casa de morada, paiol, curral, chiqueiro, mangueiro, rêgo d'água, monjolo, casa para agregados, demais benfeitorias existentes, inclusive cercas de arame internas, e, mais ou menos, 30,73,00 ha (trinta hectares e setenta e três ares) de terras de campos, situadas neste município de Tupaciguara-MG, na FAZENDA SÃO JOSÉ DO PARANAÍBA, no lugar denominado "CÓRREGO DO LAJEADO" ou "MARTINS", dentro das seguintes divisas e confrontações: ao NORTE, pelo Córrego Brilhante, com José Graciano Filho e Idácio Lúcio de Andrade; - a OESTE, pelo Córrego da Onça, com Dicionina Delfina da Silva (sucessora de Crisógeno

Nunes de Queiróz), e, por outras terras também de Dicionina Delfina da Silva (sucessora de Crisógno Nunes de Queiróz); - ao SUL, por cercas de arame, com Hélio Wagner Grande (sucessor de Edioberto José do Nascimento, Nívia Tânia do Nascimento, João da Silva Costa, Vilmon José do Nascimento e Sílvia Aparecida do Nascimento); - e a LESTE, por cerca de arame com Dicionina Delfina da Silva (sucessora de Crisógno Nunes de Queiróz), numa extensão de 572,00 metros. Matrícula/Transcrição: 5.046, do Livro 2 de Registro Geral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOVITA BATISTA DA SILVA, SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA, JOSÉ GERALDO OLIVEIRA, VANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA, IVONE PRADO DA SILVA, CENIR MARIA DE SOUZA, JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, ELSON JOSÉ DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, ECIO ENIO DA SILVA, EURÍPEDES NOBERTA DA SILVA, SEILE MARIA DA SILVA PAZ e MARCOS ROBERTO DA PAZ. Confrontantes: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, JOSETE SILVA LIMA, DICIONINA DELFINA DA SILVA, NEUSA MENDES MARTINS e outros, LEÔNCIO PEREIRA CAMPOS, ANA PAULA MORATO PEREIRA, PAULO HENRIQUE MACHADO e MÁRCIA BOARETO RAMOS. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 26 de novembro de 2003. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício do Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de (escolher um prazo entre 20 e 60) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, situado na Rua Raul Soares, nº 35, centro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , (Bela. Cláudia Cardoso de Oliveira), Titular, digitei, subscrevi e assino. A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS: CLÁUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS ANISIO CHAVES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANISIO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07387259607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553922896-9, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11, na Matrícula nº 69.759., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APT0. 303, BLOCO 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-860.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 9.978,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA DA SILVA MONTEIRO, RARISSON MENEZES LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421021123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RARISSON MENEZES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03000967206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875851-0, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 208, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 4.183,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09493295680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618385-5, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BLOCO 48, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.009,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS GUIMARAES BORGES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS GUIMARAES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09802243655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299404-5, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, C/ RUA ARAGON, Nº 11, C/ AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795 E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 1002, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.134,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SOUZA DOS REIS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOUZA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801974608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167696-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, BLOCO 03-A, AP 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 4.267,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLAN PEDROZO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLAN PEDROZO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04606687142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367716-4, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203935, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, AP 306A, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.250,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO FERNANDES SOARES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO FERNANDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05676687622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015425-7, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 208880, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOURDES DE CARVALHO, Nº 167, AP 302, CONDOMÍNIO PRIME RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, SETOR D, UBERLÂNDIA MG 38408268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.097,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº695280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01940431697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 229920-00, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 229.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA STRAUSS, QUADRA H, LOTE 10, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL TAMBORÉ UBERLÂNDIA, COM ACESSO PELA PORTARIA LOCALIZADA NA AVENIDA DAS COPAÍBAS, Nº 175, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38411-877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 7.531,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER FERREIRA DE PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84895624668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312292-1, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 94158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ROUSSELLS 701 CASA 05 JARDIM UMUARAM UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.513,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AUGUSTO TONACO VIEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO AUGUSTO TONACO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12381007679, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552460898-1, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 0 AP 203 BL 8 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 685,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09773714683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323548-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 112651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL5 AP204 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 26.164,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SILVA GARCIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126670650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819329-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130954, a

qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAMPIM BRANCO 0 LT13 QD9 MANSOUR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.512,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FEITOSA LUCAS

Em virtude de requerimento apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Oscar Lemos Vieira, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA -- SICOOB NOROESTE DE MINAS inscrita sob o CNPJ nº 86.564.051/0001-61, com sede em Unai-MG, na forma da lei, intima-se por Edital o devedor fiduciante RODRIGO FEITOSA LUCAS, brasileiro, produtor agropecuário, solteiro, CI MG-17.887.671 PC/MG e CPF 113.192.616-12, e eventuais interessados, tendo em vista que foi procurado e não localizado, então estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar o pagamento dos valores pendentes relativos a Cédula de Crédito Bancário nº 487773 emitida em Unai-MG, em 27.04.2023, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS, celebrado nos termos da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula nº 30.324, R-6, do Livro nº 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda na sede do Registro de Imóveis da Comarca de Unai-MG, sito na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unai-MG. O não pagamento tempestivo dos valores vencidos ou vincendos acarretará o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, §7º e Art. 26-A da Lei 9.514/97. Unai/MG, 04 de janeiro de 2024. O Oficial Interino, _.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12334831611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149157-0, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 AP 303 BL

03 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.104,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO RIBEIRO LOPES

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 24 da quadra B do Loteamento denominado Vila Trindade, objeto da matrícula nº 3.426, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante REGINALDO RIBEIRO LOPES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2020 a 25/02/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATILDE AMORIM DA CRUZ LOPES

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 24 da quadra B do Loteamento denominado Vila Trindade, objeto da matrícula nº 3.426, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante MATILDE AMORIM DA CRUZ LOPES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2020 a 25/02/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e

de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO FARIAS SANTOS**

D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno, situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 15 da quadra 383 PCC, frente para Rua Honorio Simões Pires, Bairro Jardim Aclimação, Cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 3.567, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante HUGO FARIAS SANTOS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/09/2022 a 14/02/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SESTI CICALISE**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno, situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 15 da quadra 383 PCC, frente para Rua Honorio Simões Pires, Bairro Jardim Aclimação, Cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 3.567, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante FERNANDA SESTI CICALISE FARIAS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/09/2022 a 14/02/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PORTES DE SOUZA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 17 da quadra 01 e Quadra 345 PCC Bairro Vila Santa Genoveva, Cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 6.485, deste Cartório de Registro de

Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante MARCELO PORTES DE SOUZA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/08/2022 a 03/01/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE NEIDE INSABRALDE PORTES DE SOUZA

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 17 da quadra 01 e Quadra 345 PCC Bairro Vila Santa Genoveva, Cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 6.485, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ROSE NEIDE INSABRALDE PORTES DE SOUZA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/08/2022 a 03/01/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA DIAS PEDROSO

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 15 da Quadra nº 509 da PCC, área de formato retangular medindo 10,10 metros de frente para a Rua Antônio Quelho, por 29,50 metros da frente aos fundos, objeto da matrícula nº 13.462, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante LAURA DIAS PEDROSO, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/04/2023 a 23/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID JESUS SILVA DE PAULA

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS determinado sob lote nº 31 da Quadra nº 507 da PCC, objeto da matrícula nº 13.638, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante DAVID JESUS SILVA DE PAULA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/11/2021 a 25/04/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BARBOSA DE JESUS

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano, situado à margem direita do Rio Aquidauana, nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, à Rua Candido Mariano, medindo 12,00 metros de frente por 28,00 metros da frente aos fundos, limitando-se: frente pela Rua Candido Mariano, de um lado com o outorgante vendedor de outro lado com Tetulino de Tal e fundos com o vendedor, objeto da matrícula nº 14.494, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante FABRICIO BARBOSA DE JESUS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/04/2022 a 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL JUNIOR DE SOUZA

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 16 da quadra 02 do Núcleo Habitacional Aquidauana I, objeto da matrícula nº 17.109, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o

devedor fiduciante IZABEL JUNIOR DE SOUZA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/05/2020 a 14/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA HELEN VALEJO DE SOUZA**

D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 16 da quadra 02 do Núcleo Habitacional Aquidauana I, objeto da matrícula nº 17.109, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ERICA HELEN VALEJO DE SOUZA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/05/2020 a 14/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMMEL MATHIAS BIEHL**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, no loteamento denominado Vila Umuarama, determinado sob Lote 08 da quadra 302 da PCC, objeto da matrícula nº 17.161, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ROMMEL MATHIAS BIEHL, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/10/2022 a 18/02/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO FIRMO CHAVES**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul,

quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente U Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 07 (Área Desmembrada), Quadra 426 da PCC - Vila Pinheiro, objeto da matrícula nº 20.166, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante MAGNO FIRMO CHAVES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/02/2022 a 06/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELISSON SOARES ARGUELHO**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 08 (Área Desmembrada), Quadra 426 da PCC - Vila Pinheiro, objeto da matrícula nº 20.167, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante WELISSON SOARES ARGUELHO, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2023 a 20/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEZIA SILVA FERREIRA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano, determinado como 10A da Quadra 273 da PCC, no Bairro Alto desta cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 20.816, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante KEZIA SILVA FERREIRA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/11/2022 a 08/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, nº 10023357, firmado em 16.04.2019, referente ao imóvel situado na Rua Arthur Jorge, nº 2.276, Apartamento 502, localizado no 5º pavimento, vagas de garagem de n.ºs 34,47 e 70, Edifício Trianon, Vila Nossa Senhora de Fátima, edificada sobre o lote de terreno sob nº A-1, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 207.468, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE, CI RG nº 001.724.244 SSP/MS, CPF nº 056.025.071-16, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, empresário, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema de Financiamento da Habitação, nº 1.4444.1366218-0, firmado em 23.11.2020, referente ao imóvel situado na Rua Agerato, edificado sobre o lote nº 29, da quadra nº 08, do loteamento denominado Terras Alpha Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 229.939, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI RG nº 1071939-SEJUSP/MS, CNH nº 03096363904 DETRAN/MS e CPF nº 009.820.031-37, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAOR DA SILVA URBIETA, VALMIRA MONTEIRO URBIETA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA SERRA DA BODOQUENA, Nº 480, LOTE 05, QUADRA 08, PARCELAMENTO JARDIM TALISMA, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 9.376 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes NAOR DA SILVA URBIETA, CPF nº 271.820.961-53 e VALMIRA MONTEIRO URBIETA, CPF nº 237.435.731-72, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/01/2024 no valor de R\$ 16.647,67 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211867. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi esubscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA LIMA ATUAL", SITUADA NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 563, objeto da matrícula n.º 77.052 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, CPF nº 027.575.681-59, e MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO, CPF nº 023.235.031-03, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/01/2024 no valor de R\$ 8.908,89 (oito mil e novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212426. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, ANA ELISA MACIEL MENA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 210036, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE SEM DENOMINAÇÃO, DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Doutor Euler de Azevedo, esquina com a Rua Antônio Orro, transcrito sob nº 417, Lvº 3-G, da 1ª CRI local, a ser

aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, CI/RG nº 531250 SSP/MS e CPF nº 787.190.896-00 casado com ANA ELISA MACIEL MENA, brasileira, CI/RG nº 001.234.176 SEJUSP/MS e CPF nº 001.748.781-17, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço profissional na Rua Antônio Orro, nº 218, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: MANOEL DIAS FILHO na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1969 sobre parte do lote e desde 1987 sobre a parte restante. Pelo presente edital ficam intimados o REQUERIDO E EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE, THAYS MATANA GONDIM**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA: PALMEIRAS, Nº 260, QUADRA 06 LOTE 10, JARDIM SANTO ANDRÉ, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 24429. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE CPF: 016.832.161-05 e THAYS MATANA GONDIM CPF: 019.690.921-06 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/04/2023 até 23/09/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 496499 livro 1 em 13 de outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO, JOAO PAULO CARVALHO DE MOURA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado RUA: DAS AMOREIRAS, Nº 660, QUADRA 12 LOTE 14, JARDIM COLIBRI, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº

65182. Deste Registro de Imóveis fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO CPF: 870.603.701-10 e JOÃO PAULO CARVALHO DE MOURA CPF: 870.603.701-10 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/06/2023 até 10/10/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FERAL- CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 496562, livro 1 em 16 de outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado RUA: NILSON VIEIRA DE MATTOS, Nº 6900, QUADRA 07 LOTE 02, VILA GUARANI, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 95669. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 148.629.41-68 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/05/2023 até 10/09/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FERAL- CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495070, livro 1 em 15 de setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER HONORATO FERREIRA DE ASSIS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado RUA: OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 1180, CASA 02, JARDIM GUAICURUS, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 110822. Deste Registro de Imóveis fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF WELBER HONORATO FERREIRA DE ASSIS CPF: 023.794.341-74 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/05/2023 até 10/09/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FERAL- CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da

Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495017, livro 1 em 15 de setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON GARCIA LUCAS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado RUA: OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 710, CASA A, JARDIM GUAICURUS, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 110831. Deste Registro de Imóveis fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF CLEVERSON GARCIA LUCAS CPF: 034.577.891-00 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/06/2023 até 09/10/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 496644, livro 1 em 17 de outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELOI GRISON**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 240/2020 CCJ-MS, que ELOI GRISON, brasileiro, nascido aos 21 de novembro de 1960, em Marcelino Ramos-RS, filho de Pedro José Grison e Amelia Dalmazio Grison, divorciado, e declara não ter convivência análoga a união estável, auxiliar administrativo, portador da CNH n. 01561504688-DETRAN-MS, expedida em 30.04.2021; e, do documento de identidade RG n. 032142-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 237.408.761-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Rosa, Chácara, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 79.745, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 4852/2023, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Luzia I", contendo a área total de 10.600,00m2 (Dez mil e seiscentos metros quadrados), que será dividida em 06 lotes, determinados: Lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra 01, liquidadas vendáveis dos lotes. O projeto compreende uma área total de 10.600,00m2 (Dez mil e seiscentos

metros quadrados), denominado Chácara n. 03 da Quadra 10, do loteamento denominado Santa Luzia I, oriundo da matrícula n. 6.812, desta Serventia Registral, situado na urbana zona urbana neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 03 de janeiro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES LAGOAS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FREGINI, JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado sob n. 01 na n. 66.988, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 31 (trinta e um) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DAS ÁGUAS", implantado no lote A, originário de parte do lote 18 da segunda zona suburbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante ADRIANO FREGINI, inscrito no CPF/MF n. 022.708.767-41, e JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n. 022.437.301-38 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA RIBEIRO DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n.78.498 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 22 (vinte e dois) - Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NOVA II", implantado no lote 7-2, destacado de parte do lote 7, na quinta zona urbana do bairro denominado "Jardim Alvorada" desta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante MARILZA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 067.404.478-96, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVA CABRAL DA SILVA**

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97,

referente ao Imóvel: registrado sob n. 04 na 56.821, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO 21B/BLOCO B -- 1º, andar (2º pavimento), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA", implantando no lote Lote 5A, da Quadra n. 10, loteamento "Parque Residencial Quinta da Lagoa", localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante DALVA CABRAL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. 706.501.608-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/07/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONAVAL OLIVEIRA FILHO

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n. 57.116 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 16 (dezesseis), da Quadra n. 03 (três)" do loteamento denominado "JARDIM NOVA EUROPA", localizado na ZEIA 10, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante ONAVAL OLIVEIRA FILHO, CPF: 054214198-19 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/05/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HINGRYD DE OLIVEIRA GOMES

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: 92.046, registrado sob n. 04 na IMÓVEL. UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 34 (trinta e quatro) -- térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA III", implantado no lote n. 116AB, do loteamento denominado Santa Luzia, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante HINGRYD DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 070.117.951-11, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/05/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE AMADEU FERREIRA NUNES, KARYNNE ARJONA UMENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ALEXANDRE AMADEU FERREIRA NUNES, brasileiro, casado, portador da CNH sob n. 00479951587 expedido pelo DETRAN/MT, e portador RG nº 892689 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 622.427.251-49, casado com KARYNNE ARJONA UMEMO, brasileira, casada com Alexandre Amadeu Ferreira Nunes, portador da CNH sob n. 00479951587 expedido pelo DETRAN/MT, e portador RG nº 892689 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 92455166104., residentes e domiciliados na Rua Quinco Caldas, nº 06, Bairro Bom Clima, Chapada dos Guimarães/MT .neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 52639, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de ESPÓLIO DE AMIR STEPHAN tais como indicados no memorial, e 4139 deste CRI., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: LOTE 3-A QD 66, LOT. BOM CLIMA, SITUADO NA RUA QUINCO CALDAS, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATS-M-2191, de coordenadas Geográficas: (Longitude: -55°45'23.668"W , Latitude: -15°27'30.820"S e Altitude: 803,50 m); situado na divisa da calçada da Rua: Quinco Caldas, margem direita, no sentido para a Rodovia Estadual -- MT/251; deste, segue confrontando na divisa do Lote Urbano nº 02, dos proprietários; Basilio Oliveira Gonçalves e sua esposa; Gislaíne Rodrigues Pinto Gonçalves, imóvel registrado sob a matrícula nº 2.588, no RGI do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão, Código CNS (06.356-0), localizado na Rua: Quinco Caldas, nº 6, Quadra: 66, no bairro: Loteamento Bom Clima, na Cidade de Chapada dos Guimarães -- MT, com o seguinte azimute e distância: 131°21'00" e 31,54 metros, até o vértice ATS-M-2192, (Longitude: -55°45'22.869"W , Latitude: -15°27'31.493"S e Altitude: 804,56 m); situado na divisa do Lote Urbano nº 02; deste, segue confrontando na divisa do Lote Urbano nº 3B, da ocupante; Lucélia de Lima Angelo, titular da Cédula de Identidade RG nº 8236130-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.371.179-10, imóvel localizado na Rua: 11, Quadra: 66, no bairro: Loteamento Bom Clima, na Cidade de Chapada dos Guimarães -- MT, com o seguinte azimute e distância; 203°20'19" e 10,54 metros, até o vértice ATS-M-2193, (Longitude: -55°45'23.008"W , Latitude: -15°27'31.809"S e Altitude: 804,65 m); situado na divisa do Lote Urbano nº 3B; deste, segue confrontando na divisa do Lote Urbano nº 3C, da ocupante; Maria de Lourdes Alves de Jesus, titular da Cédula de Identidade RG nº 1494258-5 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 992.463.921-91, imóvel localizado na Rua: 11, Quadra: 66, no bairro: Loteamento Bom Clima, na Cidade de Chapada dos Guimarães -- MT, com o seguinte azimute e distância; 203°20'19" e 10,54 metros, até o vértice ATS-M-2194, (Longitude: -55°45'23.146"W , Latitude: -15°27'32.125"S e Altitude: 804,80 m); situado na divisa do Lote Urbano nº 3C; deste, segue confrontando na divisa do Lote Urbano nº 5, da proprietária; Judith Sudaria de Oliveira, imóvel registrado sob a matrícula nº 11.836, no RGI do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão, Código CNS (06.356-0), localizado na Rua: 11, Quadra: 66, no bairro: Loteamento Bom Clima, na Cidade de Chapada dos Guimarães -- MT; com o seguinte azimute e distância; 286°31'37" e 9,88 metros até o vértice ATS-M-2195, (Longitude: -55°45'23.464"W , Latitude: -15°27'32.035"S e Altitude: 804,40 m); situado na divisa do Lote Urbano nº 5; deste, segue confrontando na divisa do Lote Urbano nº 4, dos proprietários; Ana Paula Silva Queiroz e seu esposo; Maicon Elizandro Souza da Costa, imóvel registrado sob a matrícula nº 16.096, no RGI do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão, Código CNS (06.356-0), localizado na Rua: Quinco Caldas, nº 04, Quadra: 66, no bairro: Loteamento Bom Clima, na Cidade de Chapada dos Guimarães -- MT; com o seguinte azimute e distância; 286°29'49" e 41,24 metros, até o vértice ATS-M-2196, (Longitude: -55°45'24.793"W , Latitude: -15°27'31.661"S e Altitude: 803,85 m); situado na divisa do Lote Urbano nº 04; deste, segue confrontando na divisa da calçada da Rua: Quinco Caldas, margem direita, no sentido para a Rodovia Estadual -- MT/251, com os seguintes azimutes e distância; 34°06'16" e 3,07 metros, até o vértice ATS-P-3914, (Longitude: -55°45'24.736"W , Latitude: -15°27'31.578"S e Altitude: 803,65 m); 54°05'40" e 39,46 metros, até o vértice ATS-M-2191, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. Base de controle implantada no pátio do Lote Urbano nº 3A, localizado na Rua: Quinco Caldas, nº 06, Quadra: 66, no bairro: Loteamento Bom Clima, na Cidade de Chapada dos Guimarães -- MT, denominado; marco Base ATS-B-0134, de coordenadas UTM: N 8.290.556,758 m, E 633.398,765 m, e Altitude Geométrica: 804,26 m, e coordenadas Geográficas: Longitude: -55°45'23.6213"W e Latitude: -15°27'31.1929"S, MC: -57°, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema

Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Junivaldo Boaventura Barros. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 17 de novembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXV S.A., DIMAS SIMÕES FRANCO JUNIOR, VAMIRA CORREA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XXV S.A., sociedade anônima, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 34, inscrita no CNPJ nº 45.741.898/0001-97, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob o NIRE 3530058909-2, neste ato representada por seus bastantes Procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 45.517.931-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, Brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 34.031.172-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, ambos com endereço comercial na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1.701, 5º andar, no município de Campinas/SP, nos termos da procuração pública, lavrada no 19º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, Lv. 4708, fls. 45/50, em 11/10/2023., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-B, da LRP n. 6.015/1973, o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, autuado sob n. 001/2023 (Prenotação, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de DIMAS SIMÕES FRANCO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n. 13.613.799-4 SSP/MT e CPF sob n. 088.318.821-04, residente e domiciliado na Rua B, n. 210, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; e VAMIRA CORREA, brasileira, agricultora, solteira, inscrita no CPF sob n. 274.669.061-68, residente e domiciliada na Rua Sirio Libanesa, n. 94, Ed. Florença, 802, Goiabeiras, Cuiabá/MT-- tudo em razão da necessidade de outorgar a Requerente a titulação definitiva de propriedade, relativamente ao seguinte bem imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com ÁREA REMANESCENTE DE 3.235,00 HECTARES, denominada "FAZENDA RECANTO", parte menor do imóvel Terra Nova, situado no lugar denominado Laranjal-Arujá, no município de PLANALTO DA SERRA/MT, outrora Nova Brasilândia/MT, limitando ao NORTE: com Ribeirão Piava, margem direita. Sul: com terras da Fazenda Saquarema e de Dimas Simões Franco Junior. LESTE: com terras da Fazenda Saquarema e margem esquerda do rio Paranatinga. OESTE: com terras de Dimas Simões Franco Junior e com o Ribeirão Piava - margem direita. CAMINHAMENTO: Partindo do MP-1, cravado na barra do Ribeirão Piava com rio Paranatinga, daí segue com vários rumos magnéticos e distâncias, limitando com a margem direita do Ribeirão Piava, até o MP-2. Daí, segue limitando com terras de Dimas Simões Franco Junior, com rumo magnético de 66º42'18 SE e distância de 5.943,54 metros, até o MP-3. Daí segue limitando com terras da Fazenda Saquarema, conjunto magnético 30º52'03 NE e distância de 12.113,44 metros, até o MP-4. Daí, segue limitando com a margem esquerda do rio Paranatinga, com vários rumos magnéticos e distâncias até o MP-1, ponto inicial deste caminhamento, imóvel esse objeto da matrícula nº 411 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT. Isto posto, , caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio dos requeridos e/ou terceiros interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXV S.A., DIMAS SIMÕES FRANCO JUNIOR, VAMIRA CORREA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XXV S.A., sociedade anônima, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 34, inscrita no CNPJ nº 45.741.898/0001-97, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob o NIRE 3530058909-2, neste ato representada por seus bastantes Procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 45.517.931-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, Brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 34.031.172-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, ambos com endereço comercial na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1.701, 5º andar, no município de Campinas/SP, nos termos da procuração pública, lavrada no 19º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, Lv. 4708, fls. 45/50, em 11/10/2023., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-B, da LRP n. 6.015/1973, o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, autuado sob n. 001/2023 (Prenotação, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de DIMAS SIMÕES FRANCO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n. 13.613.799-4 SSP/MT e CPF sob n. 088.318.812-04, residente e domiciliado na Rua B, n. 210, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; e VAMIRA CORREA, brasileira, agricultora, solteira, inscrita no CPF sob n. 274.669.061-68, residente e domiciliada na Rua Sirio Libanesa, n. 94, Ed. Florença, 802, Goiabeiras, Cuiabá/MT-- tudo em razão da necessidade de outorgar a Requerente a titulação definitiva de propriedade, relativamente ao seguinte bem imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS COM 4.840,00 HECTARES, denominada FAZENDA TERRA NOVA, parte menor do imóvel Terra Nova, situada no lugar denominado Laranja -- Arujá, no município de PLANALTO DA SERRA/MT, outrora Nova Brasilândia, limitando ao NORTE: Com Ribeirão Piava. LESTE: Dimas Simões Franco Junior e Fazenda Saquarema. SUL: Fazenda Saquarema e Fazenda Arujá. OESTE: Fazenda Santa Emília. ELEMENTOS DO PERÍMETRO: MP1 -- MP2 -- 121.423,01m -- 210º52'03" -- Fazenda Saquarema. MP2 -- MP3 -- 2.930,00m -- 141º33'03" -- Fazenda Saquarema. MP3 -- MP4 -- 5.050,00 -- 213º40'40" -- Fazenda Arujá. MP4 -- MP5 -- 12.214,95, - 323º02'35" -- Fazenda Santa Emília. MP5 -- MP6 -- 730,00m -- 99º00'00" -- Ribeirão Piava. MP6 -- MP7 -- 500,00m -- 94º00'00" -- Ribeirão Piava. MP7 -- MP8 -- 2.790,00m -- 55º00'00" -- Ribeirão Piava. MP8 -- MP9 -- 80,00m -- 190º00'00" -- Ribeirão Piava. MP9 -- MP10 -- 280,00m -- 169º10'00" -- Ribeirão Piava. MP10 -- MP11 -- 200,00m -- 107º00'00" -- Ribeirão Piava. MP11 -- MP1 -- 5.943,54 -- 113º17'42" -- Dimas Simões Franco Junior. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO -- Partindo-se do marco MP-1 cravado em comum com a Fazenda Saquarema, segue-se confrontando com a fazenda Saquarema com azimuth verdadeiro de 210º52'03" e distância de 1.423,01 metros até o MP-2. Deste marco segue-se confrontando com a Fazenda Saquarema, com azimuth verdadeiro de 141º33'03" e distância de 2.930,00m até o MP3. Deste marco, segue-se confrontando com a Fazenda Arujá, com azimuth verdadeiro de 213º40'40" e distância de 5.050,00 metros, até o MP-4. Deste marco, segue-se confrontando com a Fazenda Santa Emília, com azimuth verdadeiro de 323º02'35" e distância de 12.214,95 metros, até o MP-5. Deste marco, segue-se confrontando com a margem direita do Ribeirão Piava, com os seguintes azimutes verdadeiros: MP5 -- MP6 -- 730,00m -- 99º00'00". MP6 -- MP7 -- 500,00m -- 94º00'00". MP7 -- MP8 -- 2.790,00m -- 55º00'00". MP8 -- MP9 -- 80,00m -- 190º00'00". MP9 -- MP10 -- 280,00m -- 169º10'00". MP10 -- MP11 -- 200,00m -- 107º00'00". Deste marco, segue-se com azimuth verdadeiro de 113º17'42" e distância de 5.943,54 metros até o MP-1, marco inicial desta descrição, imóvel esse objeto da matrícula nº 412 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT. Isto posto, , caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio dos requeridos e/ou terceiros interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos

interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXV S.A., DIMAS SIMÕES FRANCO JUNIOR, VAMIRA CORREA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XXV S.A., sociedade anônima, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 34, inscrita no CNPJ nº 45.741.898/0001-97, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob o NIRE 3530058909-2, neste ato representada por seus bastantes Procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 45.517.931-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, Brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 34.031.172-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, ambos com endereço comercial na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1.701, 5º andar, no município de Campinas/SP, nos termos da procuração pública, lavrada no 19º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, Lv. 4708, fls. 45/50, em 11/10/2023., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-B, da LRP n. 6.015/1973, o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, autuado sob n. 001/2023 (Prenotação, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de DIMAS SIMÕES FRANCO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n. 13.613.799-4 SSP/MT e CPF sob n. 088.318.812-04, residente e domiciliado na Rua B, n. 210, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; e VAMIRA CORREA, brasileira, agricultora, solteira, inscrita no CPF sob n. 274.669.061-68, residente e domiciliada na Rua Sirio Libanesa, n. 94, Ed. Florença, 802, Goiabeiras, Cuiabá/MT-- tudo em razão da necessidade de outorgar a Requerente a titulação definitiva de propriedade, relativamente ao seguinte bem imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.605,00 HECTARES, denominada "Fazenda Terra Nova", desmembrada de área maior com 4.840,00 hectares, situada no lugar denominado Laranjal-Arujá, no Município de PLANALTO DA SERRA/MT, cuja área ora desmembrada encontra-se dentro do seguinte caminhamento: Inicia-se o caminhamento pelo marco M1 em comum com Elmo Teodoro Ribeiro, daí com azimuth magnético de 291º00'00" e com distância de 900,00 metros até o M2, daí com azimuth magnético de 263º50'00" e com distância de 3.101,50 metros até o M3, daí com azimuth magnético de 97º06'27" e com distância de 457,078 metros até o M4, daí com azimuth magnético de 137º15'07" e com distância de 486,212 metros até o M5, divisando do M1 ao M5, junto a margem direita do Ribeirão Piava com Elmo Teodoro Ribeiro, daí, a montante com azimuth magnético de 242º42'41" com distância de 1.621,329 metros até o M6, daí com azimuth magnético de 232º17'39" e com distância de 712,876 metros até o M7, daí com azimuth magnético de 302º23'29 e com distância de 220,273 metros até o M8, daí com azimuth magnético de 272º35'07" e com distância de 598,609 metros até o M9, daí com azimuth magnético de 215º47'49" e com distância de 608,635 metros até o M10, servindo o Ribeirão Piava de divisa natural do M5 ao M10, com azimuth magnético de 115º19'04" a com distância de 6.154,585 metros divisando com Dimas Simões Franco Júnior até o M11, daí com azimuth magnético de 29º59'48" e com distância de 4.282,006 metros divisando com Elmo Teodoro Ribeiro até o M1, onde iniciou-se este caminhamento fechando a área de 1.605,00 hectares, imóvel esse objeto da matrícula nº 10.026 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT Isto posto, , caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio dos requeridos e/ou terceiros interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILA ABRÃO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO INTER S.A, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora JAMILA ABRÃO FAGUNDES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 02/10/2015, registrado sob nºs R-8, na matrícula nº 81.818, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO PORTAL DE CUIABÁ. Situado na Avenida Hermínia Torquato da Silva, n.º 165, Bairro Jardim Eldorado. Apartamento n.º 1504, 15º Pavimento Superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 14/12/2023, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2021, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 129.353, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.1047935-6, datado de 27/01/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO SILVA FERREIRA, ADRIANA SILVA CAMARGO

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/10/2022, o requerimento pelo qual Sra. JANE ROSANGELA LEVENTI, aposentada, portadora da CNH/Detran-MT nº 1675635913, registro nº 02291808167, na qual consta C.I/RG nº 283503 SSP/MT e CPF nº 293.246.881-20, filha de Jacomo Nicola Leventi e de Amadeuza Maria Leite Leventi e Sra. MARIA PATRÍCIA MARTINS LEVENTI, funcionária pública, portadora da C.I/RG nº 1046658-4 SSP/MT e CPF nº 667.554.681-34, filha de Jose Augusto

Martins Filho e de Ovilce Maria Martins, brasileiras, capazes, casadas em 23/04/2016, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 199 do Livro nº 014, em 26/02/2016 no Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos de Cuiabá-MT, e devidamente registrada sob nº 16.956, às fls. 143 do Livro nº 3 -- Registro Auxiliar, em 23/06/2020, neste RI, residentes e domiciliadas na rua Tucano (antiga rua três), lote 08, nº 83, quadra nº 21, bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade de Cuiabá-MT, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 341145 de 06/10/2022, do imóvel urbano: "Imóvel: Lote 08 da Quadra 21 do Parque Residencial Universitário 2ª Etapa, que passou a denominar-se Recanto dos Passaros, no Distrito de Coxipó da Ponte, nesta Capital, com área de 300,00 metros quadrados", matrícula nº 50.472, folha 201, livro 2-FK, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT (atualmente matriculado sob nº 133.204, livro 02, deste RI), de propriedade de João da Silva Ferreira e sua mulher Iris Arantes Camargo Silva, conforme Memorial Descritivo e Planta Topográfica, datadas de 18/11/2021, assinadas pelo responsável Técnico Edevaldo Brasileiro Estral Junior, técnico em agrimensura - CFT MT 120232678-1, com ART quitada em 09/06/2020, conforme consulta da TRT/MT nº BR20200616851. Inscrito na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT sob nº 01.6.25.003.0323.001. Assim sendo, ficam intimados: 1 -- OS TITULARES DO DIREITO: JOÃO DA SILVA FERREIRA comerciante, RG 132.044-MT e sua mulher IRIS ARANTES CAMARGO SILVA, do lar, RG 450.420-MT, portadores do CPF nº 045.968.541-49, através da inventariante ADRIANA SILVA CAMARGO, portadora do CPF nº 340.456.191-00; 2 -- TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme atribuições conferidas pelo Artigo 216, § 2º e 4º da Lei 6.015 de 31/12/1973. A Oficiala, Joani Maria de Assis Asckar. OBS: PARA SER PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE QUINZE DIAS CADA UM. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos - (-) dias do mês de Novembro (-) de dois mil e vinte e três (2023) Eu, digitei e conferi. JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARISTELA CALGARO CAMILOTTI**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, PASCOALINA GRASSIOTO, CLAYTON GRASSIOTO e SIMONE PAULA DEBASTIANI GRASSIOTO, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 339, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 19040, datado de 17/10/2023, para que a confrontante fique notificada e que esteja em local incerto e desconhecido, a saber: MARISTELA CALGARO CAMILOTTI -- CPF nº 555.069.179-53, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 2abfeabc-089c-4299-a8d2-86dcb801a5a6, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição da notificada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542/N, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA, EDSON VIEIRA**

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Vereador Alcides Moreno Capelini, nº 851, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO dos promissários compradores ANA PAULA DA SILVA, brasileira, manicure, portadora do RG nº 15439046-SSP/MT e do CPF/MF nº 951.658.861-15, casada com EDSON VIEIRA, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 21353328-SSP/MT e do CPF/MF nº 035.697.081-79, residentes e domiciliados no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 14.261, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Residencial nº 11, da Quadra nº 09, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais); títulos vencidos e não pagos: 13 (treze). Valor do encargo posicionado em 09/11/2023: R\$ 29.674,40 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência dos promissários compradores não terem sido encontrados no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote comprometido, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará os intimados constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 03 de janeiro de 2024. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - PORTO DOS GAUCHOS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDES DE GODOI, MARIA AUREA LUSTRI, PEDRO HENRIQUE LUSTRI, OSWALDO DONIZETI GODOI, PAULO ROBERTO GODOY, REGINA MARCIA GODOI VILLATORE, SONIA APARECIDA GODOI**

EDIVANIA ZAGO DE ALMEIDA SILVA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto dos Gaúchos (MT), FAZ SABER que os senhores ANTONIO FERNANDES DE GODOI, MARIA AUREA LUSTRI, PEDRO HENRIQUE LUSTRI, OSWALDO DONIZETI GODOI, PAULO ROBERTO GODOY, REGINA MARCIA GODOI VILLATORE e SONIA APARECIDA GODOI AMANN, requerem a retificação das descrições tabulares por georreferenciamento certificado pelo INCRA sob o código: fa59f760-6aed-4011-a87f-0f53745db327, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, do imóvel de matrícula nº 13078 deste Registro Imobiliário (Código Nacional de Matrícula 064162.2.0013078-10). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite do titular do imóvel confrontante, denominado Fazenda Bom

Jardim, localizado na Gleba Tabajara, Município de Novo Horizonte do Norte/MT, de posse do senhor Antonio Fernandes de Godoi, por ocupação simples, ficam os interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP) - (Lei nº 6.015/73), podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Nos termos do §17º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal e não havendo IMPUGNAÇÃO, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto dos Gaúchos (MT), 02 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRANCO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO MULLER, RITA DE CASSIA SOARES FIGUEIREDO CARDOSO MULLER, LUIZ AUGUSTO MULLER FILHO**

Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1º Ofício), na forma da Lei, etc. Faz a presente notificação, através deste edital, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 440-X, §1º, do Provimento n. 150/2023-CNJ, em conformidade com requerimento de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, autuado sob o protocolo sob n. 10911/2023, do Livro n. 1, requerido pela EURO AGROPECUARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 42.272.049/0001-43, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: 1) IMÓVEL: PARTE IDEAL do Lote de terras rurais com a área de 607,2109ha (seiscentos e sete hectares, vinte e um ares e nove centiares), com a denominação "Fazenda Santa Maria", situado no Município de Lambari D'Oeste/MT, com a seguinte descrição do perímetro georreferenciada com Certificação INCRA 571156DF-38A0-4296-92AB-142125E21F69, matriculado sob n. 3.730, Livro 02, deste CRI; 2) IMÓVEL: PARTE IDEAL do Lote de terras rurais com a área de 514,0235ha (quinhentos e quatorze hectares, dois ares e trinta e cinco centiares), com a denominação "Fazenda Santa Maria", situado no Município de Lambari D'Oeste/MT, com a seguinte descrição do perímetro georreferenciada com Certificação INCRA 00AE4580-DBAA-47BF-83D6-2E228CA44987, matriculado sob n. 3.731, Livro 02, deste CRI; 3) IMÓVEL: PARTE IDEAL do Lote de terras rurais com a área de 2.865,0479ha (dois mil oitocentos e sessenta e cinco hectares, quatro ares e setenta e nove centiares), com a denominação "Fazenda Santa Maria", situado no Município de Lambari D'Oeste/MT, com a seguinte descrição do perímetro georreferenciada com Certificação INCRA 0488823C-0548-47B9-BEF7-7BA77C3CC4DD, matriculado sob n. 3.732, Livro 02, deste CRI e; 4) IMÓVEL: PARTE IDEAL do Lote de terras rurais com a área de 1.739,9775ha (mil setecentos e trinta e nove hectares, noventa e sete ares e setenta e cinco centiares), com a denominação de "Fazenda Macaco", situado no Município de Lambari D'Oeste/MT, com a seguinte descrição do perímetro georreferenciada com Certificação INCRA/DF n. 131306000090-91, matriculado sob n. 3.743, Livro 02, deste CRI, onde pelo presente vem NOTIFICAR os titulares Sr. LUIZ AUGUSTO MÜLLER, brasileiro, casado, industrial, RG n. 6109482-SSP/SP, CPF n. 715.469.528-53; Sra. RITA DE CÁSSIA SOARES FIGUEIREDO CARDOSO MÜLLER, brasileira, casada, empresária, RG n. 6109482, CPF n. 706.014.299-15 e; Sr. LUIZ AUGUSTO MÜLLER FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, RG n. 54857612-9, CPF n. 422.610.558-38, pois não foram notificados por não residirem e nem se encontrarem nos endereços das notificações, portanto encontram-se em lugares incertos e não sabidos, tendo sido esgotado os meios ordinários para suas localizações, de acordo com o disposto no art. 440-X, § 1º, do Provimento n. 150/2023-CNJ. Assim, procedo à Notificação por edital de Vossa(s) Senhoria(s), para comparecerem em Cartório, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis (segunda a sexta-feira), ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente, por duas vezes, para

exame, anuência quanto à transmissão da propriedade ou impugnação com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo que o silêncio dos requeridos poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, o que poderá ensejar no registro do domínio em favor do requerente, conforme previsto no art. 216-B, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos para exame nesta serventia.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JORGE BARROS CUNHA, ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO JORGE BARROS CUNHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30186170297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40065820215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100222007017-4, firmada em 26/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 12763, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-64 NR 1521 GUAJARA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 6.369,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA COLARES SOLEDADE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SHEILA COLARES SOLEDADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58913998220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552551931-1, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 32159, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARY NR 0 BL A5 AP 17 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.524,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68095007234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440944366-3, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 30653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XINGU RESIDENCIAL VITORI NR 23 CASA N 14 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.740,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSILEIA SETUBAL DE MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, protocolo nº 131856, com os seguintes dados dos requerente: ROSILEIA SETUBAL DE MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.972.792-34. Identificação do imóvel usucapiendo: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, CASA nº 01, situada à QUADRA nº 16, bairro: Distrito Industrial, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registro Anterior: Matrícula 207, Folha 207, do Livro 2-EP, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém-PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, em nome de ANTÔNIO JOSÉ DE SÁ, e sua esposa ENILDA PINHEIRO DE SÁ, inscritos no CPF/MF sob o nº 025.499.302-82, ou seus eventuais herdeiros; O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, Casa nº 12, situado à QUADRA nº 16, bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; registrada sob a matrícula nº 046, folha 046, do Livro 2-ET, em nome do Sr. Acácio Antônio Gonçalves do Canto, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.542.892-20, e sua esposa, a Sra. Iraniana

Tavares Lobo Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.214.702-72. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, Casa nº 02, situado à QUADRA nº 16, bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; registrada sob a matrícula nº 212, folha 212, do Livro 2-EP, em nome da Sra. Maria Luiza da Silva Mata, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.070.352-68, e seu esposo, o Sr. Irapua Maia, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.812.574-00. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua MARISSON DAS SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40164022805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596930-1, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R na Matrícula 23240, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE BARROSO NR 4801 AP 204 RES SOUZA BELEM PA 66613710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 10.005,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HIDAKA BOULHOSA, ISAURA HIDAKA BOULHOSA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO HIDAKA BOULHOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78732751249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAURA HIDAKA BOULHOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21937788253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441872266-0, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 5639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BONIFACIO NR 1130 APTO 401, ED. TORRE DE ELVAS SAO BRAS BELEM PA 66063075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 35.490,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, LUCIANA BASTOS CAMPOS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56834888268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BASTOS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67185916291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108857000219-1, firmada em 17/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 6523, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DOM ROMUALDO DE SEIXAS NR 1164 AP 901 UMARIZAL BELEM PA 66055200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 14.658,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73112089200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360084-0, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO NR 2727 CREMACAO BELEM PA 66063060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 14.256,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSLEY MARIA ROCHA RODRIGUES, JOSE JOAQUIM MELO RODRIGUES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO, Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 18.630 de 04 de julho de 2023, petição por meio do qual OSLEY MARIA ROCHA RODRIGUES, brasileira, casada, cirurgiã dentista, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.168.422-91 e JOSÉ JOAQUIM MELO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.854.572-68, representados por sua advogada, Dra. Rachel Lucena Gribel, inscrita na OAB/PA nº 21.471, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: "Terreno sub urbano (rural), situado no Município de Benevides, Estado do Pará, ao lado direito da BR-316, KM 20, fazendo frente para a Estrada de rodagem aberta no próprio terreno medindo 50,00mts (cinquenta metros) de frente, por 150,00mts (cento e cinquenta metros) de fundos, atualmente descrito como "Imóvel localizado na RUA PARQUE DAS PALMEIRAS, PASSAGEM SÃO JORGE, Nº 20, BAIRRO: DECOUVILLE, MARITUBA/PA", de propriedade de CARLOS GOMES LOPES e MARIA IVETE DE MELO LOPES, conforme descrição contida na matrícula nº 12.178, Livro 2, deste Registro de Imóveis de Marituba/PA. Registro Anterior: Matrícula nº 776, do Livro 2, do Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará. O levantamento topográfico apurou a seguinte descrição do terreno: ao lado direito da BR-316 (sentido Belém/Benevides), no km 20 (vinte), fazendo frente para Passagem São Jorge, situada na Rua Parque das Palmeiras, ao lado do Cemitério de mesmo nome, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente, por 150,00 (cento e cinquenta metros) de fundo, onde o lote Vértice V1, de latitude de -1.372976 e longitude de -48.319858, confrontando neste trecho com o DOUGLAS VALDO RAMOS PALHETA pessoa física sob o CPF nº 449.197.352-00, com distância de 50m até o vértice V2, de latitude de - 1.372556 e longitude de -48.320174, confrontando neste trecho com o ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR (NETO) pessoa física sob o CPF nº 235.587.172-87, com distância de 150m até o vértice V3, de latitude de - 1.372436 e longitude de -48.318824, confrontando neste trecho com a RUA TRANSJUTA, com 50m de distância até o vértice V4, de latitude de - 1.372863 e longitude de -48.318537, confrontando neste trecho com quem de direito, com distância de 150m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7.500,00m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil José Joaquim Melo Rodrigues, CREA Nº 4903D-PA, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação dos Requerentes de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo desde o 1997. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, com sede na Rodovia BR-316 Km 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua

discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome dos requerentes. Marituba/PA, 29 de dezembro 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZINETE DUTRA GOMES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO, Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 18.823 de 04 de setembro de 2023, petição por meio do qual **LUZINETE DUTRA GOMES**, brasileira, solteira, do lar, portadora da identidade nº 7810340, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.323.994-41, residente e domiciliada na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1778B, Bairro: Devouville, representada por seu advogado, Fernando Augusto Morgado Ferreira Filho, inscrito na OAB/PA nº 32634, requereu o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1778, Bairro: Decouville, sem registro anterior, seguindo as seguintes características: Inicia-se a descrição do Imóvel no vértice V-1 confrontando ao Norte neste trecho com a Rua Antônio Bezerra Falcão, na distância de 10,00 metros e com azimute plano de 92°26'53" chega-se ao vértice V-2; deste confrontando a Leste e trecho com o lote nº 901, de propriedade do Sr. Anderson Alves de Arruda, à uma distância de 40,00 metros e com ute plano de 182°26'53" chega-se ao vértice V-3; deste confrontando a Sul neste trecho com o lote nº 909, de riedade da Sra. Delma Pinto do Nascimento, à uma distância de 10,00 metros e com azimute plano de 272°26'53" a-se ao vértice V-4; deste confrontando a Oeste neste trecho com a Travessa nona, à uma distância de 40,00 metros n azimute plano de 362°26'53" chega-se ao vértice vértice V-1, início da descrição do perímetro do imóvel. Conforme Planta e o Memorial Descritivo, elaborados por Adeilton Sousa de Amorim, Engº. Civil, RNP nº 151253708-0, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20230967620. Foram apresentadas Declarações de Anuência, de todos os confrontantes, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação da Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo desde o ano de 2006. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, com sede na Rodovia BR-316 Km 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome dos requerentes. Marituba/PA, 29 de dezembro 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM JUSTINO DE MORAIS, MARIA DO SOCORRO AGUIAR DE MORAIS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO, Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 18.787 de 22 de agosto de 2023, petição por meio do qual **JOAQUIM JUSTINO DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.638.272-15 e **MARIA DO SOCORRO AGUIAR DE MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.983.002-04, representados por sua advogada, Dra. Anna Júlia Falcão Bastos, inscrita na OAB/PA nº 22575, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Casa, residencial de número 34, geminada com a congênere de número 33, em mau estado de conservação, situada à Vila de Marituba, atualmente descrito como "Imóvel localizado na Avenida Fernando Guilhon, nº 4854, Bairro:

Centro, Marituba/PA", de propriedade de COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.085.204/0001-96, conforme descrição contida na matrícula nº 374, Livro 2, deste Registro de Imóveis de Marituba/PA. O levantamento topográfico apurou a seguinte descrição do terreno: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.848.882,63m e E 795.750,46m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA FERNANDO GUILHON, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°52'32" e 9,20 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.848.882,65m e E 795.759,66m; LATERAL DIREITA; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 4870, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°53'07" e 20,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.848.862,65m e E 795.759,70m; FUNDOS; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 324, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°20'11" e 11,92 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.848.862,72m e E 795.747,78m; LATERAL ESQUERDA; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 4838, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°27'52" e 2,14 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.848.864,86m e E 795.747,76m; 88°05'27" e 2,40 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.848.864,94m e E 795.750,16m; 0°58'18" e 17,70 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, da RBMC de BELÉM de coordenadas N 9844131,659 m e E 782362,747 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo uma área total de 192,60m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luiz Felipe Costa Abreu, CREA Nº 1518860567, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação dos Requerentes de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usufruindo desde o ano de 2001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, com sede na Rodovia BR-316 Km 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome dos requerentes. Marituba/PA, 29 de dezembro 2023.

COMARCA - SALINÓPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, LUIZ OTAVIO MOTA PEREIRA, MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA,
LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, LUCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, HENRIQUE SEVERINO MONTERO
MONTENEGRO DUARTE

Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 16 do Provimento 65-CNJ, de 14/12/2017, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da CI nº 1501084151 CREA/PA, inscrita no CPF/MF nº 093.370.752-53 e seu cônjuge LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 1502314231 CREA-PA, inscrito no CPF/MF nº 000.158.302-68; MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 1623414 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 181.923.512-20 e seu cônjuge LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1683031 SSP-PA, inscrito no CPF/MF nº 219.375.832-87; LÚCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da CI nº 6094959 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 083.062.732-49; e HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI nº 1504335899 CREA/PA, inscrito no CPF/MF nº 042.501.762-15, que declararam estar na posse do imóvel usufruindo desde 1994, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, protocolado

neste Ofício Imobiliário sob número 19.721, em 16/06/2023, tendo por objeto o apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento, situado na Rua do Atalaia, s/nº, na esquina da Rua Atalaia com a Rua Oitava, nesta cidade de Salinópolis/PA, com 80,46m² de área privativa, 23,25m² de área comum, perfazendo um total de 103,71m², que corresponde a 0,25/24 avos do domínio útil do terreno, sendo que dito imóvel faz parte do processo de incorporação do empreendimento denominado Edifício "MAREZIA, registrada sob R-2/87 do livro 2-RG, desta Serventia Registral, publico o presente edital para dar ciência a terceiros eventualmente interessados no pedido, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Salinópolis - PA, 03 de janeiro de 2024, Ângela Nascimento - escrevente autorizada.

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LOPES CORREA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LOPES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86283545220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138416-0, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIA NR 0 QD C LT 13 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 2.850,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE BARROS NETO**

Clarindo Ferreira Araújo Filho, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 76519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE BARROS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 866.418.672-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010022679, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 24.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO QUEIROZ, Nº 179, ENTRE AS TRAVESSAS EFREN GALVÃO E PAULISTA, BAIRRO ALVORADA, SANTAREM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$3.505,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarém-PA. Clarindo Ferreira Araújo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDES DA SILVA**

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52624366253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro São Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440848690-3, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ISABEL, s/n, CENTRO, PALESTINA DO PARÁ- PA, 68535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 13.064,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021270, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88942546234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441750110-3, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 9415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 0 LT 14 A QD PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 13.978,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KISIA ARIANE LIMA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora KISIA ARIANE LIMA DE SOUSA, CPF 015.887.954-62, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01060822C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/12/2023, a importância de R\$ 11.788,84, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770510099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2019, registrado na matrícula 125530, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Luzinalda Edite de Araújo Leite, nº 498, apto 008, bloco A, bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON FLAVIO DA CONCEICAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440512342, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/14, registrado na matrícula nº. 143.256, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 385 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 387 DA RUA CIDADE DE SERRARIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALYSSON FLAVIO DA CONCEICAO, portador do CPF nº 066.770.184-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.221,81, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEL CHAGAS DE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770183068, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/17, registrado na matrícula nº. 164.500, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 -- 2º ANDAR, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ABEL CHAGAS DE CARVALHO, portador do CPF nº 072.265.114-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.239,45, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA LUANA NOBREGA CAVALCANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441275563-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/16, registrado na matrícula nº. 169.231, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 180 (CENTO E OITENTA) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 178 (CENTO E SETENTA E OITO), SITUADO NA RUA JEQUITIBÁ ROSA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- 58062-052, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALITA LUANA NOBREGA CAVALCANTE TORRES FERREIRA, portador do CPF nº 104.391.934-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.808,57, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARISSA REGES DA SILVA LOPES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770260674, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/01/18, registrado na matrícula nº. 179.445, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA IV, Nº 60, SITUADO NA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLARISSA REGES DA SILVA LOPES, portador do CPF nº 070.974.124-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.959,53, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAELSON JOSE DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAELSON JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAELSON JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JAELSON JOSE DA SILVA, CPF nº 060.090.074-61, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0308390-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16849 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 08, s/n, Área Designada dos Lotes 01 e 02, Quadra J, Loteamento Quinta do Rosário, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO, CPF nº 101.165.854-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2330927-8, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25557 a qual diz respeito ao imóvel situado a Via Local 02, nº 63, da 1ª Etapa do Loteamento Hindemburgo Borba, Unidade B, Lote de terreno de nº 19, Quadra B, Bairro São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDEMBERG ALVES DE ARRUDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: WANDEMBERG ALVES DE ARRUDA, CPF nº 055.508.704-28, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.233,07 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e sete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551481317-5, firmado em 19.08.2011, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada R-10, nº 211, Lot. São José, bairro São José, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-39.594, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 29 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA KAROLINE PESSOA SOUTO MAIOR DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: NIVIA KAROLINE PESSOA SOUTO MAIOR DE LIMA, CPF nº 062.655.204-40, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.657,83 (vinte e três mil, seicentos e cinquenta e sete mil, oitenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552319096-7, firmado em 28.11.2012, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 02, nº 78, apt. 104, Lot. Res. Juiz Demóstenes Batista Veras, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-46.188, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 29 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DOS SANTOS SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EDNALDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 067.716.034-82, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.530,79 (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/06/2018 e registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 8 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 8 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 10, Quadra "B1", Chã de Alegria -- Pernambuco, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 7,10m (sete metros e dez centímetros), de frente e nos fundos, laterais medindo 17,61m (dezessete metros e sessenta e um centímetros) lado direito e 17,76 (dezessete metros e setenta e seis centímetros) lado esquerdo, dando um total de: 125,66m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 57,81m² (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de laje e forro de gesso. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 11, à esquerda com o Lote 09, nos fundos com a área urbana de Chã de Alegria e na frente com a Rua Projetada -- R25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA LUZ**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RAFAEL DA SILVA LUZ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 106.639.114-94, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.113,37 (vinte mil,

cento e treze reais e trinta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/10/2018 e registrado sob o nº R7, na Matrícula nº 30 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 30 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial s/n, situada na Rua Projetada R 22, Lote 6, Quadra X, Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída com 01(uma) porta e 02 (duas) janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 (um) banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 48,09m² (quarenta e oito metros e nove centímetros quadrados) de área construída, localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R22, nos fundos com o Lote 26, ao lado direito com o Lote 05 e ao lado esquerdo com o Lote 07, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE MEDEIROS DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria --
Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. WALLACE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 113.431.744-14, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 10.612,15 (dez mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/03/2020 e registrado sob o nº 8, na Matrícula nº 32 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 32 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial s/n, situada na Rua Projetada R 22, Lote 8, Quadra X, Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída com 01(uma) porta e 02 (duas) janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 (um) banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 48,09m² (quarenta e oito metros e nove centímetros quadrados) de área construída, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R22, nos fundos com o Lote 24, ao lado direito com o Lote 07 e ao lado esquerdo com o Lote 09, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYCE KARLA DA CONCEICAO OLIVEIRA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GLEYCE KARLA DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 093.092.964-02, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.951,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/07/2022 e registrado sob o nº 9, na Matrícula nº 294 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 294 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 22 DA QUADRA "C", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R2, nos fundos com o Lote 06, ao lado direito com o Lote 21 e ao lado esquerdo com o Lote 23, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 694.623.214-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550602201-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de outubro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11586, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA DA COSTA MONTEIRO NETA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): HILDA DA COSTA MONTEIRO NETA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) HILDA DA COSTA MONTEIRO NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 829.988.174-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442619644-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de novembro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22232, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NUNES DE LIMA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86213, neste Cartório, referente R SAO SEBASTIAO NR 142 APT 1602 TIPO H QD B DO LOT P DE PEDRAS PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCOS NUNES DE LIMA, CPF Nº 052.944.124-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/12/2023, corresponde a R\$ 17.555,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO DA SILVA

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da

Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE MARCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 116.603.654-57, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.123,80 (três mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de outubro de 2017, e registrado sob o R-9 da matrícula nº 10472, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 210, situada na Rua José Diozeno Monteiro, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 29/12/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1º Substituto.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CEZAR BEZERRA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO CEZAR BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 013.867.594-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441620690-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.308, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOHAN DA SILVA CUNHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LOHAN DA SILVA CUNHA, inscrito no CPF sob o n.º 083.981.264-77, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770597509-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.800, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONIO ANTONIO DE BARROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCONIO ANTONIO DE BARROS, inscrito no CPF sob o n.º 716.755.404-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442247725-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de janeiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.943, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN JOSE RODRIGUES, LINDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOSIVAN JOSE RODRIGUES -- CPF: 093.089.354-95 e LINDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA -- CPF: 076.922.924-77, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.444, referente ao imóvel situado na Rua Aylton Ribeiro Teixeira, nº 391-A, Lote 14, Quadra T, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.313-675, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.504 e 47.505. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO, RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA

Edital conferido 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem, que, Consoante Escritura Pública, outorgada no 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 2198-E, folhas 019, em 10 de novembro

de 2023, prenotada nesta Serventia sob o nº 576.026, em data de 14/12/2023, CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.826.813-SSP/PE, inscrito no CPF nº 973.993.534-68, casado com RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 7.041.447-SSP/PE, inscrita no CPF nº 052.996.644-19, pelo regime da Separação de Bens, em 25/09/2008, residentes e domiciliados na Rua Setúbal, nº 422, Aptº 501, Boa Viagem, Recife/PE, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel de sua propriedade, identificado como apartamento nº 1.201, do Edifício Porto Seguro, situado na Av. Boa Viagem nº 3804, no bairro de Boa Viagem, nesta Cidade, objeto da matrícula 49.691. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei 6015/73 e art. 1.380, parágrafo único, do CNPE), Eu, Mydian de Albuquerque Vasconcelos, Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINES NUNES PIMENTEL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraº MARINES NUNES PIMENTEL, CPF 667.864.604-53, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 1.809,53 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de outubro de 2009, e registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº. 12.823, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 03, Edifício Herculanãdia, Rua Herculanãdia, nº 124, Bairro Água Fria, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/01/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MIRLEIDE MATIAS DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraº MIRLEIDE MATIAS DA SILVA, CPF 054.491.424-47, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 16.591,89 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/12/2023, sujeita à

atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de setembro de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20309, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 304, do Bloco 13, Edifício Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/01/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. YAN SOARES SANTOS(CPF NÃO LOCALIZADO), devedor fiduciante da TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 11.524.014/0001-20, com base no Art. 1313, § 8, do Código de Normas/PE, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$1.852.736,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, E SESENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário alienado pelos Srs. Heleno José da Silva, CPF 004.533.744-68 e Ana Maria Soares da Silva, CPF 178.318.144-34, celebrado em 30 de janeiro de 2009, registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 44.661, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 2203, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO PRAIA DE IBICUÍ, SITUADO NA RUA PESSOA DE MELO, Nº 65, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAWAN RANDOLPH NASCIMENTO FREIRE**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento

da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TAWAN RANDOLPH NASCIMENTO FREIRE, inscrito no CPF nº 087.275.064-79, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0425607-3, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0425607-3, firmado em 31/08/2018, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1548, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 202, localizado no 2º pavimento do bloco 06, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 2023. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ALEX DE SOUZA GALVAO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERALDO ALEX DE SOUZA GALVÃO, inscrito no CPF nº 033.680.554-37, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.05285021-0, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.05285021-0, firmado em 08/02/2019, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1576, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 402, localizado no 4º pavimento do bloco 07, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da

Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DO NASCIMENTO VIANA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RENATO DO NASCIMENTO VIANA, inscrito no CPF nº 052.030.944-89, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0463698-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0463698-4, firmado em 30/11/2018, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1741, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 003, localizado no pavimento térreo do bloco 16, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - CARACOL/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARACOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLD RUBEM DE MACEDO, BENILDE DA SILVA MACEDO**

1 - OSIMAR COSTA SOUSA, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caracol - Piauí, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes AROLD RUBEM DE MACEDO, inscrito no CPF sob nº 114.109.811-34 e BENILDE DA SILVA MACEDO, inscrita no CPF sob nº 740.183.533-91, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do contrato nº 144440177444, firmado em 10/01/2013, registrado na matrícula 1426, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 05/07/2023 era de R\$312.014,67 (trezentos e doze mil, catorze reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rua Isaías Dias de Macedo,

sn, bairro Ana Angélica, Caracol - Piauí, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Caracol - Piauí. Osimar Costa Sousa -- oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MENESES DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROGÉRIO MENESES DE SOUSA, CPF/MF nº 881.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de Março de 2008, registrado sob o R-6-51.196, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON BARROS SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WASHINGTON BARROS SILVA, CPF/MF nº 775.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 11 de junho de 2008, registrado sob o R-5-78.162, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RICARDO ARRAIS NETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, CPF/MF nº 891.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de novembro de 2008, registrado sob o R-4-80.390, da 2ª Serventia

Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MORAIS GOMES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO MORAIS GOMES, CPF/MF nº 020.###.###-41, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95.953, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NYLBER MARTINS MONTELES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NYLBER MARTINS MONTELES, CPF/MF nº 029.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 03 de junho de 2014, registrado sob o R-2-130.524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BATISTA PEREIRA FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE BATISTA PEREIRA FILHO, CPF/MF nº 693.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-136.889, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual

e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA SILVA MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VALÉRIA CRISTINA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 012.###.###-37, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1173460-4, datado de 27 de agosto de 2019, registrado sob o R-2-146.434, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVITA MARIA DA CONCEICAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVITA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 274.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos FGTS nº 8.7877.0152446-8, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154.627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO, MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO, CPF 315.###.###-91 e seu cônjuge, RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO, CPF 287.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1310837-7, datado de 03 de Agosto de 2016, sob o nº R-6, na matrícula nº 33, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

RICARDO BASTO DA COSTA COELHO Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - Estado do PR na forma da Lei etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente vierem ou deles tiverem conhecimento que atendendo ao determinado pelo Art. 19 da Lei nº 6766 de 19 de Dezembro de 1979, e demais disposições legais, em seu Cartório, à Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Loja 01, Centro, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos por Lei, referente ao Registro do Loteamento MONTE DAS OLIVEIRAS, constituído pelo LOTE DE TERRAS SOB NR.186 (cento e oitenta e seis), com a área de 25.274,61m², da planta da GLEBA PATRIMÔNIO PIRAPÓ, Município de Apucarana, conforme desenho abaixo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, em 17/10/2022. O referido loteamento foi requerido pela proprietária FARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, legítima proprietária do terreno conforme Matrícula nr. 6.688 Lº 2 d/Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação final deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Apucarana, em data de 28 de Dezembro de 2023. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, O Oficial, que mandei datilografar, conferi, subscrevi e assino. Acompanha o presente edital, um pequeno desenho da localização da área loteada, de acordo com o Art. 19 da Lei 6766/79. Apucarana, 28 de Dezembro de 2023. RICARDO BASTO DA COSTA COELHO O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA**

Prenotação nº.35.323. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de Unidade habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - financiamento de imóveis na planta e/ou em construção -recursos do FGTS- Parceria nº.8.0380.0023496, datado de 26.12.2007, referindo-se ao lote de terras sob nº21, quadra 06, Residencial Sabáudia II, área de: 203,00 mts, Situado no Município de Sabáudia-PR, Comarca de Arapongas -PR, pertencente a este Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, RG.8.243.536-0-PR e CPF.005.848.939-81 e SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA, brasileira, RG.6.681.498-0-PR e CPF.056.308.549-50, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 31.12.2023, correspondem ao valor de R\$ 3.850,44 (três mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no

Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 02 de Janeiro de 2024.

COMARCA - CURITIBA/PR
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DE ANDRADE NETO, GISLAINE APARECIDA FISTER DE ANDRADE**

Protocolo: 468.858 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a FLAVIO DE ANDRADE NETO, CPF nº xxx.307.xxx-70 e GISLAINE APARECIDA FISTER DE ANDRADE, CPF nº xxx.606.xxx-80. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.829,78 (dez mil, oitocentos e vinte e nove e setenta e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 19/12/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 13/04/2023 e 13/12/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 0595170 firmado em 13/07/2009, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 59.588, 59.589 e 59.590 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Av. Cidade de Deus, s/n -- Prédio Prata -- 2º andar -- Osasco -- SP. Curitiba, 19 de dezembro de 2.023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CESAR COMITTI FILHO**

CARLOS CESAR COMITTI FILHO, brasileiro, casado, empresário e contador, portador da CI/RG nº 6.***.271-*/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 045.***.***-92, atualmente em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, em decorrência do instrumento particular de empréstimo com constituição de Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 04/09/2020, conforme R-6, da matrícula nº 52254, referente ao Apartamento nº 505, localizado no 5º pavimento, do EDIFÍCIO JOÃO ALFREDO, sito à Praça Zacarias nº 80, tendo como credor fiduciário BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Paulista, 1.765, CJ 11, Bela Vista, São Paulo/SP, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 11 de dezembro de 2023 o valor de R\$15.567,64, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CRISTIANO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARCOS CRISTIANO DE LIMA, CPF/MF nº 050.240.419-17, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442349117, firmado em 28 de Julho de 2.020, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 45.386, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Bico de Papagaio, nº 73, QD 14, LT 01-02-03-04-05-E, Residencial Jardim América II, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 26 de Dezembro de 2.023. Atenciosamente MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã -
- PR

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCELINA DE SOUZA, ELCIO HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Protocolo: 70.412 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) MARIA FRANCELINA DE SOUZA, CPF: 003.920.049-33 e, ELCIO HENRIQUE DA SILVA, CPF: 279.847.698-42, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 780,30 (setecentos e oitenta reais e trinta centavos), referentes ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA FIDUCIÁRIA Nº 803910000767, em favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, firmado em 06 de dezembro de 2006, registrado sob o nº R.3, na Matrícula 12.498, deste Serviço de Registro de Imóveis de Jacarezinho, PR, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Rosa do Prado, nº104, Jardim Canada, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 05/12/2023. A Oficiala: ANA PAULA GABRIEL GETÚLIO DORNELLES DA ROSA.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS AOYAMA LACINTRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THAIS AOYAMA LACINTRA, CPF/MF: 328.452.178-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$69.350,87 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.06.2018 a 30.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 12 (doze), QUADRA 04 (quatro), situado no "CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA, Setor I", nesta cidade, registrado sob nº 12/16.581 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.926

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA BARRETO MARTINS MENEGHEL

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CAROLINA BARRETO MARTINS MENEGHEL, CPF/MF: 039.410.769-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$33.350,05 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.04.2022 a 21.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 13 (treze), QUADRA 25 (vinte e cinco), situado no "JACOMO VIOLIN", nesta cidade, registrado sob nº 6/34.734 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA RIBEIRO PEREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar LEILA RIBEIRO PEREIRA, CPF/MF: 485.577.819-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$53.027,79 (cinquenta e três mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22.05.2019 a 22.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 13 (treze), QUADRA 20 (vinte), situado no "JARDIM ALTO DA VOA VISTA", nesta cidade, registrado sob nº 6/36.528 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.203

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ POLITI, CRISTINA APARECIDA ANTONIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **ANDRE LUIZ POLITI**, CPF/MF: 041.959.559-71; e **CRISTINA APARECIDA ANTONIO**, CPF/MF: 028.530.259-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$34.747,34 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.11.2022 a 20.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 18/1-B (dezoito/um-B), situado no "PORTAL DOS RAMOS", nesta cidade, registrado sob nº 9/59.626 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR RODRIGUES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **WALDIR RODRIGUES**, CPF/MF: 007.469.629-75, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.199,91 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.06.2022 a 10.11.2023 proveniente do

Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 09-B (nove-B), QUADRA 03 (três), situado no "JARDIM PALMAS", nesta cidade, registrado sob nº 3/77.391 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FRANCA DE BARROS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIO FRANCA DE BARROS, CPF/MF: 006.120.549-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.767,86 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.12.2022 a 24.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 04-B (quatro-B), da quadra nº 08 (oito), situado no "JARDIM VIENA", nesta cidade, registrado sob nº 3/81.521 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.785

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON APARECIDO FREIRE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EDSON APARECIDO FREIRE, CPF/MF: 070.320.049-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$48.114,57 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.09.2019 a 08.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a RESIDÊNCIA B, TÉRREO, situado no "RESIDENCIAL R&S", nesta cidade, registrado sob nº 2/82.074 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº

354.959

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR APARECIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA GABRIEL

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.2524331, firmado aos 15/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 10, Quadra nº 02, situado no Conjunto Habitacional Vereador João Chavenco Filho, na cidade de São Jorge do Ivaí/Paraná, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 16.583, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/01/2024, no valor de R\$-2.131,37, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores VALMIR APARECIDO DA SILVA E MARIA APARECIDA GABRIEL, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores VALMIR APARECIDO DA SILVA E MARIA APARECIDA GABRIEL, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam VALMIR APARECIDO DA SILVA E MARIA APARECIDA GABRIEL, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04 (quatro) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1384580, firmado aos 02/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 17 (Remanescente), Quadra nº 06, situado no Jardim Ana Lígia, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 22.523, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/01/2024, no valor de R\$-14.814,47, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do

débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04 (quatro) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derici _Oficial Registradora.

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES CARDOSO FRAGA, ANA CAROLINA MONTEIRO MOTTA FRAGA CARDOSO**

Protocolo: 87.704 FAZ SABER a EDUARDO RODRIGUES CARDOSO FRAGA, inscrito no CPF/MF n. 524.112.221-49 e a ANA CAROLINA MONTEIRO MOTTA FRAGA CARDOSO, inscrita no CPF/MF n. 001.511.761-83, conforme certidões exaradas aos 06 de junho de 2023, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 0024339/00 do livro B-339 e sob n. 0024340/00 do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidões exaradas aos 11 de julho de 2023, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 840.897 e sob n. 840.898, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em dezembro de 2021, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 10 de junho de 2023, importava em R\$ 72.490,68, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n. 1.4444.0172179-8, firmado neste Município e Comarca, aos 05 de dezembro de 2012, registrado sob nº 9 na Matrícula nº 2.075, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Salgado Filho, n. 196, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 33 (trinta e três), do bloco "A-6" do "CONDOMÍNIO PORTAL DE PINHAIS", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PITANGA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO**

JUAREZ GOMES CLÈVE, Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de

Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº9.514/97, em virtude solicitação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF credora da INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 26/03/2018, registrado sob matrícula nº26.978, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s) JENIFFER JAQUELINE BRONHOLLO, CPF nºX9X.39X.02X-X8 venho intimá-lo(s), para satisfazer no prazo de 15 dias, as parcelas vencidas, a qual está sujeito a atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento a ser informado pela CREDORA, inclusive acrescidos das despesas de intimações e/ou notificações, conforme prevê o parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei nº9.514/97, e o não pagamento do débito supra mencionado juntamente com os outros encargos, implicará na sua constituição em mora e Consolidação da propriedade onerada em favor do FINANCIADOR. Informamos que a Vossa Senhoria, que para cumprimento desta Intimação, deverá comparecer no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, situado na Rua Deputado Francisco Costa, nº310, Centro, na cidade de Pitanga-PR, no horário de atendimento das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, para que obtenha os dados bancários para que possa estar efetuando o pagamento da mora, acrescidos das demais custas e atualizações que ocorreram, junto ao órgão financiador, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da publicação. Caso contrário, de imediato, fica cientificado a Vossa Senhoria, que o não cumprimento da referida obrigação, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do FINANCIADORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26, §7º da Lei nº9.514/97. Pitanga, 03 de janeiro de 2024. Eu, Juarez Gomes Cleve - Oficial Registrador Substituto, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY CAROLINY DOS SANTOS DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ANNY CAROLINY DOS SANTOS DE ALMEIDA, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Estanislau Schastai Kossembe, nº 116, Unidade 01, Condomínio Residencial Santa Tereza XVII, Loteamento Recanto Brasil, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Tiradentes, nº 285, Ap. 01, Centro, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 304.313, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2556597-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/07/2021, registrado nesta Serventia sob o R-2-70.880, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Estanislau Schastai Kossembe, nº 116, Unidade 01, Condomínio Residencial Santa Tereza XVII, Loteamento Recanto Brasil, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.128,28 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos, em 19/01/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária Nova Rússia, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 04 de janeiro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SERGIO SANTOS, MIRIAM DEBORA BENIS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551183705, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 17.401, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela data de terras sob nº 11-Remanescente, da quadra nº 07, situado no Jardim Califórnia, nesta cidade, INTIMA, os Senhores ELIAS SERGIO SANTOS (CPF: 051.686.406-80) e MIRIAM DÉBORA BENIS SANTOS (CPF: 055.201.159-23), os quais encontram-se em local incerto, ignorado e não sabido, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/12/2023, corresponde à R\$ 4.401,36, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de dezembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2222395-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/2019, registrado sob nº 03, na matrícula nº 44.710, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Josefina Maria de Jesus, nº 4503-B, Data de terras sob nº 06, da quadra nº 08, Jardim Itália, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR (CPF: 091.522.959-58) e VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA (CPF: 113.746.209-47), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/12/2023, corresponde à R\$ 33.497,91, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de dezembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES MANOEL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95738258720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108981-8, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 9.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO J L GUIMARAES 40 CASA 26 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIETA DA SILVA MATIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIETA DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09293907763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552153219-4, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 01 AP208 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVILAZIO FERREIRA PINTO, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVILAZIO FERREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54295793604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14522687893, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551126321-2, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na matrícula nº 2.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 116 LT D QD 04 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OHARA FLANZ MARINHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OHARA FLANZ MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13713389730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758366-8, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 19945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA 390 LOTE 1 QUADRA 144 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CORREA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10719259703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442683026-2, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA 380 CASA SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SANCHES SCHEFFLER

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANCHES SCHEFFLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14541576740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442622779-5, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 137 CS38 LT4 QD137 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04434602721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000039-7, firmada em 05/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 2.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORENI DE SOUZA 32 LT 4E1, 4E2 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SOUSA GREGORIO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SOUSA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10883166704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808397001279-5, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 2.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEN ARMINDO L GONCALVES 155 AP 103 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073999709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334687-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 5.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS EDUARDO SOUTO MAIOR 15 LOTE 02 BAIRRO DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA GONZAGA PEREIRA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº22146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA GONZAGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10077255755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57230108-1, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7369 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RJ-116 CASA 01, LOTE 02, ÁREA A-18, GLEBA PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04199805710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443068-5, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP302 BL17 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA GOMES PINHEIRO, JONAS SILVA GOMES, JOSIEL SILVA GOMES, JOSIAS SILVA GOMES, JOSE AUGUSTO SILVA GOMES, MARIA DA CONCEICAO GOMES COELHO

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, que o(a)Sr.(a) 1-VERA LUCIA GOMES PINHEIRO, portadora do CPF sob o nº 901.664.007-00; 2) JONAS SILVA GOMES, portador do CPF sob o nº 824.943.807-82; 3) JOSIEL SILVA GOMES, portador do CPF sob o nº 472.169.057-68, 4) JOSIAS SILVA GOMES, portador do CPF sob o nº 017 806.337-18; 5) JOSE AUGUSTO SILVA GOMES, portador do CPF sob o nº 419.157.987-87; e 6) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES COELHO, CPF sob o nº 725.397.047-00, assistida pela(o) advogada(o) Dr. ANDERSON GOMES COELHO, brasileiro, inscrita(o) na OAB-RJ nº 184929,, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário(tempo de posse alegado de mais de 30 anos), protocolado sob o nº 37369, objetivando o Imóvel: Imóvel com descrição iniciada no vértice 1 do perímetro, de coordenadas N 7.594.497,76m e E 260.557,94m, situado no limite com Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto nº615, deste segue com azimute de 145°30'35" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto até o vértice 2, de coordenadas N 7.594.487,87m e E 260.564,73m; deste segue com azimute de 234°05'08" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com Jaime Almeida Moço até o vértice 3, de coordenadas N 7.594.470,25m e E 260.540,41m; deste segue com azimute de 325°38'34" e distância de 12,00m confrontando neste trecho com Carlos Magro Gomes Pessanha, até o vértice 4 de coordenadas N 7.594.480,16m e E 260.533,64m, deste segue com azimute de 54°05'03" e distância de 30,00m confrontando neste trecho com Wilson Batista Barbosa até o vértice 1, de coordenadas N 7.594 497,76m e E 260.557,94m: ponto

inicial da descrição deste perímetro; Dita área é oriunda do Loteamento denominado Parque Calabouço, correspondente ao lote 10 da quadra I, medindo 12,00m30,00m, confrontando-se pela frente com a Av. Perimetral, lado esquerdo com o lote 09, direito com o lote 11 e fundos com o lote 05. De propriedade de: Imobiliária Vieira Ltda, devidamente registrado sob o nº16.490, Lvº3-L, fls.99, desta circunscrição. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PADILHA DE MORAES

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PADILHA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04202603745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019771-8, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 19891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARC LIO DIAS NR 13 APT0 103 PQ TAMANDAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA, IDELMA MONTEIRO DO COUTO, JOSE MONTEIRO DO COUTO, SUELI MONTEIRO DO COUTO, PAULO MONTEIRO DO COUTO, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, JOAO ANTONIO DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.181, requerida por SOBRAL GALPÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.414.425/0001-00, com sede social na Avenida Mascarenhas de Moraes nº. 1.060, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Jaime Badaro Sobral, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Jaime Campos Sobral e Regina Badaro Sobral, portador da Carteira Nacional de Habilitação

nº. 03472652375, inscrito no CPF sob o nº. 114.435.327-42, residente e domiciliado na Rua Carneiro da Cunha nº. 16, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 33212148530, em 04/08/2022; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído como: Área de Terras com 980,00m², situada no 3º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, zona urbana, do 2º Distrito de Duque de Caxias, medindo: 19,60m de frente para Rua Carneiro Cunha; 50,00m pelo lado direito confrontando com área remanescente dos lotes 16, 17 e 18; 50,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10, e por fim 19,60m pela linha dos fundos confrontando com área remanescente do lote 18. Oriunda de parte dos lotes 16, 17 e 18, da quadra 23B, do 3º Loteamento das Chácara Rio-Petrópolis (Mat. 55.976, 55.977 e 55.978), conforme a descrição a seguir: 1.1) Lote de terreno nº 16, da quadra 23-B, medindo 20,00 metros de frente para a Av. Alagoas, antiga rua 13, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote nº 10, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 17, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros onde confronta com a Rua Rio de Janeiro, por onde faz esquina, perfazendo uma área de 1.000,00 m² situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, neste Município. Matrícula nº 55976, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.191.011.000. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Idelma Monteiro do Couto, viúva, do lar, CPF 429.612.207-00; Jose Monteiro do Couto, CPF 347.035.867-20, casado com Rita Pereira do Couto, pelo regime da comunhão de bens, Sueli Monteiro do Couto, Solteira, CPF 820.135.517-20 e Paulo Monteiro do Couto, solteiro, CPF 473.825.387-59; 1.2) Lote de terreno nº 17, da quadra 23-B, medindo 20,00 metros de frente para a Praça Projetada, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 50,00 metros pelo lado direito, medindo 50,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e nos fundos com o lote 10, perfazendo uma área de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. Matrícula nº 55977, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.191.012.000. De propriedade de Almira Pessoa Mello, solteiro, funcionaria pública, Godofredo Cesar Pessoa de Mello Filho, casado, militar, residentes no Estado da Guanabara. 1.3) Lote de terreno nº 18, da quadra 23-B, medindo 20,00 metros de frente para a Av. Alagoas, antiga rua 13, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do nº 15, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o 19, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros onde confronta com o lote 17, perfazendo uma área de 1.000,00 m² situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, neste Município. Matrícula nº 55978, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.191.013.000. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Joao Antonio de Lima devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.600, requerida por LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, brasileiro, arquiteto, solteiro, maior, filho de Nivalter Guimaraes de Oliveira e Maria Fatima Teixeira Guimaraes, portador da carteira nacional de habilitação nº 00433560995, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.831.107-93, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Alameda Aristedes Lobo, 180, Apto 606, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ,; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: imóvel designado como parte do Lote nº 13 da quadra nº 08, medindo 10,30 metros de frente para a servidão de passagem constituída

por área remanescente do lote 13, da quadra 8; 13,70 metros na linha dos fundos confrontando com o área remanescente do lote 13, da quadra 08; 15,00 metros pelo lado direito confrontando com área remanescente do lote 13 da quadra 08, 6,20 metros pelo lado esquerdo confrontando com área remanescente do lote 13 da quadra 08, totalizando uma área de 109,18m², situado no 1º Loteamento Chácara Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.366.060.015. 1.1) DO IMÓVEL ORIGINÁRIO: O imóvel usucapiendo trata-se de parte certa e localizada de área de maior porção constituída do LOTE DE TERRENO Nº 13, DA QUADRA 08, na Estrada da Figueira, nas Chácara Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 50,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 150,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 7.500,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 12, 14 e 33, distante pelo lado do lote 14. 3.980,00m da esquina da Rua Santa Cruz, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.336 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Engemap -- Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, inscrita no antigo CGC-MF sob o nº 42.306.860/0001-06, estabelecida a Rua Nabor Rego, nº 600, Rio de Janeiro. 1.2) DA EXISTÊNCIA DE HIPOTECA: Sobre o imóvel originário descrito no item 1.1, pesa o ônus de uma hipoteca, conforme R.7 da matrícula 17.336, registrada em 16/02/1987, cujo o credor inicialmente era o Banco de Desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro S/A BD-Rio, inscrita no antigo CGJ sob o nº 30.133.060/0001-43, posteriormente endossada em favor de BANERJ -- Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, inscrita no CGJ sob o nº. 34.037.085/0001-02, cujo averbação ocorreu em 21/10/1988. Não sendo impeditiva ao pedido da usucapião, porém conferindo-lhe ciência da necessidade de providências posteriores. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILMA FREITAS MAGALHAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.598, requerida por SILMA FREITAS MAGALHÃES, brasileira, empresária, divorciada, filha de Josias Luiz de Magalhães e Elzy de Freitas Magalhães, portadora da carteira identidade nº. 09.775.914-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/05/1971, inscrita no CPF sob o nº. 019.089.577-27, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada Av. Aristides Lobo nº. 180, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ,; que alegou posse superior a 38 (trinta e oito) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº. 38, com frente para Rua "A", medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, totalizando uma área de 360,00m², confrontando pelo lado direito com a Rua "C", com a qual faz esquina, e pelo lado esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 39 e 15, situado no Loteamento Jardim das Margaridas, no 2º distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 28.337 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.533.038.001. De propriedade de Paulo David Riegelhaupt, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Soares Cabral nº. 54, apto C-01, Estado da Guanabara. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de

reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE TORQUATO FONTES DE AZEVEDO, LUZIA CAPETINI DE AZEVEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.605, requerida por JOSE TORQUATO FONTES DE AZEVEDO, brasileiro, lanterneiro, filho de Jose Joaquim de Azevedo e Nely Fontes de Azevedo, portador da carteira nacional de habilitação nº. 02529650272, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/04/2018, inscrito no CPF sob o nº. 755.805.437-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com LUZIA CAPETINI DE AZEVEDO, brasileira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05395498237, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/06/2021, filha de Luiz Capetini e Alice Massini Capetini, inscrita no CPF sob o nº. 699.418.587-72, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Estrada São Matheus, lote 10, Quadra 33, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 21 (vinte e um) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº. 6, DA QUADRA 32, medindo 5,00m de frente para a Praça 18 de Junho, mais 9,40m em curva de concordância desta com a Estrada São Matheus, com 11,00m de largura na linha dos fundos, por 22,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito, e 28,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 272,00m², confrontando pelo lado direito com a Estrada São Mateus, confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº. 5, e confrontando pelos fundos com o lote 7, situado no 3º Loteamento Jardim Primavera, no 2º Distrito deste município, devidamente matriculado sob o nº. 28.663, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrita na municipalidade sob o nº. 2.4.221.013.001. De propriedade de N. Cintra Ltda., inscrita no antigo CGC sob o nº. 29.341.419/0001-99, com promessa de compra e venda em nome de Maria José Tardin, casada, sem outras qualificações constantes na matrícula do imóvel;. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.602, requerida por LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, brasileiro, arquiteto, solteiro, maior, filho de Nivalter Guimaraes de Oliveira e Maria Fatima Teixeira Guimaraes, portador da carteira nacional de habilitação nº 00433560995, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.831.107-93, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Alameda Aristedes Lobo, 180, Apto 606, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ;; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 12 da quadra nº 6, medindo 08,00 metros de frente para a Rua Projetada "2"; 08,54 metros de largura na

linha dos fundos, onde confronta com os lotes nº 49 e 50, por 25,30 metros de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 13, e 25,45 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11, perfazendo uma área total de 208,30m², situado no loteamento denominado Vila Positano, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 34.670 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Emccamp Edificações e Taxi Aéreo, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Rua Gonçalves Dias, nº 744-A, CEP 30.140-091 e escritório no Rio de Janeiro, na Avenida Sernambetiba nº 3.400, sala 303, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ nº 01.466.745/0001-30. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.175.218.001, 2.5.175.218.002 e 2.5.175.218.003 ; 1.2) Lote de terreno nº 13 da quadra nº 6, medindo 08,00 metros de frente para a Rua Projetada "2"; 08,54 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes nº 48 e 49, por 25,05 metros de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 14, e 25,30 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, perfazendo uma área total de 206,90m², situado no loteamento denominado Vila Positano, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 34.671 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Emccamp Edificações e Taxi Aéreo, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Rua Gonçalves Dias, nº 744-A, CEP 30.140-091 e escritório no Rio de Janeiro, na Avenida Sernambetiba nº 3.400, sala 303, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ nº 01.466.745/0001-30. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.175.219.001, 2.5.175.219.002, 2.5.175.219.003. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIBRA ENERGIA S.A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.387, requerida por VIBRA ENERGIA S.A., sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.274.233/0001-02, com sede social na Rua Correia Vasques nº. 250, 7º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua procuradora Karina Yukari Oishi, brasileira, administradora, casada, filha de Mario Yasuhiro Oishi e Kazue Nagata Oishi, portadora da identidade nº. 33.262.184-4, expedida pela SSP/SP, em 22/02/2012, inscrita no CPF sob o nº. 313.441.638-74, endereço eletrônico: karinaoishi@vibraenergia.com.br; com endereço profissional na sede da solicitante, na forma da Procuração Pública, lavrada no 8º Ofício de Notas da Capital, livro 3294, fls. 72/74, ato 14, em 27/02/2023, devidamente confirmada na forma da CNCJ/TJRJ,; que alegou posse superior a 50 (cinquenta) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) Lote de terreno nº. 12 da quadra nº. 18, medindo 15,30 metros de frente para a Rua Adélia Gonçalves de Abreu, 10,80 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo direito m o lote 13, e esquerdo com o lote 11 e nos fundos com os lotes 29 e 30, fazendo uma área de 264,50 m, distando 88,75 metros da rua Senhora do Bonfim, à esquerda, situado no loteamento denominado Bairro Nossa Senhora Pilar, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº. 47.413, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias. De propriedade de Athomir Garcia da Rosa, comerciante, casado, sem outras qualificações apostas na matrícula; e, 1.2) Lote de terreno nº. 25 da quadra nº. 22, medindo na linha de frente 12,00 metros para a Praça Mario Pereira Duarte da Costa, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote nº. 33, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 35,00 metros onde confina com o lote 24,0 pelo lado direito 40.30 metros onde confina com o lote 26 a 29,

perfazendo uma área 478,50 m2, situado no loteamento denominado Bairro Nossa Senhora do Pilar, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº. 45.769, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias. De propriedade de Miguel Hernandez Martin, sem outras qualificações apostas na matrícula. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAURO REGO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.601, requerida por JOSE MAURO REGO MACHADO, brasileiro, empresário, solteiro, que não convive em união estável, filho de Jose Mauro Ernesto Machado e Leocadia da Conceição Martins Rego Machado, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03688207605, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/07/2022, inscrito no CPF sob o nº. 114.970.837-96, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Moacir Padilha, nº 517, Jardim Primavera, Duque de Caxias; que alegou posse superior a 17 (Dezessete) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº. 23, DA QUADRA 2-G, medindo 15.15 metros de frente para a. Alameda N.º S.º das Graças, com 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote nº 01, por 36,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 22, e confrontando pelo lado esquerdo com os lotes nº 23, 24 e 25 da quadra nº 2-A, perfazendo uma área total de 483,70 m², situado no loteamento denominado 2º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município devidamente matriculado sob o nº. 54.656, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob os nºs. 2.3.273.002.001, 2.3.273.002.002 e 2.3.273.002.003. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, com promessa de compra e venda à Avelino Vicente Benite, casado, sem outras qualificações apostas na matrícula do imóvel. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL ROSSIGNOLI ZANETTI DA SILVA GONCALVES, JOSELAINE ROSSIGNOLI ZANETTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.607, requerida por RAFAEL ROSSIGNOLI ZANETTI DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, quipndasteiro, filho de Geneci Bernardino Gonçalves e Rita Rezende da Silva Gonçalves, portador do

RG nº. 21.828.120-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/08/2019, inscrito no CPF sob o nº. 118.903.297-03, endereço eletrônico: rsgonccalves@gmail.com casado com JOSELAINE ROSSIGNOLI ZANETTI DA SILVA GONÇALVES, brasileira, engenheira, filha de José Maria Zanetti e Elaine Rossignoli Zanetti, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05243952275, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/12/2020, inscrito no CPF sob o nº. 100.374.717-59, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Alameda Pedro Américo, Lote 08 quadra 18, Jardim Primavera - Duque de Caxias, CEP: 25214-120,; que alegou posse superior a 17 (dezessete) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 08 DA QUADRA Nº 18, medindo na linha de frente 12,00 metros para Alameda Pedro Américo, por 16,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com parte do lote 12, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,00 metros onde confina com o lote 09, pelo lado esquerdo 30,00 metros onde confina com o lote 07, perfazendo uma área 420,00m², situado no loteamento denominado 2º Loteamento do Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o nº. 55.212, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.164.026.001. De propriedade de N. Cintra LTDA, com promessa de compra e venda a Herz Gedel Sznayder, casado, sem outras qualificações apostas na matrícula. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA CONCEICAO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12670558712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757735-2, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 41336, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANIEL NUNES Rua 21 lote 926 Bairro Joaquim de Oliveira Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ CORREIA DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06288054704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442535927-2, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52802, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM RIBEIRO, Rua 43, lote 03 quadra 141-B, Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE CARDOSO DE CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351203706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276021-1, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50108, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403 BLOCO 09 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIZ SOARES TEIXEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ SOARES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16522139707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770095864-4, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53510, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, TORRE 07 DO TIPO I, DO CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO, Rua Licival Moreira, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24804700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ALVES BOIÇA, ELIZABETH PEREIRA BOIÇA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares, ANTONIO ALVES BOIÇA, funcionário público estadual e s/m ELIZABETH PEREIRA BOIÇA, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, CPF nº 119.511.177-00, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que VANILTON CORREA GONÇALVES, brasileiro, nascido em 12/08/1958, natural do Rio de Janeiro-RJ, filho de Antonio Caetano Gonçalves e de Eni Correa Gonçalves, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 00187724447, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/05/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.465.537-00 e seu cônjuge ELENICE TAVARES ALVES GONÇALVES, brasileira, nascida em 28/05/1961, natural de Itaperuna-RJ, filha de José Coelho Alves e de Neuza Tavares Alves, contadora, portadora da carteira de identidade nº 05.364.786-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.279.417-72, casados em 10/08/1985 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de Pacto Antenupcial, lavrada em notas no Cartório do 1º Ofício de Justiça deste Município, no Livro 153, fls. 124v/125, ato nº 075, em 22/05/1985 e devidamente registrada no Livro 3-Aux sob o nº 3386, ficha 001, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, em data de 20/06/2023, residentes e domiciliados na Rua Júlio Cezar, nº 839, no bairro Vinhosa, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 48832, declarando serem possuidores há mais de 40 (quarenta) anos,

somando-se a sua posse com a posse de sua antecessora, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma CASA Nº 94, medindo 32,00m² (trinta e dois metros quadrados) de área construída, situada na Rua Floriscena Faria Flores, bairro Vinhosa, perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, edificada em uma área de terras, medindo 80,00m², com as seguintes características e confrontações: 8,00m de largura na frente divisando com a Rua Floriscena Faria Flores; 8,00m de largura nos fundos divisando com Vanilton Correa Gonçalves; 10,00m de comprimento pelo lado direito divisando com Ézio Porto Ribeiro; e, 10,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com Jary Vieira Seródio, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob a inscrição n.º 42820-0. O imóvel objeto da presente ata encontra-se devidamente registra-do neste Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro 2-M, às folhas 183, sob o n.º de ordem 2.979, na qual são titulares ANTONIO ALVES BOIÇA, funcionário público estadual e s/m ELIZABETH PEREIRA BOIÇA, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, CPF nº 119.511.177-00, dados cons-tantes no Registro Geral de Imóveis competente, datado de 09/12/1983, da citada matrícula, cuja área inicia-se em 240,00m² e no R-1 da supracitada matrícula os proprietários vendem uma área de terras medindo 160,00m² para José Cardoso Pinto, abrindo a matrícula 2980, livro 2-M, folhas 184, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220262121, assinada pelo responsável Otavio Ribeiro dos Santos -- CREA/RJ 2017113293, engenheiro civil. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 11 de Dezembro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MAGE/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA FONSECA LOPES**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA FONSECA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07206907733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750806-0, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 5.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURI BUIZ 0 L3 QD C PERIFERIA MAGE RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINALDO TEIXEIRA DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINALDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281223703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442745189-3, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA NR 64 CASA 03, LOTE 05, QUADRA 01 JARDIM D PALM MAGE RJ 25927284. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CUNHA DA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CUNHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21631256700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382366-4, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 16133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVENTA E CINCO NR 349 CASA A LOTE 32 A QUADRA 243 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25927236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15503338790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183161-9, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I NR 275 CS 02 LT 06 QD 04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07167896713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09560616722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440404652-8, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 96135, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Avenida Itaocaia da Casa 03 do Condomínio Residencial Roalco II do Lote 5-A da Quadra 36 do Loteamento Itaocaia Valley 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, ADEMIR THIAGO PEREIRA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997938766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10474075745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550750-3, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110608, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Santa Tereza nº 943 da Casa 07 do Lote 01 da Quadra 10 do Loteamento Vale da Figueira 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO JOSE MOREIRA, OLINTA DA SILVA MOREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO JOSE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42461391491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLINTA DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56807813449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551316644-3, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 91.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa Residencial da Unidade 17 da Quadra 05 do Condomínio Solar de Maricá I, situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA COELHO DA SILVA, ALEXANDRE DA SILVA BRAGA GOUVEIA, NEUZA WANDERLEY CRUZ

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.11.2023 sob o nº. 323510, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, ANA PAULA COELHO DA SILVA GOUVEIA, brasileira, do lar, filha de Jose Arnor da Silva e Maria de Lourdes Coelho da Silva, nascida em 17/11/1980, inscrita no CPF sob o nº 090.529.567-66, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06726368971, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 01/06/2021, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Alexandre da Silva Braga Gouveia, brasileiro, empresário, filho de Jorge Ribeiro Gouveia e Heloisa da Silva Braga Gouveia, nascido em 24/07/1977, inscrito no CPF sob o nº 076.922.247-14, portador da carteira nacional de habilitação nº 00074253147, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 23/03/2022, residentes e domiciliados na Rua Urucui, s/nº, Itaocaia Valley, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 08, da quadra nº 34, do Loteamento "Itaocaia Valley", 3º distrito deste município, com área de 2.072,27m²; 29,42m de frente, sendo 9,42m em linha curva com confluência da Av. Itaocaia com a Rua Itabuna; 26,00m nos fundos, confrontando com o lote 09; 80,00m do lado direito, confrontando com o lote 07; e 74,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Itabuna; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 28731, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Neuza Wanderley Cruz, brasileira, viúva, residente na Rua Visconde do Rio Branco, 755/805, Niterói/RJ, portadora da carteira de identidade nº 01046788-4, de 11/05/81 pelo IFP e CIC nº 033.013.201/63. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 61062 Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA COELHO DA SILVA, ALEXANDRE DA SILVA BRAGA GOUVEIA, NEUZA WANDERLEY CRUZ

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.11.2023 sob o nº. 323510, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, ANA PAULA COELHO DA SILVA GOUVEIA, brasileira, do lar, filha de Jose Arnor da Silva e Maria de Lourdes Coelho da Silva, nascida em 17/11/1980, inscrita no CPF sob o nº 090.529.567-66, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06726368971, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 01/06/2021, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Alexandre da Silva Braga Gouveia, brasileiro, empresário, filho de Jorge Ribeiro Gouveia e Heloisa da Silva Braga Gouveia, nascido em 24/07/1977, inscrito no CPF sob o nº 076.922.247-14, portador da carteira nacional de habilitação nº 00074253147, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 23/03/2022, residentes e domiciliados na Rua Urucui, s/nº, Itaocaia Valley, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 08, da quadra nº 34, do Loteamento "Itaocaia Valley", 3º distrito deste município, com área de 2.072,27m²; 29,42m de frente, sendo 9,42m em linha curva com confluência da Av. Itaocaia com a Rua Itabuna; 26,00m nos fundos, confrontando com o lote 09;

80,00m do lado direito, confrontando com o lote 07; e 74,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Itabuna; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 28731, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Neuza Wanderley Cruz, brasileira, viúva, residente na Rua Visconde do Rio Branco, 755/805, Niterói/RJ, portadora da carteira de identidade nº 01046788-4, de 11/05/81 pelo IFP e CIC nº 033.013.201/63. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 61062 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON LUIZ TEIXEIRA, MARILENE BRAGANCA TEIXEIRA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON LUIZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45252785791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE BRAGANCA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39150020706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101980001645-5, firmada em 02/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR FRANCISCO DA CRUZ NUNES 6501 S 387 ITAIPU NITEROI RJ 22286001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20783248253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551537917-9,

firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 33.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSUL ANTONIO GONCALVES DE NORONHA 285 CASA ITAIPU NITEROI RJ 24342330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DIAS MONTEIRO JUNIOR

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº174727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DIAS MONTEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17004733793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014367420-9, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.672/ Registro da Alienação Fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Antonio de Carvalho e Silva, nº332, quadra 24, lote 02, , BAIRRO Boa Vista, Niteroi/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51440989753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608824750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasileiro 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000402-2, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 23039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA NR 257 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GONÇALVES LEITÃO, ADRIANA MOREIRA MONTEIRO LEITÃO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº182949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO GONÇALVES LEITÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91939461715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MOREIRA MONTEIRO LEITÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03031674758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071680230010030-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA Nº 53.178 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO GOLDEN VILLAGE RESIDENCES, SITUADO NA RUA LUIS DE CAMÕES, Nº 69, NOVA IGUAÇU/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO, MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01965216706, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84985216704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102087300156-7, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 26.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIA MATHIAS 548 CASA IMPERADOR NOVA IGUACU RJ 26225330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FREGONASSE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON FREGONASSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00924378778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393215-0, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 43236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RANGEL PESTANA NR 256 AP 603 BL2 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RODRIGUES MIGUEL BARBOZA, RONALDO ALVES BARBOZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RODRIGUES MIGUEL BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03863643704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922787701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440529003-1, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO GUIMARAES 362 903 LTQD CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA DA SILVA NOBREGA, DENILSON MENDES PESSOA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA DA SILVA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11025613716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON MENDES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11199800708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623904-8, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 48482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIO 135 CASA CARMARY NOVA IGUACU RJ 26022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE MARIA DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10800562704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833481-1,

firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 50.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RITA DE CASSIA 61 KENNEDY NOVA IGUAÇU RJ 26020095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, WILLIAM BERMOND JOIA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261744790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM BERMOND JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10578332744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441015158-3, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 53.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 1407 CASA 16 VILA TREZE DE NOVA IGUAÇU RJ 26030110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BARBOZA SIAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARBOZA SIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08401011710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001352-1, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 5.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPLANADA 548 CASA NOVA IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26013310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE ALVES DO CARMO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE ALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27916227720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000373-6, firmada em 31/01/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 40009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISMAEL DE CASTRO ROCHA 285 QD17 L 237 ENG PEQUENO NOVA IGUAÇU RJ 26011690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SOARES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631948755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438928-0, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM SOARES NETO 194 CS 1 LT 8 Q NOVA AMERICA NOVA IGUAÇU RJ 26021560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI AFONSO DO NASCIMENTO, PATRICE PEREIRA SILVA NASCIMENTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI AFONSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01325135798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICE PEREIRA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07465194784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550031084-2, firmada em 24/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEP DARCILIO A RAUNHETTI 220 CA25 VIGA NOVA IGUAÇU RJ 26023310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDA APARECIDA SAMPAIO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA APARECIDA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194885782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265721-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 44.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR BARRROS JUNIOR, Nº 1911, BLOCO 1 APARTAMENTO 1402 - ESPLANADA - NOVA IGUAÇU/RJ. CEP 26.015-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADSON TAVARES ESPINHEIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADSON TAVARES ESPINHEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317926724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550938553-5, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR BARRROS JUNIOR 0 BL2 AP408 ESPLANADA NOVA IGUAÇU RJ 26015082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIENE MARIA DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIENE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13799902708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054326-4, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP402 BL3A VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARIANO DA SILVA, WANDERSON DIAS DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05855645746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09752199798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101810-4, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 54012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVE 1476 AP303 BL7 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA LABUSSIÈRE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA LABUSSIÈRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15447343798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770393464-7, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 55735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA 701 BL.2 A1102 CRUZEIRO D SUL NOVA IGUACU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA CHAGAS DE CARVALHO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA CHAGAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04433124788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395459-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 55379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL. 26 AP 504 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA DOS SANTOS RODRIGUES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14154680790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396244-6, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 55296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL.22 AP501 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS, EVELYN ELAINE MARIANO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12204402729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN ELAINE MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17140532702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456061-9, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL.24 AP501 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE MESQUITA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03260458727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728131-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 46790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE VILA NR 47 LOTE 03 GRAJA NOVA IGUACU RJ 26021-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRE SOUZA AZEREDO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE SOUZA AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953433790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552130717-6, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 42839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 550 AP608 B3 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO CLAUDINO DAS CHAGAS, PRISCILLA CRISTINA GRAZIANO GONCALVES DAS CHAGAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO CLAUDINO DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12746310767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA CRISTINA GRAZIANO GONCALVES DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12692008790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770009287-6, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI, 180, AP502 BL9C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA CHAGAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87645319704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440927325-3, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 232 VILA DE CAVA NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA GONCALVES DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96067853787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553230879-7, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51066, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, 851, APTO 202, BLOCO 25, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL, ENGENHO NOVO, NOVA IGUAÇU RJ 26011-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14335864795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553817379-6, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERT KENNEDY, 851, APTO 401, BLOCO 01, CONDOMINIO PORTAL DO SOL, ENGENHO PEQUENO, NOVA IGUAÇU RJ 26011-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO MARTINS DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17770828708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16457842747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112757-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRO RODRIGES ALVES, 1476, APTO 504, BLOCO 01, RESIDENCIAL CONQUISTA NOVA IGUAÇU, JARDIM DA POSSE, NOVA IGUAÇU RJ 26030-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA AURICELIA DIAS PORTELA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA AURICELIA DIAS PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05999027365, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298262-1, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves NR 1476 apto 103 bloco 8, Jardim Da Posse NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ROCHA DA HORA, JUCIARA SANTOS MACHADO ROCHA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROCHA DA HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591148707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIARA SANTOS MACHADO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10954300769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548807-5, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP503 BL8B VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PEREIRA SALES, ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07090763714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03862598799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015915300-7, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.502/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geni Saraiva, nº 272, casa nº 24, Residencial Vilar Ponto chic, Bairro Ponto chic, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26032-662.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER FREITAS ARAUJO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER FREITAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22247039707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442829783-9, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 34244, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SALINAS NR 12 LT 08 QD 07 APT 103 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO HONORIO DOS SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HONORIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11575855747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772210-5, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29927, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.13 AP101 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA CONCEICAO, AURORA PONTES DE SANTANA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05299575742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURORA PONTES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09178795702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929170-5, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 31728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.14 A103 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANSEN DE CARVALHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANSEN DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09272956790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552691902-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 87554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI NR 0 CASA 55 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRA DA SILVA SOUSA GOMES, JANARIA KATIA GOMES SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRA DA SILVA SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212040309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANARIA KATIA GOMES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01008949337, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442809808-9, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA NR 102 APT 101 LT CABUCU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC BAHIA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC BAHIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11264485751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442236792-4, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 115 QD L LT 13 IPIRANGA RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13773750722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908989-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 93241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE ABRIL NR 35 CASA 13 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MAIA OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MAIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15207235710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516045-0, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 130 LT 13 QD D SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMY DO NASCIMENTO SILVA, PATRICIA MOURA MOTTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMY DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03036903720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MOURA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05594410708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001003-2, firmada em 10/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 19379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 71 LT03 QD D SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01627397450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442618472-7, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 131 LT 21 QD D SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUY RODRIGUES DE MELLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. A OFICIAL DA 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 e do §3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) N O T I F I C A R Vossa Senhoria para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 63.863, uma ata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, na qual comparecem como solicitantes: RUY RODRIGUES DE MELLO, despachante, portador da carteira de identidade RG nº 1328711, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.699.087.87, nascido aos 14 de março de 1955, filho de Hugo Rodrigues de Mello e de dona Wenyr Rodrigues de Mello, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 5.515/77, com SUELI ARRUDA DE MELLO, brasileira, aposentada, nascida em 26/07/1953, filha de Alipio Arruda e de dona Ondirce Rebeque Arruda; portadora da carteira de identidade RG nº 81.271.332-9, do Detran/RJ, expedida em 09/11/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.877.077- 00, residentes na Rua Conrado Klippel, 184 - Castelânea; como advogada assistente Dra. Vanesca Ragazzi Brandi, inscrita na OAB/RJ sob o nº 100.349, com escritório na Rua Dezesesseis de Março, 80, sobreloja 10, centro; referente ao imóvel urbano constituído por PRAZO DE TERRAS Nº 1662 (UNIFICADO) DO QUARTEIRÃO CASTELANEA, resultante da unificação dos prazos nºs. 1610-Resto, 1610-D-Resto, 1610-F e 1610-X (lote nº 11), com 373m²,00, foreiros a Cia. Imobiliária de Petrópolis; de propriedade de L. KLIPPEL & CIA. LTDA. com sede na Avenida Amaral Peixoto, nº 385, sala 202 -- Volta Redonda/RRJ, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação¹, se for o caso. Petrópolis, 11 de dezembro de 2023. MARIA

TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CORREA LEITE**

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CORREA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91808316720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820778000044-0, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 4145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PRESIDENTE DUTRA, KM 247 QD 2 LT 20 VARJAO PIRAI RJ 27175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA CRISTINA HONORIO S PAZZINI, PEDRO YAGO PAZZINI MOREIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA CRISTINA HONORIO S PAZZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13917733730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO YAGO PAZZINI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161927761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809547-3, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41886, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL1 AP304B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERLEE MACEDO VIANA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERLEE MACEDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13472386703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599963-4, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 20643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEPPERONIA NR 547 AP201 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, VALDILEIA MONÇÃO VIROTE DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44915985768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDILEIA MONÇÃO VIROTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61388017768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550898968-4, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS NR 347 CASA02 JARDIM MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13127736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12629155706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553999519-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, n. 1135 AP403BL3B FAZENDAS REUNIDAS ATLANTICAS RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO CANECA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CANECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10518331750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440906-6, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257957, a qual diz respeito ao imóvel situado na

EST DA PEDRA NR 0 AP401 BL8 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SOARES DO NASCIMENTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SOARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00258850736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757061-5, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 125345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP408 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO COSTA NETO, MARIA ELENICE LIRA FREIRE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10534926770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ELENICE LIRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05256692305, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440729268-4, firmada em 16/09/2014, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 95662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 BL 02 APT 306 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ROSA REIS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039589-7, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.085 - R.10 e AV.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 " Sala nº 508 " Condomínio "Prime Center Cascadura" " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59713267753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10196310741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002456-3, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R5. na Matrícula 135272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABREUVA, Nº 432 - SOBRADO PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DA SILVA SPINOLA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA SILVA SPINOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05180702712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207135-1, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 246489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP502 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03373796709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553384775-8, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 237065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO NR 226 BL 1 AP 902 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, KIMBERLI MARY FARIAS LINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14636520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KIMBERLI MARY FARIAS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46139352886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303258-9, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP1005 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07131163740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754096-5, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R.14 na Matrícula 80980-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEZERRA DE MENEZES NR 78 APT 302 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763201738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552567076-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APTº 506 DO BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID FRANCISCO DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCISCO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09479458659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083268-1, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 244557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1006 BL1 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SILVA DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13586305770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553573855-5, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 243926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 507 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MATOS FREIRE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MATOS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13157563742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440707881-0, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 94.219-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URURAI, 761 BLOCO B APT0 303 - HONÓRIO GURGEL, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.511-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12263078762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64765415791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555977-4, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2 na Matrícula 51749A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LOBO JUNIOR NR 1817 AP 301 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21020123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAFAEL DEMETRIO, WAGNER RAFAEL DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16713817777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14440289797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553904470-1, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248457, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 307, BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELMA FERREIRA DA SILVA, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELMA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43264392895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10295722754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553879626-2, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, nº 380, BLOCO 04, APARTAMENTO 106, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DE MELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12911650700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11112726705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552826740-2, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 238288, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 BL04 AP107 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DE ALMEIDA AMANCIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DE ALMEIDA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09594593750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207606-1, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matr"cula 223890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO XAVIER LOPES NR 99 AP 405 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382919747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487457-7, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 228155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 5 AP 408 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SOUZA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01790932742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058487-6, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 138066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACE NR 359 AP 408 BLOCO 01 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951385476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554377-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 1689, BL.6, APTO 202, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA MARIA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01318961726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553214482-4, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 236542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 BL05 AP205 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MOURA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159013 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MOURA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10987697757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770066211-7, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 444452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 AP508 BL1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE KELLY NUNES DE OLIVEIRA BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158972 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE KELLY NUNES DE OLIVEIRA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14989201795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057754-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453373, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP510 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159917 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09212598757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155535339906-0, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 206 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, ELANI DE CARVALHO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2132716-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86681834787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELANI DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88009017787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18260239-1, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 339682 - Alienação Fiduciária - R 14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA, NÚMERO 7495, APARTAMENTO 304, BLOCO 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22.790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LEIDIANE ABREU LINHARES

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LEIDIANE ABREU LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05719221719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440577886-7, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 4260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO OTAVIANO NR 67 AP 402 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Andreia Coelho Gomes, Eduardo Pinto Neto

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº371575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andreia Coelho Gomes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03740314796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Eduardo Pinto Neto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40977200744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6071-0, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41187, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Justiniano da Rocha, nº 87, apto. 403, bairro Andaraí, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20551010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CRISTINA CALABRIA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA CALABRIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93959664753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440195621-3, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 84128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAIXADOR RAMON CARCANO NR 147 APT 808 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15229011750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15246629767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083577-2, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS PIRES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14524434755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944318-1, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.23 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR ANDRE DA SILVA PRADO, DIANA DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR ANDRE DA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12576992706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15041910723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700071-1, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.20 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELLA SALES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA SALES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12026381712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770584038-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29257, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.3 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOMES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10231840799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449310-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18712, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.24 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BARATA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BARATA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05706627703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390256-7, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11824304730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297369-0, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18261, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP104 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD DA SILVA CARLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10085571709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199491-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP304 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO LUIS LEITE VASCONCELLOS, VANESSA COSTA VASCONCELLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO LUIS LEITE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08316733706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA COSTA VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09197941735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184261-3, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18369, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP304 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENNAN DE SOUZA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENNAN DE SOUZA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12880368766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170650-7, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 BL13 AP108 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON SANTOS DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07838952751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062698-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.8 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILMARY LUZ MAGALHAES DE SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PÁDUA -- RJ. Raphael Rodrigues Ribeiro -- Tabelião do Cartório do 2º. Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, privativo do R.G.I. dos 3º, 5º, 7º. e 9º., Distritos, por nomeação e na forma da lei. F A Z S A B E R pelo presente edital, que por WILMARY LUZ MAGALHÃES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada na Estrada Pádua / Pirapetinga, (Rodovia Lucio Meira -- RJ -186), Bairro Chalé, zona urbana do Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, portadora C.N.H. nº. 0011239816, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 24.11.2021 e do CPF/MF nº. 870.048.366-49; foi requerido o Loteamento de uma área de 51.248,65 m², sendo a área de 29.841,51m², para Área dos Lotes de Uso Privativo; a área de 7.782,86m², para Equipamentos Públicos Comunitários; área de 786,89m² para Equipamento Públicos Urbano -- ETE; área de 372,36m² para Área da RJ; e, área de 12,465,03m² para Ruas Projetadas, estando as ditas áreas localizadas na Estrada Pádua-Pirapetinga (Rodovia Lucio Meira -- RJ -186), Bairro Chalé, zona urbana do Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, figurando como objeto da Matrícula nº. 027 do Livro 2 deste Cartório; cujo loteamento terá a denominação de "LOTEAMENTO ENGENHO", constante de 09 (nove) Quadras, denominadas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" contendo 131 (cento e trinta e um) Lotes. Tudo em conformidade com o projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua -- RJ, (Processo Administrativo nº. 2505/06/2022, aprovado em 08.12.2023) e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.79. Fica assim, os interessados intimados, para no prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, no Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis - ONR, a apresentarem

as impugnações que entenderem de direito, na forma estabelecida no diploma legal acima mencionado. _
RAPHAEL RODRIGUES RIBEIRO T A B E L I Ã O Matrícula nº. 90/252

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11596748761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08698316743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440107793-5, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 55.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOUZA COSTA Nº 236, CASA 2, APT0 201, BOM RETIRO, SAO GONCALO RJ - CEP: 24.722-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13157763750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553969085-9, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP303 BL15 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDO JARDIM FELIZARDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDO JARDIM FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07625387755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836512-1, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP301 BL13 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA NASCIMENTO MENDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA NASCIMENTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21258536714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648983-8, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 17 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27641759734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07348178782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625731-1, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BRITO 42 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24471848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA HELENA DE SANT ANNA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA HELENA DE SANT ANNA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13625762714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553611827-5, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula nº 73641, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP507 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA GOMES MARINHO DOS SANTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA GOMES MARINHO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11264158718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552250828-9, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SAO PEDRO 1050 CASA 11 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVES DASSIE PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVES DASSIE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10661587703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270825-6, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 56.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO MENDONCA 192 CS 04, RAUL VEIGA, SAO GONCALO RJ 24730290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDERSON DE CARVALHO, GISELE LISBOA PIMENTEL DE CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANDERSON DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05242317701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE LISBOA PIMENTEL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02991309750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818590-5, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 52.535-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 534 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BAPTISTA CIPRIANO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO BAPTISTA CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13000303723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912963-2, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 61.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITINO DOMINGUES 456 CASA 05 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CABRAL RIOS, ROMULO GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CABRAL RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15797489708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12921643790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441162846-2, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63536, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDEAL SEBASTIAO LEME 636 CASA 9 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA, WILLIAM MATOZO SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363322712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM MATOZO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10765364760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307098-1, firmada em 16/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1014 APTO 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17401766779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442466239-7, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 08 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690978739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442842420-2, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 60786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 APT 402 BL 03 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233480754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492452-7, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52584, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA V. DO A. PEIXOTO 950 CASA 11 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MENDES RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11201493714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563696-1, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 08 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IHAGO SILVA DA CUNHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IHAGO SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16727524777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150606-3, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 158 BL.S/B CS04 AP201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVAIR JUSTEM NUNES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAIR JUSTEM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01569122792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283260-6, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL08 AP203 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº142247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00020635737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621455-1, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31877 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTINS FONTES, Nº 345, APTO 201, CONDOMÍNIO 3, JARDIM AMALIA, VOLTA REDONDA-RJ, CEP 27251-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR GARCIA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03328075097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444272225-8, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 68902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAMANDAI NR 205 CASA101 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 14.444,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MOREIRA DE MORAES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MOREIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85145149034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568285-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 na Matrícula 74422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERACAO 705 AP 329 BL. H, JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94.970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.787,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85865770063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406339-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 68978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA FEDERACAO 705 AP 523 BL F - JARDIM DOS ESTADOS, ETAPA 1 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONAS - JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 24.967,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE AMBROSIO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº139881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84744677053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9082299--, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.936/ R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE 03, QUADRA B 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES VI, N 76, RUA PARATI, PARQUE RESIDENCIAL DA MATRIZ I CACHOEIRINHA/RS - CEP: 94950-557. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.269,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON JAKES BRITO DA LUZ

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON JAKES BRITO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53186664004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553267463-9, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 71.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INCONFIDENCIA 1357 APT0 404 BL 31 CENTRO CANOAS RS 92020320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 4.461,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DUARTE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40368777049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552689352-9, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 116539 e 116909 (box 302), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES (03) 50 TR 8 AP 104 IGARA CANOAS RS 92.412-546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 10.905,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMO BITTENCOURT CANNAVO, CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES CANNAVO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMO BITTENCOURT CANNAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66683475091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES CANNAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73450014072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552540062-6, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 2540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FARROUPILHA NR 759 NITEROI CANOAS RS 92120010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.402,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA PORGISQUE BARRETO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA PORGISQUE BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95759603000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630008189-0, firmada em 29/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 69640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM, QUADRA H, SETOR 5 NR 527 403, BL 02 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.969,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON SILVEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03125541093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09945907921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442162675-6, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 100742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 115 AP 426 BL G MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.346,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA PERUZZO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA PERUZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02970744074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763201-7, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 162839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS NR 724 BL.4 A304 IGARA RS 92410700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 7.087,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ODY**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA ODY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02273377002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651896-2, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 158839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 196 AP 501 BL.04 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 4.718,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO IENZIORSKI PINTO, JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO IENZIORSKI PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019296021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03304448080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770255610-0, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 142643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 45 AP401 BL2 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 40.053,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA AMARAL DA SILVA HONORIO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA AMARAL DA SILVA HONORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685878000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441291458-4, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 79508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENOVA NR 32 SAO JOSE CANOAS RS 92425632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 8.392,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00297057030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207162-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 88479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 (LOT POR DO SOL) 36 AP 223 BL F GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.440-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 12.838,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, PRISCILA HERMELING CARVALHO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589014014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA HERMELING CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01483652050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440725411-1, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 2218 AP 403 BL 12 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440-064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.258,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE TUPÁ JÚNIOR

Nº 79/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JORGE TUPÁ JÚNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 130.915 e 131.026, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 223, da Torre 02, e Box de estacionamento descoberto nº 66, do "Condomínio Residencial Villaggio Ventura Canoas", situados na Rua 04, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR GOBETTI CORRÊA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº486.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR GOBETTI CORRÊA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58669787091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034164-3, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 - 161.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joselino Ferreira Borges, nº 867, apto 22, Centenário, Caxias do Sul/RS, CEP: 95045-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 7.800,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIEL HOFMAN DOS PASSOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIEL HOFMAN DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00017356083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553472640-7, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 118996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA M DEBASTIANI NR 246 CASA 5 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.471,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA MULLER

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE OLIVEIRA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84207353020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440021979-5, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 135690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAAC MENEGOTTO NR 140 APTO 201 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95112288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.904,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02460560028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440864965-9, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 149482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARY FORTUNATO GARBIN NR 38 AP 202 A SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.038,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI SANDOVAL ALVES RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº492.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI SANDOVAL ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58567399068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes

Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2500057255-0, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121416, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residencial Jardim Embaixador, Rua Vilson Antônio Vicioli, nº 40, ap. 401 - Bloco "A", Caxias do Sul - RS, CEP CEP: 95045-360.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 4.634,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODINEI DA SILVA SALDANHA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODINEI DA SILVA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641355026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441136697-2, firmada em 07/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 66127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDI NR 637 AP 521 BL F ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.578,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN AGUIAR SANTANA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN AGUIAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934233006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770968609-2, firmada em 09/11/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.13 A502 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 10.619,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO MACHADO WAPPLER, HECELLEN DIAS MOURA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUSTAVO MACHADO WAPPLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05434623070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HECELLEN DIAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03776243066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063173-5, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F PASQUALI NR 348 BL.3 A501 SAO CRISTOVAO CAXIAS DO SUL RS 95050655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 6.201,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELINTON SCHINATTO SUTIL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELINTON SCHINATTO SUTIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02698709030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135550-2, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.13 A402 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 6.590,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE AVILA CARVALHO**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE AVILA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592861075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440687961-6, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 8862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 40 LOTE 40 LOTEAMENTO NOS CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 8.150,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEILA NALI CAMARA POMPEU**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº99060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILA NALI CAMARA POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30852480059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093039176-80, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17611, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Rua Marisco, nº 91, bairro Centro, em Balneário Pinhal/RS, CEP 95599-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 1.362,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52928128034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104670000132-1, firmada em 04/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 13680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABRICIO V. DA FONSECA NR 377 CASA BONINI CRUZ ALTA RS 98035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.633,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **D. B CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que D. B. Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 13.344.167/0001-11, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Nossa Senhora do Caravaggio", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 42.900,00m² (quarenta e dois mil e novecentos metros quadrados), localizada na

cidade de Doutor Ricardo/RS, na Rua Projetada, bairro Centro, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 31.489/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80972802053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465354-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHARRUA NR 176 BL.4 AP114 PARQUE AMADOR ESTEIO RS 93280240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 13.191,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE BARROS**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00062104063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355482-2, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 28531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO JOAO FRIGHETTO NR 532 CASA 102 BORGHETTO GARIBALDI RS

95720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.891,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ROSA DA CRUZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010890050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550290065-5, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 87334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR NR 150 CS 174 CJ C SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 1.503,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CUNHA CARGNIN**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CUNHA CARGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308557078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441869135-8, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 125363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 329 ACESSO C LOTE 01 QUADRA 24- A UNID 34 PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 11.284,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FARIAS PERES

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FARIAS PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81550235087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770134258-2, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2445 QD17 LT23 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 8.392,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SELOI ABREU DA SILVA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SELOI ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00385329059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165649-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES, NR 2445 QD23 LT17 IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 6.262,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO SOARES DA ROSA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO SOARES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65748093049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188795-4, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES, NR 2445 QD22 LT2 IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.012,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ADRIANO SANTOS DA ROCHA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ADRIANO SANTOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04221773006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351063-7, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0065031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2445 QD17 LT4 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.116,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARINO JOSOE FERNANDES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINO JOSOE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02302336003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442533940-9, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 99468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SCHUSTER NR 72 CASA 01 CONVENTOS LAJEADO RS 95908376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.786,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CÉFORA SOLIMAN LOYOLA, IBÊ LOYOLA JUNIOR**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº170298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CÉFORA SOLIMAN LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62929020059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IBÊ LOYOLA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55399355949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07261930-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.875 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Julio Borella nº 1.173, Bairro Centro, Marau/RS, CEP 99150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 2.721.565,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR SCHNEIDER

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39240550097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441898746-0, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 20 APARTAMENTO N 304 CENTRO NOVO HAMBURGO RS 93510090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 26.864,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SOARES DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68226900000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441869845-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 69724 e 69704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 255 APT0 203 BOX 17 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93310340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 20.220,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LINDENMEYER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LINDENMEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55952704034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984342-2, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 128029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES Nº 1222 APARTAMENTO Nº 104 DO BLOCO 9 DO PORTO BADEN CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 9.927,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELANE DE MELO BECK**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELANE DE MELO BECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52678725049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989776-1, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRIMEIRO DE MARCO 4989 APTO 348 BL 12 LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93330375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 72.757,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS TOBIAS SCORTEGAGNA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente Giovani Nardi, do confrontante no lado OESTE, Carlos Tobias Scortegagna, do lote de terreno urbano situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Avenida Lucas Dias, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 16.163, de propriedade de Giovani Nardi. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENI ZULIAN**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente Giovani Nardi, do confrontante no lado OESTE, Geni Zulian, do lote de terreno urbano situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Avenida Lucas Dias, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 16.163, de propriedade de Giovani Nardi. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNADETE DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, de BERNADETE DOS SANTOS, CPF 639.091.030-49, confrontante no lado SUDOESTE do lote de terreno urbano situado em Passo Fundo-RS, na Rua Luiza Becker, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude dessa confrontante não ter sido encontrada no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 95.882, de propriedade de Geraldo Luiz dos Santos Zibetti. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, n 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser,

manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTOS & NUNZIO LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, de SANTOS & NUNZIO LTDA ME, CNPJ 05.383.812/0001-87, confrontante no lado SUDESTE do lote de terreno urbano situado em Passo Fundo-RS, na Rua Luiza Becker, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude dessa confrontante não ter sido encontrada no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 95.882, de propriedade de Geraldo Luiz dos Santos Zibetti. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, n 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO LUIZ DOS SANTOS ZIBETTI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, de ALVACIR FREITAS DE CAMARGO, CPF 360.633.040-53, confrontante no lado SUDESTE do lote de terreno urbano situado em Passo Fundo-RS, na Rua Luiza Becker, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude dessa confrontante não ter sido encontrada no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 95.882, de propriedade de Geraldo Luiz dos Santos Zibetti. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, n 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, JADENIR DA SILVA RODRIGUES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93387687087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95145117000, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440737248-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REPUBLICA DE PIRATINI NR 259 JARDIM AMERICA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 233.016,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER RODRIGUES DIAS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527914088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440870393-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO JOSE DE SOUZA NR 358 FRAGATA PELOTAS RS 96040230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 21.646,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA LEMOS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59298243049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377512-3, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.11 A202 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 6.827,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ORTIZ GONCALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ORTIZ GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81692366068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923496-7, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 146395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA NR 240 105 BLOCO B ABERTA DOS MORR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 12.782,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DA SILVA RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00476778050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276964-2, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERMANO SCHMARCZEK NR 1000 AP 106

TORRE A MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 29.348,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERY VOLTERREIS MULLER ANNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERY VOLTERREIS MULLER ANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40479293015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590626-1, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 133523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA NR 3797 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 18.521,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86972120063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405101-3, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.14 A504 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 11.316,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO VIEGAS BENTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO VIEGAS BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84601167000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441143901-5, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 181772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS WILSON SCHRODER NR 351 CASA 04 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.996,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RATHYE MICHEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RATHYE MICHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00467427003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007662-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 452 BL N VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.581,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO CORONAS GOES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO CORONAS GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53458389091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551832622-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CARNEIRO PEREIRA NR 55 CASA TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 91720380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 122.689,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DOS SANTOS SOSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DOS SANTOS SOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604995083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440282991-6, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 105142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO MENDES OURIQUES NR 330 CASA 35 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.721,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES, LUCIANA SILVA FERNANDES

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº134321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48671959015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91428696091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115014063-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 31.172 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 834, apartamento nº 07, Edifício Andiara, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90010-312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.739,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR FERREIRA BANDEIRA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA BANDEIRA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR FERREIRA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26428601087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA OLIVEIRA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01117368033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552075655-2, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 40693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPIVARI NR 622 104 BL 1 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90810070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 9.468,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PEDROZO TEIXERA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PEDROZO TEIXERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48280062068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551678073-8, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 34784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 341 308 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90150051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.778,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN DOS SANTOS LEITAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DOS SANTOS LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00434573043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231035-6, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 404 BL10 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.740,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS BRUNO DA CRUZ, TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS BRUNO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32063958874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36917723827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567380-9, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48530 e na matrícula nº 48688 (Espaço-Estacionamento nº 111), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTIM FELIX BERTA Nº 3300 APT0 359 TORRE O MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91270650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 20.036,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA SCHATZMANN, ANDRE GEOSSLING CARDOSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA SCHATZMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588754099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GEOSSLING CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93814640063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000150-0, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS NR 695 504 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 10.175,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHEIVID PAZ GOMES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº227518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHEIVID PAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98704427068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450053-8, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 E R5 58125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO FERREIRA JARDIM 138 BLOCO F APT0205, VAGA DE GARAGEM Nº 220, RUBEM BERTA, CEP 91180-290.PORTO ALEGRE/RS,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 12.609,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAXIMO SILBERSHLACH, JONATAN RODRIGUES SILBERSHLACH

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAXIMO SILBERSHLACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84708735049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN RODRIGUES SILBERSHLACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03396074084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771027-1, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.5 AP402 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 7.214,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº226966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96628707091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450043-5, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58114/ registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOÃO FERREIRA JARDIM, Nº138, APTO 102, BL F, VAGA DE ESTACIONAMENTO 209, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91180-290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 68.779,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN RESERVA DO LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., prenotado sob nº226693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00955839041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10758648-00, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arroio Feijó, nº 2.425, Quadra "C4", Unidade Privativa nº 75, bairro Alto Petrópolis, loteamento Verdes Campos, Porto Alegre - RS, CEP 91280-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 6.129,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 03/01//2024 por SZ INCORPORADORA LTDA empresa inscrita no CNPJ sob nº 93.892.313/0001-82, que por sua vez, é proprietária do imóvel localizado na Rua Professor Teixeira, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no quarteirão formado pelas Ruas Professor Teixeira, Rua Barão do Triunfo, Rua Tuiuti e Rua Visconde de Pelotas, na cidade Santa Maria/RS, objeto da matrícula n.º 37.732 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 424951, em 21/11/2023, pelo presente edital NOTIFICA DANILO BOCCA, inscrito no CPF sob nº 044.776.770-49, na qualidade de proprietário do imóvel sob o n.º 30.233, localizado na Rua Barão do Triunfo, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, CONFRONTANTE NORTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel aquela a seguir descritas "UM TERRENO, constituído do lote 27 e parte do lote número 28, da quadra 36, localizado na Rua Professor Teixeira, Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana desta cidade, distando 34,07m do eixo da Rua Barão do Triunfo, situado no quarteirão formado pela Rua Professor Teixeira, Rua Barão do Triunfo, Rua Tuiuti e a Rua Visconde de Pelotas, com área de 914,26 m2, perímetro de 159,05m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal tem início no vértice 1; Deste segue confrontando a OESTE com a propriedade de Maria Ivone Hansel & Cia Ltda (Matrícula nº 118.574) com o ângulo interno de 80°56'46" e percorre 65,27m até o vértice 2; Deste segue confrontando ao NORTE com a propriedade de Danilo Boca (Matrícula nº 30.233) com o ângulo interno de 100°25'11" e percorre 12,45m até o vértice 3; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Maria Terezinha da Silva Brocardo (Matrícula nº 21.274) com o ângulo interno de 81°56'59" e percorre 11,09m até o vértice 4; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Luciane Ester de Gregori Dutra (Matrícula nº 12.427) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°56'55" e percorre 15,70m até o vértice 5; Deste, 176°45'26" e percorre 2,27m até o vértice 6; Deste segue confrontando com a propriedade de Mitra Arquidiocesana de Santa Maria (Matrícula nº 153.805) com os seguintes quadrantes, ângulos internos e distâncias: a LESTE, 183°45'56" e percorre 32,60m até o vértice 7; Deste, ao SUL, 90°00'00" e percorre 0,13m até o vértice 8; Deste, LESTE, 270°13'10" e percorre 3,43m até o vértice 9; Deste segue confrontando com a Rua Professor Teixeira com o ângulo interno de 94°59'38" e percorre 16,11m até o vértice 1; Deste onde teve início esta descrição." Informo ainda que na hipótese da não manifestação do notificado/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 50.227 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§ 3º 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38217856087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28774213091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552926064-0, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 8129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CAMARA NR 805 CASA CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 14.977,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELY MACIEL FALCAO, DEL CAMPO AGRO NEGOCIOS RURAIS LTDA, ANDRE LUIZ OZORIO MAIDANA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho " Sicoob Vale do Vinho, prenotado sob nº194623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELY MACIEL FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03669815015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEL CAMPO AGRO NEGOCIOS RURAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41262832000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ OZORIO MAIDANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82304963072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 94815-3, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31921, 31922, 31923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEM. JOSÉ SILVIO SILVEIRA, LOTE Nº43, Nº44 E Nº20 / QUADRA 6, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 31.262,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRO DUARTE DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRO DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228245045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053929-5, firmada em 20/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO NR 294 AP 122 F S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 11.492,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02822283060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193272-8, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP204 BL15 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.914,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILLY RADIA NUNES DE OLIVEIRA, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILLY RADIJA NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521691022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04746073058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017646-9, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.6 A503 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.558,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JERUSA VANUSA GROOS TASQUETO LTDA - EPP**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, FAZ SABER, nos termos do Artigo 19 da Lei 6.766/79, que foi apresentada para averbação de desmembramento, protocolo 82528, por JERUSA VANUSA GROOS TASQUETO LTDA - EPP, a documentação necessária para desmembramento de imóvel, situado na cidade de Toropi-RS, na Avenida Emancipação, com a área superficial total de 12.194,00 m², matriculado sob nº 18.983, neste Ofício de Registro de Imóveis. Quem tiver ou souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Não havendo impedimento dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, será procedida a averbação do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TENENTE PORTELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON PENNO MEGIER**

PATRÍCIA SERAFINI GROSS, oficial do Registro de Imóveis de Tenente Portela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, prenotado sob nº86773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON PENNO MEGIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00737432080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rosa, 220, Loja 6 Centro Tenente Portela RS CEP 98500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002014-2022.001056-1, firmada em 22/02/2022, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 8207, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUPIS, 751, TENENTE PORTELA/RS, CEP: 98500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 25.423,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tenente Portela-RS. PATRÍCIA SERAFINI GROSS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO NR 1180 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.675,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60123991030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP

95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442685824-8, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 163512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO NR 459 CASA 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.622,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI FONTOURA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº463312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02880995086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017329500-8, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57060 " R15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Curitiba, nº 925, apartamento nº 203, , Bairro Nova Tramandaí, Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ALVES DA ROSA, GABRIELA DE MELO GONCALVES

Julio Cesar Weschenfelder, oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALVES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03713378010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DE MELO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03833196092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12 Centro

Vera Cruz RS CEP 96880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441657365-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 9982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA SILVA NR 0 LOTE 014, QUADRA 454 JARDIM B V III VERA CRUZ RS 96880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.331,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. Julio Cesar Weschenfelder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 286282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82223319068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00750213078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809590037838-7, firmada em 05/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54150, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM HORIZ COOHASPM NR 33 BRANQUINHA VIAMAO RS 94400180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 228,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO CARDOSO MULLER**

FAZ SABER a CARLOS FELIPE STUMM, GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, OBERDAN FELTRIN, NAIRA FELTRIN RENATO RAMIRES MARIA ZORAIDE RAMIRES, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 276.341 do Livro 1-AQ em 18/05/2022, o requerimento pelo qual o Sr. MARCIO CARDOSO MULLER, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 022.538.700-05, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, envolvendo o imóvel urbano, constituído de: Uma casa de alvenaria com suas dependências,

benfeitorias e instalações, com área de 184,57 m² (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) e o respectivo terreno, com área superficial de 2.424,65 m² (dois mil quatrocentos e vinte e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Avenida Vida Nova sob nº 399, na Rodovia RS-040, km 34, parada nº 100, no Distrito de Águas Claras, na cidade de Viamão/RS; imóvel este que assim se descreve e confronta: partindo do vértice L1 de coordenadas E 517.025,19m e N 6.666.825,38m, localizado no alinhamento da avenida Vida Nova e na divisa com o imóvel de Carlos Felipe Hermann Stumm, distante 79,96 da esquina formada com o beco de servidão que fica ao Norte; deste, segue pelo alinhamento da avenida Vida Nova, a Leste, com azimute de 169° 54' 55'' e distância de 68,70m até o vértice L2 de coordenadas E 517.037,22m e N 6.666.757,74m, localizado na divisa do imóvel de Guilherme Alfredo Kleinschmitt e Ângela Luciane da Rosa que fica ao Sul; deste, segue confrontando com o referido imóvel com azimute de 257° 51' 27'' e distância de 35,23m até o vértice L3 de coordenadas E 517.002,78m e N 6.666.750,33m, localizado no alinhamento da avenida Randazzo que fica a Oeste; deste, segue pelo alinhamento da referida avenida, com azimute de 350° 09' 37'' e distância de 69,63m até o vértice L4 de coordenadas E 516.990,88m e N 6.666.818,94m, localizado na divisa do imóvel de Carlos Felipe Hermann Stumm que fica ao Norte; deste, segue confrontando com o referido imóvel com azimute de 79° 22' 09'' e distância de 34,91m até o vértice L1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das Estações da RBMC de Porto Alegre (POAL) e São Leopoldo (RSSL), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -51°00'00" WGr., tendo como datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local. Situado na Av Vida Nova, 399, Águas Claras, Viamão. Assim sendo, fica V. Sa. notificado a manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificado de que decorrido o prazo legal, sem impugnação, será reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos 253/201, Centro, nesta cidade de Viamão. Atenciosamente GUILHERME PINHO MACHADO Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MARIA DUARTE SILVA DE ASSIS**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº120628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MARIA DUARTE SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06602805908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202334048-00, firmada em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 52.398 e Registro nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GOVERNADOR IRINEU BARNHAUSEN, Nº 1060, APARTAMENTO 502, TORRE B, CONDOMÍNIO PALMAS PREMIER, BAIRRO PALMAS, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC " CEP 88190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 34.289,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS PAULO FRANCA

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº255545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS PAULO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07098203998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010275376-00, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.842 deste Ofício e registro do ônus no ato R.04., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Sant'Anna de Oliveira, 166, unidade 01, Residencial New Castle, bairro Escola Agrícola, em Blumenau-SC, CEP: 89037-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.913,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEAN CARLOS KAUN, RONIZE ORTIZ KAUN, ALZIRA KORTE, RENO KORTE, EDDA LEONI, CARLOS VICENTE LEONI, RAFAELA CORREIA KAUN, HABITALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 255.800, de 07/11/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, brasileira, solteira, oficial designada, RG nº 6.400.064/SESP/SC, CPF nº 097.980.539-23, com domicílio profissional da R. XV de Novembro, nº 550, Sala 1406, Centro, Blumenau -- SC, na qualidade de Oficial Designada do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau -- SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 1.027 e seguintes do CNCGJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jean Carlos Kaun, brasileiro, nascido em 20/12/1995, vendedor, portador do RG nº 6512109 SSP/SC, inscrito no CPF nº 090.338.559-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com Ronize Ortiz Kaun, brasileira, nascida em 01/01/1996, vendedora, portadora do RG nº 7836868 SSP/SC, inscrita no CPF nº 013.517.670-03, residentes e domiciliados na rua Erechim, nº 117, bairro Encano do Norte, Indaial/SC; Alzira Korte, brasileira, nascida em 16/05/1952, do lar, portadora do RG nº 389.448 SESP/SC, inscrita no CPF nº 854.881.789-53, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com Reno Korte, brasileiro, nascido em 20/12/1950, mecânico aposentado, portador do RG nº 222.666 SESP/SC, inscrito no CPF nº 166.623.509-15, residentes e domiciliado na rua Carl Kaun, nº 75, bairro Velha, Blumenau/SC; Edda Leoni, brasileira, nascida em 14/09/1957, comerciante aposentada, portadora do RG nº 726.556 SESP/SC, inscrita no CPF nº 720.331.349-20, casada pelo

regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, no Livro 3, sob nº 2785, com Carlos Vicente Leoni, brasileiro, nascido em 17/12/1953, pedreiro aposentado, portador do RG nº 4.514.280 SESP/SC, inscrito no CPF nº 294.728.739-87, residentes e domiciliados na rua José Reuter, nº 2666, bairro Velha Central, Blumenau/SC; Rafaela Correia Kaun, brasileira, solteira, nascida em 31/01/1983, manicure, portadora do RG nº 4995176 SESP/SC, inscrita no CPF nº 041.535.049-20, residente e domiciliada na rua Emílio Weinrich, nº 19, bairro Glória, Blumenau/SC e Habitatar Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.501.538/0001-33, com sede na rua Ida Treis, nº 41, bairro Velha, Blumenau/SC, DEPOSITARAM nesta Serventia à documentação pertinente para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL KAUN, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC em 30/10/2023 sob nº 2022/4302 - 2023/5235, Certidão emitida em 30/10/2023. Suas áreas ficaram assim distribuídas: Área Total da Gleba: 278.356,69m²; Área Loteada: 40.486,15m²; Áreas de Ruas: Rua "A" com 4.580,72m² (possui área de preservação permanente de 788,67m²) e rua "B" com 4.626,44m²; Áreas Públicas: Área Pública 01 com 3.289,48m² (possui Faixa Sanitária Não Edificante de 269,76m²), Área Pública 02 com 275,43m² e Área Pública 03 com 117,28m² (possui Área de Preservação Permanente de 48,25m² e possui Faixa Sanitária Não Edificante de 30,21m²); Área Verde Pública: 2.997,07m²; Área Remanescente 01: 20.703,34m² (possui Área de Preservação Permanente de 20.181,64m² e área do córrego de 168,84m²); Área Remanescente 02: 7.403,45m² (possui Área de Preservação Permanente de 7.053,81m²); Área Remanescente 03: 209.763,75m² (possui Área de Preservação Permanente de 53.236,59m² e área do córrego de 363,24m². Loteamento situado na Rua Carl Kaun, Bairro Velha Central, Blumenau/SC. Imóvel devidamente registrado neste Ofício no Livro 2, Matrícula nº 10.376. A planta respectiva foi assinada pela Arquiteta e Urbanista Kelly Jaeger Fank, CAU/SC nº A50615-0. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente publicado por 3 (três) publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações a contar da última publicação. Findo o prazo, e não impugnado, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados. Blumenau, 04 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARENIZE TEREZINHA BROCCO**

Ana Lourena Olescovicz Damaso, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARENIZE TEREZINHA BROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50192337904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804132008094-4, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 22.758,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURDES BAREA RIBEIRO**

Á LOURDES BAREA RIBEIRO Na qualidade de Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, bem como por requerimento da Sra. Iria Franceschi de Carvalho, representada por seu procurador Rodrigo Cavalech, proprietária dos imóveis matriculados sob nº 3.784, nº 3.785, nº 3.786 e nº 3.787, todas do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de Lourdes Barea Ribeiro, qual seja, matrícula nº 4.032, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163-D, Centro, CEP nº 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da LRP). Cabe ressaltar que o §14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo. Chapecó-SC, 30 de novembro de 2023. GELSON OLIVEIRA FERRI Oficial Interino

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANE STROISCH

ZOÉ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 131.124 de 24.05.2022, reprotocolado sob nº 140040 de 21.11.2023 um requerimento de usucapião extrajudicial extraordinário, apresentado por ADRIANE STROISCH, CPF 564.862.609-63, no qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade das matrículas 63.348 e 63.302 do Livro 2 Rg deste cartório com a seguinte descrição: "um apartamento nº 37, Tipo "G", localizado no 3º Andar, do Edifício Sofia, situado na Rua Durval Melquíades de Souza nº 11, esquina com a Rua Brigadeiro Silva Paes, nesta Capital, com a área privativa de 113,660m² localizado na Rua João Carvalho, nº 203, Agrônoma, Florianópolis-SC, inscrição imobiliária 52.27.081.0211.023-780, e de uma vaga de garagem nº 01, localizada no Pavimento Térreo, do Edifício Sofia, situado na Rua Durval Melquíades de Souza nº 11, esquina com a Rua Brigadeiro Silva Paes, nesta Capital, com a área real privativa de 12,00m², Registro Anterior: Matrícula sob o nº 9.145, do Livro 2-RG, deste Cartório", tudo conforme documentos apresentados que instruem o procedimento. Nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo apresentar impugnação perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme

determina a lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMAR NAMEN, MANOEL MAURICIO DA SILVA, JACIR HILLESHEIM, JOAO BATISTA BARRETO NETO, MANOEL JOAO
DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 420396, requerido, em 25/04/2023, por ADEMAR NAMEN, brasileiro, solteiro, construtor, portador da carteira de identidade nº 2654325 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 712.668.799-00, nascido em 16/06/1967, residente e domiciliado na Rua Recanto das Borboletas, nº 411, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente somado com os possuidores anteriores, há mais de 49 anos de posse sobre um terreno com área de 336,48m², localizado na Rua Recanto das Borboletas, s/nº, lado ímpar, distante 14,00m da Servidão Fernando Júlio Marques, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,17m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.131,4210 e N=6.961.878,4870), confrontando com a Rua Recanto das Borboletas; lateral direita medindo 30,00m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.102,6590 e N=6.961.887,0160), confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.728; fundos medindo 10,47m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,62m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.103,5550 e N=6.961.891,5480), e o segundo lance medindo 5,85m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.104,4570 e N=6.961.897,3240), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.728; lateral esquerda medindo 30,49m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 9,05, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=755.113,3900 e N=6.961.895,8850), o segundo lance medindo 0,47m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=755.113,3170 e N=6.961.895,4240), o terceiro lance medindo 9,91m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=755.122,7940 e N=6.961.892,5140), e o quarto lance medindo 11,06m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=755.133,6580 e N=6.961.890,4450), todos confrontando com imóvel da matrícula nº 15.728. Inscrição imobiliária sob nº 24.52.038.1883.001-886. O imóvel usucapiendo está inserido na(s) matrícula(s) nº 15.728, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIARD DE CAMPOS FURTADO, PAULA SILVA FRANCA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JULIARD DE CAMPOS FURTADO, divorciado, engenheiro eletricista, nascida em 30/07/1980, natural de Florianópolis/SC, filho de Antonio Paulino Furtado Filho e de Eva de Campos Furtado e PAULA SILVA FRANÇA, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 04/08/1981, natural de Curitiba/PR, filha de Miguel Nelson Silva França e de Osilda Silva França, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Rita, nº 209, Centro, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores

possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.632, em 05/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Vitor Fermino Marques, no Bairro Campo D'una, município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 432,98m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 87,81 metros (oitenta e sete metros e oitenta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudeste com alinhamento do lado par da Rua Vitor Fermino Marques, na extensão de 15,00 metros e fundos a noroeste com terras de posse de Sérgio Pacheco de Lima, na extensão de 14,99 metros; confrontando no lado direito ao Sudoeste com terras de posse de Luiz Carlos Gaspar e Elena Aparecida Soares Gaspar, na extensão de 29,50 metros; e, no lado esquerdo a nordeste com imóvel matriculado sob o nº 13.959 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 28,32 metros. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.889.570,529m e E 728.770,495m; deste, segue com azimute 206°19'53" e distância 15,00m até o vértice 1, de coordenadas N 6.889.557,085m e E 728.763,842m; deste, segue com azimute 300°30'45" e distância 29,50m até o vértice 2, de coordenadas N 6.889.572,060m e E 728.738,431m; deste, segue com azimute 30°48'27" e distância 14,99m até o vértice 3, de coordenadas N 6.889.584,938m e E 728.746,110m; deste, segue com azimute 120°34'47" e distância 28,32m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT sob nº CFT2201630392. Cadastro municipal:07.47.081.0148 (16143). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 337, fls. 172 à 188, protocolo nº 25225, em 04/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EXLOT**
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que EXLOT EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 84.689.926/0001-26, com sede na Rua Marcionilo dos Santos, nº 1.450, Sala A, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC., prenotou neste Serviço Registrai, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 35.610, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano no Município Guaramirim-SC, bairro Corticeira, localizado do lado par da Rua 319 - Antonio Zomer, distante 154,28 metros da esquina com a Rua 204-Hermínio Stringari, contendo a área de 252.152,32 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Zomer, está disposta na seguinte forma: 288 lotes, totalizado a área de 186.296,01m²; área destinada a arruamento e passeio de 41.401,05m²; Área Verde de 11.523,17m²; A.U.P.E de 14.061,64m², APP de 43.938,03. O projeto de loteamento foi aprovado conforme Decreto e ato de aprovação do loteamento, expedido pela Prefeitura

Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico, a engenheira civil Miriam Elisabeth Forbici, CREA/SC nº 052034-3-SC. ART nº 8526418-1. Licença Ambiental de Instalação nº 23/2016, e Ofício nº 072/2023, complementar da Licença Ambiental de Instalação, expedida pela Fundação do Meio Ambiente do município de Guaramirim-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 27 de dezembro de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ ANDRINO UBER

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LUIZ ANDRINO UBER, portador(a) da C.I. nº 1.588.910-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.223.689-**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA MARIA TOMAZELLI UBER, portador(a) da C.I. nº 1.981.471-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.577.619-**, brasileira, analista, residentes e domiciliados na Rua Sem Denominação Oficial, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, ALCIR MARCOS UBER, portador(a) da C.I. nº 2/C- 2.763.644-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.546.799-**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA ANDRÉIA ODELI UBER, portador(a) da C.I. nº 15/R- 3.846.058-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.589.389-**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Sem Denominação Oficial, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, e MIRIAM UBER, portador(a) da C.I. nº 1.986.220-2-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.418.859-**, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Bananal, s/nº, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 36.016 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, Bairro Bananal do Sul, localizado no lado par da Rua sem denominação, distante 410,00 metros com a esquina da Rua 27-Bananal, contendo a área de 39.394,91 m². O Desmembramento é constituído de 3 (três) parcelas, sendo Parcela 01 de 20.049,22 m², Parcela 02 de 13.999,11 m² e a Parcela 03 de 5.346,78 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- técnico em agrimensura, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº BR20210919844. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): J.FZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

BEL. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, INTIMA através do presente edital, TEREZINHA DE LOURDES MORAES, CPF XXX.279.570-XX, proprietária do imóvel objeto da matrícula 27.010, deste Registro de Imóveis de Indaial-SC, atualmente em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 213, II, § 3º da Lei

nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pelo art. 59 da Lei nº 10.931/2004, na condição de confrontante, a se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (contados em dias úteis) contados da última publicação do presente edital, que será publicado durante duas (02) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, sobre o pedido de retificação de área administrativa apresentado neste Serviço de Registros por J.FZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, relativo ao imóvel objeto da matrícula sob nº 11.711, deste Registro de Imóveis, sendo que será presumida vossa anuência ao pedido em caso de falta de impugnação no prazo supraestipulado. Eventual manifestação poderá ser entregue neste Serviço de Registros, com endereço na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial -- SC, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dois (02) de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: GZL40460-7WB3. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). BEL. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): V HOSTIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de V HOSTINS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.563.985/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de trinta (30) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 11.195,39m², Parcela 02 com a área de 3.007,56m², Parcela 03 com a área de 6.019,59m², Parcela 04 com a área de 6.043,33m², Parcela 05 com a área de 6.047,92m², Parcela 06 com a área de 3.033,56m² e Parcela 07 com a área de 3.037,86m², Parcela 08 com a área de 3.042,15m², Parcela 09 com a área de 3.046,45m², Parcela 10 com a área de 3.050,75m², Parcela 11 com a área de 3.055,04m², Parcela 12 com a área de 3.059,34m², Parcela 13 com a área de 3.055,57m², Parcela 14 com a área de 3.000,70m², Parcela 15 com a área de 2.882,81m², Parcela 16 com a área de 2.705,66m², Parcela 17 com a área de 2.512,49m², Parcela 18 com a área de 2.383,85m², Parcela 19 com a área de 2.258,03m², Parcela 20 com a área de 2.132,20m², Parcela 21 com a área de 4.408,34m², Parcela 22 com a área de 7.193,75m², Parcela 23 com a área de 1.430,67m², Parcela 24 com a área de 1.493,95m², Parcela 25 com a área de 1.471,28m², Parcela 26 com a área de 1.702,59m², Parcela 27 com a área de 1.735,52m², Parcela 28 com a área de 2.208,03m², Parcela 29 com a área de 2.152,50m², Parcela 30 com a área de 2.371,27m², todas do imóvel matriculado sob nº 44.991, com a área total de 100.738,15m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Landolino Schulz, Arnaldo Cardoso, Maria Cardoso, Eloir Rodrigues, Marcio Raddatz, Waltraud Knuth Raddatz, Otavio Georg Junior, Risônia Koepp Michelson, Jaime Joel Michelson, Marilete Bonow Michelson, Jean Jardel Michelson, Ingrid Kuehl, Aurea Oestreich, Gert Otto Oestreich, Irinea Wolff, Marton Vicente Wolff, Zenaide Isabela Kühl Packer, Dalcio Packer, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GZL39122-7ZE6. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ISP URBANIZACAO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por ISP URBANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.336.649/0001-08, representada pelo seus administradores nomeados Rafael Martins da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 040.861.289-42, portador da cédula de identidade nº 4.215.896-SSP/SC, residente e domiciliado na rua Dorval da Silva, nº 25, apartamento nº 401, bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC e Giovane Saragoça, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 073.967.289-40, portador da cédula de identidade nº 4.855.751-SSP/SC, residente e domiciliado na rua Coronel Américo, nº 360, apartamento 103, bairro Barreiros, São José/SC, com sede na Avenida Leoberto Leal, nº 389, sala 01/T, bairro Barreiros, São José/SC, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 25/10/2023, pelo Decreto nº 13.018, de 23/08/2023, e demais documentos relacionados ao art. 18 da Lei nº 6.766/79, foi-me postulado o assento do loteamento do terreno com a área de 138.157,88 metros quadrados objeto da matrícula nº 41.925 deste Ofício. O loteamento será composto por 319 (trezentos e dezenove) lotes, divididos em (13) treze quadras, 14 (quatorze) ruas, 01 (uma) área verde, 02 (duas) áreas institucionais e 01 (uma) área remanescente. As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Giovane Saragoça, inscrito no CREA/SC sob o nº 122751-1 estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Licença Ambiental Prévia nº 4723/2022 do Instituto Itajaí Sustentável, de 26/07/2022, subscreta por Mário César ngelo -- Diretor Presidente. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria--Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Itajaí, 02 de janeiro de 2024 Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLEI KOSCHNIK, ARTHUR LAMIM, JANAINA VIEIRA

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - instituição financeira privada, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 133.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes: a) CRISLEI KOSCHNIK LAMIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.773.949-04; b) ARTHUR LAMIM, inscrita no CPF sob nº 051.583.289-86; e, c) JANAINA VIEIRA,

inscrita no CPF sob o nº 057.952.649-62, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidões expedidas pelos Ofícios de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC e da Comarca de Brusque/SC, protocoladas sob nºs 84890, 84891, 84893, 32170, 32171 e 32173, aos 17/10/2023 e 23/10/2023, respectivamente, conforme Art. 26, §4º, Lei 9514/1997, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - ED., sala 04, Centro, Itapema SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancária nº 074398230011290, datada aos 14/08/2018, emitida na cidade de São Paulo/SP, registrada sob R.03 das matrículas sob nºs 52.093 e 52.094, deste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, imóveis designados pelo Apartamento nº 212 e o Box de Garagem nº 16, ambos localizados no Bloco 02, imóveis estes do EDIFÍCIO SOLAR BIARRITZ, situado na Avenida Nereu Ramos, nº 3737, bairro Meia Praia, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondente a R\$ 10.257,13 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC, 03 de janeiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffner. Escrevente Substituta.

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADELINO SCHUHMACHER, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ADELINO SCHUHMACHER, CPF: ***.964.869-**; ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, CPF: ***.712.769-**; ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: **.***.962/0001-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 049/2023. Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 39480, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 04.01.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AROLD SCHWALBE JUNIOR

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento

do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº384243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AROLDO SCHWALBE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05940197965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017703680-4, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 137594 (apartamento), R.8 137672 (vaga de garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Benack, nº131, Apartamento nº803, torre 1 e Vaga de Garagem 20, Térreo, Vitta Home Club e Bairro Saguau, Joinville/SC, CEP 89221-195.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 9.020,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX REINOLD ZOEFLD, MIRIAN PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº385092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX REINOLD ZOEFLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271196971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07770791944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017801670-6, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.920 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Ebert nº1153, Casa Nº05, Residencial Vitoria II, Bairro Comasa, Joinville/SC, CEP 89223-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 53.238,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID FELIPE BARBOSA VIEIRA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID FELIPE BARBOSA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07857733989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014020-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 29526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURAVIO ZANONI NR 0 CS 01 CON V SANTA CANDIDA LAGES SC 88514550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.781,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE SERRADA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PONTE SERRADA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, MUNICIPIO DE VARGEAO

EDITAL DE LOTEAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, faz público, que o proprietário MUNICÍPIO DE VARGÃO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.009.928/0001-64, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Volmir Felipe, requer nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 9.758, do Livro 2, com área superficial de 36.090,00 m², situado às margens da Rua Angelo Tiecher, Município de Vargão-SC, denominado "Loteamento Horizonte I", conforme Decreto nº 147/2023. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 1 com 961,62 m², composto por 3 lotes; Quadra 2 com 5.510,37 m², composto por 4 lotes; Quadra 3 com 4.007,62 m², composto por 15 lotes; Quadra 4 com 2.186,34 m², composto por 10 lotes; Quadra 5 com 3.797,67 m², composto por 12 lotes; Quadra 6 com 2.236,58 m², composto por 10 lotes; Quadra 7 com 3.410,53 m², composto por 12 lotes e Quadra 8 com 2.448,13 m², composto por 11 lotes. Área Total Loteada: 36.090,00 m²; Quadras e Lotes: 16.521,93 m²; Área Verde: 2.801,09 m²; Área de Preservação Permanente (APP): 4.322,22 m²; Área de Ruas: 11.531,14 m²; Área Institucional: 913,62 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 42.119, em 02/08/2023 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Sala 01 -- Ed. Itália, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentado impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 03 de Janeiro de 2024. Eu, _ Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SILVEIRA DA ROSA

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SILVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01684506077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017639480-8, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.093 " R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Vicente Antônio, 401, Apto 03, Residencial Porto, Passo de Torres/SC, CEP 88980-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 33.420,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUBENS SCHLEICHER, JUREMA SANTINON SCHLEICHER

ALINE TORMEN MOSSI, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários RUBENS SCHLEICHER, inscrito no CPF sob o nº ***.080.809-**, e sua esposa JUREMA SANTINON SCHLEICHER, inscrita no CPF sob o nº ***.555.249-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 02, da quadra nº 33, com a área de 2.084,42m², situado na Rodovia Estadual SC 283, nº 341, Centro, na Cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 8.532, no Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Ricardo Beirith, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 028986-1, conforme ART nº 7353343-4. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC, conforme Decreto nº 182/2023, de 04 de dezembro de 2023. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 659377/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC. Encaminhado para manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos/SC, nos termos do artigo 19-A, da Lei nº 17.492/2018. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital na imprensa local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VERNO LOTARIO ANSCHAU, NIVA KOELZER ANSCHAU

ALINE TORMEN MOSSI, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários VERNO LOTARIO ANSCHAU, inscrito no CPF sob o nº ***.528.909-**, e sua esposa NIVA KOELZER ANSCHAU, inscrita no CPF sob o nº ***.004.289-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: PARTE MAIOR DA CHÁCARA Nº 101, com a área de 32.629,08m² (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove metros e oito decímetros quadrados), com benfeitorias, sendo uma casa de madeira, medindo 10 x 7 metros, coberto com telha de zinco, em mau estado de conservação, situada na quadra nº 119, na Rua Konrad Adenauer, s/n, perímetro urbano, na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 15.420, no Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA/SC sob o nº 112703-0, conforme ART nº 8938797-9. Aprovado pelo Município de São Carlos/SC, conforme Decreto nº 0167/2023, de 01 de novembro de 2023. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 657990/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC. Encaminhado para manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos/SC, nos termos do artigo 19-A, da Lei nº 17.492/2018. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital na imprensa local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, FERNANDA FAGUNDES, ELISABETH FAGUNDES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35088729987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05670752902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETH FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90816641900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440071782-7, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 1398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEXICO NR 138 CASA BARREIROS SAO JOSE SC 88117230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 271.434,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00333637143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81405863900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017958700-2, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55031 / Registro de Imóveis R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aveiro nº82, LOTE 5, QUADRA 50, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL LISBOA, Forquilhas, Jose/SC CEP 88107-422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 3.255,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLINA DO CAFE SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que COLINA DO CAFÉ SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.692.679/0001-65, com sede na Rua 271, nº 155, Apto 502 -- Bloco B, Edifício Ocean Towers, bairro Meia Praia, Município de Itapema/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO COLINA DO CAFÉ, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, s/nº, bairro Areão, na cidade de Canelinha/SC e comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula nº 47.332, e formando a área total de 59.789,71m², o qual SERÁ LOTEADO EM 05 QUADRAS, denominadas "QUADRA 01", "QUADRA 02", "QUADRA 03", "QUADRA 04", "QUADRA 05", sendo a "QUADRA 1" composta por 28 lotes, "QUADRA 2" composta por 16 lotes, "QUADRA 3" composta por 28 lotes, "QUADRA 4" composta por 19 lotes, "QUADRA 5" composta por 13 lotes, com um TOTAL DE 104 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 38.782,40 m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 10.961,72 m²; ÁREA VERDE: 7.044,48 m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 3.001,11 m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO COLINA DO CAFÉ" expedida pelo Setor de Planejamento Urbano do Município de Canelinha/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado

em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 04 de maio de 2023. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SANTOS TRINDADE

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADRIANA SANTOS TRINDADE, CPF nº 662.604.345-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO MOURA MORAIS 250 BL 12/AP404 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 34688 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958731C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO DA CUNHA, ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE CLAUDIO DA CUNHA, CPF nº 62.850.895-15, e ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA, CPF nº 058.610.665-07, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA JOAO MOTA DOS SANTOS 531 UN 132 - ZONA DE EXPANSÃO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 63442, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00903242C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENISSON FRAGA ANDRADE JUNIOR

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GENISSON FRAGA ANDRADE

JUNIOR, CPF nº 048.462.025-85, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Espírito Santo, 131 - apto 502 - Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64759 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01055233C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO ALVES SILVEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar AGNALDO ALVES SILVEIRA, CPF nº 585.431.985-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA TOM JOBIM, nº 151, Veredas Marivan I, 0004, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 73151 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01053129C

COMARCA - NEOPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE JORGE ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Zuleide Brandão Ribeiro, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Neópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/2023 o requerimento pelo qual JOSÉ JORGE ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 01.352.418-6, expedido pelo SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 997.820.735-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 13.647 de 16/10/2023, Um imóvel localizada na Rua José Vieira Brandão, 55, povoado Espinheiro, Japoatã/SE, medindo 6,20m de frente, 6,50m de fundo, 165m de comprimento lado sul e 164,64m lado norte, totalizando uma área de 1.069,93m² e perímetro de 355,49m, sendo uma casa de alvenaria sob coordenadas latitudinais e longitudinais, respectivamente com as seguintes confrontações: Ao norte encontra-se com a residência do Sr. Carlos Alberto de Oliveira, ao sul situa-se a residência da Srª Adriana Soares Santos, ao Leste localiza-se a Rua José Vieira Brandão e ao oeste trata-se do terreno de Sr. Emanuel Vieira dos Santos. Existe alguns pontos de referências da residências so Sr. Jorge Alves dos Santos, entre eles a congregação Cristã, o balneário lago azul e a Escola Municipal Padre Evêncio Guimarães. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, datado de dezembro de 2022 informado e apresentado a este Serviço Registral, elaborado pelo responsável técnico responsável, a engenheira civil Allen Gabrielly Soares Ramalho- CREA/SE 2720342858. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido,

apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Neópolis/SE, 04 de janeiro de 2024. A Oficiala, Zuleide Brandão Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tobias Barreto (SE), na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ PATRICIO FILHO, inscrito no CPF sob nº 252.XXX.XX5-72, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 46.538, em 09/10/2023, os documentos exigidos pelo artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, relativos ao pedido de retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Antonio Muniz, nº 171, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, constante na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerente, sob pena de responder civil e criminalmente, informa que se trata de retificação intramuros e que a descrição original da referida matrícula é deficiente e incompleta e que o confrontante tabular CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 516.XXX.XX5-00 é confrontante do referido imóvel, não sabendo informar outro endereço para promover a notificação pessoal, e requer a intimação deste por Edital. Assim, fica intimado o senhor CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS de que se encontra em tramitação nesta serventia requerimento de retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Antonio Muniz, nº 171, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, devidamente na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, em Tobias Barreto -SE, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (79) 3541-2220, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de retificação de área, conforme artigo 213, § 5º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Tobias Barreto - SE, 28 de dezembro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DANTAS DE SANTANA**

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tobias Barreto (SE), na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ PATRICIO FILHO, inscrito no CPF sob nº 252.XXX.XX5-72, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 46.538, em 09/10/2023, os documentos exigidos pelo artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, relativos ao pedido de retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Antonio Muniz, nº 171, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, constante na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerente, sob pena de responder civil e criminalmente, informa que se trata de retificação intramuros e que a descrição original da referida matrícula é deficiente e incompleta e que o confrontante tabular ANTONIO DANTAS DE SANTANA, inscrito no CPF sob nº 153.XXX.XX5-91 é confrontante do referido imóvel, não sabendo informar outro endereço para promover a notificação pessoal, e requer a intimação deste por Edital. Assim, fica intimado o senhor ANTONIO DANTAS DE SANTANA de que se encontra em tramitação nesta serventia requerimento de retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Antonio Muniz, nº 171, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, devidamente na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Avenida

Getúlio Vargas, 518, Centro, em Tobias Barreto -SE, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (79) 3541-2220, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de retificação de área, conforme artigo 213, § 5º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Tobias Barreto - SE, 28 de dezembro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GALVAO DA SILVEIRA, LETICIA DOS SANTOS SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S/A a intimação de LETÍCIA DOS SANTOS SILVEIRA, CPF: 362.***.***-10 e RAFAEL GALVÃO DA SILVEIRA, CPF: 225.***.***-94 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.414,80 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 81.346 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GASPAR LEMOS, nº 281, APARTAMENTO F33, TORRE F, CONDOMÍNIO RESDINDECIAL THE PARK, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 29 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDO GOMES PEREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ERONILDO GOMES PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG. 144533467-SP, CPF 031.570.058-04, residente na Rua dos Eletricistas nº 1.896, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.141,68 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.555,29 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque

administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua dos Eletricitários nº 1.896", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 79.444 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ERONILDO GOMES PEREIRA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARIANA ALVES BENINCASA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CLARIANA ALVES BENINCASA, brasileira, solteira, apontadora, RG. 33.135.604-1-SP, CPF 304.433.028-98, residente no apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 17 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.938,24 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.351,85 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 17 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.998 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CLARIANA ALVES BENINCASA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, recepcionista, RG. 42.032.716-2-SP, CPF 367.783.248-99, residente no apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 16 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.097,10 (três mil noventa e sete reais e dez centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.510,71 (três mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 16 do condomínio "Parque Atacama", situado na

Rua paulino Rodella nº 1.234", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.983 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO QUIRINO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FABIO QUIRINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, almoxarife, RG. 27.420.811-8-SP, CPF 259.553.208-14, residente no apartamento nº 13, localizado no 1º andar do Bloco 07 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.847,61 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.261,22 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 13, localizado no 1º andar do Bloco 07 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.344 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor FABIO QUIRINO DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHEFFYLIM WHITNEY DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JHEFFYLIM WHITNEY DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), maior, RG. 457851569-SP, CPF 463.428.058-22, residente no apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 12 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.831,10 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.244,71 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 12 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.595 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal --

CEF. E tendo em vista que a devedora JHEFFYLIM WHITNEY DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA APARECIDA GOMES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CINTIA APARECIDA GOMES, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. 416589455-SP, CPF 309.937.778-30, residente no apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 5 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.003,61 (oito mil três reais e sessenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 5 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.483 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CINTIA APARECIDA GOMES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA REGINA GOMES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CARINA REGINA GOMES, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. 406423568-SP, CPF 438.112.618-19, residente no apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 16 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$23.381,80 (vinte e três mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.795,41 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 16 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.662 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CARINA REGINA GOMES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos.

Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, RG. 465818377-SP, CPF 396.116.888-14, residente no apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 3 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.358,98 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.772,59 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 3 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.459 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFANE CRISTINA DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante STEFANE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 401513622-SP, CPF 454.294.598-79, residente no apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco D da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.436,83 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.850,44 (três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco D da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.636 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora STEFANE CRISTINA DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro

de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, governanta de hotel, RG. 263884934-SP, CPF 360.467.948-62, residente no apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do bloco C da Torre 6 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.776,85 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.190,46 (seis mil cento e noventa reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do bloco C da Torre 6 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.574 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **SANDRA REGINA DOS SANTOS** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **JOÃO PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, RG. 591207394-SP, CPF 492.428.508-02, residente no apartamento nº 22, localizado no segundo pavimento do Bloco E da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.646,14 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.059,75 (sete mil cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 22, localizado no segundo pavimento do Bloco E da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.245 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **JOÃO PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE SOUZA SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante WESLEY DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CPF 478.981.878-06, residente no apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do Bloco B da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.857,53 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.271,14 (oito mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do Bloco B da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.380 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor WESLEY DE SOUZA SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. 649568369-SP, CPF 099.498.754-47, residente e domiciliada no apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Bloco C da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.221,06 (seis mil duzentos e vinte e um reais e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.634,67 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Bloco C da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.205 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DA SILVA CAIANO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELISANGELA DA SILVA CAIANO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis, CPF 383.965.968-08, residente e domiciliada no apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do bloco B da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.093,57 (cinco mil noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.507,18 (cinco mil quinhentos e sete reais e dezoito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do bloco B da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2, situado na Rua Aristides Ferandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.476 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ELISANGELA DA SILVA CAIANO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI HELDER DE ANDRADE, LUANA GABRIELA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LEVI HELDER DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, carregador, RG. 401034884-SP, CPF 431.267.808-14 e LUANA GABRIELA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 563912807-SP, CPF 455.107.488-85, residente no apartamento nº 02, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.814,27 (dez mil oitocentos e quatorze e vinte e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.227,88 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.189 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores LEVI HELDER DE ANDRADE e LUANA GABRIELA DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO REGIS DOS SANTOS, RENATA APARECIDA SANTONIN DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MAURICIO REGIS DOS SANTOS, brasileiro, motorista de veículo de transporte de carga, RG. 275891240-SP, CPF 141.101.798-66 e seu cônjuge RENATA APARECIDA SANTONIN DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 30.326.592-9-SP, CPF 246.755.878-95, residentes no apartamento nº 02, localizado no pavimento Térreo do Bloco C da torre 5 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.371,71 (oito mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.785,32 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no pavimento Térreo do Bloco C da torre 5 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.493 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores MAURICIO REGIS DOS SANTOS e seu cônjuge RENATA APARECIDA SANTONIN DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR GONCALVES DE OLIVEIRA, LUCIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários PAULO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG. 406800534-SP, CPF 371.910.938-03 e seu cônjuge LÚCIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA, brasileira, CPF 376.840.108-16, residentes no apartamento nº 12, localizado no primeiro pavimento do bloco C da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.537,72 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.951,33 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 12, localizado no primeiro pavimento do bloco C da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.497 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores PAULO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA e seu cônjuge LÚCIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos.

Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS BUBOLA POSSATO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JONAS BUBOLA POSSATO, brasileiro, solteiro, administrador, CPF 395.165.888-67, residente no apartamento nº 23, localizado no segundo pavimento do bloco B da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.122,26 (nove mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.535,87 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 23, localizado no segundo pavimento do bloco B da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.294 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor JONAS BUBOLA POSSATO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIZ FIGUEIREDO, CELIA FERREIRA COUTINHO FIGUEIREDO**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 28.194, JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob nº 001.837.588-03 ou CELIA FERREIRA COUTINHO FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob nº 123.344.778-50, uma vez que, os notificados não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a entrega da notificação, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 22 de setembro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 137358, requerimento firmado por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS, inscrita no CNPJ sob nº 44.216.707/0001-69, representada por MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 664.203.005-25, proprietária dos imóveis objetos da Matrícula nº 28.847 e Transcrição nº 23.228, Livro 3-AC, folhas 243/244, ambas desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com UNIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel

constante por um terreno, situado no Bairro Facão, nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, constituído por parte da gleba de terras designada Área "C", com a área total de 28.191,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 07-1, localizado junto ao canto de divisa com um imóvel, propriedade de Jorge Marques (Transcrição nº 17.853, Livro 3-Y, folhas 90/91) e com imóvel designado como Área de Terras D-01, propriedade de Vandenize Viel (Matrícula nº 36.398), por onde segue, com azimute de 318°06'44" e distância de 21,77 metros até o ponto X; deste segue confrontando com a Rua Sebastião dos Santos, com azimute de 300°05'44" e distância de 14,63 metros até o ponto V; deste segue confrontando com parte do lote nº 23, da quadra nº 04, propriedade de José Valter dos Santos e sua mulher Angelani Beck Soares dos Santos (Matrícula nº 17.332), por 10,50 metros, com o lote nº 22, da quadra nº 04, propriedade de Valdemar Ventura e sua mulher Berlina Francisca do Couto Ventura (Matrícula nº 16.593), por 10,00 metros, com o lote nº 21, da quadra nº 04, propriedade de Luiz Gonçalves do Nascimento e sua mulher Elizabeth de Fátima Sapatini do Nascimento (Matrícula nº 35.355), por 10,00 metros e com um prédio residencial, situado na Rua Carlos Borromeu de Milhã, nº 191, propriedade de Francisco Grimaldi dos Santos e sua mulher Mônica Patrícia Ferraz de Souza Santos (Matrícula nº 59.727), por 15,89 metros, com azimute de 300°05'44" e distância total de 46,39 metros até o ponto Q; deste segue confrontando com a Rua Carlos Borromeu de Milhã, com azimute 300°05'44" e distância de 15,58 metros até o ponto P; deste segue confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Carlos Borromeu de Milhã, nº 164, propriedade de Joel Donizetti dos Santos e sua mulher Maria de Lourdes Alexandre dos Santos (Matrícula nº 35.092), por 5,86 metros, com os prédios residenciais, situados na Rua Luiz Stefani, nºs 482, 484 e 486, propriedade de Luciano Fernando Vicentin e sua mulher Sandra Paula de Carvalho Vicentin (Matrícula nº 13.240), por 10,00 metros, com um terreno, caracterizado por parte do lote nº 17, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa, propriedade de José Luiz Figueiredo e sua mulher Célia Ferreira Coutinho Figueiredo (Matrícula nº 28.194), por 5,00 metros, com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 476, propriedade de Luiz Fernando Vicentin e sua mulher Sandra Paula de Carvalho Vicentin (Matrícula nº 28.195), por 5,00 metros, com o lote nº 16, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa, propriedade de Joel Aparecido Sereia e sua mulher Elza Panarelli Sereia (Matrícula nº 13.238), por 10,00 metros, com parte do lote nº 15, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Paulo Cesar Moreira e sua mulher Denivalda Aparecida Pinto Moreira (Matrícula nº 29.786), por 5,00 metros, com parte do lote nº 15, da quadra nº 03, no lugar Denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Paulo Cesar Moreira e sua mulher Denivalda Aparecida Pinto Moreira (Matrícula nº 29.787), por 5,00 metros, com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 446, propriedade de Tatsuyoshi Yshii e sua mulher Maria Helena Araujo Yshii (Matrícula nº 16.454), por 10,00 metros; com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 438, propriedade de Roque da Silva Pereira (Matrícula nº 15.881), por 10,00 metros; com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 426, propriedade de Carlos Alberto da Silva e sua mulher Maria Aparecida da Silva (Matrícula nº 13.457), por 10,00 metros; com o lote nº 11, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa Zurita, propriedade de Adecir Tibúrcio da Silva e sua mulher Luzia Pereira da Silva (Matrícula nº 15.485), por 10,00 metros; com o lote nº 10, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Laerte Guirau Filho e sua mulher Luciana Rodrigues da Silva Guirau (Matrícula nº 29.922), por 10,00 metros; com o lote nº 09, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Andreza Renata Gonçalves Vieira (Matrícula nº 29.921), por 10,00 metros; e com o lote nº 08, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Nilson Lourenço Chiarinotti e sua mulher Anailda Roveroni Chiarinotti (Matrícula nº 12.992), por 11,00 metros, com azimute de 300°05'44" e distância total de 116,86 metros, até o ponto K; deste deflete à esquerda e pelo alinhamento da Rua André Beretta, segue com azimute de 210°05'44" e distância de 135,83 metros até o ponto K-1; deste segue em curva à esquerda, na confluência da Rua André Beretta com a Avenida Presidente Castelo Branco, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto K-2; deste segue pelo alinhamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com azimute de 121°36'49" e distância de 54,76 metros até o ponto K-3; deste deflete à direita e segue com azimute de 235°14'44" e distância de 16,35 metros até o ponto K-4; deflete à esquerda e segue com azimute de 125°46'00" e distância de 81,22 metros até o ponto K-5; deste deflete à esquerda e ainda confrontando com a Avenida Presidente Castelo Branco, segue com azimute de 55°20'33" e distância de 2,67 metros até o ponto F; deste segue confrontando com o lote nº 01, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº

60.579), por 8,74 metros; com o lote nº 02, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.580), por 5,32 metros, com o lote nº 03, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Ivanilde Maria Barbosa (Matrícula nº 60.581), por 5,10 metros, com o lote 04, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Edna Maria Barbosa (Matrícula nº 60.582), por 5,22 metros, com o lote nº 05, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Maria Helena da Cruz Leopoldino de Matos e seu marido Gleiton Leopoldino de Matos (Matrícula nº 60.583), por 4,93 metros, com o lote nº 06, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.584), por 5,67 metros, com o lote nº 07, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Maria Inês Belato do Prado (Matrícula nº 60.585), por 5,74 metros, com o lote nº 08, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Jucelina Amâncio Gervázio (Matrícula nº 60.586), por 5,38 metros, com o lote nº 09, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Ivanete Maria dos Santos Sotério e seu marido Luiz Carlos Sotério (Matrícula nº 60.587), por 10,95 metros, com o lote nº 10, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Andreza Daniela Cosmo e seu marido Luciano de Oliveira Campos (Matrícula nº 60.588), por 5,64 metros, com o lote nº 11, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.589), por 5,92 metros, com o lote nº 12, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Alvarina Aparecida Raimundo (Matrícula nº 60.590), por 5,58 metros, com o lote 13, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.591), por 5,39 metros, com o lote 14, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.592), por 7,31 metros, com o lote 15, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.593), por 8,79 metros, com azimuth de 50°20'33" e distância de total 95,68 metros até o ponto F1; deste confrontando com um imóvel, propriedade de Jorge Marques (Transcrição nº 17.853, Livro 3-Y, folhas 90/91), segue com azimuth de 50°20'33" e distância de 69,65 metros até o ponto 07 e com azimuth de 55°14'44" e distância de 11,51 metros até chegar ao ponto 07-1, encerrando assim esta descrição. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 04 de janeiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários e possuidores dos imóveis confrontantes, matriculados sob nºs 13.457, 35.092, 59.727, 60.583, 60.585 e 60.586, CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 244.296.228-33 ou MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 115.487.088-01; JOEL DONIZETI DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 017.419.278-97 ou MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 028.000.628-46; FRANCISCO GRINALDI DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 051.067.998-64 ou MÔNICA PATRÍCIA FERRAZ DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 167.857.948-38; MARIA HELENA DA CRUZ LEOPOLDINO DE MATOS, inscrita no CPF sob nº 168.009.938-83 ou GLEITON LEOPOLDINO DE MATOS, inscrito no CPF sob nº 071.699.079-25; MARIA INÊS BELATO DO PRADO, inscrita no CPF sob nº 110.105.268-63 e JUCELINA AMÂNCIO GERVÁZIO, inscrita no CPF sob nº 095.915.568-61, sendo certificados pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que os notificados não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível as entregas das notificações, assim, nos

termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 22 de setembro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 137358, requerimento firmado por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS, inscrita no CNPJ sob nº 44.216.707/0001-69, representada por MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 664.203.005-25, proprietária dos imóveis objetos da Matrícula nº 28.847 e Transcrito sob nº 23.228, Livro 3-AC, folhas 243/244, ambos desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com UNIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante por um terreno, situado no Bairro Facão, nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, constituído por parte da gleba de terras designada Área "C", com a área total de 28.191,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 07-1, localizado junto ao canto de divisa com um imóvel, propriedade de Jorge Marques (Transcrição nº 17.853, Livro 3-Y, folhas 90/91) e com imóvel designado como Área de Terras D-01, propriedade de Vandenize Viel (Matrícula nº 36.398), por onde segue, com azimute de 318°06'44" e distância de 21,77 metros até o ponto X; deste segue confrontando com a Rua Sebastião dos Santos, com azimute de 300°05'44" e distância de 14,63 metros até o ponto V; deste segue confrontando com parte do lote nº 23, da quadra nº 04, propriedade de José Valter dos Santos e sua mulher Angelani Beck Soares dos Santos (Matrícula nº 17.332), por 10,50 metros, com o lote nº 22, da quadra nº 04, propriedade de Valdemar Ventura e sua mulher Berlina Francisca do Couto Ventura (Matrícula nº 16.593), por 10,00 metros, com o lote nº 21, da quadra nº 04, propriedade de Luiz Gonçalves do Nascimento e sua mulher Elizabeth de Fátima Sapatini do Nascimento (Matrícula nº 35.355), por 10,00 metros e com um prédio residencial, situado na Rua Carlos Borromeu de Milhã, nº 191, propriedade de Francisco Grimaldi dos Santos e sua mulher Mônica Patrícia Ferraz de Souza Santos (Matrícula nº 59.727), por 15,89 metros, com azimute de 300°05'44" e distância total de 46,39 metros até o ponto Q; deste segue confrontando com a Rua Carlos Borromeu de Milhã, com azimute 300°05'44" e distância de 15,58 metros até o ponto P; deste segue confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Carlos Borromeu de Milhã, nº 164, propriedade de Joel Donizetti dos Santos e sua mulher Maria de Lourdes Alexandre dos Santos (Matrícula nº 35.092), por 5,86 metros, com os prédios residenciais, situados na Rua Luiz Stefani, nºs 482, 484 e 486, propriedade de Luciano Fernando Vicentin e sua mulher Sandra Paula de Carvalho Vicentin (Matrícula nº 13.240), por 10,00 metros, com um terreno, caracterizado por parte do lote nº 17, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa, propriedade de José Luiz Figueiredo e sua mulher Célia Ferreira Coutinho Figueiredo (Matrícula nº 28.194), por 5,00 metros, com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 476, propriedade de Luiz Fernando Vicentin e sua mulher Sandra Paula de Carvalho Vicentin (Matrícula nº 28.195), por 5,00 metros, com o lote nº 16, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa, propriedade de Joel Aparecido Sereia e sua mulher Elza Panarelli Sereia (Matrícula nº 13.238), por 10,00 metros, com parte do lote nº 15, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Paulo Cesar Moreira e sua mulher Denivalda Aparecida Pinto Moreira (Matrícula nº 29.786), por 5,00 metros, com parte do lote nº 15, da quadra nº 03, no lugar Denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Paulo Cesar Moreira e sua mulher Denivalda Aparecida Pinto Moreira (Matrícula nº 29.787), por 5,00 metros, com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 446, propriedade de Tatsuyoshi Yshii e sua mulher Maria Helena Araujo Yshii (Matrícula nº 16.454), por 10,00 metros; com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 438, propriedade de Roque da Silva Pereira (Matrícula nº 15.881), por 10,00 metros; com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 426, propriedade de Carlos Alberto da Silva e sua mulher Maria Aparecida da Silva (Matrícula nº 13.457), por 10,00 metros; com o lote nº 11, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa Zurita, propriedade de Adeir Tibúrcio da Silva e sua mulher Luzia Pereira da Silva (Matrícula nº 15.485), por 10,00 metros; com o lote nº 10, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Laerte Guirau Filho e sua mulher Luciana Rodrigues da Silva Guirau (Matrícula nº 29.922), por 10,00 metros; com o lote nº 09, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Andreza Renata Gonçalves Vieira (Matrícula nº 29.921), por 10,00 metros; e com o lote nº 08, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Nilson Lourenço Chiarinotti e sua mulher Anailda Roveroni Chiarinotti (Matrícula nº 12.992), por 11,00 metros, com azimute de 300°05'44" e distância total de 116,86 metros, até o ponto K; deste deflete à esquerda e pelo alinhamento da Rua André Beretta, segue com azimute de

210°05'44" e distância de 135,83 metros até o ponto K-1; deste segue em curva à esquerda, na confluência da Rua André Beretta com a Avenida Presidente Castelo Branco, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto K-2; deste segue pelo alinhamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com azimute de 121°36'49" e distância de 54,76 metros até o ponto K-3; deste deflete à direita e segue com azimute de 235°14'44" e distância de 16,35 metros até o ponto K-4; deflete à esquerda e segue com azimute de 125°46'00" e distância de 81,22 metros até o ponto K-5; deste deflete à esquerda e ainda confrontando com a Avenida Presidente Castelo Branco, segue com azimute de 55°20'33" e distância de 2,67 metros até o ponto F; deste segue confrontando com o lote nº 01, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.579), por 8,74 metros; com o lote nº 02, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.580), por 5,32 metros, com o lote nº 03, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Ivanilde Maria Barbosa (Matrícula nº 60.581), por 5,10 metros, com o lote nº 04, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Edna Maria Barbosa (Matrícula nº 60.582), por 5,22 metros, com o lote nº 05, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Maria Helena da Cruz Leopoldino de Matos e seu marido Gleiton Leopoldino de Matos (Matrícula nº 60.583), por 4,93 metros, com o lote nº 06, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.584), por 5,67 metros, com o lote nº 07, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Maria Inês Belato do Prado (Matrícula nº 60.585), por 5,74 metros, com o lote nº 08, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Jucelina Amâncio Gervázio (Matrícula nº 60.586), por 5,38 metros, com o lote nº 09, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Ivanete Maria dos Santos Sotério e seu marido Luiz Carlos Sotério (Matrícula nº 60.587), por 10,95 metros, com o lote nº 10, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Andreza Daniela Cosmo e seu marido Luciano de Oliveira Campos (Matrícula nº 60.588), por 5,64 metros, com o lote nº 11, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.589), por 5,92 metros, com o lote nº 12, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Alvarina Aparecida Raimundo (Matrícula nº 60.590), por 5,58 metros, com o lote 13, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.591), por 5,39 metros, com o lote 14, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.592), por 7,31 metros, com o lote 15, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.593), por 8,79 metros, com azimute de 50°20'33" e distância de total 95,68 metros até o ponto F1; deste confrontando com um imóvel, propriedade de Jorge Marques (Transcrição nº 17.853, Livro 3-Y, folhas 90/91), segue com azimute de 50°20'33" e distância de 69,65 metros até o ponto 07 e com azimute de 55°14'44" e distância de 11,51 metros até chegar ao ponto 07-1, encerrando assim esta descrição. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 03 de janeiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO SALINAS ABRAO, HELENA MARIA DEL BEL SALINAS**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 9.187,

JOÃO SALINAS ABRÃO, inscrito no CPF sob nº 046.063.838-60 e sua mulher HELENA MARIA DEL BEL SALINAS, inscrita no CPF sob nº 092.306.978-00, sendo certificados pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que o notificado não foi encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a entrega da notificação, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 14 de julho de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 135909, requerimento firmado por LETÍCIA VERONEZ BENEDETTI, inscrita no CPF sob nº 443.441.838-60, proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 17.404, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante por um prédio residencial assobradado, com frente para a Rua Francisco Leite, nº 78, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área total de 737,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Leite, junto a divisa com um prédio residencial, situado na Rua Francisco Leite, nº 94, propriedade de Andréa dos Reis Pereira (Matrícula nº 43.340), na distância de 30,30 metros, deste segue por uma linha reta, confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Barão de Arary, nº 727, propriedade de João Salinas Abrão e sua mulher Helena Maria Del Bel Salinas (Matrícula nº 9.187), na distância de 5,90 metros, deste segue por uma linha reta, confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Barão de Arary, nº 725, propriedade de Maria Aparecida Rodrigues Barbosa (Matrícula nº 8.178), na distância de 6,65 metros, deste segue por uma linha reta, confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Barão de Arary, nº 721, propriedade de Maria Elizabeth Baggio Nucci e seu marido Francisco Nucci Neto, tendo como usufrutuários Sylvio Roberto Baggio e sua mulher Egle Aparecida Binotti Baggio (Matrícula nº 9.546), na distância de 8,40 metros, totalizando uma distância de 51,25 metros do ponto 1 até o ponto 2, daí deflete a direita confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Júlio Mesquita, nº 703, propriedade de Letícia Veronez Benedetti (anteriormente Mara Iliane Figueiredo), (Matrícula nº 26.127), na distância de 10,80 metros até o ponto 3, daí deflete a direita na distância de 9,70 metros até o ponto 4, daí deflete a esquerda com distância de 4,40 metros até o ponto 5, confrontando do ponto 3 ao ponto 5, com prédio residencial, situado na Rua Júlio Mesquita, nº 691, propriedade de Lelia Aparecida Giacomini, Neiva Izabel Pierozzi e Martha Angélica Pierozzi Lobo (Matrícula nº 69.434), daí deflete a direita confrontando com um prédio residencial assobradado, situado na Rua Francisco Leite, nº 64, propriedade de Edson José Germano e sua mulher Daniele Beretta Germano (Matrícula nº 18.022), na distância de 41,45 metros, até o ponto 6; daí deflete a direita, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Francisco Leite, na distância de 15,30 metros, até o ponto 1, inicial desta descrição; cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.17.14.014.000.- INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 03 de janeiro de 2024.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS REIS, ANA CLAUDIA DO PRADO REIS**

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular nº 855550216664 garantido por alienação fiduciária a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Avenida Getúlio Vargas, nº 20 - Bauru/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ANTONIO CARLOS DOS REIS, CPF: 102.207.748-11 e RG: 20.011.825 SSP/SP e ANA CLÁUDIA DO PRADO REIS, CPF: 155.885.548-33 e RG: 27.233.383-9 SSP/SP, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA ANTONIO TEIXEIRA, N° 189, VILA ESPERANÇA, CAETETUBA -- ATIBAIA/SP, conforme R.13 da Matrícula 42.794. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 3.851,94 em 04/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de Janeiro de 2024. CLÁUDIO BUENO DE FÁRIA. Escrevente Autorizado

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIAM MARGARETE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA a Srª. Liriam Margarete dos Santos, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da CI/RG nº 30.109.759-8-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 353.970.078-11, residente e domiciliada na Rua Três, nº 52-35, Jardim Conceição, Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 47.445,86 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 3316833, firmado em 23/11/2013, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 10.300, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Três, nº 52-35, Jardim Conceição, Auriflama/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 02/01/2024. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Ercilio da Silva, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 28.494.976-0-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 134.982.528-01, e sua esposa Silvana Rocha da Silva, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI/RG nº 28.494.976-0-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 158.040.738-26, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hum, nº 54-42, Jardim Conceição, Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 15.456,98

(quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 2390268, firmado em 23/12/2012, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 10.343, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Hum, nº 54-42, Jardim Conceição, Auriflama/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 02/01/2024. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DA SILVA PROQUE DE OLIVEIRA, ANDERSON PROQUE DE OLIVEIRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários CLAUDIA DA SILVA PROQUE DE OLIVEIRA, brasileira, analista de crédito cobrança, RG nº 33.886.864-1-SSP/SP, CPF/MF nº 303.052.458-21, e seu marido ANDERSON PROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, mecânico, RG nº 34.938.870-2-SSP/SP, CPF/MF nº 304.454.648-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dirce Rodrigues, nº 90, casa 03, Bairro do Limão, no Município de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/01/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.460, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 011/180 até 068/180, vencidas em 25/02/2019 até 25/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 29/11/2023 o valor de R\$143.656,97, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 574.652), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS NICOLICH NICOLI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária BOULEVARD TAMBORÉ EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104-B, Lapa, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.000.546/0001-17, fica INTIMADO o devedor fiduciante NICOLAS NICOLICH NICOLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 39738108-SSP/SP, CPF/MF nº 417.861.558-00, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, nº 856, Bairro Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação

deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 07/06/2023, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 10 na Matrícula nº 197.379, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 07/06/2023 até 01/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 02/11/2023 no valor de R\$316.156,29, e sendo atualizado em 26/12/2023 no valor de R\$349.784,83, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 576.393), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHERINY DOS SANTOS ALVES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante KETHERINY DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 356315459-SSP/SP, CPF/MF. nº 450.017.558-08, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 176, casa, Bairro Taboão, no Município e Comarca de Diadema, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública nº 10156771702, datado de 26/03/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 11 na Matrícula nº 201.889, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas nºs 25 até 31, vencidas em 26/04/2023 até 26/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 24/11/2023 no valor de R\$25.054,03, e sendo atualizado em 26/12/2023 no valor de R\$28.853,72, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 572.985), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DIEGO RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CARLOS DIEGO RIBEIRO, RG 44.577.235-9 SSP/SP, CPF 371.930.568-67, divorciado, trabalhador florestal, domiciliado nesta cidade, na Rua João de Oliveira, nº 808, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Arlindo Durante, nº 652, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 55.080, (15/12/2023 - DÉBITO: R\$ 12.242,63); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RENE COHEN

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, § 4º da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 336, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar SERGIO RENE COHEN, inscrito no CPF nº 147.223.498-78, portador do RG nº 194056259-SSP/SP, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 32.335,26 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente às parcelas vencidas de 12/02/2023 a 14/11/2023, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0896409-2 de 14/08/2015, registrado sob o nº 13 na citada matrícula. O valor é atualizado até 06 de dezembro de 2023 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 100.310. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão, 29 de dezembro de 2023. Fábio Ribeiro dos Santos - Oficial

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS TOMAS, SELMA FERNANDES TOMÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 08 de maio de 2023 o requerimento pelo qual Antonio Carlos Tomás, RG nº 8182470-SSP/SP, CPF nº 759.164.018-68, e sua mulher Selma Fernandes Tomás, RG nº 15230175-SSP/SP, CPF nº 062.532.468-44, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Jorge Pereira de Melo, nº 139, Jardim Nova Detroit, São José dos Campos/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 223.703 de 24/03/2023, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Prédio nº 287 da Travessa São Domingos, no local denominado Jardim Nomar, no bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba-SP, tem seu início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 453.613,258m e N. 7.381.495,530m, deste segue com azimute 066º16'32" e distância de 5,31 metros, confrontando com a Travessa São Domingos até o ponto 2, de coordenadas E.453.618,119m e N. 7.381.497,666m, deste segue com azimute 162º20'08" e distância de 25,33 metros, confrontando com o imóvel cadastrado na prefeitura sob nº 09.470.019, prédio nº 285 da Travessa São Domingos até o ponto 3, de coordenadas E. 453.625,805m e N. 7.381.473,531m, deste segue com azimute 250º04'45" e distância de 5,21 metros, confrontando com o imóvel cadastrado na prefeitura sob o nº 09.470.013, prédio s/nº da Rua Antônio Dionízio até o ponto 4, de coordenadas E. 453.620,905m e N. 7.381.471,755m, deste segue com azimute 342º10'09" e distância de 24,97 metros, confrontando com o imóvel cadastrado na prefeitura sob o nº 09.470.059, prédio s/nº da Travessa São Domingos até o ponto 1, marco inicial desta descrição fechando assim o poligonal da área, com 131,91m², havendo construção de dois pavimentos com a área total de 237,82m². O imóvel não possui matrícula, e nem registro anterior. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 04 de janeiro de 2024. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BORDA DA MATA PARTICIPACOES S/A, WALTER QUIOVETTO, ARMANDO ALFREDO GONZALEZ SOTO, APARECIDA DONIZETE BOTTA QUIOVETTO, AGAPITA ESTER POVEDA GARCIA, WALDEMIRO BRUMM, HILDA DEPHINO DE OLIVEIRA BRUMM, ELZA DE MORAES ERROY, GUIOMAR DE MORAES MARTINEZ OLMO, ESPOLIO DE ETEL SIMIAO DA SILVA, ESPOLIO DE MANOELA CLARINDA CONCEICAO DA SILVA, ESPOLIO DE JOAO VIEIRA DOS SANTOS, ESPOLIO DE ANA BALBINA DOS SANTOS, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, IRACEMA LASARO BARBOSA, JOSE ALCIDES BARBOSA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAUROLIVEIRA SA, JOSE MARTINS GONCALVES, MERCEDES MARTINS ALVES GONCALVES, JOSE ALCEU ERROY**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro,

Carapicuíba-SP Edital Retificação de Área JUAREZ ANTONIO ITALINI, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de retificação consensual nº 007/2022 tendo como interessado BORDA DA MATA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 10.582.009/0001-01, com sede na Rua Dona Primitiva Vianco nº 244, 11º andar, sala 1104, Centro, na cidade de Osasco/SP. CONFRONTANTES: 1) WALTER QUIOVETTO, brasileiro, comerciante, RG nº 11.925.907-SSP/SP, e sua mulher APARECIDA DONIZETE BOTTA QUIOVETTO, brasileira, vendedora, RG nº 19.889.944-SSP/SP, CPF nº 853.390.678-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Orquidea nº 465, Jardim das Flores, na cidade de Osasco/SP; 2) ARMANDO ALFREDO GONZALEZ SOTO, chileno, mecânico, RNE nº Y090617-3, CPF nº 146.050.968-41, e sua mulher AGAPITA ESTER POVEDA GARCIA, chilena, do lar, RNE nº Y090507-A, CPF nº 146.050.348-11, casados no Chile pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rodovia Raposo Tavares, km 24,5, s/nº, Jardim da Glória, na cidade de Cotia/SP; 3) WALDEMIRO BRUMM, brasileiro, torneiro mecânico, RG nº 6.244.300-SSP/SP, e sua mulher HILDA DEPHINO DE OLIVEIRA BRUMM, brasileira, do lar, inscritos no CPF nº 562.752.428-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.394 no livro 03 -- Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, residentes e domiciliados na Rua Criciuma nº 131, Vila Rosely, nesta cidade; 4) ELZA DE MORAES ERROY, brasileira, auxiliar de contabilidade, RG nº 1.549.655, CPF nº 049.736.828-53, e seu marido JOSÉ ALCEU ERROY; e GUIOMAR DE MORAES MARTINEZ CIMO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.160.219-SSP/SP, CPF nº 065.862.878-04; 5) Espólios de ETESEL SIMIÃO DA SILVA e MANOELA CLARINDA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscritos no CPF nº 578.691.548-49; 6) Espólios de JOÃO VIEIRA DOS SANTOS e ANA BALBINA DOS SANTOS, inscritos no CPF nº 587.488.068-20; 7) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, viúvo, carpinteiro, CPF nº 034.979.218-66; e IRACEMA LASARO BARBOSA, brasileira, do lar, e seu marido JOSÉ ALCIDES BARBOSA, inscritos no CPF nº 058.141.438-19, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77; 8) CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAUROLIVEIRA S/A, com sede na Avenida Rio Branco nº 211, na cidade de São Paulo/SP; e 9) JOSÉ MARTINS GONÇALVES, português, comerciante, RG nº 2652518-SSP/SP, CPF nº 101.537.728-91, e sua mulher MERCEDES MARTINS ALVES GONÇALVES, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Gebauer nº 43, nesta cidade. Imóvel retificando com a seguinte descrição: Casa residencial sob nº 102, com 903,94m² de área construída, galpão comercial s/nº (sem numeração oficial), com 975,24m² de área construída, e um prédio com três pavimentos s/nº (sem numeração oficial), com 2.499,96m² de área construída, todos situados na Estrada do Guatambú, e seu respectivo terreno constituído de metade do lote nº 09, do bloco nº 06, do lugar denominado "VILA SILVIÂNIA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A, no alinhamento da Estrada do Guatambú, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 313.473,19 e Norte (Y) 7.395.447,01 como segue: Do vértice A segue até o vértice B, com coordenadas U T M E=313.517,91 e N=7.395.447,55, no azimute de 89°19'08", na extensão de 44,72 m; Do vértice A ao vértice B confronta com Estrada do Guatambú. Do vértice B segue até o vértice C, com coordenadas U T M E=313.517,47 e N=7.395.427,19, no azimute de 181°14'43", na extensão de 20,36 m; Do vértice C segue até o vértice D, com coordenadas U T M E=313.516,99 e N=7.395.392,92, no azimute de 180°47'27", na extensão de 34,28 m; Do vértice D segue até o vértice E, com coordenadas U T M E=313.516,22 e N=7.395.354,41, no azimute de 181°09'37", na extensão de 38,51 m; Do vértice E segue até o vértice F, com coordenadas U T M E=313.516,00 e N=7.395.336,98, no azimute de 180°42'40", na extensão de 17,43 m; Do vértice F segue até o vértice G, com coordenadas U T M E=313.516,47 e N=7.395.322,32, no azimute de 178°09'12", na extensão de 14,68 m; Do vértice G segue até o vértice H, com coordenadas U T M E=313.516,59 e N=7.395.299,81, no azimute de 179°41'14", na extensão de 22,51 m; Do vértice H segue até o vértice I, com coordenadas U T M E=313.516,51 e N=7.395.291,14, no azimute de 180°34'06", na extensão de 8,67 m; Do vértice I segue até o vértice J, com coordenadas U T M E=313.516,01 e N=7.395.273,84, no azimute de 181°38'10", na extensão de 17,30 m; Do vértice J segue até o vértice K, com coordenadas U T M E=313.515,75 e N=7.395.255,31, no azimute de 180°49'03", na extensão de 18,54 m; Do vértice B ao vértice K confronta com Lote 08 do Bloco 06 -- Transcrição 115.088 e Rua Irani. Do vértice K segue até o vértice L, com coordenadas U T M E=313.490,80 e N=7.395.260,58, no azimute de 281°55'41", na extensão de 25,50 m; Do vértice L segue até o vértice M, com coordenadas U T M E=313.472,16 e N=7.395.264,62, no azimute de 282°14'21", na extensão de 19,07 m; Do vértice K ao vértice M confronta com a Rua Dois (antigo córrego). Do vértice M segue até o vértice N, com coordenadas U T M E=313.472,15 e N=7.395.302,92, no azimute de

359°59'27", na extensão de 38,30 m; Do vértice N segue até o vértice O, com coordenadas U T M E=313.471,56 e N=7.395.330,79, no azimute de 358°47'17", na extensão de 27,87 m; Do vértice O segue até o vértice P, com coordenadas U T M E=313.471,74 e N=7.395.360,57, no azimute de 0°21'21", na extensão de 29,79 m; Do vértice P segue até o vértice Q, com coordenadas U T M E=313.472,19 e N=7.395.397,88, no azimute de 0°41'24", na extensão de 37,31 m; Do vértice Q segue até o vértice R, com coordenadas U T M E=313.472,81 e N=7.395.435,90, no azimute de 0°55'39", na extensão de 38,03 m; finalmente do vértice R segue até o vértice A, (início da descrição), no azimute de 1°59'07", na extensão de 11,12 m. Do vértice M ao vértice A confronta com os Lotes 01, 02, 02A, 03, 03A, 04, 04A, 05, 05A, 06, 06A, 07, 07A, 08, 08A, 09, 09A, 10, 10A, 11, 11A e 12 - Vila Rosely - Carapicuíba, fechando assim o polígono acima descrito; encerrando a área total de 8.346,68m², objeto da matrícula nº 26.311, deste Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica. Nesta oportunidade, ficam cientificados que presumir-se-á anuência dos confrontantes, se não for apresentado impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, na cidade de Carapicuíba/SP, das 9:00 às 16:00hs, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos -- 6.015/73. (Juarez Antonio Italiani), Oficial.

COMARCA - CUNHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, JOAO DOS PASSOS DE CAMPOS, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE

JÚLIA GABRIELA PORFIDA FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que JOÃO DOS PASSOS DE CAMPOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.883.648-24, casado pelo regime da comunhão universal de bens com LUCILENE FERRAZ LEITE DE CAMPOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 283.935.908-17, residentes e domiciliados na Rua Coronel Macedo, nº 35, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Cunha- SP; e GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 269.638.668-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 276.965.138-26, residentes e domiciliados na Rua Dr. Casemiro da Rocha, nº 18, bairro Centro, na cidade de Cunha- SP, proprietários do imóvel de matrícula 7878 desta serventia, depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Desmembramento Especial denominado , tendo acesso pela Rua Gesuíno de Oliveira-- Bairro Mantiqueira, confrontando no todo com a Rua Gesuíno de Oliveira; com o imóvel de matrícula nº 3.361; com a Rodovia Paulo Virginio, SP - 171; formando a área total de 7.387,93m² e perímetro de 455,02m Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 5.893, havida pelo R-11 da matrícula 7.878, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cunha -- SP. O desmembramento contém 7.387,93 metros quadrados, divididos em 10 lotes, assim designados: Lote 1, Lote 2, Lote3, Lote4, Lote 5, Lote 6, Lote 7, Lote 8, Lote 9, Lote 10, os quais possuem as características e confrontações constantes da planta e do memorial arquivados em Cartório. O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cunha, conforme Decreto nº 050 datado de 20 de julho de 2023, Aprovado pela Cetesb, conforme certidão nº 001/2023 CMT, datada de 08 de julho de 2023; dispensado da análise do Grapohab, conforme certidão -- expediente nº 175/2023-D, datada de 11 de abril de 2023. As obras de infra-estrutura demarcação dos lotes, instalação de rede de água, instalação de rede de esgoto, guias e sarjetas e escoamento de águas pluviais foram efetuadas pelos proprietários do imóvel, vistoriadas e aprovadas pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha -- SP, conforme Decreto nº 050/2023 datado de 20 de julho de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal eletrônico, conforme autorizado no item 418.17.7 do Cap. XX das N.S.C.G.J/SP,

por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6766/79. Segue pequeno desenho de localização da área. Cunha, 29 de dezembro de 2023. Eu, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA VITORIO DE JESUS, LAVINIA DO NASCIMENTO VITORIO**

Edital de Intimação AF nº 42.058 Devedor(a) fiduciante: FABIOLA VITORIO DOS SANTOS E LAVINIA DO NASCIMENTO VITORIO Credora fiduciária: ITAÚ-UNIBANCO S/A Contrato nº 10149528706, de 29/06/2020 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Oriente nº 225, Chácara R S Aleixo, Francisco Morato/SP, CEP 07943-180, matrícula 16.928. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificada, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI GOMES DE SA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 803056080573, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 19.621, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de VALDECI GOMES DE SÁ, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 194, 195, 196, 197, 198 e 199, vencidos de 10/07/2.023 a 10/12/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor VALDECI GOMES DE SÁ, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 - Prenotação 162174.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MACHADO SOARES, VANESSA CRISTINA COSTA MARCONDES

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442561981, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.889, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LEANDRO MACHADO SOARES e VANESSA CRISTINA COSTA MARCONDES, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 24, 25, 26, 27, 28 e 29, vencidos de 09/07/2.023 a 09/12/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores LEANDRO MACHADO SOARES e VANESSA CRISTINA COSTA MARCONDES, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 - Prenotação 162117.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE FARIAS BELARMINO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442297000, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 30.947, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LIDIANE FARIAS BELARMINO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 34, 35, 36, 37, 38 e 39, vencidos de 20/07/2.023 a 20/12/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora LIDIANE FARIAS BELARMINO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 - Prenotação 162138.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/12/1971, eletricitista e assemelhados, RG. 22.535.682-SSP/SP, CPF/MF: 135.996.738-96, residente na Praça Nippon, Nº63, Apto 22, Jardim Japão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 394.438) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º

da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 107.518, desta serventia, pela qual MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N°2845, Apto 115, Torre 03, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N°2845, Apto 115, Torre 03, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 10/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); b) Praça Nippon, N°63, Apto 22, Jardim Japão, São Paulo/SP -- CEP: 02124-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informações prestada pelo Sr. Manoel da Cruz, zelador, em diligência realizada no local, no dia 15/08/2023 às 15:00h." (conforme certidão de fls. 22). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 24.969,02 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO BISPO DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RICARDO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de empilhadeira, RG. 23.038.608-8-SSP/SP, CPF/MF: 187.448.108-30, residente na Rua Tereza Ackel, nº 254, Casa 02, Parque São Migue, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 391.836) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 111.264, desta serventia, pela qual RICARDO BISPO DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N°403, Apto 302, Torre 3, Residencial Santa Marina, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos

seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N°403, Apto 302, Torre 3, Residencial Santa Marina, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Manuela Santos, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Teresa Ackel, N°254-B, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 29/06/2023, 06/07/2023 e 19/07/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RICARDO BISPO DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RICARDO BISPO DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 5.918,81 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER WILLIAM VERGILIO THOME**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WELBER WILLIAM VERGILIO THOME, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 27.958.126-9-SSP/SP, CPF/MF: 247.070.498-77, residente na Rua Brasil Nativo, N° 183, Conjunto Habitacional Castro Alves, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 394.123) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.5, na matrícula n. 111.359, desta serventia, pela qual WELBER WILLIAM VERGILIO THOME, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N° 403, Apto 501, Torre 5, Residencial Santa Marina, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N° 403, Apto 501, Torre 5, Residencial Santa Marina, Água Chata, Guarulhos/SP -CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), o destinatário não foi encontrado quando procurado em 18/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Brasil Nativo, N° 183, Conjunto Habitacional Castro Alves, São Paulo/SP -- CEP: 08474-150 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o

escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "No dia 14/08/2023, segunda-feira, às 09:40h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Maria, ex-sogra do Sr. Welber William Vergílio Thome, a qual informou que o referido senhor mudou-se, encontrando-se em outro local, incerto e não sabido, mas ficou com o convite para que o destinatário comparecesse ao cartório para a retirada da notificação, o qual não foi atendido até a presente data. (conforme certidão de fls. 35); c) Rua Viana de Carvalho, Nº 214, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-070 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WELBER WILLIAM VERGILIO THOME, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (WELBER WILLIAM VERGILIO THOME), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 15.723,37 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO, KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 44.421.103-2-SSP/SP, CPF/MF: 332.416.748-51, residente na Rua Antonio Carneiro Leão, Nº36 A, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar, RG. 48.997.301-2-SSP/SP, CPF/MF: 410.308.738-28, residente na Rua Onze, Nº135, Jardim Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.637) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 135.953, desta serventia, pela qual MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO e KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa D-77, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa D-77, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido

pelo Sr. Gilmar Oliveira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26 e 39); b) Rua Antônio Carneiro Leão, Nº36-A, Cidade Patriarca, São Paulo/SP -- CEP: 03548-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal dos destinatários. Esclareço que em 20/03/2023 foi remetido ao endereço do destinatário aviso postal solicitando o comparecimento a esta serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Em 27/03/2023, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de Registro no endereço indicado, tendo o Sr. Leonardo Fernandes da Silva, atual morador do imóvel, o qual não apresentou RG, informando que os destinatários mudaram-se do endereço indicado para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 52 e 65). c) Rua Onze-A, Nº135, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-565 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificado certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 25/05/2023, 06/06/2023, 20/06/2023, 10/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 79, 86 e 101, 109). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO e KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 116, 117, 118 e 119. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO e KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 140.293,07 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RICARDO BOCCHINO FERRARI e ANThERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Jair Antonio Pianucci Filho, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem

que foi prenotado nesta Serventia sob nº 356.190, em 16 de fevereiro de 2023, a pedido de QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, um requerimento para Retificação de Registro Imobiliário, nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, cujo imóvel objeto da referida retificação é um imóvel rural designado como Fazenda Quilombo, neste município e comarca, devidamente, matriculado nesta Serventia sob nºs 7.448, 7.450, 17.136, 30.857, 36.889, 46.553, 61.410 e 61.411, e, nos termos do § 3º, 2ª parte, do referido artigo 213 da Lei 6.015/73, vem através deste promover a NOTIFICAÇÃO dos seguintes confrontantes: a) RICARDO BOCCHINO FERRARI, com endereço na avenida Brasil Têmega nº 501, casa 9, Bairro Chácara Malota, Jundiaí-SP, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 85.817 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP; e b) ANThERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na rua Adalivia de Toledo nº 235, aptº 120, bairro Paineiras do Morumbi, São Paulo-SP; proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 84.849 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que se constituem como confrontantes do imóvel objeto da retificação pretendida, uma vez que não foram encontrados no endereço indicado. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 28 de dezembro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho
Escrevente Substituto

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, na cidade de Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.948/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES, brasileiro, viúvo, sócio proprietário, portador do RG nº 10.XXX.140 - SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.562.248-XX, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 04 de janeiro de 2023, de R\$ 59.402,48 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 101.004, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de janeiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553353595, firmado em Marília-SP em 20 de março de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53127, situado na Rua Fernando Henrique dos Santos nº 208, Residencial Vida Nova Maracá, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/07/2023 a 25/12/2023, no valor de R\$ 2303,37 (data base: 28 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MONTE ALTO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES MANZATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 9023488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de fevereiro de 2020, registrado sob o nº 14, na matrícula nº 2.370, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2.890, nesta cidade de Monte Alto-SP, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, N O T I F I C A O Senhor FABIO ALVES MANZATO, CPF 230.577.258-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 25 de setembro de 2022 e 25 de outubro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 20/12/2023 a importância de R\$ 77.155,68 (Setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 29 de dezembro de 2023. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - MONTE APRAZÍVEL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CANDIDO FERREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461--FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JOSÉ CANDIDO FERREIRA -- CPF. 402.716.778-30, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878771437809, firmado em 23/06/2022, registrado sob nº 05, matrícula 29779, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de JOSÉ CANDIDO FERREIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 04 de janeiro de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO PEREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461--FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, LUIS ANTONIO PEREIRA -- CPF. 177.931.178-83, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878771387851, firmado em 29/04/2022, registrado sob nº 05, matrícula 29841, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de LUIS ANTONIO PEREIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 04 de janeiro de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, SANDY EL KADRI DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA, com sede no Avenida República do Líbano, n. 1921, Ibirapuera/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.141.557/0001-21, INTIMA aos devedores fiduciantes: FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 28.444.031-0-SSP/SP, CPF/MF nº 219.369.308-03 e SANDY EL KADRI DA SILVA, brasileira, casada, cirurgiã dentista, RG n. 32.598.168-1-SSP/SP, CPF/MF n. 215.587.618-10 a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de

efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$59.167,04, atualizado até 29 de dezembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.740, decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado no âmbito do SAC, datado e assinado em 28 de outubro de 2019 e tendo por objeto: Sala n. 1605, localizada no 16º pavimento da Torre Edifício de Escritórios 2 -- Torre 2, do Subcondomínio Comercial, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardins do Brasil, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 9, feito na Matrícula nº 121.505, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, a intimação de ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, CPF: 332.***.***-61, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.184,89, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 2.210 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR CAIO MIZUBUTI Nº 551, VILA SOARES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 21 de dezembro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, LOIDE ALVES OSORIO DE OLIVEIRA, ANGELO JOSE ALVES, APARECIDA ALVES JOAQUIM, FRANCISCO ALVES, JAIR DE MORAES ROSA, JERONIMO ALVES JUNIOR, JOSE ALVES, LEONILDA HERMINI ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de ANGELO JOSÉ ALVES, APARECIDA ALVES JOAQUIM, ARMINDA DE JESUS ALVES, ELZA BARRACA DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES, JAIR DE MORAES ROSA, JERÔNIMO ALVES JÚNIOR, JOSÉ ALVES, LEONILDA HERMINI ALVES, MARIA ALVES e SEBASTIANA MARIA ALVES. REQUERENTE: FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.745 e inscrito no CPF/MF sob n.º 111.***.***-02, e sua mulher LOIDE ALVES OSÓRIO DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 303.***.***-97, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Machado da Silva, n.º 712, Bairro Paraná, no município de

Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 166.217. ORIGEM: Matrículas ns. 1.048, 7.095 e 8.741 IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 4,7495 ha, contendo benfeitorias, denominado Sítio Santa Luzia, situado na Barra do Ribeirão Pau D'Alho, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maria Alves (proprietária e usufrutuária), Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim, Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa, Francisco Alves casado com Leonilda Hermíni Alves, Jose Alves casado com Sebastiana Maria Alves, Tereza Alves Joaquim casada com Lorival Joaquim, Francisco Antonio de Oliveira casado com Alice Alves de Oliveira, Antônio de Oliveira casado com Lourdes Eleodora de Jesus Oliveira, Ana de Oliveira Cruz casada com José de Souza Cruz, Angelo Jose Alves, Jerônimo Alves Junior casado com Arminda Alves de Oliveira (como usufrutuários). NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Dirceu Finotti casado com Miriam Maria Moraes Finotti e Dorival Finotti casado com Amábil Schievano Finotti, Ruberlei Alonso Alves, Robson Alonso Alves casado com Michele Aparecida de Siqueira Alves, Marlene Alonso Alves, Maria Alves, Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Sinésio Antônio de Oliveira casado com Maria Olinda de Oliveira, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim e Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a FRANCISCO ALVES inscrito no CPF/MF 167.***.***-91, MARIA ALVES, JAIR DE MORAES ROSA inscrito no CPF/MF 586.***.***-72, APARECIDA ALVES JOAQUIM, inscrita no CPF/MF sob n. 191.***.***-41, ANGELO JOSÉ ALVES inscrito no CPF/MF 707.***.***-49, JOSÉ ALVES, inscrito no CPF/MF sob n. 096.***.***-87, SEBASTIANA MARIA ALVES, ELZA BARRACA DE OLIVEIRA, LEONILDA HERMINI ALVES, inscrita no CPF/MF sob n. 121.***.***-46, ARMINDA DE JESUS ALVES e JERÔNIMO ALVES JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob n. 167.***.***-63, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.745 e inscrito no CPF/MF sob n.º 111.***.***-02, e sua mulher LOIDE ALVES OSÓRIO DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 303.***.***-97, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Machado da Silva, n.º 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, contendo benfeitorias, situado na Barra do Ribeirão Pau D'Alho, com 4,7495 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1873, de coordenadas Longitude -50°08'08.873", Latitude -22°55'23.382", Altitude 374.74 m; deste, segue à jusante pelo Ribeirão Pau D'Alho e confrontando com a propriedade de Dirceu Finotti casado com Miriam Maria Moraes Finotti e Dorival Finotti casado com Amábil Schievano Finotti (Fazenda Panema, matrícula 9.098) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 125°15' e 3,94m até o vértice E08-V-1874, de coordenadas Longitude -50°08'08.760", Latitude -22°55'23.456", Altitude 374.28 m; 91°18' e 37,82m até o vértice E08-V-1875, de coordenadas Longitude -50°08'07.433", Latitude -22°55'23.484", Altitude 371.26 m; 186°38' e 12,82m até o vértice E08-V-1876, de coordenadas Longitude -50°08'07.485", Latitude -22°55'23.898", Altitude 370.29 m; 163°59' e 21,09m até o vértice E08-V-1877, de coordenadas Longitude -50°08'07.281", Latitude -22°55'24.557", Altitude 368.10 m; 142°53' e 35,14m até o vértice E08-V-1878, de coordenadas Longitude -50°08'06.537", Latitude -22°55'25.468", Altitude 364.06 m; 201°26' e 9,59m até o vértice E08-V-1879, de coordenadas Longitude -50°08'06.660", Latitude -22°55'25.758", Altitude 363.57 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruberlei Alonso Alves, Robson Alonso Alves casado com Michele Aparecida de Siqueira Alves, Marlene Alonso Alves (Sítio São Joaquim, usucapião protocolado sob n.º

162911) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 244°26' e 446,53m até o vértice E08-M-1654, de coordenadas Longitude -50°08'20.796", Latitude -22°55'32.021", Altitude 399.84 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Alves, Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Sinésio Antônio de Oliveira casado com Maria Olinda de Oliveira, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim e Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa (Sítio Sem Denominação, matrícula 8.741) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°15' e 155,98m até o vértice E08-M-1653, de coordenadas Longitude -50°08'20.675", Latitude -22°55'26.952", Altitude 395.48 m; 76°54' e 37,33m até o vértice E08-M-1652, de coordenadas Longitude -50°08'19.399", Latitude -22°55'26.677", Altitude 394.39 m; 71°19' e 316,61m até o vértice E08-V-1873, de coordenadas Longitude -50°08'08.873", Latitude -22°55'23.382", Altitude 374.74 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 36 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 04 de dezembro de 2.023. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZAUDINA JUSTINA DE OLIVEIRA, ALDEVINO SIQUEIRA, JOSE FORTUNATO VIANA, OLYMPIO ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO TADEU ARNEIRO DALMEIDA, JOAO FLAUZINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de IZAUDINA JUSTINA DE OLIVEIRA, ALDEVINO SIQUEIRA, JOSÉ FORTUNATO VIANA, ANTÔNIO PEDRO FORTUNATO, APARECIDA DE OLIVEIRA, OLYMPIO ALVES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO TADEU ARNEIRO D'ALMEIDA, IZOLINA CASSIANA DE FARIA E JOÃO FLAUZINO DA SILVA. REQUERENTE(S): 1) EDSON PEDROSO, agricultor, portador do RG/SP n.º 11.***.172 e inscrito no CPF/MF sob n.º 923.***.***-20, e sua mulher MARTA IZILDA GIL MONTEIRO PEDROSO, do lar, portadora do RG/SP n.º 16.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 063.***.***-04, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oilton José Pedrotti, n. 282, Bairro Vila Volga, no município de Palmital/SP; 2) JOÃO BATISTA PEDROSO, agricultor, portador do RG/SP n.º 15.***.576 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-30, e sua mulher MARCIA ZAMARCO PEDROSO, do lar, portadora do RG/SP n.º 17.***.824 e inscrita no CPF/MF sob n.º 221.***.***-12, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 11.612, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Zacarelli, n. 853, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP; 3) ADALGISO PEDROSO, agricultor, portador do RG/SP n.º 18.***.386 e inscrito no CPF/MF sob n.º 106.***.***-57, e sua mulher MARINA APARECIDA PAULINO PEDROSO, do lar, portadora do RG/SP n.º 21.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 131.***.***-86, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens,

posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Augusta Razaboni Victor, n. 96, Residencial Golden Park, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 165.959. ORIGEM: Matrícula n. 6.023. IMÓVEIS: GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 10,3634 ha, denominado Sítio Três Irmãos, situado na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias; GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 12,8377 ha, denominado Sítio Três Irmãos, situado na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Izolina Cassiana de Faria, Mitra Diocesana de Assis, Adolfinia Coutinho Hermini, que também assina Adolfinia Coutinho Ermini casada com Antônio Hermini, que também assina Antônio Ermini, Edson Pedroso, casado com Marta Izilda Gil Monteiro Pedroso, João Batista Pedroso, casado com Márcia Zamarco Pedroso, Adalgiso Pedroso casado com Marina Aparecida Paulino Pedroso, Aldevino Siqueira, casado com Benedita Albertini Siqueira, João Flauzino da Silva, casado com Maria Aparecida Gasparini da Silva, Vinícius Bocado, Celso da Silva, casado com Vera Aparecida Nobres da Silva. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Izolina Cassiana de Faria, Mitra Diocesana de Assis, Adolfinia Coutinho Hermini, que também assina Adolfinia Coutinho Ermini casada com Antônio Hermini, que também assina Antônio Ermini, Edson Pedroso, casado com Marta Izilda Gil Monteiro Pedroso, João Batista Pedroso, casado com Márcia Zamarco Pedroso, Adalgiso Pedroso casado com Marina Aparecida Paulino Pedroso, Aldevino Siqueira, casado com Benedita Albertini Siqueira, João Flauzino da Silva, casado com Maria Aparecida Gasparini da Silva, Vinícius Bocado, Celso da Silva, casado com Vera Aparecida Nobres da Silva, Vanderlei Aguilera, casado com Idalina Aparecida Di Angelis Aguilera, José Carlos Aguilera, casado com Rosinei Aparecida Zanon Aguilera, Valmir Aguilera casado com Rita de Cássia dos Santos Aguilera, Nadir Aparecida Hespanhol (como usufrutuária), José Fortunato Viana, casado com Pedrina Benedita Gonçalves Viana, Antônio Pedro Fortunato, Pedro Fortunato de Oliveira, Lourdes Matilde de Oliveira, Aparecida de Oliveira, Pedro Pedroso, casado com Vitória Bocado Pedroso, Olympio Alves de Oliveira, casado com Izaudina Justina de Oliveira, Antônio Tadeu Arneiro D'Almeida, casado com Bárbara Cristina de Oliveira Gil D'Almeida, Rubens Monteiro, Maria Pedra Monteiro, Laura Monteiro Venâncio, Conceição Aparecida Monteiro Marconi, casada com Onivaldo Marconi, Emerson Monteiro Venâncio, casado com Angélica Aparecida de Campos Venâncio Vieira, casada com Marcos Roberto Vieira, Rosenil José Venâncio, casado com Andréa Gomes do Amaral, Ademar Orlandi e sua mulher Maria Gonçalves Orlandi. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a IZAUDINA JUSTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 250.***.***-00, ALDEVINO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 095.***.***-68, JOSÉ FORTUNATO VIANA, inscrito no CPF/MF sob n. 395.***.***-91, ANTÔNIO PEDRO FORTUNATO, APARECIDA DE OLIVEIRA, OLYMPIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 096.***.***-72, ANTÔNIO TADEU ARNEIRO D'ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob n. 812.***.***-15, IZOLINA CASSIANA DE FARIA e JOÃO FLAUZINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 538.***.***-72, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) EDSON PEDROSO, agricultor, portador do RG/SP n.º 11.***.172 e inscrito no CPF/MF sob n.º 923.***.***-20, e sua mulher MARTA IZILDA GIL MONTEIRO PEDROSO, do lar, portadora do RG/SP n.º 16.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 063.***.***-04, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oilton José Pedrotti, n. 282, Bairro Vila Volga, no município de Palmital/SP; 2) JOÃO BATISTA PEDROSO, agricultor, portador do RG/SP n.º 15.***.576 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-30, e sua mulher MARCIA ZAMARCO PEDROSO, do lar, portadora do RG/SP n.º 17.***.824 e inscrita no CPF/MF sob n.º 221.***.***-12, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 11.612, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Zacarelli, n. 853, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP; 3) ADALGISO PEDROSO, agricultor, portador do RG/SP n.º 18.***.386 e inscrito no CPF/MF sob n.º 106.***.***-57, e sua mulher MARINA APARECIDA PAULINO PEDROSO, do lar, portadora do RG/SP n.º 21.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 131.***.***-86, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Augusta Razaboni Victor, n. 96, Residencial

Golden Park, no município de Palmital/SP, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 10,3634 ha, denominado Sítio Três Irmãos, situado na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1504, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 04.084", Latitude -- 22º 54' 05.293", Altitude 372.72 m.; deste segue confrontando com a propriedade de José Fortunato Viana casado com Pedrina Benedita Gonçalves Viana, Antônio Pedro Fortunato, Pedro Fortunato de Oliveira, Lourdes Matilde de Oliveira, Aparecida de Oliveira, Pedro Pedroso casado com Vitória Bocardo Pedroso, Olympio Alves de Oliveira, casado com Izaudina Justina de Oliveira, Antônio Tadeu Arneiro D'Almeida casado com Bárbara Cristina de Oliveira Gil D'Almeida, Rubens Monteiro, Maria Pedra Monteiro, Laura Monteiro Venâncio, Conceição Aparecida Monteiro Marconi casada com Onivaldo Marconi, Emerson Monteiro Venâncio casado com Angélica Aparecida de Campos Venâncio, Gisele Aparecida Venâncio Vieira, casada com Marcos Roberto Vieira, Rosenil José Venâncio casado com Andréa Gomes do Amaral (Sítio Santo Antônio, matrícula n. 2.996) (CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 94º 02' e 90,94 m. até o vértice E08-M-1450, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 00.901", Latitude -- 22º 54' 05.501", Altitude 372.71 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 94º 19' e 107,21 m. até o vértice E08-M-1451, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 57.150", Latitude -- 22º 54' 05.764", Altitude 379.78 m.; 94º 02' e 218,00 m. até o vértice E08-M-1452, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 49.520", Latitude -- 22º 54' 06.264", Altitude 375.39 m.; 94º 53' e 702,58 m. até o vértice E08-M-1453, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 24.958", Latitude -- 22º 54' 08.208", Altitude 401.20 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT 040, faixa de domínio de 9 m., com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 22' e 60,24 m. até o vértice E08-M-1129, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 24.972", Latitude -- 22º 54' 10.166", Altitude 402,15 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 207º 54' e 18,21 m. até o vértice E08-M-1128, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 25.271", Latitude -- 22º 54' 10.689", Altitude 402,29 m.; 235º 18' e 15,56 m. até o vértice E08-M-1127, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 25.720", Latitude -- 22º 54' 10.977", Altitude 402.33 m.; 276º 47' e 693,33 m. até o vértice E08-M-1130, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 49.876", Latitude -- 22º 54' 08.311", Altitude 378.09 m.; 250º 16' e 174,64 m. até vértice E08-M-1445, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 55.644", Latitude -- 22º 54' 10.227", Altitude 381,14 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Izolina Cassiana de Faria, Mitra Diocesana de Assis, Adolfina Coutinho Hermini, que também assina como Adolfina Coutinho Ermini casada com Antônio Hermini, que também assina como Antônio Ermini, Edson Pedroso casado com Marta Izilida Gil Monteiro Pedroso, João Batista Pedroso casado com Márcia Zamarco Pedroso, Adalgiso Pedroso casado com Marina Aparecida Paulino Pedroso, Aldevino Siqueira casado Benedita Albertini Siqueira, João Flauzino da Silva casado com Maria Aparecida Gasparini da Silva, Vinícius Bocardo, Celso da Silva, casado com Vera Aparecida Nobres da Silva (Sítio Sem Denominação, matrícula n. 6.023) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 7º 29' e 34,78 m. até o vértice E08-M-1446, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 55.485", Latitude -- 22º 54' 09.106", Altitude 381,85 m.; 279º 20' e 28,83 m. até o vértice E08-M-1447, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 56.483", Latitude -- 22º 54' 08.954", Altitude 380.69 m.; 195º 22' e 46,13 m. até o vértice E08-M-1448, de coordenadas Longitude -- 50º 12' 56.912", Latitude -- 22º 54' 10.400", Altitude 384,30 m.; 279º 22' e 166,18 m. até o vértice E08-M-1449, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 02.665", Latitude -- 22º 54' 09.520", Altitude 374,07 m.; 279º 23' e 88,63 m. até o vértice E08-V-1505, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 05.733", Latitude -- 22º 54' 09.050", Altitude 374,07 m.; deste, segue à montante pela Água do Palmitalzinho e confrontando com a propriedade de Vanderlei Aguilera, casado com Idalina Aparecida Di Angelis Aguilera, José Carlos Aguilera casado com Rosinei Aparecida Zanon Aguilera, Valmir Aguilera casado com Rita de Cássia dos Santos Aguilera e como usufrutuária: Nadir Aparecida Hespanhol (Sítio São Tomé, matrícula n. 150) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 22º 07' e 124,77 m. até o vértice E08-V-1504, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 04.084", Latitude -- 22º 54' 05.293", Altitude 372,71 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro; b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 12,8377 ha, denominado Sítio Três Irmãos, situado na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1507, de coordenadas Longitude -50º12'24.643", Latitude -22º54'08.225", Altitude 374.07 m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Fortunato Viana casado com Pedrina Benedita Gonçalves Viana, Antônio Pedro Fortunato, Pedro Fortunato de

Oliveira, Lourdes Matilde de Oliveira, Aparecida de Oliveira, Pedro Pedroso casado com Vitória Bocado Pedroso, Olympio Alves de Oliveira casado com Izaudina Justina de Oliveira, Antônio Tadeu Arneiro D'Almeida casado com Barbara Cristina de Oliveira Gil D'Almeida, Rubens Monteiro, Maria Pedra Monteiro, Laura Monteiro Venâncio, Conceição Aparecida Monteiro Marconi casada com Onivaldo Marconi, Emerson Monteiro Venâncio casado com Angélica Aparecida de Campos Venâncio, Gisele Aparecida Venâncio Vieira casada com Marcos Roberto Vieira, Rosenil José Venâncio casado com Andréa Gomes do Amaral (Sítio Santo Antônio, matrícula nº 2.996) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 93°41' e 968,13m até o vértice E08-M-1121, de coordenadas Longitude -50°11'50.745", Latitude -22°54'10.254", Altitude 413.22 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Ademar Orlandi casado com Dalva Marta Gonçalves Orlandi (Sítio São João, matrícula nº 1.333) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 226°18' e 236,05m até o vértice E08-M-1122, de coordenadas Longitude -50°11'56.734", Latitude -22°54'15.554", Altitude 413.14 m; deste, segue confrontando-se com a propriedade Izolina Cassiana de Faria, Mitra Diocesana de Assis, Adolfina Coutinho Hermini, que também assina como Adolfina Coutinho Ermini casada com Antônio Hermini, que também assina como Antônio Ermini, Edson Pedroso casado com Marta Izilda Gil Monteiro Pedroso, João Batista Pedroso casado com Marcia Zamarco Pedroso, Adalgiso Pedroso casado com Marina Aparecida Paulino Pedroso, Aldevino Siqueira casado com Benedita Albertini Siqueira, João Flauzino da Silva casado com Maria Aparecida Gasparini da Silva, Vinícius Bocado, Celso da Silva casado com Vera Aparecida Nobres da Silva (Sítio Três Irmãos, matrícula nº 6.023) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 276°46' e 460,64m até o vértice E08-M-1123, de coordenadas Longitude -50°12'12.784", Latitude -22°54'13.789", Altitude 410.10 m; 277°20' e 149,28m até o vértice E08-M-1124, de coordenadas Longitude -50°12'17.979", Latitude -22°54'13.169", Altitude 407.25 m; 16°54' e 42,32m até o vértice E08-M-1125, de coordenadas Longitude -50°12'17.547", Latitude -22°54'11.853", Altitude 406.43 m; 275°24' e 228,14m até o vértice E08-M-1126, de coordenadas Longitude -50°12'25.516", Latitude -22°54'11.154", Altitude 402.45 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT 040, faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°37' e 16,12m até o vértice E08-V-1509, de coordenadas Longitude -50°12'25.028", Latitude -22°54'10.889", Altitude 402.29 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-040, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°52' e 22,62m até o vértice E08-V-1508, de coordenadas Longitude -50°12'24.657", Latitude -22°54'10.239", Altitude 402.15 m; 0°22' e 61,96m até o vértice E08-V-1507, de coordenadas Longitude -50°12'24.643", Latitude -22°54'08.225", Altitude 374.07 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 40 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 11 de dezembro de 2.023. João José Moreira Gonçalves -- Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, LOIDE ALVES OSORIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A

AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTES: FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.745 e inscrito no CPF/MF sob n.º 111.***.***-02, e sua mulher LOIDE ALVES OSÓRIO DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 303.***.***-97, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Machado da Silva, n.º 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 166.217. ORIGEM: Matrículas ns. 1.048, 7.095 e 8.741 IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 4,7495 ha, contendo benfeitorias, denominado Sítio Santa Luzia, situado na Barra do Ribeirão Pau D'Alho, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maria Alves (proprietária e usufrutuária), Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim, Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa, Francisco Alves casado com Leonilda Hermini Alves, Jose Alves casado com Sebastiana Maria Alves, Tereza Alves Joaquim casada com Lorival Joaquim, Francisco Antonio de Oliveira casado com Alice Alves de Oliveira, Antônio de Oliveira casado com Lourdes Eleodora de Jesus Oliveira, Ana de Oliveira Cruz casada com José de Souza Cruz, Angelo Jose Alves, Jerônimo Alves Junior casado com Arminda Alves de Oliveira (como usufrutuários). NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Dirceu Finotti casado com Miriam Maria Moraes Finotti e Dorival Finotti casado com Amáble Schievano Finotti, Ruberlei Alonso Alves, Robson Alonso Alves casado com Michele Aparecida de Siqueira Alves, Marlene Alonso Alves, Maria Alves, Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Sinésio Antônio de Oliveira casado com Maria Olinda de Oliveira, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim e Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.745 e inscrito no CPF/MF sob n.º 111.***.***-02, e sua mulher LOIDE ALVES OSÓRIO DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 303.***.***-97, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Machado da Silva, n.º 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, contendo benfeitorias, situado na Barra do Ribeirão Pau D'Alho, com 4,7495 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1873, de coordenadas Longitude -50°08'08.873", Latitude -22°55'23.382", Altitude 374.74 m; deste, segue à jusante pelo Ribeirão Pau D'Alho e confrontando com a propriedade de Dirceu Finotti casado com Miriam Maria Moraes Finotti e Dorival Finotti casado com Amáble Schievano Finotti (Fazenda Panema, matrícula 9.098) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 125°15' e 3,94m até o vértice E08-V-1874, de coordenadas Longitude -50°08'08.760", Latitude -22°55'23.456", Altitude 374.28 m; 91°18' e 37,82m até o vértice E08-V-1875, de coordenadas Longitude -50°08'07.433", Latitude -22°55'23.484", Altitude 371.26 m; 186°38' e 12,82m até o vértice E08-V-1876, de coordenadas Longitude -50°08'07.485", Latitude -22°55'23.898", Altitude 370.29 m; 163°59' e 21,09m até o vértice E08-V-1877, de coordenadas Longitude -50°08'07.281", Latitude -22°55'24.557", Altitude 368.10 m; 142°53' e 35,14m até o vértice E08-V-1878, de coordenadas Longitude -50°08'06.537", Latitude -22°55'25.468", Altitude 364.06 m; 201°26' e 9,59m até o vértice E08-V-1879, de coordenadas Longitude -50°08'06.660", Latitude -22°55'25.758", Altitude 363.57 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Ruberlei Alonso Alves, Robson Alonso Alves casado com Michele Aparecida de Siqueira Alves, Marlene Alonso Alves (Sítio São Joaquim, usucapião protocolado sob n.º

162911) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 244°26' e 446,53m até o vértice E08-M-1654, de coordenadas Longitude -50°08'20.796", Latitude -22°55'32.021", Altitude 399.84 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Alves, Anacleto Nunes da Costa casado com Irene de Moraes Costa, Sinésio Antônio de Oliveira casado com Maria Olinda de Oliveira, Jorge de Oliveira casado com Laurinda de Carvalho Oliveira, Benedito Antônio de Oliveira casado com Marli Alonso de Oliveira, Aparecido Antônio de Oliveira casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, Joaquim Antônio de Oliveira Filho casado com Olinda Célia de Lima Oliveira, Joel Alves casado com Lucinéia Osório Alves, Osvaldo Joaquim casado com Aparecida Alves Joaquim e Jair de Moraes Rosa casado com Maria Brasília Caetano Rosa (Sítio Sem Denominação, matrícula 8.741) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°15' e 155,98m até o vértice E08-M-1653, de coordenadas Longitude -50°08'20.675", Latitude -22°55'26.952", Altitude 395.48 m; 76°54' e 37,33m até o vértice E08-M-1652, de coordenadas Longitude -50°08'19.399", Latitude -22°55'26.677", Altitude 394.39 m; 71°19' e 316,61m até o vértice E08-V-1873, de coordenadas Longitude -50°08'08.873", Latitude -22°55'23.382", Altitude 374.74 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 36 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de janeiro de 2.023. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

COMARCA - PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANUSA HELENA ROSSETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 11 -- Prov. 65/2017). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes e tabulares (FRANCISCO GONÇALVES BUENO e sua mulher AURORA RAMOS GONÇALVES; GILBERTO XANDÓ BAPTISTA e sua mulher NEUSA MARIA SODRÉ BATISTA; CLÉLIA MARA MILIONI TAVERNARI VILELA; CARLOS ANTONIO TAVERNARI; CINTIA SOARES MOREIRA TAVERNARI; ADHEMAR MARINGOLLI; ALICE BURGATTI MARINGOLLI; GENI POLETTI ROSA; DANIEL ROSA) que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, formulado por DANUSA HELENA ROSSETTI, residente e domiciliada na Rua Marginal, nº 371, Jardim Santos Reis, Piracaia/SP, autuado sob o nº 79.648 em 07/07/2023, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 8974, localizado no BAIRRO CACHOEIRA ABAIXO, JARDIM SANTOS REIS, PIRACAIA/SP, com área de 559,43m², e como confrontantes, Adhemar Maringolli, e Alice Burgatti Maringolli; Clélia Mara Milioni Tavernari Vilela, Carlos Antonio Tavernari, Cintia Soares Moreira Tavernari, Edison Fiuza Milioni, Claudete Maria Fiuza Milioni, Darci Fiuza Milioni; e Daniel Rosa e Geni Poletto Rosa, cuja descrição minuciosa encontra-se nos autos a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é de propriedade tabular de Francisco Gonçalves Bueno e sua mulher Aurora Ramos Gonçalves; Gilberto Xandó Baptista e sua mulher Neusa Maria Sodré Batista; e Danusa Helena Rossetti. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias

para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por 02 vezes com intervalo de 15 dias, e afixado na forma da Lei, para ciência dos confinantes e tabulares, retro mencionados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 03 de janeiro de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSANGELA DORATIOTTO LEITE, CONCEICAO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 16 -- Prov. 65/2017) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes e tabulares que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, formulado por CLAUDINEI DORATIOTTO, RG nº 17.988.288/SSP-SP e CPF/MF nº 108.002.738-69, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 433, Jardim do Lago, Atibaia/SP; ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE, RG nº 21.707.102/SSP/SP e CPF/MF nº 137.916.258-02, brasileira, comerciante, casada, residente e domiciliada na Rua Pedra Grande, nº 62, Jardim Paulista, Atibaia-SP; e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO, RG nº 12.100.348/SSP/SP e CPF/MF nº 247.509.818-00, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Avenida Atibaia, nº 583, Atibaia Jardim, Atibaia-SP, autuado sob o nº 79.137 em 10/05/2023, tendo por objeto um imóvel localizado no BAIRRO CACHOEIRA ACIMA, PIRACAIA/SP, com área de 63,5202ha, e como confrontantes, José Pedro de Oliveira e Vicentina Ribeiro Rosa de Oliveira; Juvenal Antônio Pinheiro Junior, Sebastiana Pinheiro e Catarina Pinheiro; Dailson Aparecido Alves da Silva, Solange Aparecida Bueno de Oliveira Silva, Daniel Alves da Silva e Ana Maria de Souza Silva; Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Rosângela Doratiotto Leite, Edson Leite, Claudinei Doratiotto e Martha Marina de Oliveira Doratiotto; Eduardo Luiz da Silva e Elaine Donizetti Gosi da Silva; Silvio Pinheiro, Maria Imaculada de Oliveira Pinheiro, Oswaldo de Oliveira Pinheiro, Osmar de Oliveira Pinheiro, Catia Sumako Shinohara Pinheiro, Otávio Estanislau de Oliveira Pinheiro, Edna Aparecida de Oliveira Pinheiro, Juvenal Aparecido de Oliveira Pinheiro, Daniele de Oliveira Pinheiro, Ana Maria de Oliveira Pinheiro Silva e Afonso Aparecido da Silva; Francisco de Assis Franco Penteado e Maria Regina Pretti Penteado; José Aparecido da Luz; cuja descrição minuciosa encontra-se nos autos à disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é parte integrante de imóvel de maior área, objeto das matrículas nºs 655, 4292, 4293 e 599 do Registro de Imóveis de Piracaia/SP, de propriedade tabular de MIGUEL DORATIOTTO e sua mulher CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO (Matrículas nºs 655, 4292, 4293 e 599); e SILVIO PINHEIRO e sua mulher MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA PINHEIRO (Matrícula nº 599). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 19 de dezembro de 2023.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS CORREA, R8 TELECOM INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 336.632, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIZ CARLOS CORREA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº. 56.XXX.34-SSP/GO, CPF nº. 411.XXX.XXX-57, residente e domiciliado em Sumaré/SP, na Rua Natalico Stoco nº. 282, Pq. Versailles, na qualidade de devedor-fiduciante e avalista; e R8 TELECOM INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, com sede em Jaguariuna/SP, na Rua Amapa nº. 43, Sl 02, Pedro Pina, CNPJ nº. 08.XXX.XXX/0001-01, na pessoa de seu representante legal, indicado pela credora-fiduciária, Sr. Luiz Carlos Correa, supra qualificado, na qualidade de devedora, do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 6, nas matrículas dos imóveis nºs. 22.871, 22.872 e 22.873, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 19, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica; Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 20, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica; e Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 21, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica, respectivamente, todos do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN SOARES CUNHA, MICHELLE DA SILVA SIQUEIRA CUNHA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GILVAN SOARES CUNHA, mecânico de manutenção, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MICHELE DA SILVA SIQUEIRA, vendedora, brasileiros, RG nºs 35973120-SSP-SP e 526648922-SSP-SP, CPF/MF nºs 717.972.543-91 e 978.282.031-87, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Aparecida de Minas, nº 298, Casa 01, Jardim Peri, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/05/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/09/2011, na matrícula nº

78.618, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.666,20 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) das prestações vencidas em 31/08/2023 a 31/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA GARCIA TERRIBELLE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PRISCILLA GARCIA TERRIBELLE, brasileira, solteira maior, nutricionista, RG nº 47.171.793-9-SSP-SP, CPF/MF nº 391.011.588-80, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Lijima, nº 1.823, Casa 2, Jardim Primavera, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2020, registrado sob os nºs 10 e 11, em 06/07/2015, na matrícula nº 80.056, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.217,83 (Seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) das prestações vencidas em 10/08/2023 a 10/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVESTRE MANOEL FERREIRA, SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SILVESTRE MANOEL FERREIRA, brasileiro, inspetor de qualidade, RG nº 22.399.487-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 169.097.908-98, e sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, do lar, RG nº 23.106.224-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 128.399.438-08, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos, na Rua Carlos de Campos, nº 951, Apto 23 M, Vila Correa, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2020, na matrícula nº 91.238, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.799,80 (Doze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) das prestações vencidas em 20/05/2023 a 20/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE FERNANDES, MICHELE CRISTINA DE SOUZA DA ROSA FERNANDES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WELLINGTON JOSE FERNANDES, brasileiro eletricista e assemelhados, RG nº 45.139.755-1-SSP-SP, CPF/MF nº 306.211.878-44, e sua mulher MICHELE CRISTINA DE SOUZA DA ROSA FERNANDES, brasileira, auxiliar geral, RG nº 40.059.626-SSP-SP, CPF/MF nº 374.226.918-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Amazonas, nº 19, Jardim Vasconcelos, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/05/2018, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/08/2018, na matrícula nº 92.034, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.167,71 (Sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) das prestações vencidas em 25/06/2023 a 25/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DAMASCENO MOREIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RAFAEL DAMASCENO MOREIRA, brasileiro, apontador de produção, solteiro, RG nº 50.584.563-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 438.543.478-63, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Roberto Cavazana, nº 05, Apto 13, Parque Dourado, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 13/11/2019, registrado sob os nºs 03 e 04, em 09/12/2019, na matrícula nº 95.515, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.167,41 (Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) das prestações vencidas em 05/07/2023 a 05/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NORIVALDO POITE CAZZARO, SONIA MARIA MARTINZ CAZZARO, BANCO BRADESCO S.A.

Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa. PROTOCOLO: 76.907.

ASSUNTO: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73), referente ao imóvel descrito na matrícula nº 2.633, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP. **NOTIFICANTES:** NORIVALDO POITE CAZZARO, brasileiro, professor, RG nº 4.322.288-SSP/SP e CPF/MF nº 167.280.928-20 e sua esposa SONIA MARIA MARTINS CAZZARO, brasileira, professora, RG nº 5.302.784-X-SSP/SP e CPF/MF nº 708.816.508-20, residentes e domiciliados na Rua Olmira Pereira de Carvalho nº 31, Pompeia/SP, CEP: 17580-000. **NOTIFICADO:** BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, na pessoa de seu representante legal. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel rural do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA INÊS, com 6,7765 hectares de terras, situado no município de Pompéia/SP, objeto da matrícula nº 2.633 do CRI de Pompéia/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é titular de imóvel rural confrontante, descrito na matrícula nº 2.634, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP e não há anuências expressas da proprietária através de seus representantes legais nas plantas e no memoriais descritivos apresentados, assim, Vossa Senhoria através de seu representante legal, fica NOTIFICADO, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, contados da 1ª publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Obs.: A planta e os memoriais descritivos referente ao imóvel objeto da retificação de área, encontram-se a disposição do notificado, no balcão de atendimento deste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Palone, 70, Centro, Pompeia/SP, de segunda a sexta feira das 09h às 16h. Pompeia/SP, 02 de janeiro de 2024. Marcelo Aparecido Rosa de Moraes - Oficial

COMARCA - PONTAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUILHERME ANDRUCIOLI JUNIOR, REGINA CELIA DAMIAO ANDRUCIOLI

EDITAL RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA DE REGISTRO OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA FAIRBANKS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. Faz saber que GUILHERME ANDRUCIOLI JUNIOR e sua esposa REGINA CELIA DAMIÃO ANDRUCIOLI, requereram e protocolaram nesta serventia sob nº 21263, a retificação administrativa de área do imóvel rural de que são proprietários, situado no Distrito de Cândia, neste município e comarca de Pontal - SP, denominado SÍTIO FLORESTA, objeto da MATRÍCULA Nº 574 deste Ofício, em função de procedimento administrativo previsto nas Leis nºs 6.015/73, 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos 4.449/2002; 5.570/2005 e 7.620/2011 (que altera o art. 10 do Decreto 4.449) de Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante ou ainda eventuais ocupantes do imóvel objeto da MATRÍCULA Nº 22.996, do RI de Sertãozinho, e ante a constatação de que este se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO PEDRO JOSÉ ONI DE CASTRO SHIRAI, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973. A falta de impugnação no prazo acima indicado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Pontal - SP, 03 de janeiro de 2024. O Oficial Otávio José de Oliveira Fairbanks.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIMONE DE OLIVEIRA LOPES

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que João Alexandre Galon casado com Diana Ludmilla Arantes Gallon, requereu, por meio do processo nº 541.337/2023, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município, na travessa Macapá nº 91, objeto da transcrição nº 57.562, livro 3-P, fl. 160, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da sucessora de Neide Farina Lopes, proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 47.169, localizado na travessa Campeste nº 108, e ante a constatação de que esta se encontra em local ignorado, fica NOTIFICADA SIMONE DE OLIVEIRA LOPES, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE CATA, SHAIANE CARLOS ROCHA CATA

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que João Alexandre Galon casado com Diana Ludmilla Arantes Gallon, requereu, por meio do processo nº 541.337/2023, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município, na travessa Macapá nº 91, objeto da transcrição nº 57.562, livro 3-P, fl. 160, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 20.331, localizado na travessa Campeste nº 94, e ante a constatação de que estes se encontram em local ignorado, ficam NOTIFICADOS MARCOS ALEXANDRE CATA e sua mulher, SHAIANE CARLOS ROCHA CATA, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando

resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVANA INNECCHI AMARAL

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Antônio Claret Martins casado com Fernanda Cunha Campos dos Reis Martins, requereu, por meio do processo nº 547.238/2023, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município de Ribeirão Preto, SP, na travessa Alcântara nº 33, HC 01, objeto da transcrição nº 70.528, livro 3-AW, fl. 283, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da herdeira de Lilian Pelosi Innechi e Mário Innechi, proprietários do remanescente do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 16.673, livro 3-M, fl. 52, localizado neste município de Ribeirão Preto, SP, na travessa Alcântara nº 33, e ante a constatação de que esta se encontra em local não sabido, fica NOTIFICADA SILVANA INNECCHI AMARAL, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSA PREVEDEL TONETTO, JOSÉ ANTÔNIO TONETTO, MARIA TONETTO, SANTO TONETTO, ELVIRA TONETTO, ANA TONETTO, PALMIRA TONETTO, AUGUSTO TONETTO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Antônio Claret Martins e sua mulher, Fernanda Cunha Campos dos Reis Martins, requereram, por meio do processo nº 547.238/2023, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município de Ribeirão Preto, SP, na travessa Alcântara nº 33, HC 01, objeto da transcrição nº 70.528, livro 3-AW, fl. 283, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros de Vitório Tonetto, proprietário do remanescente do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 23.030, livro 3-AG, fl. 134, localizado neste município de Ribeirão Preto, SP, na rua Mato Grosso nº 280, e ante a constatação de que estes se encontram em locais ignorados, ficam NOTIFICADOS ROSA PREVEDEL TONETTO, JOSÉ ANTÔNIO TONETTO, MARIA TONETTO, SANTO TONETTO, ELVIRA TONETTO, ANA TONETTO, PALMIRA TONETTO e AUGUSTO TONETTO, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei

confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Luciana Amicucci Campanelli Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.764.992/0001-82, com sede na Rua Doze de Dezembro, 384, na cidade de Claraval, MG, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "VILLAGGIO CARMEN STEFFENS" e que será implantado na área que possui 496.389,94 metros quadrados, matriculada sob nº 179.418 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 238 (duzentos e trinta e oito) lotes, com a dimensão de 165.369,42 m², com população estimada de 848 habitantes, sendo que a área de 331.020,52 m² é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 242/2023, de 25/10/2023, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 125/2023, de 18/04/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024). Eu, Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA KARINA MAURO BARROSO, CARLOS AUGUSTO MAURO, MARIA LUIZA ADORNO MAURO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de AGRO PECUÁRIA ITAHYÊ PALMEIRAS LTDA (CNPJ: 61.139.648/0001-38) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.231, Fazenda Maracajú/Fazenda Itahye Palmeiras, CCIR nº 619.094.000.809-9, prenotado sob o nº 85.722, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - ANA KARINA MAURO BARROSO, brasileira, casada, militar, CPF nº 305.573.788-18, RG nº 27.014.712-7 SECCD-RJ, confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 13.139; - CARLOS AUGUSTO MAURO, brasileiro, solteiro, médico, CPF nº 357.958.188-01, RG nº 33.802.45-1 SSP/SP, confrontante

proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.139; e - MARIA LUIZA ADORNO MAURO, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 809.948.578-53, RG nº 6.959.492 SSP/SP, confrontante usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 13.139. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no site: <http://bit.ly/3RIhxMZ> ou no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EGUINALDO ANTONIO ANDRIOLI, PAULA CRISTINA BOARATO ANDRIOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de ELVIRA MARIA RISSI MACÊRA (CPF: 033.667.558-57) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano objeto da Matrícula nº 11.168, Rua Florindo Formoso, 810, CIM nº 02.0511.0045.000, prenotado sob o nº 85.307, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - EGUINALDO ANTONIO ANDRIOLI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 190.411.968-97, RG nº 27.815.942/SP, confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 11.169; e - PAULA CRISTINA BOARATO ANDRIOLI, brasileira, casada, do lar, CPF nº 362.527.188-58, RG nº 43.217.142-3/SP, confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 11.169. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no site <https://bit.ly/3H3pd7R> ou no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIELY CRISTINA SANTOS MARQUES, CASSIO MARQUES DE SOUZA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, apresentado pelo Banco Inter S/A. -- CNPJ. 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/2021, registrado sob os números 01/02, na matrícula 168.668, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, do empreendimento denominado Residencial Villa Europa, situado na Rua do

Amaro, número 366, em face de Adriely Cristina Santos Marques (CPF.379.841.128-00) e Cassio Marques de Souza (CPF. 332.945.578-09), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 02/01/2024, no valor de R\$ 11.805,94 (onze mil oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 930,24, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Inter S/A. -- CNPJ. 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 536.790). Nada Mais. Santo André, 02 de janeiro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AILTON ZEPHERINO GONCALVES**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que WALDERES DE JESUS CUNHA, requereu, por meio do Processo nº 2170/2023, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da matrícula nº 9.295, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 88.272, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o senhor AILTON ZEPHERINO GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF.nº 25*.**5.*98-34, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 466.111 no Livro 1-RG., aos 22/08/2023, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA, (CPF.212.780.778-20), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 21 de julho de 2010, objeto do registro nº 192 da matrícula nº 67.075, efetuado em 10 de novembro de 2010, transportado em 07 de fevereiro de 2011 para averbação nº 1 da matrícula nº 75.442, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, Nº 265, Apartamento Nº 205, 2º Andar, Bloco 3, "SPAZIO RIO MISSOURI", bairro Jardim Urano, nesta cidade, e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e da comarca de José Bonifácio/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, (CPF.352.553.508-26) e JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR, (CPF.028.596.189-61), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 29 de janeiro de 2015, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 56.709, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 9 da matrícula nº 56.709, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA BALDY, nº 833, Lote 27, Quadra 12, Jardim São Marco, bairro dessa cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V.

Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE ALMEIDA

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO DUPLEX n. 2507, localizado no 5º e 6º pavimento do EDIFÍCIO HICATÚ, situado na Rua Doutor José de Queiroz Aranha, n. 185, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 55.858, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que MARIA LUCIA DE ALMEIDA, CPF(MF) n. 146.528.698-51, residente e domiciliada na Rua Doutor José de Queiroz Aranha, n. 185, ap. 2507, Vila Mariana, nesta Capital, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando à titularidade de domínio do APARTAMENTO DUPLEX n. 2507, localizado no 5º e 6º pavimento do EDIFÍCIO HICATÚ, situado na Rua Doutor José de Queiroz Aranha, n. 185, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 55.858, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme prenotação n. 416.992, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 17 anos (dezesete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 3 de janeiro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO GOMES, CRISTIANE CRUZ DA SILVA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCO ANTONIO GOMES RG nº 26.111.169-3-SSP/SP, CPF/MF nº 176.811.968-62 CRISTIANE CRUZ DA SILVA GOMES RG nº 23.855.322-X-SSP/SP, CPF/MF nº 176.518.618-84 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 522.118, em 29.08.2023, reapresentado em 15.12.2023, o Requerimento de 28 de agosto de 2023, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes MARCO AURELIO GOMES, RG nº 26.111.169-3-SSP/SP, CPF/MF nº 176.811.968-62, e CRISTIANE CRUZ DA SILVA GOMES, RG nº 23.855.322-X-SSP/SP, CPF/MF nº 176.518.618-84, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 14/12/2021, o valor de R\$-36.050,50, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 070112230011557 de 24 de outubro de 2013, registrada sob o nº R.16 na Matrícula nº 72.972, referente ao APARTAMENTO nº 14, localizado no 1º andar do "EDIFÍCIO MARESIAS I", situado na Rua Paris nº 415, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADOS e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 03 de janeiro de 2024. O OFICIAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE SOUZA MOREIRA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 801.772, em 30 de março de 2023, o requerimento datado de 29 de março de 2023, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante PAULO RICARDO DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 36.497.510-6-SSP/SP, CPF nº 348.059.808-00, residente e domiciliado na Rua Walter Pereira Correia, nº 245, Jardim Cliper, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do escrevente notificador desta Serventia e pelos escreventes notificadores do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas; e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Sumaré - SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 29 de dezembro de 2023, em R\$ 49.405,24 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.395,96 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 50.801,20 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 10 na matrícula nº 229.264, referente à aquisição do apartamento nº 02, localizado no térreo do Bloco "B", integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Brisbane", situado na Rua José Antônio Fontes, nº 417, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque

administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA TREVIZAN DE MATOS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente FRANCISCO LOPES BALLISTER, ROSA FERREIRA BALLISTER, FLÁVIO REIS LOPES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANGELA MARIA TREVIZAN DE MATOS, brasileira, pensionista, viúva, portadora do RG nº 11.367.786-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 036.340.328-04, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Rua Rosário do Cateté nº 421, Parque Independência, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Rosário do Cateté nº 421, Parque Independência, São Paulo, SP, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 43.473 do 11º Oficial de Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 47 (quarenta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A**

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO Rafael Ricardo Gruber, 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo -- CNS nº 142935, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766/79, que TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 280, 8º e 9º andares, Centro, São Paulo -- SP, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0001-58 e cadastrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo pelo NIRE nº 35300357469, protocolou nesta Serventia, localizada na Av. Dr. Francisco Mesquita, 1000 -- Sala Âncora N Central Plaza Shopping, São Paulo -SP, CEP 03153-001, o PEDIDO DE REGISTRO do desmembramento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 19.002, situado na Rua Serra Redonda, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, deste Registro, com a área total de 63.102,20m², conforme alvará de desmembramento nº 13049-22-SP-INT, publicado em 06/09/2023, pela Prefeitura do Município de São Paulo, do futuro empreendimento denominado CITTÁ VILA PRUDENTE, o qual será desmembrado em 03 (três) Lotes de nºs 01, 02 e 03, além de 01 (uma) Área Verde e 01 (uma) Área Institucional, sendo: a) Lote 01 -- situado na Rua Hileia Amazônica, nº 501, com a área de 19.617,91m²; b) Lote 02 -- situado na Rua Serra Redonda, nº 65, com a área de 13.625,84m²; c) Lote 03 -- situado na Rua Serra Redonda, nº 99, com a área de 14.461,82m²; d) Área verde - uma área do terreno situado na Rua Serra Redonda, com a área de 11.396,63m²; e, e) Área institucional - uma área do terreno situado na Rua

Serra Redonda, com a área de 4.000,00m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, neste Cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste. São Paulo, 29 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE SOARES SOUZA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCINEIDE SOARES SOUZA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 67651928-SSP/PR e CPF/MF nº 931.424.989-15, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Dona Eloa do Valle Quadros nº 813, aptº 34-C -- Condomínio Guararemas III -- CEP 08485-130" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.795, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.762,66 (oito mil, cento e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 08 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 77.578 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34-C, localizado no 3º Pavimento do CONDOMÍNIO GUARAREMAS III situado à rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 813, CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de operações, RG nº 28.004.684-4-SSP/SP e CPF/ME nº 217.311.658-46, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Senador Nelson Carneiro, nº 277, ap. 31-B -- CEP 08485-300" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.583, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.547,78 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), atualizado até 11 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 81.804 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO ARAÇÁS IV", situado na rua Senador Nelson Carneiro

(antiga rua 29-H), nº 277, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE JOVENTINO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora IVETE JOVENTINO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, RG nº 15.655.623-6-SSP/SP e CPF/ME nº 106.469.088-20, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Visconde de Mayrink, nº 64, ap. 14-B - Condomínio Alemanha Ocidental -- CEP -- 08471-760" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.231, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), atualizado até 25 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 07 da matrícula nº 99.744 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do Condomínio Alemanha Ocidental, situado na rua Visconde de Mayrink, nº 64, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE COTRIM

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor BRUNO HENRIQUE COTRIM, brasileiro, solteiro, maior, DJ, portador do RG nº 44.489.006-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 389.770.358-05, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Visconde de Mayrink, nº 64, ap. 11-B, Condomínio Alemanha Ocidental -- CEP 08471-760" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.258, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso

e demais obrigações contratuais, da importância de R\$11.602,78 (onze mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), atualizado até 25 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 07 da matrícula nº 99.741 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO ALEMANHA OCIDENTAL", situado na rua Visconde de Mayrink, nº 64, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 6.462.343-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 279.669.978-12, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Coração de Mãe, nº 72, ap. 11-B, Condomínio Ilha da Vitória -- CEP 08474-230" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.246, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.148,11 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos), atualizado até 15 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de julho de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 08 e avs. 09, 10 e 11 da matrícula nº 101.891 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO ILHA DA VITÓRIA", situado na rua Coração de Mãe, nº 72, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, portador do RG nº 28.775.081-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 295.790.778-00, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua José Araujo Placido, nº

211, ap. 54-A, Condomínio Cerquilhos -- CEP- 08471-500" ou "nesta Capital, na na rua Ilha Caviana, 12 -- CEP- 08371-448", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.904, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de dezembro de 2023, a importância de R\$17.371,96 (dezesete mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de abril de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 130.549 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54-A, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO CERQUILHOS, situado na rua José de Araújo Plácido (antiga rua Dois-C), nº 211, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVIN LUIS MELO CARDOSO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor KEVIN LUIS MELO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos e borracha e plástico, portador do RG nº 472208895-SSP/SP e do CPF/ME nº 397.871.348-97, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Juá Mirim, nº 350, ap. 1.106, bloco A -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital, na rua Francisco Barbosa, nº 15-A -- CEP- 08370-400", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.432, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de dezembro de 2023, a importância de R\$17.945,04 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de novembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 207.254 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 106, localizado no 11º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I, situado na rua Juá Mirim, nº 350, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIANA MENDONCA DE NOBREGA, DENIS MOTA DE MACEDO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 826514 - SENHA: 113. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 826.514 - Senha: 113, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de DIANA MENDONÇA DE NOBREGA, RG nº 30.159.195-SSP/SP, CPF nº 314.780.028-83, casada com Denis Mota de Macedo, RG nº 29.912.782-SSP/SP, CPF nº 309.103.108-07, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente ao um terreno, com a área de 279,10m², situado na Avenida Elísio Teixeira, em que acha-se edificado um prédio sob nº nº 834 da referida avenida, com 221,57m², no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte municipal nº 107.462.0030-6, matriculado sob nº 50.454, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTO REGGIO, DANIELA CRISTINA PAIS D AVILA REGGIO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA "VINICIUS" (filho de Carlos Alberto Botelho) E EVENTUAIS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO BOTELHO, na qualidade de coproprietário do imóvel confrontante matriculado sob nº 1.986 do 10º RI, que ERNESTO REGGIO, RG nº 20.977.097 SSP/SP e CPF nº 146.601.038-03 e sua mulher DANIELA CRISTINA PAIS D'AVILA REGGIO, RG nº 3.306.703 SSP/SC e CPF nº 027.385.579-45, ambos brasileiros e médicos, residentes e domiciliados na Rua Tutóia, nº 325, casa 12, bairro Glória, Joinville-SC, protocolizaram sob nº 579.195 em 14/07/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel UMA CASA localizada à Rua Columbus, nº 185, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondente ao imóvel transcrito sob nº 9.225 e inscrito sob nº 1.336 (Livro 4-A) neste 10º Registro de Imóveis, em nome de ANTONIETA FAZZIA GIAQUINTO, viúva, proprietária, domiciliada e residente nesta capital, à Rua Barão de Jundiá, nº 326, e compromissado a venda a ALEXANDRE FERRAÇO, solteiro, maior, barbeiro, residente à Rua Um, nº 128, Vila Jaguará, nesta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.017.0010-0, com a seguinte descrição: "inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Columbus, com a divisa lateral do imóvel nºs 195/203 da mesma rua, distante 15,93m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Columbus e Sebastião Bach. Do ponto 1 segue 7,14m pelo alinhamento predial da Rua COLUMBUS, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º15'51" e segue 25,27m pela divisa lateral do imóvel nº 177 da Rua Columbus (contribuinte 080.017.0007-0, matrícula nº 1.986 do 10º RI), de propriedade de OLIDIA DE RESENDES BOTELHO e CARLOS ALBERTO BOTELHO, até o ponto 3; deflete à direita, formando o ângulo interno de 89º57'44" e segue 7,15m pela parte da divisa do fundo do imóvel nº 184 da Rua Carlos Weber, na esquina com as Ruas Carneiro da Silva e Sebastião Bach (contribuinte nº 080.017.0019-4, em área maior, matrícula nº 40.350 do 10º RI), de propriedade de ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º01'17" e segue 25,26m pelos seguintes imóveis: divisa dos fundos dos imóveis nºs 86 e 94 da Rua Sebastião Bach (contribuinte nº 080.017.0019-4, em área maior, matrícula nºs 53.702 e 53.701 do 10º RI), de propriedade de ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, e pela divisa lateral do imóvel nºs 195/203 da Rua Columbus (contribuinte nº 080.017.0019-4, em área maior, matrícula nº 53.700 do 10º RI), de propriedade de ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90º45'08", encerrando a área de 180,20m²". Caso o notificando e eventuais herdeiros não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital,

apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha(m) o(s) notificado(s) de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 12 de dezembro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): HENRIQUE FERNANDES SIGOLO, NICOLE ALVES GRICHENO SIGOLO

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, lhe foi apresentada por HENRIQUE FERNANDES SIGOLO, brasileiro, internacionalista, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 2463981585 Detran/SP, registro nº 0419453200, RG nº 33549965-SSP/SP, CPF nº 370.080.538-19, e sua esposa NICOLE ALVES GICHENO SIGOLO, brasileira, médica, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 2424561967 Detran/SP, registro nº 05657401880, RG nº 33055611-SSP/SP, CPF nº 417.249.978-31, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, registrado em 02 de setembro de 2017, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Michigan, nº 470, apartamento nº 904 A, Torre B, Bairro Cidade Monções, a Escritura Pública de 15 de dezembro de 2023, da 29ª Tabeliã de Notas desta Capital, Livro 1618, Páginas 307/311, pela qual, usando da faculdade que lhes conferem os artigos 1.711 da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), instituem como "BEM DE FAMÍLIA", o imóvel: APARTAMENTO nº 904A, localizado no 9º pavimento do Bloco A da Torre B - Torre 2, integrante do Condomínio Habitarte 2, situado na Rua Michigan, nº 470, no 30º Subdistrito - Ibirapuera, nesta Capital, Distrito, Município, Comarca da 15ª Circunscrição Imobiliária desta Capital do Estado de São Paulo, descrito e caracterizado na matrícula nº 261.984, do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04566-000 Contribuinte: 085.124.0556-2; havido pelos instituidores pelo R. 4 da matrícula nº 261.984 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$1.005.521,30 (um milhão, cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual. Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, JOSE DORNELLAS, EMILIA MARTINS DORNELLAS, BELLA MARTINS DORNELLAS, CLAUDIO DORNELLAS, JOSE DORNELLAS FILHO, EGIDIO PIRES DO AMARAL, EDNA CELEDONIA CANO DO AMARAL

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 09 de agosto de 2023, prenotado sob o nº 890.965, em 09 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o nº 295, de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede em Itapira, neste Estado, na Rodovia Itapira - Lindóia, s/n, KM 14, na Fazenda Estância Cristália, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de julho de 2023, no Livro 4676, págs. 03/22, pelo 19º Tabelionato de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem

oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente e por seus antecessores, por mais de 35 (trinta e cinco) anos, no imóvel situado na RUA PADRE LUIZ YEBER, nº 67, constituído pelo lote "7" da quadra A, do Jardim Belinha, no 13º Subdistrito - Butantã, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Padre Luís Yeber, distante 54,60m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Nossa Senhora da Assunção e Rua Padre Luís Yeber; deste ponto segue o azimute de 18º05'31" por uma distância de 25,00m até o ponto 2, confrontando com o imóvel nº 63 da Rua Padre Luís Yeber (Matrícula nº 284.979 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 106º14'5" seguindo o azimute de 91º51'26" numa distância de 15,80m até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 574 da Avenida Nossa Senhora da Assunção (Matrícula nº 143.494 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 55º10'13" seguindo o azimute de 216º41'12" numa distância de 32,90m até o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 69 da Rua Padre Luís Yeber (Matrícula nº 12.783 deste Registro); deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Padre Luís Yeber com desenvolvimento de 5,02m, raio de 15,10m e sua corda alinhada no azimute de 308º45'00" com distância de 5,00m até encontrar o ponto 1 início desta descrição, encerrando a área de 271,10m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.531.0075-2, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 236 do 10º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: JOSÉ DORNELLAS casado com EMÍLIA MARTINS DORNELLAS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: JOSÉ DORNELLAS; na qualidade de sucessores da titular de domínio do imóvel usucapiendo: CLAUDIO DORNELLAS, JOSÉ DORNELLAS FILHO e BELLA MARTINS DORNELLAS; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 12.783 deste Registro: EGIDIO PIRES DO AMARAL e EDNA CELEDONIA CANO DO AMARAL; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DA SILVA MELO, MARCIA APARECIDA HELLMAN MELO, JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS, MARIA BENEDITA DOS SANTOS, GERCINDA CANDIDA MARQUES DA SILVA, ALTINO CARLOS DA SILVA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de julho de 2023, prenotado sob o nº 892.880, em 29 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o nº 310, de PAULO DA SILVA MELO, RG nº 15.948.667-1-SSP/SP, CPF nº 055.741.878-09, contador, e sua mulher MARCIA APARECIDA HELLMAN MELO, RG nº 12.271.318-7-SSP/SP, CPF nº 116.231.938-00, técnica da segurança, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Claudio, 572, Água Branca., o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 12 de junho de 2023, no Livro 2442, págs. 321/328, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito -- Tucuruvi, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta,

de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel situado na RUA DOMINGOS CONDOLEU nº 288, e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: Tem início no PONTO "1", o qual encontra-se cravado junto ao alinhamento predial da Rua Domingos Condoleu, distante 82,45m da confluência com o alinhamento da Rua Diamantino Matheus; deste segue em linha reta percorrendo uma distância de 5,05m até encontrar o PONTO "2", num azimute de 289º34'27", confrontando deste lado com alinhamento da Rua Domingos Condoleu; deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º30'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 19,55m até encontrar o PONTO "3", num azimute de 200º04'41", confrontando deste lado com o imóvel nº 286 da Rua Domingos Condoleu, (Contribuinte nº 108.017.0022-0, em área maior); deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 89º03'21" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o "PONTO "4'", num azimute de 109º08'02", confrontando deste lado com fundos do imóvel nº 745 da Rua José Pedreschi (Contribuinte nº 108.017.0014-1); deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 91º05'33" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 19,50m até encontrar o PONTO "1", num azimute de 20º13'35", confrontando deste lado com o imóvel nº: 296 da Rua Domingos Condoleu (Contribuinte nº 108.017.0030-1), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 89º20'52" com o segmento inicial e encerrando uma área de 98,17m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 108.017.0022-0 (em área maior), inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 40.875 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS casado com MARIA BENEDITA DOS SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da Transcrição nº 74.808 do 8º Registro de Imóveis: GERCINDA CANDIDA MARQUES DA SILVA e ALTINO CARLOS DA SILVA; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por PAULO DA SILVA MELO e s/m MARIA APRECIDA HELLMANN MELO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, oito de dezembro de dois mil e vinte e três. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YASSUO TATSUMI, JULIA EIKO MIYAMOTO TATSUMI, ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS, MARIA NELY DE CAMPOS, LUCIA MEDINA DE CAMPOS, LUCI MEDINA DE CAMPOS, BENEDITA PEREIRA GARBO, JOSÉ APARECIDO GARBO, PASCOAL GARBO, APARECIDA PEREIRA GARBO, DENIS TADEU GARBO, JOAO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO, FERNANDO DIAS DE CASTRO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 877.029, em 27 de março de 2023, devidamente autuado sob o nº 277, de YASSUO TATSUMI, aposentado, RG nº 3.852.379-6-SSP/SP, CPF nº 224.585.658-91, e sua mulher JULIA EIKO MIYAMOTO TATSUMI, aposentada, RG nº 57.653.578-3-SSP/SP, CPF nº 364.630.609-25, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Inácio Gurjão, nº 43, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de março de 2023, no Livro 5.997, fls. 309/314, pelo 11º Tabelião de Notas desta

Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA INÁCIO GURJÃO, nº 43, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 6 da quadra 7 do Jardim Lucio de Castro, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento predial direito da Rua Inácio Gurjão, divisa com o lote 7 da quadra 7, distante 54,00m da esquina com a Rua Humberto Leone; daí segue divisa em linha reta com distância de 22,00m e azimute 89º48'33" até o ponto B, situado na divisa com o lote 5 da quadra 7, confrontando e fazendo frente para a Rua Inácio Gurjão; deflete à direita e segue divisa lateral em linha reta com a distância de 22,65m e azimute 201º25'41" até o ponto C situado na divisa com os lotes 3 e 8 da quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro, confrontando com imóvel nº 55 da Rua Inácio do Rego Pessoa (Lote 5 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro); com o imóvel nº 53 da Rua Inácio do Rego Pessoa (Lote 4 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro, Matrícula nº 143.730 desta Serventia); e com o imóvel nº 21 da Rua Inácio do Rego Pessoa (parte do Lote 3 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro); daí deflete à direita e segue divisa nos fundos em linha reta com a distância de 10,00m e azimute 277º55'42" até o ponto D, situado na divisa com os lotes nº 7 e 8 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro, confrontando com o imóvel nº 69 da Rua Inácio Gurjão (parte do Lote 8 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro, Matrícula nº 68.696 desta Serventia); deflete à direita e segue divisa lateral em linha reta com a distancia de 20,00m e azimute 348º59'17" até o ponto A, confrontando com o imóvel nº 07 da Rua Inácio Gurjão (Lote 7 da Quadra 7 do loteamento Jardim Lucio de Castro); ponto esse onde iniciou e ora termina esta descrição, assim uma área de 380,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 185.145.0006-5, objeto da Matrícula nº 76.114 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS e MARIA NELLY DE CAMPOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS e MARIA NELLY DE CAMPOS; na qualidade de herdeiras/sucessoras dos titulares de domínio: LUCIA MEDINA DE CAMPOS e LUCI MEDINA DE CAMPOS; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 143.729 deste Registro: BENEDITA PEREIRA GARBO, JOSÉ APARECIDO GARBO, PASCOAL GARBO, APARECIDA PEREIRA GARBO e DENIS TADEU GARBO; na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 21.587 do 8º Registro de Imóveis: JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO; e na qualidade de herdeiro/sucessor do proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 21.587 do 8º Registro de Imóveis: FERNANDO DIAS DE CASTRO, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por YASSUO TATSUMI e s/m JULIA EIKO MIYAMOTO TATSUMI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVERIO PINHEIRO GODOI, ADOLPHO RODRIGUES CAMPOS, MARIA NELLY E CAMPOS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de abril de 2023, prenotado sob o nº 864.027, em 17 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 231, de SILVÉRIO PINHEIRO GODOI, brasileiro,

solteiro, maior, comerciante, RG nº 11.189.326-SSP/SP, CPF nº 276.466.318-84, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Inácio Gurjão, nº 7, Jardim Lúcio de Castro, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 05 de setembro de 2022, no Livro 5.941, fls. 251/255, pelo 11º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente, por mais de 25 (vinte e cinco) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA INÁCIO GURJÃO nº 07, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 7, da quadra 7, no JARDIM LÚCIO DE CASTRO, no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento predial esquerdo da Rua Inácio Gurjão (antiga Rua Cinco), junto a divisa do imóvel nº 43 da Rua Inácio Gurjão; daí segue divisa em linha reta com a distância de 20,00m com azimute 168º59'16" até o ponto B, confrontando com o imóvel nº 43 da Rua Inácio Gurjão, lote 6 da quadra 7 (objeto da matrícula 76.114 deste Registro); daí deflete à direita e segue divisa em linha reta com a distância de 18,00m com azimute 287º04'34" até o ponto C, confrontando com o imóvel nº 69 da Rua Inácio Gurjão, parte do lote 8 da quadra 7 (objeto da matrícula nº 68.696 deste registro); daí deflete à direita e segue em curva à direita Ângulo central de 38º44'34", Raio de 29,58m e Desenvolvimento de 20,00m até o ponto A, confrontando e fazendo frente a Rua Inácio Gurjão, encerrando a área de 180,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 185.145.0005-7, inserido na transcrição 21.587 do 10º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel, JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO, e como confrontante, ADOLPHO RODRIGUES DE CAMPOS e s/m MARIA NELLY E CAMPOS, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SILVÉRIO PINHEIRO GODOI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARCOS RIBEIRO, CAROLINE SILVA MENEGON, CELIO RIBEIRO, MARIA GUILHERMINA DE CARVALHO RIBEIRO, MARISA CARDOZO FERNANDES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de abril de 2023, prenotado sob o nº 880.58, em 26 de abril de 2023, devidamente atuado sob o nº 267, de JOSE MARCOS RIBEIRO, aposentado, RG nº 8.956.590-SSP/SP, CPF nº 008.346.058-64, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE SILVA MENEGON, professora, RG nº 29.280.692-SSP/SP, CPF nº 219.453.588-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Mandaqui, nº 119, Limão, nesta Capital; e CELIO RIBEIRO, aposentado, RG nº 9.539.042-SSP/SP, CPF nº 948.980.578-53, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA GUILHERMINA DE CARVALHO RIBEIRO, secretária, RG nº 15.617.261-SSP/SP, CPF nº 055.175.558-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora do Ó, nº 55, Limão, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de novembro de 2021, no Livro 725, págs. 345/354, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas

do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, em continuidade à posse exercida por seus antecessores, por mais de 17 anos, no imóvel situado na RUA EDUARDO ROSALES, Nº 19, e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasília, descrito e caracterizado na Matrícula nº 79.781 deste Registro de Imóveis, imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.292.0064-6, tendo como proprietários tabulares DAVID FERNANDES JUNIOR e MARISA CARDOZO FERNANDES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADA, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: MARISA CARDOZO FERNANDES; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOSÉ MARCOS RIBEIRO e CÉLIO RIBEIRO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOVA ESPERANCA PARTICIPACOES S C LTDA, TUNG YEE KING, YEE KING TUNG, TUNG BIH FUTENG, FUTENG BIH TUNG, HENRY MELKY, CHONG ROU TUNG, HENRY MELKY, LUCIANO CAMPATO MEILLER, JOSÉ RAMOS DE SOUZA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 866.149, em 07 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 266, de NOVA ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, CNPJ nº 53.452.405/0001-27, com sede à Rua Agostinho Cantu, nº 499, Butantã, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de julho de 2022, no Livro 6.361, pág. 009, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 35 (trinta e cinco) anos, no imóvel situado na RUA AGOSTINHO CANTU, Nº 499, e seu respectivo terreno, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Agostinho Cantú, na divisa com imóvel nº 483 da Rua Agostinho Cantu, distante 35,55m da esquina da Rua Romão Gomes, segue pelo alinhamento predial da mencionada Rua Agostinho Cantu, com 13,87m até o ponto 2; deflete à esquerda com ângulo interno de 90º14'05'' e segue numa distância de 49,78m, confrontando com o imóvel nº 515 da Rua Agostinho Cantú (matrícula nº 176.529 deste Registro), até o ponto 3; deflete à esquerda com ângulo interno de 89º41'03'' e segue 14,00m, confrontando com o imóvel nº 468 da Avenida Waldemar Ferreira (Matrícula nº 17.688 deste Registro) e com o imóvel nº 262 da Rua Romão Gomes (matrícula nº 203.353 deste Registro), até o ponto 4; deflete à esquerda com ângulo interno de 90º09'46'' e segue 49,76m confrontando com o imóvel nº 230 da Rua Romão Guedes (Matrícula nº 101.915 deste Registro) e com o imóvel nº 483 da Rua Agostinho Cantú (Matrícula nº 217.269 deste Registro), até o ponto 1, ponto esse que deu início e finda esta descrição perimétrica, encerrando uma área de 693,38m², fechando o perímetro com ângulo interno de 89º55'06''. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 200.034.0018-0, objeto da matrícula nº 95.229 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: TUNG YEE KING (que também assina YEE KING TUNG) e s/m TUNG BIH FUTENG (que também assina FUTENG BIH TUNG) e como compromissários compradores: HENRY MELKY. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei

Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: TUNG YEE KING (que também assina YEE KING TUNG) e s/m TUNG BIH FUTENG (que também assina FUTENG BIH TUNG); na qualidade de herdeiro/sucessor dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: CHONG ROU TUNG; na qualidade de compromissário comprador do imóvel usucapiendo: HENRY MELKY; na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 176.529 deste Registro de Imóveis: LUCIANO CAMPATO MEILLER; e, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 17.688 deste Registro de Imóveis: JOSÉ RAMOS DE SOUZA; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por NOVA ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIANA MARIA DA SILVA, MARIA JULIETA DA SILVA DIAS, JOSE RAIMUNDO DA SILVA, JOSE ROBERTO DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, VALDECI FERREIRA DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA TRITAPEPE**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de abril de 2023, prenotado sob o nº 878.956, em 12 de abril de 2023, devidamente autuado sob o nº 286, de SEBASTIANA MARIA DA SILVA, RG nº 18.165.247-X-SSP/SP, CPF nº 066.527.178-67, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Thereza Marisoni Gonfiantini, 269, MARIA JULIETA DA SILVA DIAS, RG nº 16.480.707-X-SSP/SP, CPF nº 116.414.388-35, casada com DONIZETTI APARECIDO DIAS, RG nº 10.793.537-SSP/SP, CPF nº 033.224.368-02, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Thereza Marisoni Gonfiantini, 269, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, RG nº 10.541.905-9-SSP/SP, CPF nº 895.192.488-20, aposentado, casado com APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, RG nº 14.157.127-5-SSP/SP, CPF nº 148.435.688-80, vendedora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Thereza Marisoni Gonfiantini, 269, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RG nº 12400803-SSP/SP, CPF nº 043.909.178-03, mecânico, casado com ESMERALDA DIAS DA SILVA, RG nº 12164141-SSP/SP, CPF nº 073.588.248-73, técnica em recursos humanos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Conrado Mazzeo, 292, apartamento 53, Bloco 6, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, RG nº 11.383.682-X-SSP/SP, CPF nº 010.425.008-94, técnico jurídico, casado com MARIA APARECIDA SANT'ANNA DA SILVA, RG nº 11.090.200-2-SSP/SP, CPF nº 006.420.178-32, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados em Osasco, neste Estado, na Rua Otília Gomes Vieira Dias, 325, VALDECI FERREIRA DA SILVA, RG nº 16.688.322-0-SSP/SP, CPF nº 071.119.218-95, projetista, casado com FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA, RG nº 22.926.126-7-SSP/SP, CPF nº 257.433.798-07, analista de atendimento, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Thereza Marisoni Gonfiantini, 269, RITA DE CASSIA DA SILVA TRITAPEPE, RG nº 27.584.917-X-SSP/SP, CPF nº 171.081.408-02, projetista, casada com MARCO ANTONIO TRITAPEPE, RG nº 17.450.633-8-SSP/SP, CPF nº 063.415.668-32, chefe de seção, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Conrado Mazzeo, 292, apartamento 73, Bloco 6, Jardim Luisa, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de junho de 2023, no Livro 4368, fls. 043, pelo 26º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código

Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA THEREZA MARISONI GONFIANTINI, número 269 (com a área construída de 347,25m²), e seu respectivo terreno constituído pelo do lote 26, da quadra 3, na Vila Nova Alba, Gleba G-2, 13º Subdistrito de Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.091.954,6403m e E 321.498,6390m; distante 195,45m do ponto de intersecção da Rua João Francisco de Mello com a Rua Thereza Masironi Gonfiantini; deste ponto segue confrontando do ponto 1 ao ponto 2, com a Rua Thereza Masironi Gonfiantini com o seguinte azimute e distância: 153º51'37" e 10,76m até o vértice 2, de coordenadas N 7.391.944,981m e E 321.503,379m; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com o imóvel nº 281 da Rua Thereza Masironi Gonfiantini, propriedade de Alexandre Mendes Patricio e Adriana Benhasse de Araújo (matrícula nº 206.615 deste Registro, IPTU 101.557.0030-7), com os seguintes azimutes e distâncias: 63º29'26" e 15,06m até o vértice 3, de coordenadas N 7.391.951,705m e E 321.516,860m; 63º02'14" e 8,17m até o vértice 4, de coordenadas N 7.391.955,411m e E 321.524,145m; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com o imóvel nº 7 da Rua Acalanto de Bartira, propriedade de Sandra Regina dos Santos Fittipaldi Vieira (matrícula nº 23.443 deste Registro, IPTU 101.557.0054-4), com o seguinte azimute e distância: 332º11'37" e 10,76m até o vértice 5, de coordenadas N 7.391.964,931m e E 321.519,125m; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 5 ao ponto 1 com o imóvel nº 267 da Rua Thereza Masironi Gonfiantini, propriedade de Paulo Rogério Felix da Silva (matrícula nº 72.968 deste Registro, IPTU 101.557.0119-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 242º55'20" e 6,05m até o vértice 6, de coordenadas N 7.391.962,176m e E 321.513,736m; 243º28'22" e 16,87m até o vértice 1, (início da descrição), fechando assim uma área de 248,35m² e um perímetro de 67,69m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.557.0031-5, inserido na matrícula 730 e Inscrição de loteamento nº 142, do 10º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ADMINISTRADORA E TERRITORIAL URBANA PAULISTA LTDA, e como cessionário, CORCYRE ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO S/A. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de representantes das titulares do imóvel usucapiendo, OLIVIER DOMINIQUE MARIE DE FERAUDY e ESMERALDA DOMINIQUE DE FERAUDY, e dos confrontantes, ANTONIO FELIX DA SILVA, CELINA DA SILVA, SANDRA REGINA DOS SANTOS FITTIPALDI VIEIRA, e PAULO ROGÉRIO FELIX DA SILVA, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por SEBASTIANA MARIA DA SILVA, MARIA JULIETA DA SILVA DIAS, casada com DONIZETTI APARECIDO DIAS, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, casado com APARECIDA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, casado com ESMERALDA DIAS DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, casado com MARIA APARECIDA SANT'ANNA DA SILVA, VALDECI FERREIRA DA SILVA, casado com FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA TRITAPEPE, casada com MARCO ANTONIO TRITAPEPE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAYDE EULALIA DE MORAES, ALAYDE EULALIA DE MORAES, GINGER JOY DE LA TORRE, IRMA TREVIZAN DE LA TORRE, ANTONIO MANOEL MONTEIRO, AURORA GONÇALVES MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO, ANNIOTA MARTOS MONTEIRO, PAULO CARMO MONTEIRO, CLARISSE TAVARES MONTEIRO, DULCE DE SIQUEIRA BARBARE MONTEIRO, RUBENS MONTEIRO, MARILENE ANTONIA MONTEIRO MAURICIO, JOSE MAURICIO, JOSE MONTEIRO, ANNA BONACCIO MONTEIRO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de outubro de 2021, prenotado sob o nº 827.562, em 19 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 260, de ALAYDE EULÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 2.195.351-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 644.718.458-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Sepetiba, nº 778, bairro da Lapa, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de setembro de 2021, Livro 5363, fls. 059/073, pelo 13º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 50 (cinquenta) anos, do imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA JOAQUIM DE SOUSA, nº 13, na Vila Malvina, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: começa no vértice P01, localizado no lado impar da rua Joaquim de Sousa, distante 28,60m da confluência desta rua com o Viaduto Dona Mora Guimarães. no lado esquerdo de quem deste se dirige ao imóvel; daí, com frente para a rua Joaquim de Sousa, segue em reta com azimuth 155º51'11" e distância de 21,00m, até o vértice P02; daí confrontando com o imóvel nº 3/90 da mesma rua (matrícula 28.077, deste Registro) contribuinte 187.033.0009-3, de propriedade (usufrutuária) de Irma Trevisan de La Torre, (nu proprietários) Ginger Joy de La Torre Rodriguez, Fredy Orlando Rodriguez Suarez e Nelly Joice de La Torre, deflete à esquerda com ângulo interno de 77º07'12" e segue em reta com azimuth 52º58'23" e distância de 16,65m, até o vértice P03; deflete à direita com ângulo interno de 180º21'56" e segue em reta com azimuth 53º20'19" e distância de 23,82m, até o vértice P04; daí, confrontando com o imóvel nº 06 da Rua João José de Godoy (matrícula 156.337 deste Registro), contribuinte 187.033.0017-9 de propriedade do Colégio Anna Tavares S/S Ltda, e matrícula 158.681 deste Registro, contribuinte nº 187.033.0007-1 de propriedade de José Monteiro e s/m Anna Bonaccio Monteiro e do Colégio Anna Tavares S/S Ltda, deflete à esquerda com ângulo interno de 94º51'21" e segue em reta com azimuth 328º11'40" e distância de 12,35m, até o vértice P05; daí confrontando com o córrego mathias (canalizado) e com o imóvel nº 15E da Rua Joaquim de Sousa (transcrição nº 16.347 do 8º RI), contribuinte 187.033.0007-1, de propriedade de Antonio Manoel Monteiro; deflete à esquerda com ângulo interno de 97º29'16" e segue em reta, com azimuth de 245º40'56" e distância de 37,84m até o vértice P01 ponto inicial; daí, deflete à esquerda retornando ao alinhamento inicial (P01 - P02) com ângulo interno de 90º10'15", perfazendo a área total de 645,00m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.033.0008-1, com origem na transcrição nº 26.076 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular, COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE PERUS LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietário: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE PERUS LTDA. os confrontantes, GINGER JOY DE LA TORRE RODRIGUEZ, IRMA TREVISAN DE LA TORRE, ANTONIO MANOEL MONTEIRO e sucessores, ANTONIO MANOEL MONTEIRO FILHO e s/m AURORA GONÇALVES MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO e s/m ANNITA MARTOS MONTEIRO, PAULO CARMO MONTEIRO, CLARISSE TAVARES MONTEIRO, DULCE DE SIQUEIRA BARBABÉ MONTEIRO, RUBENS MONTEIRO, MARILENE ANTONIA MONTEIRO MAURICIO, JOSÉ MAURICIO, JOSE MONTEIRO e s/m ANNA BONACCIO MONTEIRO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (mundo(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ALAYDE EULÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DERMINIO, JOSE DERMINIO, TEREZA SVESSIA DERMINIO, VALDOMIRO MARIANO DE ALMEIDA, NAIR PESSONIO DE ALMEIDA, GENI CRISPINIANO PADULA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 20 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 863.080, em 09 de novembro de 2023, devidamente autuado sob o nº 273, de CARLOS ALBERTO DERMINIO, RG nº 10.744.576-1-SSP/SP, CPF nº 007.318.368-71, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Ministro Edmundo Lins, nº 177, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de junho de 2022, no Livro 6333, págs. 203/217, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, desde 01 de fevereiro de 1984, no imóvel situado na RUA MINISTRO EDMUNDO LINS número 177, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 6, da quadra 1, do Jardim Ferreira, do 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Inicia junto ao vértice 1, localizado na divisa com o imóvel nº 175 da Rua Ministro Edmundo Lins (Matrícula nº 39.207 deste Registro), à 60,23m da esquina da Rua Doutor Roque de Lorenzo; deste vértice 1 segue, até o vértice 2, no azimute 255º35'46" em uma distância de 25,10m, confrontando com o imóvel nº 175 da Rua Ministro Edmundo Lins (Matrícula nº 39.207 deste Registro), daí deflete à direita e segue até o vértice 3, no azimute 345º07'47" em uma distância de 5,00m, confrontando com o imóvel nº 20 da Rua Doutor Artur Imbassai (Matrícula nº 123.783 deste Registro), daí deflete à direita e segue até o vértice 4, no azimute 75º35'46" em uma distância de 25,10m, confrontando com o imóvel nº 185 da Rua Ministro Edmundo Lins (Matrícula nº 98.564 deste Registro), e, finalmente, do vértice 4, deflete à direita e segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute 165º10'51", na extensão de 5,00m, confrontando com o alinhamento predial ímpar da Rua Ministro Edmundo Lins, fechando assim uma área de 125,50m² e o perímetro de 60,20m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.316.0005-1, objeto da matrícula nº 98.563 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOSÉ DERMINIO e sua mulher TEREZA SVESSIA DERMINIO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de usufrutuários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 98.564 deste 8º Registro de Imóveis: VALDOMIRO MARIANO DE ALMEIDA e sua mulher NAIR PESSONIO DE ALMEIDA; e, na qualidade proprietária do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 39.207 deste Registro de Imóveis: GENI CRISPINIANO PADULA; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CARLOS ALBERTO DERMINIO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DJALMA MEDRADO DOS SANTOS, MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO SALEME, MARIA DOMINGUES SALEME**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos

quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de abril de 2023, prenotado sob o nº 884.661, em 13 de junho de 2023, devidamente autuado sob o nº 294, de DJAMA MEDRADO DOS SANTOS, RG nº 28.117.944-X-SSP/SP, CPF nº 837.086.856-87, frentista, e s/m MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 28.021.297-5-SSP/SP, CPF nº 248.817.458-08, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manuel Hilário, 505, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de março de 2023, no Livro 264, fls. 47/52, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MANUEL HILÁRIO número 505 (com a área construída de 168,97m²), e seu respectivo terreno na Vila Santa Cruz, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "A" de coordenadas N 7410864.8695m e E 323778.1725m, distante 36,52m do ponto de cruzamento do prolongamento dos alinhamentos da Rua Manuel Hilário com a Praça Turmalina, segue com o azimute de 287°02'43" e com distância de 5,99m, formando o ângulo interno de 57°48'01" até o vértice "B", de coordenadas N 7410866.6268m e E 323772.4411m, confrontando neste trecho com a RUA MANUEL HILÁRIO, para a qual faz frente; deste, deflete à direita e segue com o azimute 344°51'04" e com distância de 32,24m, formando o ângulo interno de 122°11'40" até o vértice "C", de coordenadas N 7410897.7439m e E 323764.0165m, confrontando neste trecho, com o imóvel nº 507 da Rua Manuel Hilário (lado esquerdo), de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com propriedade do compromissário Francisco Oliveira Pacheco (parte da matrícula nº 124.127 deste Registro); deste, deflete à direita e segue com o azimute de 86°20'44" e com distância de 5,17m, formando o ângulo interno de 78°30'19" até o vértice "D", de coordenadas N 7410898.0736m e E 323769.1795m, confrontando neste trecho (aos fundos) de quem da referida rua olha para o imóvel, ainda com parte do imóvel 507 da Rua Manuel Hilário, de propriedade do compromissário Francisco Oliveira Pacheco e com o imóvel nº 518 da Rua Santa Cruz, de propriedade dos compromissários Espólio de Nivaldo Alves Brito e da viúva Marilúcia Valério da Silva Brito (parte da matrícula nº 124.127 deste Registro); deste, deflete à direita e segue com o azimute de 164°50'44" e com distância de 34,40m, formando o ângulo interno de 101°30'00" até o vértice "A", de coordenadas N 7410864.8695m e E 323778.1725m, confrontando neste trecho com o imóvel sob número 14 da Rua Manuel Hilário, de propriedade da compromissária Maria Lúcia Favarin (parte da Matrícula nº 124.127 deste Registro); formando ângulo interno de 57° 48'01", com o ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 168,97m², fechando o perímetro com 77,806m lineares. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 212.003.0017-1, inserido na matrícula 124.127 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO SALEME e s/m MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ZENAIDE DE SOUZA GAMA, EDSON MOREIRA CATUREBA casado com MARIA DE LOURDES DE OAUULA QUEIROZ ALVES MACIEL. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel, ANTONIO SALEME e s/m MARIA DOMINGUES SALEME, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por DJAMA MEDRADO DOS SANTOS, e s/m MARIA DE OLIVEIRA SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE MELO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO DOS ESPÓLIOS DE DESTINO GIL E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 501.647 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO 04 DA QUADRA 03, DA VILA SANTA CRUZ, EM SÃO VICENTE/SP, situado na Rua Piquerobi, nº 165, nesta cidade, medindo 6,25 metros de frente para a referida rua; medindo 21,70 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua Piquerobi olha para o imóvel, onde confronta com o lote 05; medindo 21,80 metros da frente aos fundos, na mesma posição, pelo lado esquerdo onde confrontando com o remanescente do mesmo lote, e nos fundos mede 6,31 metros, confrontando com o imóvel de emplacamento nº 140, da Viela da Rua Magino Bastos, encerrando área total de 136,50², objeto da transcrição 35.508, do 3º Ofício de Registro de Santos. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS ESPÓLIOS DE DESTINO GIL, MAGDALENA IRENE DA SILVA GIL, OSWALDINA GIL DOS SANTOS, OSWALDO GIL, DESTINO GIL FILHO, WALDEMAR GIL, SAUL GIL, OU QUEM OS REPRESENTES; WILSON GIL, AILDIA ROSA PINHEIRO GIL, JOSEFA CARVALHO GIL; HERDEIROS DESCONHECIDOS, SEUS SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTONIO GONÇALVES CARDOSO E VERA LUCIA DE MELO CARDOSO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 13 de novembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CARRARA FERREIRA**

Protocolo 243.938 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2012, registrada sob n.º R.09 na matrícula n.º 62.605 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CARRARA FERREIRA, brasileira, RG. 17.595.262-0-SSP/SP, CPF: 066.963.888-93, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 02, situado no pavimento térreo, Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio

Residencial PORTAL DAS ARTES, situado na Rua Martha, nº 360, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 62.605 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 02/01/2024 correspondem ao valor de R\$ 5.304,68, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de janeiro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE ARAUJO SILVA**

Protocolo 243.436 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 10/04/2015, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 71.984 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LEONARDO DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, RG 466575415-SSP/SP, CPF 331.336.148-00, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 66, 6º andar da Torre I, do condomínio Flex Suzano, com acesso pela Avenida Armando Salles de Oliveira, 1.600, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 71.984 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 20/12/2023 correspondem a R\$ 144.938,72 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 03 de janeiro de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TANABI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL DE CASSIA MARCELINO DA SILVA, CICERO BERNARDINO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP --
Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272 2015 cartreg@genesysnet.com.br - Rui José Corrêa Pontes - Oficial
EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele

tiver conhecimento, que pelo Protocolo número 122843 de 15/09/2023, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credor fiduciário, requereu a INTIMAÇÃO de ISABEL DE CASSIA MARCELINO DA SILVA, R.G. nº 163950283-SSP/SP, CPF/MF nº 058.326.498-00, e seu marido CICERO BERNARDINO DA SILVA, R.G. nº 150397574-SSP/SP, CPF/MF nº 025.897.748-50, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, constando como residência e domicílio na Rua Nilo Peçanha, nº 168, centro; e Avenida Durval Mescua Vargas, nº 29, Residencial Mário de Mattos, nesta cidade de Tanabi -- SP, CEP: 15170-000, devedores-fiduciários, em cujos endereços não foram localizados pelo Oficial incumbido da intimação por encontrarem em local incerto e não sabido, ficando, pois, pelo presente edital INTIMADOS a comparecer perante esta unidade de Registro de Imóveis, no endereço acima, e efetuar o pagamento das parcelas vencidas e não pagas até a data do efetivo pagamento, do Contrato de Financiamento Imobiliário 155553234992, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, conforme planilha de cálculo diária com vencimento inicial em 17/11/2023 no valor total de R\$14.363,36, e vencimento final em 15/01/2024 no valor de R\$19.597,06, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última sua última publicação no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, sob pena de após decorrido o prazo sem a purgação da mora, ser o imóvel objeto da matrícula 22.975, consistente de um prédio residencial, situado na Avenida Durval Mescua Vargas, nº 29, Residencial Mario de Mattos, nesta cidade de Tanabi-SP, ser consolidado em nome do credor fiduciário nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9514/97. Dado e passado nesta comarca de Tanabi SP, pelo Oficial de Registro de Imóveis, aos quatro (04) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a.) (Rui José Corrêa Pontes), Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. (a.) Rui José Corrêa Pontes - Oficial de Registro.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCIDES VICENTE PAES DE CAMARGO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, Tatui(SP), CEP 18.270-170 - fone (0**15) 3305-9090, e-mail: cartorio@ritatui.com.br. Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatui(SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, e item 418.21, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (artigo 1.238, do Código Civil), promovido por Alcides Vicente Paes de Camargo, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 3.530.240-9-SSP-SP, CPF nº 038.335.858-20, residente e domiciliado no Município de Capela do Alto(SP), na rua Jorge Antonio de Oliveira, nº 72, Centro, CEP 18.195-000, prenotado sob nº 314.979, em 01.09.2023, tendo por objeto o terreno, com frente para a rua Benedita Margarida de Almeida, esquina com a avenida Professor Castorino de Almeida, Centro, Município de Capela do Alto(SP), com área de 197,47m², sem origem registrária, com os seguintes confrontantes: rua Benedita Margarida de Almeida; avenida Professor Castorino de Almeida; imóvel da matrícula nº 70.158, de propriedade de Aline Juliana Paes de Camargo Ribeiro e seu marido Denis Fernando Ribeiro Alves; imóvel da matrícula nº 24.548, de propriedade de Alcides Vicente Paes de Camargo. O requerente alega manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com "animus domini" do aludido imóvel, há mais de 25 (vinte e cinco) anos. O levantamento planimétrico e memorial descritivo, foram efetuados pelo engenheiro João Aparecido de Lara Filho, CREA nº 5070882390, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 28027230230632303, com ART retificadora nº 28027230230842676. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, apresentando impugnação, por escrito, com as razões da discordância, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão consultar o Procedimento Administrativo, com respectivo memorial, planta e demais

documentos, cientes de que a ausência de impugnação, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei. Tatuí, 04 de janeiro de 2024. Oficial -- José Henrique Ferreira Xavier.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GUEDES SANTANA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor WELLINGTON GUEDES SANTANA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 35, localizado no terceiro andar do BLOCO A, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO GREEN VILLE", com acesso pelo nº 2.671 da Avenida Santa Cruz do Areão, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 138.752, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.675, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária dos imóveis constituídos pela garagem nº 56, localizada no pavimento térreo, e pelo apartamento nº 15, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATMOS", com acesso pelo nº 555 da Avenida Prefeito Moacyr Freire, situado na Granja Daniel, Gleba B, no bairro da Monção, nesta cidade, registrados sob nºs 03 nas matrículas nº 154.727 e 154.736, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 466.683, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para

pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINEIDE MONTEIRO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, §4º. CLERIO LEMES DE SOUZA, PREPOSTO SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, INTIMA a Sra. ROSINEIDE MONTEIRO DE MORAES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato n.º 1090100-6, registrado sob os n.ºs 02 e 03 na Matrícula n.º 15.618, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Osvaldo Guerreiro Nunes, n.º 800, Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica a intimada convocada para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 15/07/2023 a 15/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pelo credor Banco Bradesco S/A, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 29/12/2023 é de R\$ 13.488,85, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pelo credor. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 hrs às 16:00 hrs, e no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS

COMARCA - JUNQUEIRO/AL

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000080 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL ALIENACAO FIDUCIARIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/01/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/01/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.frazaoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: ALIENACAO FIDUCIARIA 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: CLAUDIA@FRAZAOLEILOES.COM.BR, Endereco: Hipódromo, 1141, Complemento: de 801/802 a 1259/1260, CEP:

03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; SAO PAULO SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO alienacao fiduciaria edital de alienacao fiduciaria

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 6950 - Avenida Veriano Silva Marinho, nº 998, Bairro centro

Nº do Lote: 1 ID: 155550294047 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6950, Registro de Imóveis de Junqueiro, Avenida Veriano Silva Marinho, 998, centro, Junqueiro, AL, 57270000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a missão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 573.527,56; Valor do 2º leilão: R\$ 330.664,99.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - INHAPIM/MG

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 7478 - Rua Dálías, nº sn, Bairro das flores

Nº do Lote: 13 ID: 155550561432 Descrição legal: lote, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7478, Registro de Imóveis de Inhapim, Rua Dálías, sn, Quadra 07, Lote 16, das flores, Inhapim, MG, 35330000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 31.270,41; Valor do 2º leilão: R\$ 92.386,14.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 2437 - Rua Amburguesa, nº sn, Bairro baixa verde

Nº do Lote: 23 ID: 144440436564 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2437, Registro de Imóveis de Ilha de Itamaracá, Rua Amburguesa, sn, Quadra Quadra XVIII, Lote 1, Loteamento Itamaracá, baixa verde, Ilha de Itamaracá, PE, 53900000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Atual endereço Amburguesa e endereço antigo Rua Projetada). Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta,

independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 309.719,34; Valor do 2º leilão: R\$ 1.120.271,42.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 161100 - Rua Contos Gauchescos, nº 980, casa 19 Bairro Vila Santa Catarina

Nº do Lote: 36 ID: 116524150382 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 161100, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Contos Gauchescos, 980, casa 19, Condomínio Residencial Paraíso, Vila Santa Catarina, São Paulo, SP, 04369-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 11) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,036956% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a

aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 289.456,05; Valor do 2º leilão: R\$ 541.414,89.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 05/01/2024 16:55:38 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

